



Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Praça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

facebook page: [facebook.com/AROM](https://www.facebook.com/AROM)

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 003/2022

Contrato de Rateio nº. 003/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, inscrito no CNPJ nº. 15.845.340/0001-90.

Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.

Objeto: Contrato de Rateio.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:D420D46C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PORTARIA Nº. 36-DL-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PORTARIA Nº. 36-DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE- ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - FICA ESTABELECIDO A DATA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS ABAIXO RELACIONADOS:

Chapa	Descrição do bem
114	ARMARIO PARA COZINHA METALICO COLORMARQ COM 03 PORTAS
330	COMPUTADOR COM MONITOR LCD 15 POLEGADAS
337	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT YORK
368	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO
404	CONJUNTO DE ESCRITÓRIO COM ESCRIVANINHA MEDINDO 1,20 MT POR 0,80 COM GAVETEIRO MEDINDO 1,46 MT POR 0,47 CM EM FORMICA
413	MICRO-COMPUTADOR COM PROCESSADOR PENTIUM MEMORIA 4GB HD DE 500 COM DVDR W
427	MICRO VISAGE PC BLE G1610-225 R GAR 12 ME
337	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT YORK
466	MONITOR LED TAMANHO 19,5 POLEGADAS
244	MONITOR LCD CRISTAL LIQUIDO 15 POLEGADAS
340	AR CONDICIONADO 18000 BTUS SPLIT YORK
472	MONITOR LED TAMANHO 19,5 POLEGADAS
536	COMPUTADOR DESKTOP 6ª GERAÇÃO, 4 NUCLEOS, FREQUENCIA SEM TURBO MAX DE 3.2 GHZ PROCESSADOR INTEL i7, DISCO RIGIDO 1TB, MEMORIA RAM 16GB, PLACA VGA 2 GB, GRAVADOR DVD/CD

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE- ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
PRESIDENTE/CÂMARA MUNICIPAL
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:468A2C0A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PORTARIA Nº 01/DL-2022 - FICA CONCEDIDO
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO AO SERVIDOR
ROBSON VENANCIO.

PORTARIA Nº 01/DL-2022

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - FICA CONCEDIDO GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO AO SERVIDOR **ROBSON VENANCIO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1411697 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 007.780.912-28**, CONCURSADO NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, SOB MATRÍCULA 120, CONFORME O QUE DISPÕE O ARTIGO 58 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N. 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (2022).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES

Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:71C4F467

PODER EXECUTIVO
ADESÃO CARONA EM ATA; 01/CIMCERO/2019

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer JURIDICO conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nº :	2022/2022
b) Licitação Nº :	2/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	Adesão tipo CARONA; Processo: 1-320/CINCERO/2020 - Pregão Eletrônico 011/SRP/CIMCERO/2020 ATA: 001/CIMCERO/2019; JUNTO AS EMPRESAS; 01 N. V. VERDES CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.363.727/0001-21

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM EMBALAGEM DE 2,4 KG	5,00	R\$ 129,00	R\$ 645,00

Valor Total Homologado - R\$ 645,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de janeiro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:83F70337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço Por Item**, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **Contratação de Horas Maquinas**, sendo Motoniveladora, Caminhão Chassi para acoplagem de Prancha de transporte de Maquina tipo Motoniveladora e outras. Solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Próprio. Processo sob o nº 010/SEMOB/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das **10h00min** do dia **28/01/2022**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 1.897.173,33** (um milhão oitocentos e noventa e sete mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de janeiro de 2022.

ALEX FRANQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:D64E197C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de Material de Construção**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Próprio. Processo sob o nº 970/SEMOB/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das **09h00min** do dia **28/01/2022**, horário de Brasília-DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 1.875.302,35** (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2022.

ALEX FRANQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:6D281F64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a correção dos valores das diárias conforme autoriza Lei Municipal nº 1156/2018 do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO”.

O Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Art. 18 da Lei Municipal nº 1156/2018 “Os valores das diárias serão calculados de acordo com a tabela do Anexo I desta Lei, podendo ser corrigido monetariamente após período de um ano pelo índice oficial do Governo Federal por meio de Decreto.”

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias do anexo I da Lei Municipal nº 1156/2018, conforme tabela em anexo.

§ 1º A correção de que trata o caput deste artigo, está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo IBGE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 17 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

I. Valores da diária com pernoite:

Beneficiário	Valor atual	Valor Atualizado
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores		
Valor no Estado	R\$: 278,84	R\$: 307,91
Valor Fora do Estado	R\$: 557,69	R\$: 615,82

II. Valores da diária sem pernoite:

Beneficiário	Valor Atual	Valor Atualizado
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores	R\$: 92,94	R\$: 102,63
Diária de Campo	R\$: 55,94	R\$: 61,77

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 17 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira dos Anjos

Código Identificador:3CCA464C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº12/DRH/2021 RENOVAÇÃO CEDENCIA DE
SERVIDOR

PORTARIA Nº 12/DRH/2022

Alvorada do Oeste – RO de 17 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL VANDERLEI TECCHIO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1872-1/2021.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, prorrogação de afastamento sem remuneração, por até mais 02 (dois) anos, no período de 01/02/2022 podendo ir até 31/01/2024, de acordo com artigo 110 § V e Art. 134 Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **CRISTIANI LIMA DE OLIVEIRA**, na categoria funcional de AGENTE COMUNITARIO com carga horária de 40 hr semanais nomeado (a) em 17/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito do Município

Publicado por:

Wilson Vicente da Cruz

Código Identificador:42F9DE0F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 013/2022

PORTARIA Nº 013/GAB/2022

ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). EDNALDO ALVES DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1086208/SESDC/RO e do CPF: 006.091.952-39, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor Executivo de meio Ambiente e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:CC9911E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 003/SAAE/2022

ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDE, ao Srº **MARCOS BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do **RG nº 000913890 SSP/RO** e do **CPF: 870.905.542-87**, domiciliado no distrito de Terra Boa neste município de Alvorada do Oeste-RO, Gratificação de Cursos Técnicos e Graduações de 20%, para servidores que se graduarem em nível superior fora da sua área de atuação. Conforme o Art. 34 §2º I da Lei 718/2012, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste.

Art.2º.Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 005/GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:06539BE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Processo Adm. Fiscal nº:22280/2021

Requerente:Jessica Daiane de Jesus CPF:946.598.262-87

Localização:Rua Angatuba, nº889, Bloco 14, Apartamento 402, Bairro Jardim Cedro - Três Lagoas, Foz do Iguau/PR

Assunto:Revisão de Lançamentos (Caminhão Placa NDF-0397; Reboques Placas NDU-9972 e NDU-9932)

Interessados:*Município de Ariquemes; Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ); Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG); Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMUST) e Diretoria de Receita do Município de Ariquemes (DIREM).*

Cuida-se de requerimento administrativo que objetiva a declaração da inexigibilidade do crédito tributário de ISS, exercícios de **2014 à 2021**, constituídos sobre o cadastro mobiliário nº. 000045930, sob a justificativa de **ausência de fato gerador**.

Nas razões do pedido, alega que os caminhões de placa NDF-0397 e NDO-0370, Reboques de placa NDU-9972, NDU-9932 e AOY-5617, foram permutados através do Contrato de Permuta de Automóveis e Imóveis.

Aos Municípios competem instituir o imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no artigo 155, II, definidos em lei complementar (art. 156, III, da CF).

No município de Ariquemes o ISS é instituído pela Lei nº. 2.117/2017 e traz, em anexo, a lista de serviços tributáveis arrolados em quarenta itens, cada qual com seus subitens, em conformidade a Lei Complementar 116/2003.

Dentre os serviços arrolados, está o serviço de transporte de carga e frete.

Art. 7º As atividades sujeitas à incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza são as especificadas na Lista de Serviços em anexo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias e/ou materiais.

[...]

§ 3º O imposto também é devido, a critério da repartição competente: Ipelo proprietário do estabelecimento ou do veículo de aluguel, a frete, ou de transporte coletivo ou individual de passageiros, no território do município, ou pelo locador ou cedente do uso de bens móveis ou imóveis;

Desta maneira, ocorrendo a prestação de serviços inerente a realização de transporte de cargas, frete, **poderá o ente público municipal exigir o pagamento do imposto [ISS]**, em consonância as regras de lançamento estipuladas em lei.

Por isso, o contribuinte, antes de iniciar suas atividades, deverá comunicar o fisco municipal do início destas, a fim de promover sua regular inscrição no cadastro municipal de prestadores de serviços de transporte e frete, possibilitando a fiscalização das atividades prestadas como também o recolhimento dos tributos devidos.

No caso, o requerente encontra-se cadastrado no rol de prestadores de serviços de carga e frete, junto ao cadastro nº. 000045930.

As referidas inscrições foram efetivadas por meio dos processos administrativos nº. 15777/2012, 15778/2012 e 15779/2012.

Desta feita, enquanto inscrito no cadastro de contribuintes, o requerente permanece como sujeito passivo na relação tributária e, por isso, **obrigado ao pagamento do ISS incidente sobre suas**

atividades até a data da comunicação de encerramento destas, conforme disposição da Lei Municipal 2.117/2017.

Art. 51.O contribuinte é responsável, por meio desta Lei, pelo pagamento dos tributos lançados na inscrição Municipal, até a data em que fizer a comunicação de cessação de suas atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida após a verificação da procedência da comunicação e documentação exigida, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos a serem apurados pelo Fisco Municipal.

Logo, o fato de afirmar que o veículo "foi vendido", não elide, por si só, a exigibilidade do tributo lançado.

Assim, a incidência da norma tributária em questão, permanece sem alteração, uma vez que ausente prova suficiente capaz de descaracterizar a exigibilidade do tributo impugnado.

Por derradeiro, não há credibilidade no pleito do contribuinte, devendo o Fisco manter os lançamentos e consequentemente a cobrança.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido inicial de revisão de lançamentos, e a retirada de juros e multas, constituídos sobre o cadastro imobiliário nº 000045930, como assim constou, conforme disposições da Lei Municipal.

Em relação ao pedido de baixa de todas as placas, verificamos que existem os seguintes processos administrativos: 1-22207/2021-1-22209/2021-1-22212/2021.

Ariquemes/RO, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:9036BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET.
N.º 175/SML/2021 PROC. N.º 20345/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º175/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º20345/SEMOSP/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto armado para drenagem de águas pluviais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI**, CNPJ: **11.130.045/0001-05**, com o valor total da empresa de R\$721.273,00 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais) e **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, CNPJ: **4.602.481/0001-03**, com o valor total da empresa de R\$538.496,33 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$1.259.769,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:DB8COF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET.
N.º 149/SML/2021 PROC. N.º 11258/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º149/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º11258/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tipo: abridor de boca, adesivo dentário fotopolimerizável, agente de união, agulha desc., alavanca, anestésico, algodão, aparelho de raio-x, armário gabinete, avental de chumbo,

babador, broca carbide, broca diamantada, cadeira odontológica, canula, cimento obturador, compressor odontológico, cone de guta, creme dental, curativos/envelope auto selante, escova dental, filme dental, fio sutura, fluor, forceps, lenço de borracha, micromotor de baixa rotação, pinça, resina fotopolimerizável, revelador p/ raio-x, seringa, tricresol, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**- CNPJ: 05.763.509/0001 -00, com o valor total da empresa de R\$85.331,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais); **KIENTRO BRASIL LTDA**- CNPJ: 19.717.870/0001-04, com o valor total da empresa de R\$12.954,64 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **RAPHAEL GONCALVES NICESIO**- CNPJ: 22.654.814/0001 -82, com o valor total da empresa de R\$47.705,86 (quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); **DENTAL UNIVERSO EIRELI**- CNPJ: 26.395.502/0001-52, com o valor total da empresa de R\$90.442,37 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos); **VFB BRASIL LTDA**- CNPJ: 30.949.099/0001 -33, com o valor total da empresa de R\$15.871,52 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**- CNPJ: 32.053.182/0001-55, com o valor total da empresa de R\$36.393,74 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos); **ARGOS LTDA**- CNPJ: 42.262.411/0001 -03, com o valor total da empresa de R\$29.511,68 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos); **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA**- CNPJ: 83.802.215/0001 -53, com o valor total da empresa de R\$6.552,36 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) e **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**- CNPJ: 84.859.552/0002 -20, com o valor total da empresa de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$358.963,17 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)**.

Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:5C5BA37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 21.202/2021**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
- 2) RONDÔNIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ: 06.199.233/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone e internet com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (seis) meses.

VALOR: R\$ 6.505,92 (seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GESTOR DO CONTRATO: Lourenço Rodrigues da Costa

FISCAL DO CONTRATO: Cecilia Correa Guimaraes.

Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 28/12/2021 às 07:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:33209A45

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 46/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2021
PROCESSO N.º 1029/2021**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO e CPF sob nº 469.598.582-91, residente e domiciliado em Buritis/RO, e a empresa H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.371.005/0001-35 com sede na Rua. Triângulo Mineiro, Nº 120 Bairro São Pedro Ji-Paraná/Ro, tendo como representante legal o Sr. HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA, portador da CNH nº 03058660376 e CPF sob nº 386.978.402-44, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2021, sujeitando aos princípios e as exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 046/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Registro de Preços a Eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA

2.1 Diante da alteração contratual da empresa, onde a razão social e o sócio administrador da empresa foram alterados, os documentos que estiverem com a razão social e sócio administrador conforme segue:

TABELA I

LICITANTE: H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 99351-1212/9975-2803
E-MAIL: perotejr@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA. TRIANGULO, Nº 120 BAIRRO: SÃO PEDRO JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA (SÓCIO ADMINISTRADOR), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 386.978.402-44
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

Passarão a ser considerados:

TABELA I

LICITANTE: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 99351-1212/9975-2803
E-MAIL: perotejr@hotmail.com

Endereço: Rua. Triângulo Mineiro, Nº 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Marcela Cricia Pereira do Casal, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 960.510.272-20.

VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

2.2 A empresa será administrada pela nova representante legal, a Srª. Marcela Cricia Pereira do Casal, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 855.769 SESDEC/RO e CPF sob nº 960.510.272-20. A empresa continuará com sede no mesmo endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar eficácia a este instrumento, a Superintendência de Licitações e Contratos, providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

Buritis, 13 de Janeiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritis – RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Empresa Contratada:

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Hugo Romero Alencar De Almeida
CPF nº 386.978.402-44

Marcela Cricia Pereira do Casal
CPF nº. 960.510.272-20.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador: A3456A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2021 PROCESSO N.º 1108/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO e CPF sob nº 469.598.582-91, residente e domiciliado em Buritis/RO, e a empresa **H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.371.005/0001-35 com sede na Rua. Triângulo Mineiro, Nº 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, tendo como representante legal o Sr. **TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade Nº. 478.326 SSP/RO e CPF sob nº 677.114.562-04, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 144/2021, sujeitando aos princípios e as exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores RESOLVEM celebrar o presente

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 075/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA

2.1 Diante da alteração contratual da empresa, onde a razão social e o sócio administrador da empresa foram alterados, os documentos que estiverem com a razão social e sócio administrador conforme segue:

TABELA I

LICITANTE: H.W SERVIÇO DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 3421-8171/9351-1212

E-MAIL: perotejr@hotmail.com / vendermaisconsultoria@gmail.com

ENDEREÇO: RUA TRIANGULO MINEIRO, 120 BAIRRO: SÃO PEDRO, JI-PARANÁ/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: TARCÍSIO ZANATTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.144.562-04

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05

Passarão a ser considerados:

LICITANTE: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 3421-8171/9351-1212

E-MAIL: perotejr@hotmail.com / vendermaisconsultoria@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Triângulo Mineiro, 120, Bairro: São Pedro, Ji-Paraná/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Marcela Cricia Pereira do Casal, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 960.510.272-20.

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.

2.2 A empresa será administrada pela nova representante legal, a Srª. Marcela Cricia Pereira do Casal, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 855.769 SESDEC/RO e CPF sob nº 960.510.272-20. A empresa continuará com sede no mesmo endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar eficácia a este instrumento, a Superintendência de Licitações e Contratos, providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

Buritis, 13 de Janeiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritis – RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Empresa Contratada:

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA

CPF sob nº 677.114.562-04

MARCELA CRICIA PEREIRA DO CASAL

CPF nº. 960.510.272-20.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:25B948B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
006/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **001/2022/SEMA**, Tendo como Objeto: **Contratação dos serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa para o atendimento dos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração SEMA.**

Classifica-se a favor de: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/01/2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:F8EF7D3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
007/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **3/2022/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração.**

Classifica-se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 17 de Janeiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:FFF48F6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **047/2022/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telefonia fixa estabilizada nos prédios pertencentes e/ou atendidos pela secretaria municipal de Saúde.**

Classifica-se a favor de: **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R\$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/01/2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:15B1E7FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
004/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **046/2022/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica estabilizada nos prédios pertencentes e/ou atendidos pela secretaria municipal de Saúde.**

Classifica-se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R\$ 309.000,00** (trezentos e nove mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/01/2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:7DB7F80C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
008/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 004/2022/SEMA, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração.**

Classifica-se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/01/2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:0E936763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 045/2022/SEMUSA, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Classifica-se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/01/2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:B9A40864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
009/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 008/2022/SEMA, Tendo como Objeto: **Pagamento de taxas de regularização dos veículos, pertencentes à frota municipal, Administração Geral, (Chefia de Gabinete, Administração, Fazenda, Planejamento, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos) junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN.**

Classifica-se a favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.**

CNPJ: **15.883.796/0001-45**, no valor estimado de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17 de janeiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:CF747DAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº 014/2022/SEMA, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas em favor do diário oficial da União para publicação de atos oficiais para manutenção das atividades da administração pública municipal.**

Classifica-se a favor de: **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ: **04.196.645/0001-00**, no valor estimado de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – *“É dispensável a licitação: para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.”*

Buritis/RO 17 de janeiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:F4EE004E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **2200/2021/SEMMAS** que tem como Objeto: **Aquisição de sonômetro (medidor de som)**.

Classifica se a favor de: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA

CNPJ: 12.134.879/0001-43, no valor de **R\$ 8.901,05** (oito mil novecentos e um reais e cinco centavos).

Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

“ É dispensável a licitação: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Buritis, 17 de janeiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:727130F2

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 232/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº. **1 – 1928/SEMA/2021**, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:**

W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNP 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R\$ 2.340,90 (dois mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos).

INOVAÇÃO EIRELI - ME, CNP 19.634.357/0001-50 a proposta no valor de R\$ 31.006,00 (trinta e um mil e seis reais).

BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNP 24.584.199/0001-00 a proposta no valor de R\$ 10.946,20 (dez mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, CNP 30.067.851/0001-12 a proposta no valor de R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Buritis/RO, 14 de janeiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6D5A0577

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 229/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº. **1 – 2052/SEMAGRI/2021**, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:**

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 05.043.720/0001-58 a proposta no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Buritis/RO, 14 de janeiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E0FABF07

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através da **dispensa de licitação 004/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-13/SEMA/2022**, de acordo com inciso XVI, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• SUPERINTENDECIA DE GESTÃO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – CNPJ 03.693.136/0001-12 a proposta no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Buritis – RO, 14 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A2503352

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através da **Inexigibilidade de licitação nº 010/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-005/SEMA/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – CNPJ 34.028.316/0027-42 a proposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Buritis – RO, 14 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1E34E02B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.100, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Fica autorizado a servidora DANÚBIA DA SILVA, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **DANÚBIA DA SILVA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 960.058.402-82, Cart. Hab AB, a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. No exercício de 2022.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3A6A7015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.101, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Fica autorizado o servidor LEONARDO BRITO SILVA, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **LEONARDO BRITO SILVA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.267.352-26, Cart. Hab AB, a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. No exercício de 2022.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:526D0324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.102, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Fica autorizado a servidora ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 906.833.902-87, Cart. Hab AB, a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras. No exercício de 2022.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reperto a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:BD42B553

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.103, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Fica autorizado a servidora MAGDA ARAUJO CALDEIRA TAVARES LOPES, a ser condutor de veículos leves, e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **MAGDA ARAUJO CALDEIRA TAVARES LOPES**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 591.878.912-04, Cart. Hab B a ser condutor de veículos leves pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. No exercício de 2022.

Artigo 2º. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reperto a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:4E2313D2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.092, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora Maria Eunice Lopes, com ônus para o Município de Porto Velho e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1808/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar, a cedência para o Município de Porto Velho/RO, da servidora **MARIA EUNICE LOPES** – cargo Zeladora **40h**, pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Buritis, 14 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:57955BD0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.093, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor **VALTER HENRIQUE CONCEIÇÃO**, para o Município de Porto Velho e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 265-2017

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar, a cedência para o Município de Porto Velho/RO, do servidor **VALTER HENRIQUE CONCEIÇÃO** – cargo Professor **20 e 40h**, pelo período de **1º de janeiro a 31 de**

dezembro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Buritis, 14 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:8A0212C6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.094, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS, para o Município de Porto Velho e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1809-2017

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar, a cedência para o Município de Porto Velho/RO, da servidora **SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS** – cargo **Professora 40 horas**, pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Buritis, 14 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:A2AAC234

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.095, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA, para o Município de Porto Velho e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1809-2017

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar, a cedência para o Município de Porto Velho/RO, da servidora **SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA** – cargo **Inspetora de Pátio 40 horas**, pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Buritis, 14 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:8DEC5D9E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.096, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Fica autorizado o servidor **OTONIEL BERNARDES**, a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **OTONIEL BERNARDES**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 616.505.952-04 CNH Cat. AE a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Administração Pública Municipal de Buritis. No exercício de 2022.

Artigo 2º - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:550C8222

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.097, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Fica autorizado a servidora **JAQUELINE MORAES KINSEL**, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **JAQUELINE MORAES KINSEL**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 945.828.902-53, Cart. Hab AB, a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. No exercício de 2022.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A98B1564

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 12.098, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Fica autorizado o servidor **CELSO ALEX BENTO ZABOTT**, a ser condutor de veículos e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **CELSO ALEX BENTO ZABOTT**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 835.160.422-49, Cat. AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Administração Pública Municipal de Buritis. No exercício de 2022.

Artigo 2º. O servidor acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor:

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:763A2DAA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 12.099, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Fica autorizado a servidora **TALITA ALVES SOARES MACIEL**, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **TALITA ALVES SOARES MACIEL**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 936.038.192-68, Cart. Hab AB, a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. No exercício de 2022.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/repairo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:D3EB2EE6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.104, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento/fiscalização de Combustível da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento/Fiscalização de Combustíveis**, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

Nome do Servidor	Função
Wesley Soares de Oliveira	Presidente
Jaqueline Serafim de Almeida	Membro
Simone Rosa Martins	Membro

Parágrafo único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 14 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:39A058FA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.105, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas de veículos e Combustível da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis**, para atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST**, no exercício de 2022.

Nome do Servidor	Função
Simone Rosa Martins	Presidente
Gilberto Teixeira Ckoski	Membro
Vagner Lopes de Lima	Membro
Antônio Jose Leocadio	Membro Interino

Parágrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:FC51413C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de EDNA LOPES D. A. NASCIMENTO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **EDNA LOPES D. A. NASCIMENTO**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 022.408.882-37, no cargo de **Coord. de Recursos Humanos – SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de janeiro de 2022.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:FE604632

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de LAISE RODRIGUES BARBOSA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **LAISE RODRIGUES BARBOSA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 039.761.962-66, no cargo de **Assessora Executiva – SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de janeiro de 2022.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7FFD73AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 041.437.862-81, no cargo de **Assessora Executiva da Tesouraria – SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de janeiro de 2022.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D45B5717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 040.947.592-04, no cargo de **Assessora Executiva – SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de janeiro de 2022.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:55933440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Edmilson Aparecido Barreiro e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Edmilson Aparecido Barreiro**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 667.920.022-91 no cargo de **Assessor especial de apoio na área da saúde – SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de janeiro de 2022.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2C74EE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Angrielly Lopes da Silva e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Angrielly Lopes da Silva**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 037.723.702-76 e sob o RG de nº. 1637324 SESDEC/RO no cargo de **Coordenador do SISREG, acompanhamento, reg. e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade- SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DFC93C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.107, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia a Comissão Organizadora do 1º Teste Seletivo Simplificado de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de análise de Currículo e Títulos e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/PMB/2022** de análise de Currículo e Títulos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nos termos da Lei 1618, de 16 de dezembro de 2022.

Ord.	Servidor	Função
01	Joyce de Souza Pereira - mat 514	Presidente
02	Valdelice Rodrigues Passos - mat 1700	Vice-Presidente
03	Vanuzia Rodrigues de Souza - mat 2202	Membro
04	Andreia Medeiros de Moraes - mat 1103	Membro
05	Raquel de Sousa Costa - mat 3537	Membro
06	Fermina Claudia Cardina - mat 2031	Membro

Artigo 2º. Compete a comissão coordenar todas as atividades: preparar, acompanhar, executar e emitir pareceres, julgar o processo e realizar convocação e demais procedimentos atinentes ao teste seletivo.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F4672D57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.108, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da servidora DAIANY ANGELICA CAPITANIO, através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021, e adota outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, à servidora **DAIANY ANGELICA CAPITANIO**, no cargo de **Psicólogo 40 horas**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13 de janeiro de 2022.

Buritis-RO, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FD3738C0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 001/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-2200/SEMMAS/2021**, de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – CNPJ 12.134.897/0001-43 a proposta no valor de R\$ 8.901,05 (oito mil novecentos e um reais e cinco centavos).**

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:82CB3D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação **GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA** e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017,1524/21 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Graciela Mascarenhas Rocha da Silva**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **831.222.732-68 no cargo de Assessora de Planejamento Urbano – SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogando a portaria 058/2022.

Buritis, 17 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BBC117C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Processo nº 645/2021

EDITAL 004/2022

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, conforme memorando nº 002/2022/SEMUSA, considerando a desistência da candidata ELISMAR DE MELO MARTINS, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 645/2021, realizado através de análise de currículo e teste prático, com resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 3087, de 08 de novembro de 2021, retificado pelo Diário nº 3093, de 17/11/202, devidamente homologado pelo Decreto nº 236/2021, de 18/11/2021, bem como pelo Decreto nº 262/2021 de 30/12/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos: (nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;

Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;

Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)

Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores (dependentes)

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

Pis/Pasep; (número);

Comprovante de Residência;

(01) Foto 3 x 4 Recente;

Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;

Comprovante Anuidade profissional;

Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);

Conta Bancária (Banco do Brasil)

Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
 Exame Admissional;

AGENTE ADMINISTRATIVO II		
Nome:	Nota:	Classif.:
NEIDE SIQUEIRA MACHADO	80	2º

Cabixi, 14 de janeiro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi – Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Processo nº 645/2021
 EDITAL 004/2022

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, conforme memorando nº 002/2022/SEMUSA, considerando a desistência da candidata ELISMAR DE MELO MARTINS, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 645/2021, realizado através de análise de currículo e teste prático, com resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 3087, de 08 de novembro de 2021, retificado pelo Diário nº 3093, de 17/11/2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 236/2021, de 18/11/2021, bem como pelo Decreto nº 262/2021 de 30/12/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos: (nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
 Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
 Título de eleitor e comprovante da última votação;
 Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
 Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores (dependentes)
 Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
 Pis/Pasep; (número);
 Comprovante de Residência;
 (01) Foto 3 x 4 Recente;
 Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
 Comprovante Anuidade profissional;
 Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
 Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
 Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);
 Conta Bancária (Banco do Brasil)
 Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
 Exame Admissional;

AGENTE ADMINISTRATIVO II		
Nome:	Nota:	Classif.:
NEIDE SIQUEIRA MACHADO	80	2º

Cabixi, 14 de janeiro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karina Manochio
Código Identificador:3EF47BC7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
056/2021/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº056/2021-PMC**, adjudicado em 06 de janeiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº958/SEMAS/2021, que tem por objeto: aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios, higienização, copa, cozinha, para atender as necessidades dos órgãos da secretaria requisitante ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Razão Social:

CANOFF e VIEIRA LTDAR\$ 155.659,10 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.....R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)

Total Homologado dos itens **R\$ 162.029,10** (cento e sessenta e dois mil e vinte e nove reais e dez centavos).

Publicado por:
 Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:FCD1983F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA TOMADA DE
PREÇO Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Presidente da Comissão, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da Tomada de Preço nº 07/2021, realizado no dia 17 de janeiro com finalidade **Construção do Barracão da Secretaria de Obras, através do Convênio 040/2018/DPCN**, foi declarado DESERTO devido a falta de interessado.

Cacaulândia, 17 de janeiro de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA L. RIBEIRO
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2C85446A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CANCELAMENTO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO Nº
199/PMC/2011 E 200/PMC/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, INFORMA que os **Títulos de Domínio Nº 199/PMC/2011, de 18/08/2011 e 200/PMC/2012, de 19/11/2012**, foram cancelados, e as vias originais recolhidas. O cancelamento se deu em razão dos lotes serem unificados,

impossibilitando o registro junto ao cartório de imóveis, conforme informado em Nota Explicativa do Cartório de Imóveis anexada ao processo nº 6391/PMC/2021, após foi emitido 01 (um) novo Título constando a unificação do lote, sendo este **Título de Domínio nº 010/PMC/2022** de 17/01/2022, através do Processo nº 6391/PMC/2021. Diante dos fatos expostos a cima esta Coordenação de Desenvolvimento Urbano vem através deste tornar público tal feito.

Cacoal/RO., 17 de janeiro de 2022.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO

Coordenação de Desenv. Urbano

Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:131548A1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/PMC/2022**

PROC. 5511/ORDINÁRIO/2021.

CONTRATANTE: GABINETE

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços.

VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA: 10/01/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8AFD79AB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/PMC/22**

PROCESSO: 7154/BRANCO/2022

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMED

CONVENIADO: Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC

OBJETO: Cedência de servidores efetivos da rede pública municipal.

Cacoal, 12 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E2FF681

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 01/GP/2022.**

Portaria Normativa nº 01/GP/2022. Cacoal/RO, 11 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Poder:

Presidente	William Nailor Gomack de Oliveira	CPF: XXX.351.682-XX
Membro	Henrique Samuel Rafael Schmitt	CPF: XXX.122.502-XX
Membro	Gustavo César de Oliveira	CPF: XXX.662.582-XX

Membro	Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto	CPF: XXX.862.532-XX
--------	--	---------------------

Art. 2º- A nomeação e o desempenho das atividades dos membros não serão remunerados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK

Presidente – CMC

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:0BAA646C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 02/GP/2022**

Errata nº 02/GP/2022 Cacoal, 14 de janeiro de 2022.

A Portaria Pessoal de Nº 06/GP/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada na edição nº 3135, página 23, de 14 de janeiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria Pessoal nº06/GP/2021

Leia-se:

Portaria Pessoal nº06/GP/2022

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

JOÃO PAULO PICHEK

Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:14B6F420

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 01/GP/2022**

Errata nº 01/GP/2022 Cacoal, 14 de janeiro de 2022.

A Portaria Pessoal de Nº 03/GP/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada na edição nº 3134, página 42, de 13 de janeiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria Pessoal nº03/GP/2021

Leia-se:

Portaria Pessoal nº03/GP/2022

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

JOÃO PAULO PICHEK

Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:2CCA1351

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 03/GP/2022**

Errata nº 03/GP/2022 Cacoal, 14 de janeiro de 2022.

A Portaria Pessoal de Nº 07/GP/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada na edição nº 3135, página 23, de 14 de janeiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria Pessoal nº07/GP/2021

Leia-se:

Portaria Pessoal nº07/GP/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.**JOÃO PAULO PICHEK**

Presidente – C. M.C.

Publicado por:

Claudinei Sorce de Oliveira

Código Identificador:A23538C2**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 003/SAAE/2022**

Dispõe sobre a exoneração da servidora KARINA SOUZA BERNARDO do cargo de CHEFE DE GABINETE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento.

Considerando o deferimento do Presidente do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora, KARINA SOUZA BERNARDO, sob a Matrícula Nº 413, lotada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cacoal/RO, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2022.

Cacoal/RO, 17 de janeiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:

Karina Souza Bernardo

Código Identificador:0407AE53

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 941, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I**

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 67.755.974,47 (sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	65.056.641,40
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	3.408.683,10
Receita de Contribuições	3.357.055,13
Receita Patrimonial	1.697.297,67
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	56.419.402,60
Outras Receitas Correntes	74.202,90
2 – RECEITAS DE CAPITAL	3.167.400,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.421.570,66
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.889.637,59
(-)Dedução para o Fundeb	-6.889.637,59
TOTAL	67.755.974,47

Parágrafo único – Após o fechamento do balanço anual, apuradas as receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2021, será feito o cálculo do limite de repasse à Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, e caso o mesmo seja inferior ao valor orçado, a diferença será revertida às dotações do Executivo Municipal, devendo a Câmara indicar as dotações a serem anuladas até o dia 30/04/2022.

Art. 4º O Orçamento do IPECAN para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ R\$ 11.131.644,47 (onze milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros abaixo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	3.077.276,14
Receita Patrimonial	1.632.797,67
Receitas Intra-orçamentárias	6.421.570,66
TOTAL	11.131.644,47

§ 2º A Despesa do IPECAN será realizada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação por funções e natureza econômica, e constará a reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, destinada a garantir desembolsos do RPPS em exercícios futuros, não sendo executada orçamentariamente.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 67.755.974,47 (sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	50.898.425,82
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.593.654,55
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	884.957,33
3.3 - Outras Despesas Correntes	18.419.813,94
4. DESPESAS DE CAPITAL	6.818.936,28

4.4 – Investimentos	4.760.675,00
4.6 – Amortização da Dívida	2.058.261,28
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.038.612,37
9.9 - Reserva de Contingência	1.573.767,90
9.9 – Reserva de Contingência – RPPS	8.464.844,47
TOTAL	67.755.974,47

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, inclusive as despesas com pessoal não empenhadas em exercício próprio e as relativas a assunção de direitos requeridos no exercício de 2021 em processo de reconhecimento.

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência que ultrapassarem os valores para atendimento dos riscos fiscais, poderão ser utilizados para cobertura de outras despesas mediante créditos adicionais ao orçamento, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir dotações dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 9º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 05% (cinco por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 5º da Lei nº 842/2019.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10 Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa de cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo do Município, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:
I - **remanejamentos** são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - **transposições** são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III - **transferências** são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Decreto do prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo no Âmbito do Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12 Fica autorizado ao Setor de Planejamento, Orçamento e Gestão a promover a revisão automática do PPA e da LDO quando promovido as alterações orçamentárias com base nesta lei.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização do PPA e da LDO, relativos ao Poder Executivo, de acordo com os valores atualizados por esta lei.

Art. 14 As alterações orçamentárias tendo como fonte de recursos os provenientes da anulação da reserva de contingência será considerado crédito suplementar em exceção aos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 16 O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 A presente lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B99DEE26

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão de servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos, VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo discriminados, responsáveis pela fiscalização de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei 8.666/93, que trata sobre nomeação de agente público para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

NOME	Matrícula	Cargo	Função
Cleudineia Ramos da Silva	924365	Agente Administrativo	Fiscal
Kelli Cristina Mroczkoski	924355	Assistente Social	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 523/2021 e as demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:E3553355**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia Rafael Lucas Couto Silva para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Manutenção do Asfalto e Meio-Fio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Rafael Lucas Couto Silva, CPF n.º ***.380.062-** e RG 1272269 SESDC/RO para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Manutenção do Asfalto e Meio-Fio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:81095BB7**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia Sandro Alves de Souza, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Árvores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandro Alves de Souza, CPF n.º XXX.324.322.XX e RG n.º 1634759 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Árvores na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:1D4622A5**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o servidor ELIZEU BARBOSA DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Serviços de Estradas e Rodagens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor ELIZEU BARBOSA DA SILVA, CPF n.º ***.505.732-**, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Serviços de Estradas e Rodagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:E55061B6**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Exonera a pedido a servidora MARCILENE SARCO RODRIGUES do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Programas Assistenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido a servidora MARCILENE SARCO RODRIGUES, inscrita no CPF n.º XXX.072.222-XX e RG n.º 741975 SSP/RO, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Programas Assistenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 055 de 11 de janeiro de 2021, que designa a servidora para atuar como Coordenadora do Centro de Referência Assistência Social na Secretaria Municipal da Assistência Social – CRAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de janeiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:87A449D1**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMEC/SEMAS. Edital n.º 002 de 04 de outubro de 2021, com homologação do Resultado Final em 08/11/2021. Para assinatura do Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de

nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para condutores de veículos pesados. v) Exame toxicológico válido, para condutores de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados; x) Telefone para contato.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Vinicius Almeida de Oliveira	Agente de Gestão Escolar	3º	Escola Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 17 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Maria Guedes Martins

Código Identificador:EE51C060

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 001/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 001/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cessamento do benefício de Pensão por Morte em favor do beneficiário Sr. ANDERSON CARDOSO FIGUEIREDO.

O Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 262/2021-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessado o benefício de Pensão Por Morte, concedido através da Portaria nº 021/IPECAN/2016 de 28 de março de 2016, pensão oriunda do instituidor **APRÍGIO JOSÉ FIGUEIREDO**, falecido em 08/02/2012, que ora é beneficiário o Sr. **ANDERSON CARDOSO FIGUEIREDO**, filho de *cujus*, tendo em vista que o mesmo adquiriu a maioria civil em 16/01/2022, perdendo assim a qualidade de dependente conforme art. 9º nos termos da Lei nº 839/2019 de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA

Superintendente do IPECAN

Port. Nº.262/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:

Luiza Maria da Silva Santos

Código Identificador:64B4D4A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 002/IPECAN/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 002/IPECAN/2022 DE 17 JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. GIRCILENE CORREA DA SILVA.”

O Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada Sra. **GIRCILENE CORREA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 595259 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 701.707.382-72, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula n.º 493-1, lotada na Secretaria de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 66/IPECAN/2022, com base no **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal**, (redação dada pela **EC n.º 41/2003**), **reproduzido pelo art. 12, I, da Lei Municipal n.º 839/2019, aplicados por força do art. 10, § 7º, da EC n.º 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS n.º 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia - RO, 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO S. DA CUNHA

Superintendente

IPECAN

Publicado por:

Ana Maria Colombo

Código Identificador:1DE99202

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2022

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN neste ato representado por seu Superintendente Rafael Augusto Soares da Cunha, convoca os membros do Comitê de Investimento; Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, para uma Reunião Extraordinária a ser realizado dia 19 de janeiro de 2022, às 08h30min no auditório da Câmara Municipal com a seguinte pauta:

1º Informes gerais referente a situação dos investimentos do IPECAN;
2º Apresentação do relatório de investimento do IPECAN.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA

Superintendente do IPECAN

Publicado por:

Rafael Augusto Soares da Cunha

Código Identificador:CFBDF7EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2022

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN neste ato representado por seu Superintendente Rafael Augusto Soares da Cunha, convoca os membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, para uma Reunião Extraordinária a ser realizado dia 19 de janeiro de 2022, às 13h30min na sede deste RPPS com a seguinte pauta:

1º Analise e decisão referente ao processo administrativo nº 084/2021;

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:661538F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.188 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, **ZIQUIEL DIAS DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção – Departamento de Transporte Especializado -CC-2**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F97EAC77

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.189 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ZIQUIEL DIAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora Técnica Operacional – CC-7**, pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5FDC7A14

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 14 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação e composição do Pregoeiro e Apoio de Pregão na forma Eletrônica e Presencial da Modalidade de Licitação no Município de Candeias do Jamari - RO, no ano de 2021”.

O Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Pregoeiro e o seu Apoio, para formar a modalidade de Licitação PREGÃO na forma Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE – Pregoeiro;
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA – Apoio;
BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES – Apoio;

Art. 2º – O pregão Presencial e Eletrônico regulamentado pelo Decreto Municipal nº125, de 01/05/2007.

Art. 3º – A modalidade Pregão está regulamentada na lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Parágrafo Único - Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 13 de abril de 2021.

Art. 5º - Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:5F400EAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração do servidor Edson Pulquério Teixeira do cargo Comissionado de Assessor – Setor Apoio a Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, José Carlos Valendorff, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor **Edson Pulquério Teixeira** do Cargo Comissionado de **Assessor – Setor Apoio a Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5F139BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração da servidora Cléia Souza Santos do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, José Carlos Valendorff, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Cléia Souza Santos, do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:00421B47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do senhor Edson Pulquério Teixeira, no Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, José Carlos Valendorff, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor **Edson Pulquério Teixeira**, inscrito no CPF nº 686.785.412-53 e portador do RG nº 710505 SSP/RO, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto**, cód. 08.0.02 – CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 2.582/2.017 de 13 de Abril de 2.017 e alterações posteriores.

Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:179E48EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração da servidora Ana Lúcia Rodrigues Teófilo, no cargo comissionado interino de Assessor – Setor Apoio a Cultura, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, José Carlos Valendorff, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Ana Lúcia Rodrigues Teófilo, no cargo comissionado interino de Assessor – Setor Apoio a Cultura, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9E2AC267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da senhora Ana Lúcia Rodrigues Teófilo, no cargo comissionado de Assessor – Setor Apoio a Cultura, Cód. 08.0.06 - CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, José Carlos Valendorff, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Ana Lúcia Rodrigues Teófilo**, inscrita no CPF nº 742.644.002-87 e portadora do RG nº 1120087 SESDEC/RO, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor – Setor Apoio a Cultura**, Cód. 08.0.06 - CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 2.582/2.017 de 13 de Abril de 2.017 e alterações posteriores.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:52627CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação Interina da senhora Cléia Souza Santos, no cargo comissionado de Diretor - Centro de Fisioterapia, Cód. 10.0.14 - CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em substituição à servidora Jackleyn Monyk Kreusch.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras - RO, José Carlos Valendorff, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos Serviços Públicos.

Considerando o disposto na lei 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b): "Art. 8º A nomeação far-se-á:

II- em caráter temporário:

b) para substituição, interina, de titular de cargo de confiança."

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Cléia Souza Santos**, inscrita no CPF nº 786.764.012-68 e portadora do RG nº 803.048 SSP/RO, para exercer **interinamente** o **Cargo Comissionado de Diretor - Centro de Fisioterapia**, Cód. 10.0.14 - CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em substituição à servidora Jackleyn Monyk Kreusch, que estará em gozo de férias, no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, ou enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 2.582/2.017 de 13 de Abril de 2.017 e alterações posteriores.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:82839459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 015/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata: **AMARILBETE SILVIA DUARTE CALANCA**, aprovada no

Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA/AGENTE ADMINISTRATIVO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º **001 /2019-RHS CONSULT LTDA** da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

01- CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Cópia)

02- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Cópia)

03- PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Cópia)

04- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Cópias)

05- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Cópia)

06- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Cópia).

07- RG E CPF do Cônjuge;

08- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Cópia)

09- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);

10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);

11- 02 Fotos 3x4 recentes;

12- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Cópia)

13- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;

14- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;

15- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópia)

16- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;

17- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Cópia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);

18- Certidão de Tributos Municipais.

19- Declaração de parentesco.

20- Declaração de não condenação de perda de cargo público.

21- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capítulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

A.S.O

Hemograma completo

Cerejeiras, RO 14 de janeiro de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:854975EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 297/2021 EMPENHO INICIAL N.º 001458/21,
001459/21 PROCESSO N.º 517/2021

TERMO DE CONTRATO N.º 297/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA TECNICK CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ CARLOS VALENDORFF**, brasileiro, casado, agente político, CPF nº 419.500.462-49 e RG nº 17R2721279 SSP/RC residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos nº 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a empresa **TECNICK CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.547.075/0001-03, com endereço a Rua do Sol nº 300, Bairro Aleixo, em Manaus/AM, neste ato representado por seu Responsável Legal, o Sr. **Ageu Fernandes Rodrigues**, portado do CPF nº 672.382.382-68 e RG nº 000657158 SSP/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 517/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção da 2ª Etapa do Teatro Municipal, Localizado na Avenida Brasil, Lote 01, Quadra B25, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Contrato de Repasse nº 895374/2019/MC/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

1.2. Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da planilha de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas, anexos da **Tomada de Preços Nº 015/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **CONTRATO** é decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 015/2021, Processo Administrativo Digital nº 517/2021**, realizada com base na **Lei Federal Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

2.2. O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS LEGAL

3.1. Aplica-se ao presente **CONTRATO**, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

3.1.1. Edital de Licitação da **Tomada de Preços Nº 015/2021**.

3.1.2. **PROPOSTA** da licitante vencedora, datada de 17/11/2021.

3.2. A partir da assinatura do presente **CONTRATO**, a este passarão a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO** são os seguintes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

13392009.1.0580000 – Construção do Teatro Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Conta (459)

Recursos Convênio.

13392009.1.0580000 – Construção do Teatro Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Conta (457)

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 683.443,17** (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste **CONTRATO** tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes na **CONCORRÊNCIA** que norteou o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A licitante adjudicada, quando convocada para assinar a Ordem de Serviços, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**.

6.1.1. Caução em Dinheiro: A licitante deverá depositar o valor na **Tesouraria Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, que emitirá comprovante do seu recebimento;

6.1.2. Garantia na modalidade de Títulos da Dívida Pública: emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC, devendo sua titularidade estar gravada em nome da empresa licitante. O respectivo título deverá ser depositado na **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, que emitirá comprovante do seu recebimento;

6.1.3. Seguro Garantia: neste caso a licitante deverá apresentar a via original da apólice completa com as especificações técnicas do seguro, condições gerais e as condições especiais de garantia impressas em seu verso ou anexo, firmadas entre a seguradora e a tomadora do seguro na **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, que emitirá comprovante do seu recebimento.

6.1.4. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 30 dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente **CONTRATO** terá **vigência de 210 (duzentos e dez) dias** consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

7.2. O presente **CONTRATO** considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O presente **CONTRATO** poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o Artigo 57, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

8.2. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições.

8.3. O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da “**PROPOSTA**”.

10.2. Após o interregno de 12 (doze) meses previstos no Item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data de apresentação da **PROPOSTA** pela variação dos índices constantes da revista “conjuntura econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \text{ II} - \text{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da **PROPOSTA**;

II = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da **PROPOSTA**.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da “**PROPOSTA**” e de acordo com a vigência do **CONTRATO**.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

11.2. A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

11.3. O prazo para pagamento referente à execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, o que ocorrer por último.

11.4. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal e pela Secretária

Municipal de Educação, Cultura e Desporto da **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

11.5. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma Físico-Financeiro, com base nos preços unitários constantes do **CONTRATO** e devidamente certificados.

11.6. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** de acordo o repasse do convênio e a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Cerejeiras e processada segundo a legislação vigente.

11.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o **CONTRATO** teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-RO ou CAU-RO, bem como fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Nacional de Obras – CNO, junto à Receita Federal e Diário da Obra.

11.8. Para o segundo pagamento deverá apresentar o recolhimento da folha de pagamento do mês anterior dos prestadores de serviço vinculados ao CNO desta obra e toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do Diário da Obra.

11.9. Os demais pagamentos relacionados a obra serão exigidas as documentações de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

11.10. O pagamento da medição final ficará condicionado a aceitação dos serviços pela **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), correspondente as obras e serviços objeto desta Licitação.

11.11. Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R\$ 762.501,20 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e um reais vinte centavos) sendo que:

11.12. A União, através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF participará com o valor de R\$ 688.157,33 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais trinta e três centavos), do total desses recursos, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada no orçamento da **CONCEDENTE**, conforme Contrato de Repasse nº 895374/2019/MC/CAIXA.

11.13. O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS (PROPONENTE)**, a título de contrapartida participará com o valor de R\$ 74.343,87 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais oitenta e sete centavos) e correrá as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
13392009.1.0580000 – Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Conta (459)
Recursos Convênio.

13392009.1.0580000 – Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Conta (457)
Recursos Próprios.

CLÁUSULA DOZE – DAS RETENÇÕES

12.1. A **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores

constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela **CONTRATADA**, relativa a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA TREZE – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

13.1. O prazo de execução das obras ou serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias** consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1. A **CONTRATADA** deverá garantir as obras e serviços executados, pelo prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

“Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito.”

CLÁUSULA QUINZE – DAS PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções:

15.1.1. À LICITANTE:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante recuse-se a assinar o **CONTRATO** após a adjudicação do objeto licitado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** enquanto perdurarem os motivos da punição.

OBS.: No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

15.1.2. À CONTRATADA:

a) Advertência;

b) Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F$$

Onde:

M = Percentual representativo da multa;

A = Atraso em dias corridos;

F = Fator crítico relativo à importância do evento (1 a 3).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da

Prefeitura Municipal de Cerejeiras, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.1.3. A Prefeitura Municipal de Cerejeiras:

a) Para atrasos de pagamentos superiores a 30 dias, aos valores devidos serão acrescidos juros e encargos “pro rata temporis”, calculados pela taxa SELIC, desde o dia do vencimento até a data de sua efetiva liquidação.

15.2. São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no **CONTRATO**, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do **CONTRATO**, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

15.3. Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência.

15.4. A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

16.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da **CONTRATADA**, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre as obras ou serviços relacionados com o objeto contratual.

17.2. Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

17.3. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços e obras.

17.4. A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do **CONTRATO**, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no Artigo 71, da **Lei Federal Nº 8.666/93**.

17.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução das obras objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** ou a terceiros em decorrência da execução do **CONTRATO** resultante desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

17.6. A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente

e apresentar mensalmente a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

17.7. Comprovar perante a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, até o 20º dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (Instituto Nacional da Previdência Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:

17.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços;

17.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

17.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução das obras ou serviços.

17.9. Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução das obras ou serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, sobre o objeto do **CONTRATO** a ser firmado.

17.10. A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.11. A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da Constituição Federal.

17.12. Manter permanentemente no escritório dos serviços, **LIVRO DE OCORRÊNCIA**, autenticado pela **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** quando da medição final e entrega das obras ou serviços.

17.13. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras ou serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

17.14. Manter devidamente fardados todos os empregados da licitante contratada, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

17.15 A licitante contratada deverá manter placas e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

17.16 A licitante contratada deverá garantir as obras e serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

17.17. A contratada garantirá o livre acesso dos servidores do Concedente, bem como dos órgão de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

18.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.

18.2. Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados as obras e serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

18.3. Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

18.4. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

18.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO

19.1. Deverão ser observadas pela **CONTRATADA**, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** e ao público afeto e dos materiais envolvidos nas obras ou serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

19.2. A **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** poderá a seu critério determinar a paralisação das obras ou serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da **CONTRATADA**.

19.3. A **CONTRATADA** se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA VINTE - DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

20.1. A **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução das obras ou serviços, cientificando oficialmente à **CONTRATADA** tal decisão.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

21.1. O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra 'a' da Lei nº 8.666/93.

21.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra 'b' da Lei nº 8.666/93.

21.1.3. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

21.2. A comissão designada para o recebimento definitivo das obras e serviços será composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará as obras ou serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

21.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo **CONTRATO**.

21.4. Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

“Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.
Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito.”

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA DEVOUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. A garantia prestada pela **CONTRATADA** para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. A fiscalização será aferida por Engenheiro/Arquiteto da empresa contratada da Prefeitura do Município de Cerejeiras – RO, e Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado para acompanhar os engenheiros/arquitetos da empresa de fiscalização e como sendo o Gestor de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Célio Roberto Alves da Silva, devidamente inscrito no CPF sob nº 861.360.972-49 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim, devidamente inscrito no CPF sob nº 695.857.684-53.

23.2. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

23.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.4. É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

23.5. Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

23.6. A contratada garantirá o livre acesso dos servidores do **Concedente**, bem como dos órgão de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A **PMC** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da **CONTRATADA**, na forma do Artigo 71, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

24.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de “**HABILITAÇÃO**” e das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

24.3. Durante a vigência do **CONTRATO**, caso a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **CONTRATADA**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

24.4. Ficará a **CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais que possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

24.5. Após a data da assinatura do **CONTRATO** a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras** poderá desclassificar a **CONTRATADA** tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.

24.6. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

24.7. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a **PMC**, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o **CONTRATO** suscrito.

24.8. O **Edital** que norteou o presente **CONTRATO** e seus Anexos, bem como a “**PROPOSTA**” da licitante vencedora, farão parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DO FORO

25.1. Fica eleito o **FORO** do **Município de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONTRATO**.

25.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cerejeiras, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

AGEU FERNANDES RODRIGUES
Tecnica Construtora EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Célio Roberto Alves da Silva
Elisângela Bruna Sost

Publicado por:
 Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6A81A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO 209/2021

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO nº 209/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A SRA. ELLEN DAYANE LOPES.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF nº 526.178.310-00 e RG nº 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe nº 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Sra. ELLEN DAYANE LOPES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3368, Bairro Alvorada, Cerejeiras/RO, inscrita no CPF nº 017.712.962-08 e portadora do RG nº 00001017815 SEDEC/RO, CRM/RO 6559, doravante denominada de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente distrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 371/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O substrato jurídico do presente DISTRATO, encontra-se consubstanciado na CLÁUSULA DEZ – RESCISÃO, do Contrato nº 209/2021, Processo Administrativo nº 371/2021, e encontra amparo nos artigos 77 a 80, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica rescindido de comum acordo entre as partes Contrato nº 209/2021 - Contratação de Prestação de Serviços Médico Clínico Geral para atendimento no Hospital São Lucas do Município de Cerejeiras-RO, a partir de 06 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Foro do presente distrato será o da Comarca de Cerejeiras- RO, excluído qualquer outro. E depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias

Cerejeiras, 11 janeiro de 2022.

LISETE MARTH
 Prefeita Municipal

ELLEN DAYANE LOPES
 Médica Clínica Geral
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Sidney Aparecido Mendola

Nome: Josimara da Silva Alvarenga

Publicado por:
 Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E27CFE76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N.º 002/2022

Termo de posse para o cargo de: **ENFERMEIRO** do Grupo Ocupacional: **ANS 108** Classe: **N** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 na cidade de Chupinguaia, a servidora: **Rafaela Souza do Prado**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6282347SSP/PA, e do CPF n.º 026.900.912-40 convocada através do Concurso Público nº 01/2020 homologado o resultado final Decreto nº 074/2021, Processo Administrativo nº 2830/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição Nº. 2885, nomeada através da Portaria n.º 004/2022 publicada no átrio Municipal no dia de 10/01/2022, Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo de supra mencionado com carga horária de 30 horas semanais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **023/2021**.

E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrou o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração **Clarismar Rodrigues de Lacerda**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA SOUZA DO PRADO, ENFERMEIRO**, em 10/01/2022 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 10/01/2022 às 13:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o **ID 210232** e o código verificador **D2343D2F**.

Docto ID: 210232 v1

Publicado por:
 Renato José Salles
Código Identificador:DD14833A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ERRATA TERMO DE POSSE N.º 002/2022

A Prefeitura de Chupinguaia, vem por meio deste retificar o **Termo De Posse N.º 002/2022** para o cargo de: **Enfermeiro**, servidora **Rafaela Souza do Prado** seguinte:

Onde Le-se: carga horária de 30 horas semanais

Leia-se: carga horária de 40 horas semanais

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 08:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o **ID 211929** e o código verificador **F6CD4D3C**.

Docto ID: 211929 v1

Publicado por:
 Renato José Salles
Código Identificador:4DC8B930

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 63/2022**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme **Ata de Registro de Preços nº 014/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2020**, Processo Administrativo nº 1326/2020, para a empresa **A M SARAIVA - ME**, com o valor de R\$ 384,20 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), com Solicitação nº 031/22 (ID 210820) e Pedido de Empenho nº 183/22 (ID 211505), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID 211529), em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o **ID211840** e o código verificador **DF1C017C**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador: 68E7B6CC

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 63/2022**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme **Ata de Registro de Preços nº 014/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2020**, Processo Administrativo nº 1326/2020, para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME**, com o valor de R\$ 1.292,22 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), com Solicitação nº 032/22 (ID 210831) e Pedido de Empenho nº 184/22 (ID 211523), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID 211529), em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o **ID211872** e o código verificador **BF5CD193**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador: 02B287B2

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 63/2022**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme **Ata de Registro de Preços nº 014/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2020**, Processo Administrativo nº 1326/2020, para a empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, com o valor de R\$ 276,50 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com Solicitação nº 033/22 (ID 210831) e Pedido de Empenho nº 185/22 (ID 211527), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID 211529), em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o **ID211885** e o código verificador **CD82A303**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador: 505746C8

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1279/2021**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme **Ata de Registro de Preços nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2021**, Processo Administrativo nº 1279/2021, para a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$ 11.022,00 (onze mil e vinte dois reais), com Solicitação nº 039/22 (ID 211048) e Pedido de Empenho nº 192/22 (ID 211589), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID 211608), em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 08:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o **ID211902** e o código verificador **B5AD1451**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador: 55FF3695

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a **CNM CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CNPJ 00.703.157/0001-83**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA**, para a Prestação de Serviços de Representação Político Institucional dos Municípios, junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional e ao fortalecimento da Gestão Municipal, para o exercício de 2022, conforme Resolução nº 001/21 CNM (ID 210634), Informação Populacional do Município (ID 210637), Termo de Referência (ID 210643), Justificativa do Secretário da Pasta (ID 210685), Parecer da Controladoria (ID 211218) e NAD (ID 210629), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R\$ 10.356,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais), com respaldo legal no inciso XXIV, do Art. 24, da Lei citada. Processo Administrativo nº. 52/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 09:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Publicado por:

Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:F419C46C

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o Fornecimento de Energia Elétrica, **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A CASA DO AGRICULTOR E FEIRA LIVRE**, para o exercício de 2022, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência (ID 210370), Justificativa da Contratação (ID 210414), Parecer da Controladoria (ID 210881), NAD (ID 210367), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMECTUR, com empenho estimativo no valor de R\$ 14.865,48 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada. Processo Administrativo nº. 11/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 09:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **211977** e o código verificador **C510B4F5**.

Publicado por:

Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:896BEFBD

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a **OI S.A. Telecomunicações, CNPJ 76.535.764/0323-47**, para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o nº **(69) 3346.1213**, utilizado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, para o exercício de 2022, de acordo com o Termo de Referência (ID 210487), Justificativa da Contratação (ID 210521), NAD (ID 210484) e Parecer da Controladoria (ID 210746), anexo aos autos, com empenho no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Licitação.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.005/2022.

Processo Administrativo nº. 048/2022.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/01/2022 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **211703** e o código verificador **BBC6F20A**.

Publicado por:

Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:1D0ECB81

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o Fornecimento de Energia Elétrica, **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, para o exercício de 2022, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência (ID 210388), Justificativa da Contratação (ID 209872), Parecer da Controladoria (ID 210744), NAD (ID 209839), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R\$ 5.699,16 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada. Processo Administrativo nº. 20/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2022.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/01/2022 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **211720** e o código verificador **CDE6D822**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:975A7785

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o **BANCO DO BRASIL S/A**, para **Pagamento das Obrigações Tributárias e Contributivas em referência ao PASEP. (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor)**, para o exercício 2022, conforme Termo de Referência (ID 210739), a Justificativa da Contratação (ID 210737), NAD (ID 210726) e Parecer da Controladoria (ID 211442), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com empenho estimativo no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.007/2022.
Processo Administrativo nº. 032/2022.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **212000** e o código verificador **FE7EDD5C**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:ADBBBF7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a **AROM ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS 84.580.547/0001-01**, para a Prestação dos Serviços de Assessoramento Técnico e Publicações de Atos Administrativos, para o exercício de 2022, conforme Termo de Referência (ID 210893), Justificativa do Secretário da Pasta (ID 210896), Parecer da Controladoria (ID 211195), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho

no valor de R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais), com o valor mensal de R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais), com respaldo legal no inciso XXIV, do Art. 24, da Lei citada. Processo Administrativo nº. 62/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **212026** e o código verificador **C933FB6A**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:4AD1AC19

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/7264-86**, para **Pagamento de Tarifas Bancárias**, para o exercício 2022, conforme Termo de Referência (ID 211389), Justificativa da Contratação (ID 211392), NAD (ID 211881) e Parecer da Controladoria (ID 211621), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com empenho no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.009/2022.
Processo Administrativo nº. 034/2022.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **212152** e o código verificador **B3BA4DB9**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:70E90DEF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a **IMPrensa Oficial do Estado** Diário Oficial do Estado, a Prestação dos Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo, como Balanço Anual e seus anexos, Avisos de Licitações e outros Atos da Administração Municipal, sendo no valor de cm² por coluna, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (ID 211178), Justificativa da Contratação (ID 211189), NAD (ID 211176) e Parecer da Controladoria (ID 211455), atendendo solicitação do Gabinete Municipal GABINETE, com empenho no valor de R\$ 48.670,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.006/2021. Processo Administrativo nº. 073/2022.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **212051** e o código verificador **51B9F3E5**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador: 8BCA3772

PROCURADORIA GERAL AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a **OI S.A. Telecomunicações, CNPJ 76.535.764/0323-47**, para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o (69) **3346.1105**, utilizado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, para o exercício de 2022, de acordo com o Termo de Referência (ID 211236), Justificativa da Contratação (ID 211241), NAD (ID 211234) e Parecer da Controladoria (ID 211595), anexo aos autos, com empenho no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.008/2022. Processo Administrativo nº. 036/2022.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2022 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **212075** e o código verificador **4F148EC2**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador: 498D8ED7

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 704

DECRETO Nº 704, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 15.616,83 vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2513, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 15.616,83 (Quinze mil, seiscentos e dezesseis reais, oitenta e três centavos), para as seguintes dotações

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
28.846.0021.2.007-Programa de formação do patrimônio do servidor-Pasep
(605) 3.3.90.47.00.00- Obrigações tributárias e contributivas R\$ 8.933,78

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 01-Secretaria de Planejamento
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(606) -3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 6.683,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 15.616,83 (Quinze mil, seiscentos e dezesseis reais, oitenta e três centavos), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(394)-3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 7.788,40
(395) -3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros /física R\$ 70,00

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das atividades do Saae
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(398) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /jurídica R\$ 2.534,00
(521) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R\$ 5.051,13

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(519)- 3.3.390.30.30- Material de consumo R\$ 23,12

Unidade Orçamentária: 002 – Atividade de obras e serviços públicos – recursos livres
26.782.00272.2014- Manutenção e conservação de pontes
(444) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R\$ 0,18

Órgão 11: Secretaria de Esporte, cultura e turismo

27.813.0028.2.063- Manutenção das atividades da Semectur
(488) -3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de dezembro de 2021.
Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em

23/12/2021 às 11:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/12/2021 às 11:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 23/12/2021 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 24/12/2021 às 10:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 28/12/2021 às 07:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 28/12/2021 às 11:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **207676** e o código verificador **61BEE4F7**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F363FBF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 04/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretária Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 01 de 05 janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2509/2021 – Secretária Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 04/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TABELA REMUNE PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia **31/01/2022**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município

www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9951-4070.

Colorado do Oeste, 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:4976439E

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA
CARTA CONVITE Nº 07/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO., comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, relativos ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 007/2021**, que seria realizado no dia **17/01/2022**, às **11hs00min (horário de Rondônia)**, tendo como objeto a aquisição de Tablet's, será prorrogado o prazo de abertura para **odia 19 de janeiro de 2022, às 11h00min**, na Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Convite.

Colorado do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2022.

ANDREIA DE MELO ANTONIO
Presidente da CPC
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F486F6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E NYSSEI MOTORS
LTDA.

CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391512/0007-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO e de outro **NYSSEI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.996.600/0001-02**, com sede na Rua da Beira, nº 7670, bairro Jd Eldorado, Porto Velho - RO, representada neste ato por **MARIO MISSUMI**, brasileiro, empresário e sócio diretor, portador (a) do RG 79738424 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 241.749.479-53, mesmo endereço, quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente: **Aquisição de veículo Toyota Hilux**, utilitário tipo camioneta cabine dupla 4 portas transmissão automática, em aço sobre chassi, ser quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do período de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor mínimo 4 cilindro 2.8 turbo diesel, transmissão automática 05 marcha e 01 ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta, ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, central multimídia de som AM/FM stereo, MP3 player, CD, USB, freio ABS nas 4 rodas, eixo traseiro rígido, air bag (motorista e passageiro na lateral), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço, aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80 litros, capacidade de carga útil na caçamba de no mínimo 1.000 kg, estribos laterais, insulfilm, protetor de caçamba, reboque para engate traseiro com

instalação elétrica, capota marítima, controle de tração e instabilidade, o veículo deve conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de controle de poluição do ar por veículos auto motores) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições contidas neste termo de Referência e Edital, em conformidade com as especificações e descrições do termo de referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital lamparado legalmente por **Nota de Empenho nº 1543/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente contrato é de **R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais estão sujeitos a realinhamento conforme a legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

I. Deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas;

II. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, insumos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;

III. A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do veículo por parte do Município;

IVA garantia do objeto será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante do veículo e da transformação, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva para todo o veículo adaptado.

VA assistência técnica e a revisão periódica (até 30.000 Km ou 12 meses) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, tendo todo o ônus da contratada, ou seja, as despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças e insumos das revisões, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenções no período de garantia, é de inteira responsabilidade da Contratada. Caso a manutenção durante o período seja por mau uso do veículo, a contratante terá ônus da manutenção, para isso deverá ser apresentado relatório técnico da empresa credenciada com aval do fabricante.

VIAs empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverão indicar no mínimo duas assistência técnica, uma na cidade de Vilhena ou Cacoal, e outra em Porto Velho, ambas no Estado de Rondônia, justificando, a exigência de assistência técnica autorizada em Vilhena ou Cacoal, na região central do Estado de Rondônia, visa blindar a administração de custos excessivos, visto que a garantia só é válida com a manutenção em concessionária autorizada, ou seja, se o veículo possuir apenas uma concessionária no Estado poderá trazer danos ao erário, além do custo de deslocamento e do tempo do veículo não disponível para atender a secretaria. Deste modo, a exigência visa garantir a administração que não terá custos, atendendo ao princípio da economicidade da administração.

VIIAs garantias deverão ser prestadas de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão-de-obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

VIII De acordo com a legislação em vigor:

- Possuir ar condicionado;
- Possuir direção hidráulica;
- Ter acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontos, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe.

IX No ato da apresentação do veículo para início do serviço, estes deverão conter todos os equipamentos, aparelhos e acessórios

mencionados acima deverão ser novos e/ou estar em perfeitas condições de uso, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos mesmos, bem como os danos ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS decorrentes de suas falhas, desde que esses equipamentos sejam utilizados com o devido zelo e respeitando as normas de utilização dos mesmos.

X Todos os equipamentos devem possuir termos de aferição específicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 1002 Aquisição de veículos Leves para o Executivo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recurso: Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

PRAZO: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a assinatura do termo contratual.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, no horário de expediente das 07:00hrs as 13:00hrs.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

I. Não será considerado entrega realizada do veículo, se não atender as especificações e marcas definidas neste termo.

II. Na entrega do veículo pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a comissão designada fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará marca e o modelo se está em conformidade com contrato e nota empenho;

III. Não serão aceito o objeto suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437, 20 de Agosto de 1977 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

IV. O prazo de garantia não deve ser inferior a 36 meses ou 100.000 km rodado.

8.5. No recebimento e aceitação será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

V. O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;

VI. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, o município reserva-se o direito de substituí-lo ou devolvê-lo;

VIII. Ocorrendo a rejeição a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

IX. O Município reserva para si o direito de recusar o objeto em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais. 8.9. Por tratar-se de processo eletrônico o fornecedor poderá se credenciar junto ao site: www.coloradodoeste.ro.gov.br, ou em contato com o protocolo desta prefeitura, fone: (69) 3341- 3421, com o credenciamento poderá acompanhar seus empenhos e processos, bem como assinar eletronicamente a demanda de documentos podendo enviar e receber documentos instantaneamente.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

I. A requisitante rejeitará EQUIPAMENTO em desacordo com o edital, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;

II. Marca em desacordo com o pedido serão rejeitados;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO:

I. A contratada deverá emitir nota fiscal referente ao fornecimento do equipamento;

II. O pagamento será efetivado em moeda corrente em até 30 dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela comissão de recebimento de materiais e serviços da Secretaria Pertinente;

III. Apresentar Nota Fiscal devidamente preenchida com as marcas dos itens/produtos de acordo com a proposta da qual tornou-se vencedor do certame, sob pena de cancelamento do pagamento;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. O pagamento será creditado em favor da contratada através de ordem bancária, de acordo com as informações indicadas na proposta, devendo ficar explícito o nome do banco, número da agência e o número da conta em que deverá ser efetivado o crédito;

VI. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que o equipamento fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta;

VII. Observar, durante a vigência do Contrato, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, enviar no formato pdf novas certidões ou documentos vencidos, bem como as Notas Fiscais em formato PDF, por e-mail, a ser indicado pelo órgão contratante (documentações impressas em papel são dispensáveis visto que o processo adotado é no formato digital);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

I Disponibilizar o objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogado por igual período mediante justificativa, contados do recebimento da requisição emitida pelo responsável, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

II Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que o veículo seja entregue em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

III Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

IV No prazo de 10 (dez) dias corridos reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente.

V O veículo deve estar no ato da entrega definitiva, devidamente emplacado e licenciado obrigatoriamente no Estado de Rondônia.

VI A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total do veículo e equipamentos instalados na caminhonete dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

VII Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

VIII Apresentar projeto da caminhonete com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

IX Apresentar na proposta, a empresa que realizará a adaptação, apresentando projetos já executados similares ao item. Apresentar proposta técnica do veículo, incluindo modelo através de folders, encartes, ficha técnica, etc;

X Apresentar nota fiscal devidamente preenchida com as marcas dos itens/produtos de acordo com a proposta da qual tornou-se vencedor do certame;

XI A Nota Fiscal deve estar constando os dados bancários da empresa e número do empenho, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I OFundo Municipal de Educação não se obriga a adquirir o objeto relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas, podendo realizar licitações específicas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art.16 do Decreto Municipal nº 073/2017.

II O Município promotor obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

IConsoante o artigo 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive, retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - FISCALIZAÇÃO:

IA fiscalização da contratação será exercida por Comissão designada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria solicitante;

II O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA:

I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE*, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE- para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

III. A sanção prevista na alínea c, do subitem 18.1 do edital, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:

I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do eventual contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA RESCISÃO:

I. O descumprimento da condição do Termo de Referência, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas assegurada a defesa prévia;

II. O eventual contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;

- b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A participação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência, bem como das normas administrativas vigentes.

II. O Termo de Referência, o Edital, bem como a Minuta do Contrato são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

III. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

IV. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação das condições do TR, bem como das normas legais que regem a matéria e se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas na licitação;

V. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3341-4467 ou na sede da Prefeitura, situada, na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, Centro, Colorado do Oeste/RO, de segunda às quintas-feiras das 07h00min às 13h00min;

VI. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da eventual licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

VII. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

VIII. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito que a tudo assistiram

Colorado do Oeste, RO, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Nyssei Motors LTDA
Prefeito Municipal	MARIO MISSUMI

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 05/01/2022 às 09:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUCIO ORNELAS SILVA, consultor licitações**, em 05/01/2022 às 12:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/01/2022 às 12:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **115383** e o código verificador **CC4DC770**.

Referência: Processo nº 1-2270/2021.	Docto ID: 115383 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador: B5FFFB7C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias para (PACIENTES).

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO EIRELI.

CNPJ: 10.886.827/0001-06

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

10.302.0007.2.039.0000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção

Ficha Principal - 225

100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico, folhas 72 a 74, pelo Procurador Jurídico do Município JOÃO VICTOR SILVA ESPER, Processo 077/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 14 de Janeiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Johnhs b Ribeiro
Código Identificador: D1383B8C

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias para (SERVIDORES).

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO EIRELI.

CNPJ: 10.886.827/0001-06

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

10.122.0007.2035.0000 – Manutenção das atividades da SEMUSA.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção

Ficha Principal - 166

100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico, folha 64 a 66, pelo Procurador Jurídico do Município JOÃO VICTOR SILVA ESPER, Processo 082/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 14 de Janeiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:28ED81F6

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias para (SERVIDORES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE).

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO EIRELI.

CNPJ: 10.886.827/0001-06

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.000,00(três mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

10.122.0007.2045.0000 – Manutenção das atividades dos conselhos Municipais de SEMUS.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção

Ficha Principal - 176

100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico, folha 70 a 72, pelo Procurador Jurídico do Município JOÃO VICTOR SILVA ESPER, Processo 083/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 14 de Janeiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:DD807706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022

PROCESSO Nº 086/2022

ASSUNTO: REVISÃO DA CAMINHONETE CHEVROLET
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII - a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Considerando os orçamentos anexos aos Autos, onde atingiu um valor total estimativo de **R\$ 10.817,45 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 009/GAB/2022, para que seja feita a devida prestação dos serviços e aquisição de material, em atendimento do seu conteúdo.

Considerando que no ano de 2022, não houve nenhum processo para a prestação deste tipo de serviços.

Considerando que o valor estimado não ultrapassou o valor limite para dispensar licitação, como prevê a Lei.

Considerando que os serviços de revisão em veículos são extremamente essenciais, buscando maior segurança para os que dele usufruir, bem como transitar legalmente perante a Lei de Trânsito.

Considerando que Caminhoneta Chevrolet adquirida pela Prefeitura Municipal de Costa Marques, junto à empresa TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ainda se encontra no prazo de Garantia, e que a mesma preenche os requisitos constitucionais para contratação com administração pública, **RESOLVE:**

DISPENSAR, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93, licitação para a Prestação dos Serviços de Revisão da Caminhonete Chevrolet, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Valor: O valor total adjudicado é de **R\$ 10.817,45 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme abaixo:

Favorecido:

01. TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.880.596/0001-85

End: AV TRANSCONTINENTAL, nº 3004, Bairro - JARDIM AURELIO BERNARDI

Ji Paraná – RO

1ª REVISÃO 10.000 KM

ITEM	PEÇAS	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Elemento Filtrante	3	R\$ 123,23	R\$ 396,69
2	Preparação Lubrificantes	3	R\$ 16,24	R\$ 48,72
3	Vedador	3	R\$ 15,55	R\$ 46,65
4	Lub. Acd sintético	20	R\$ 80,60	R\$ 1.612,00
5	Sortido Composto	3	R\$ 1.512,23	R\$ 4.536,69
6	Filtro de Ar Condicionado	3	R\$ 84,73	R\$ 254,19
7	Higienizador A/C	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
8	Conjunto de Palhetas	2	R\$ 270,08	R\$ 540,16
SERVIÇOS				
1	1 Revisão	3	R\$ 430,45	R\$ 1.291,35
2	Alinhamento e Balanceamento	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
3	Substituição da pastilha	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
4	Serv. De Higienização	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 10.817,45

Publique-se.

Costa Marques – RO, 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARRIATES NETO

Presidente da CPL

Dec.471 /GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8CCDEB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 051/SEMSAU/2022.

Assunto: Contratação da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – para o Emissão de Passagens Terrestres, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01

JUSTIFICATIVA:

A Contratação da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA, se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes que necessitam se deslocar à outros Municípios, visando atendimento junto ao INSS e Médicos especialistas, visto que o Município de Costa Marques não dispõe dos Mesmos, como consta no Termo de Referência anexo aos Autos. Considerando ainda que a Empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA é única no Município a fornecer esse serviço nos horários e linhas compatíveis com o destino dos pacientes, os quais a Secretaria atende, onde somente a mesma tem concessão dessa linha.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II razão da escolha do fornecedor ou executante;

III justificativa do preço.

I - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para o fornecimento das passagens Terrestres (vale transporte), se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o atendimento, visto que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza aos pacientes e acompanhantes, as passagens de ida e volta, as quais são emitidas e entregues aos mesmos.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a ter concessão à realizar as linhas de ônibus nos horários compatíveis com o horário de consultas dos pacientes usuários das mesmas.

III - Os valores são compatíveis com o praticado no mercado.

CREDOR:

SOLIMÕES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – RO;

Avenida Marechal Rondon, Nº 2727, Bairro: 2 de Abril, Ji-Paraná-RO
CEP:76.900-8810

OBJETO:

Despesa com Passagens Terrestres.

VALOR:

O valor do objeto é de R\$ 164.193,18 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere à aquisição de passagens terrestre, as quais somente a empresa supracitada oferece no Município de Costa Marques.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 051/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 17 de Janeiro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:A99236EC

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 077/2021.

Pregão Eletrônico nº 077/2021, ocorrido em 21 de Dezembro de 2021 as 09h30min (horário de Brasília).

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Controle Especial fornecidos pela Atenção Básica para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim RO, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - CNPJ: **35.250.918/0001-73**, vencedora dos itens **1 - 3 - 4 - 7 - 10 - 13 - 14 - 15 - 17 - 22 - 24 - 25 - 26 - 31 - 34 - 35 - 39 - 40 - 44 - 55 - 62**, valor total finalizado de R\$: 90.751,00 (noventa mil setecentos e cinquenta e um reais), **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens **2 - 6 - 8 - 9 - 19 - 21 - 53 - 54 - 57 - 59**, valor total finalizado de R\$: 60.560,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta reais), **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **21.227.039/0001-16**, vencedora dos itens **5 - 23 - 43 - 46**, valor total finalizado de R\$: 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), **LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: **33.561.946/0001-86**, vencedora dos itens **11 - 52**, valor total finalizado de R\$: 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), **REALMED HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ: **04.847.959/0001-18**, vencedora dos itens **12 - 16 - 20 - 28 - 30 - 32 - 33 - 36 - 38 - 47 - 49 - 50 - 51 - 60**, valor total finalizado de R\$: 46.375,00 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais); **LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS**

LTDA - CNPJ: **02.564.852/0001-37**, vencedora dos itens **42 - 56 - 64 - 65**, valor total finalizado de R\$: 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais). Valor Total da Licitação R\$: **235.526,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais).**

Os seguintes lotes restaram fracassados: **27 - 29 - 37 - 41 - 45 - 48 - 61 - 63**. E os seguintes itens restaram desertos: **18 - 58**.

Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 17 de Janeiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:BD6ADEB6

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/CPL/2022**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM MEIO FIO E SARJETA - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032021-012577, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032021, MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: 400.108,18(Quatrocentos Mil Cento e Oito Reais Dezoito Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 02 de Fevereiro 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 17 de Janeiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:11744EDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº32 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº32 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, 42

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **INARA TEIXEIRA SOUZA**, Matrícula nº 463, no Cargo de AG DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 17/01/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:

Erica da Silva Matos

Código Identificador:6516550A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
44/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
44/2021**

Processo Administrativo nº **1-770/2021**. Contrato Administrativo nº **044/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº **16.715.115/0001-00**, ora Contratada. Objeto Contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA 23 DE MARÇO (CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA EM E.M.E.F. 23 DE MARÇO)**, localizada na Linha CA-16, LT-139, GB-02, Zona Rural do Município de Cujubim/RO. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo de execução por mais **60** (sessenta) dias. Celebrado em **05/01/2022**. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar

Código Identificador:EE6C5BE0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2020**

Processo Administrativo nº 1-296/2020. Contrato Administrativo nº **17/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa **RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ sob o nº **12.134.949/0001-63**, ora Contratada. Objeto Contratado Execução de Construção de Centro de eventos com área de 270,00(duzentos e setenta metros quadrados) localizada na Avenida Maracanã no município de Cujubim. Objeto do Aditivo: **Prorrogação do prazo de execução** por mais **150** (cento e cinquenta) dias a contar de 17/01/2022 para conclusão do contrato supracitado. Celebrado em **14/01/2022**. AMPARO LEGAL: Art. **57**, inciso **II**, da Lei nº **8.666/93**.

Publicado por:

Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar

Código Identificador:EAA2F6C1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.990, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, no valor de **R\$246,37**(duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
 III. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 IV. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;
 V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 144/3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - R\$246,37(duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 136/3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar -R\$ 246,37(duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:191BF416

**GABINETE DO PREFEITO
 PARECER Nº: 010/PGM/2022**

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE VEICULO ANUAL

Solicita a Secretaria interessada parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento objetivando a despesa para o pagamento de tributos do DETRAN, de veículo pertencente a Secretaria.

Primeiramente salientamos que o DETRAN compõe o Poder de Polícia do Estado.

Acerca da dispensa de licitação para o pagamento de tributos:

Quando alude a contrato administrativo, a Lei indica um tipo de vínculo produzido por manifestação conjunta e concorde de vontade. A relação jurídica entre a pessoa administrativa e o terceiro sujeitar-se-á a esse diploma apenas quando for produzida consensualmente. Ficam excluídas todas as relações jurídicas, cujo aperfeiçoamento dispense a concordância do terceiro. Por isso, não se aplicam as regras da Lei 8.666/90 em casos de desapropriação, tributação, requisição administrativa, sanções penais etc. Sempre que a lei dispense, para o aperfeiçoamento do ato jurídico, o concurso da vontade do terceiro, não se aplica a Lei (2004, p.34)[1].

Sendo assim, para tais espécies tributárias, o Município tem o dever de pagar, não por força de um contrato administrativo, eis que ausente qualquer manifestação de vontade, mas pela obrigatoriedade legal.

Por isso, não se aplica a legislação das licitações ao pagamento de tributos, como reconhece a própria doutrina.

Portanto, para o pagamento de taxas, espécie do gênero tributos, não é necessário à realização de licitação.

Consoante, também dispensada a apresentação de certidões negativas para o pagamento tributos.

Logo, desnecessária qualquer modalidade de procedimento licitatório para pagamento dos tributos do DETRAN.

Portanto, justificado o afastamento da legislação que regulamenta as licitações devendo os pagamentos dos valores devidos para emissão dos documentos dos veículos serem pagos.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do Parecer nº 010/PGM/2022;

- Para Secretaria providencias necessárias.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:8B7DB781

**GABINETE DO PREFEITO
 PARECER Nº 011/PGM/2022**

Processo Administrativo nº 135/2022

Interessada: SEMAME – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/CIMCERO/2021, visto que, o contrato com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA- CIMCERO finalizou, (Pregão Eletrônico nº 011/CIMCERO/2021), ficando assim a disposição dos municípios consorciados a Ata de Registro supramencionada, onde os municípios interessados deverão proceder com a solicitação de autorização junto a Superintendência de Licitação do CIMCERO para a contratação dos serviços, que se dará diretamente entre o município e a empresa detentora da ARP, para atender o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos – RSU em aterro sanitário.

A Secretaria juntou aos autos plano de trabalho detalhado (ID 219490), onde consta toda a especificação do objeto bem como modo de execução dos serviços, estimativa de custo do transporte média de lixo produzido no Município.

Junto ainda cotação de preços (ID – 219491), realizada junto as empresas MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SIGGA – SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E GESTÃO e ALVORADA – TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA – ME.

Além disso, juntaram nos autos ofício (ID 219034) da empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, detentora da Ata de Registro de Preços, aceitando a adesão do Município.

Ressalto ainda, que diante da pesquisa de preços realizada pela Secretaria o preço praticado pela empresa acima citada e o melhor encontrado conforme se observa dos documentos juntados aos autos.

A administração pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa para a aquisição dos serviços e compra de bens, devendo sempre observar os princípios norteadores da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, publicidade e eficiência dentre tantos outros princípios.

Partindo disto observo que a adesão da Ata no presente momento é mais vantajosa para o Município.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão da ata mais vantajosa para a administração, opina esta procuradoria pela ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 007/CIMCERO/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/SRP/CIMCERO/2021. PROCESSO Nº 1-153/CIMCERO/2021, para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Espigão do Oeste-RO

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer nº 011/PGM/2022;
- Autorizo a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 007/CIMCERO/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SRP/CIMCERO/2021 PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE CACOAL.
- Para Secretaria Municipal do Meio Ambiente para providência.

Espigão do Oeste, 14 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B78AD8C3

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PGM/2017, DO
PROCESSO Nº 2519/2017.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato de locação nº 050/PGM/17 do Processo Administrativo nº 2519/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **SEDI ANTONIO DE ANDRADE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Fica acrescido na “cláusula terceira” do contrato supramencionado à importância no valor de R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais), conforme Pedido de Empenho nº 146/2022 e Dotação Orçamentária 20.122.0001.3074.0002 – 3.3.90.36.00, para cobrir despesas com locação de um Imóvel no Distrito Boa Vista do Pacarana, para atender a EMATER - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme Termo de Cooperação firmado com o município de Espigão do Oeste/RO.

CLÁUSULA 2ª - Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 050/PGM/17, permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SEDI ANTONIO DE ANDRADE
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
CPF Nº ***.750.112-**

RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº ***.251.282-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7444B2AF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2021, DO
PROCESSO Nº 625/2021.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 068/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 625/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **DALTO & DALTO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Na “cláusula quinta” do contrato administrativo supramencionado, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA 2ª - Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato nº 068/PGM/2021, permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DALTO & DALTO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
CPF Nº ***.750.112-**

RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº ***.251.282-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:26BEB23D

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4956/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 102/2021 e Processo Administrativo nº 4956/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – Fica acrescido na “cláusula terceira” do contrato administrativo supracitado, à importância no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Pedido de Empenho nº 143/2022 e 145/2022.

CLÁUSULA 2ª – Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 102/PGM/2021, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS
CPF Nº: ***.750.112-**

NOME: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2EB501F7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5335/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 113/2021 e Processo Administrativo nº 5335/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – Fica acrescido na “cláusula terceira” do contrato administrativo supracitado, à importância no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Pedido de Empenho nº 067/2022.

CLÁUSULA 2ª – Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 113/PGM/2021, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME: NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
CPF Nº: ***.483.542-**

NOME: JESSICA DE MELO GALAN
CPF Nº: ***.058.242-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:501929EB

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3255/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 050/2021 e Processo Administrativo nº 3255/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – Fica acrescida na “cláusula terceira” do contrato administrativo supracitado, que trata sobre vigência contratual a prorrogação por mais **06 (seis) meses**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª – Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 050/PGM/2021, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 14 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO
CONTRATADA

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

MARA LUCIA KISCHENER
CPF Nº ***.796.582-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6CE25C81

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/PGM/2021 DO
PROCESSO Nº 4472/2021.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 103/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 4472/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **FH ENGENHARIA LTDA – ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – Na “cláusula oitava” do contrato administrativo supramencionado, fica acrescido o prazo por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 2ª - Exceto a cláusula oitava, que dispõe sobre a vigência contratual, as demais cláusulas do Contrato nº 103/PGM/2021, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

FH ENGENHARIA LTDA – ME
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

SELMA GONCALVES CENCI
CPF nº ***.982.402-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AF966E6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022 REGISTRO
DE PREÇOS Nº04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1385/2020.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público aos interessados, a ERRATA do Edital conforme abaixo:

Onde se Lê: Abertura da Sessão: 27/01/2022 as 10h:00min;

Leia-se: Abertura da Sessão: 28/01/2022 as 10h:00min.

Guajará-Mirim, 17 de janeiro de 2022.

VÂNDER UILIAN FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9BA62B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO P.E.002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO Nº1829 /2021 – CHEFIA DE GABINETE
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI e Ampla Concorrência.

OBJETO: Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para **Aquisição de Ataúde de Madeira e Serviços de Translado Funerário** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **20/01/2022**. Abertura da Sessão: **01/02/2022** as **11h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 357.466,56 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 17 de janeiro de 2022.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F90ED1DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 13.976/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Executivo do IPREGUAM, e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor **ALCIMAR GONCALVES DA COSTA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR EXECUTIVO DO IPREGUAM**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais IPREGUAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BAD63562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 13.980/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Geral De Programa De Estratégia Saúde Da Família -PSF e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor **JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR GERAL DE PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 15 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de janeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8A072412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2022

REGISTRO DE PREÇO 001/2022

Processo Administrativo n.º **992-03/2021**

ITENS EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2139/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; **OBJETO:** Aquisição de material permanente (bebedouro, poltrona, monitor, drone, televisor) para atender a SEMAP.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$: 116.976,00.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	Publicação do edital.	09h00min do dia 31/01/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 31/01/2022.	
*Sempre no Horário de Brasília.		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadoeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadoeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Janeiro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:2331CB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2021.

Estabelece norma para Criação do Centro de Educação Especial Pedra Bonita e trata de outros dispositivos correlatos.

APAE DE ITAPUÃ DO OESTE – RO – CNPJ. 07.525.228/0001-44 SOCIEDADE CIVIL FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS - CONFORME ART. 2º DE SEU ESTATUTO - REGISTRO DE FUNDAÇÃO - 6956 - LIVRO A-124 FLS 154 EM 19/07/2005 – ASSIS BARROS – PVH-RO - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 174/2005 - EM 30/11/2005 - REGISTRADO E CERTIFICADO, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos da Lei de Inclusão nº 13.146/2005, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de Educação n.9.394/96, (art. 2º), Estatuto da Criança e do Adolescente n. 8.069/90, FENAPAES, 2011, p. 24), Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2009), Resolução n.4 de 02/10/2009 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial), Lei n. 12.764 de 27/12/2012 (Institui a política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Lei Brasileira de Inclusão – 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Resolução n. 1206/16-CEE/RO DE 10/11/16 (Regulamenta a Autorização e Funcionamento das Escolas) e demais normas regulamentares pertinentes e a necessidade de promover a gestão competente e democrática das Escolas e Centros Educacionais ligadas a rede Privada, Municipal e Estaduais e ampliar a participação da comunidade escolar nas unidades de ensino,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Dispõe sobre a criação Centro de Educação Especial Pedra Bonita com Implantação dentro dos padrões da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações com vistas à garantia dos direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - educação especial - modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II - educação bilíngue de surdos - modalidade de educação escolar que promove a especificidade linguística e cultural dos educandos surdos, deficientes auditivos e surdocegos que optam pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras, por meio de recursos e de serviços educacionais especializados, disponíveis em escolas bilíngues de surdos e em classes bilíngues de surdos nas escolas regulares inclusivas, a partir da adoção da Libras como primeira língua e como língua de instrução, comunicação, interação e ensino, e da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

III - política educacional equitativa - conjunto de medidas planejadas e implementadas com vistas a orientar as práticas necessárias e

diferenciadas para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem os seus melhores resultados, de modo a valorizar ao máximo cada potencialidade, e eliminar ou minimizar as barreiras que possam obstruir a participação plena e efetiva do educando na sociedade;

IV - política educacional inclusiva - conjunto de medidas planejadas e implementadas com vistas a orientar as práticas necessárias para desenvolver, facilitar o desenvolvimento, supervisionar a efetividade e reorientar, sempre que necessário, as estratégias, os procedimentos, as ações, os recursos e os serviços que promovem a inclusão social, intelectual, profissional, política e os demais aspectos da vida humana, da cidadania e da cultura, o que envolve não apenas as demandas do educando, mas, igualmente, suas potencialidades, suas habilidades e seus talentos, e resulta em benefício para a sociedade como um todo;

V - política de educação com aprendizado ao longo da vida - conjunto de medidas planejadas e implementadas para garantir oportunidades de desenvolvimento e aprendizado ao longo da existência do educando, com a percepção de que a educação não acontece apenas no âmbito escolar, e de que o aprendizado pode ocorrer em outros momentos e contextos, formais ou informais, planejados ou casuais, em um processo ininterrupto;

VII - classes especializadas - classes organizadas em escolas regulares inclusivas, com acessibilidade de arquitetura, equipamentos, mobiliário, projeto pedagógico e material didático, planejados com vistas ao atendimento das especificidades do público ao qual são destinadas, e que devem ser regidas por profissionais qualificados para o cumprimento de sua finalidade;

VIII - escolas bilíngues de surdos - instituições de ensino da rede regular nas quais a comunicação, a instrução, a interação e o ensino são realizados em Libras como primeira língua e em língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, destinadas a educandos surdos, que optam pelo uso da Libras, com deficiência auditiva, surdocegos, surdos com outras deficiências associadas e surdos com altas habilidades ou superdotação;

IX - Centro Educacional de Educação Especial Pedra Bonita e uma instituições de ensino que oferece atendimento educacional especializado aos educandos da educação especial em classes regulares, classes especializadas ou salas de recursos; e

X - Centro de Educação Especial Pedra Bonita com planos de desenvolvimento individual e escolar - instrumentos de planejamento e de organização de ações, cuja elaboração, acompanhamento e avaliação envolvam a escola, a família, os profissionais do serviço de atendimento educacional especializado, e que possam contar com outros profissionais que atendam educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - educação como direito para todos em um sistema educacional equitativo e inclusivo;

II - aprendizado ao longo da vida;

III - ambiente escolar acolhedor e inclusivo;

IV - desenvolvimento pleno das potencialidades do educando;

V - acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares;

VI - participação de equipe multidisciplinar no processo de decisão da família ou do educando quanto à alternativa educacional mais adequada;

VII - garantia de implementação de escolas bilíngues de surdos e surdo e cegos;

VIII - atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no território nacional, incluída a garantia da oferta de serviços e de recursos da educação especial aos educandos indígenas, quilombolas e do campo; e

IX - qualificação para professores e demais profissionais da educação.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º A Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida tem como público-alvo os educandos que, nas diferentes etapas, níveis e modalidades de

educação, em contextos diversos, nos espaços urbanos e rurais, demandem a oferta de serviços e recursos da educação especial.

Parágrafo único. São considerados público-alvo da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - educandos com deficiência, conforme definido pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

II - educandos com transtornos globais do desenvolvimento, incluídos os educandos com transtorno do espectro autista, conforme definido pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e

III - educandos com altas habilidades ou superdotação que apresentem desenvolvimento ou potencial elevado em qualquer área de domínio, isolada ou combinada, criatividade e envolvimento com as atividades escolares.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 6º São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - oferecer atendimento educacional especializado e de qualidade, em classes e escolas regulares inclusivas, classes e escolas especializadas ou classes e escolas bilíngues de surdos a todos que demandarem esse tipo de serviço, para que lhes seja assegurada a inclusão social, cultural, acadêmica e profissional, de forma equitativa e com a possibilidade de aprendizado ao longo da vida;

II - garantir a viabilização da oferta de escolas ou classes bilíngues de surdos aos educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva, outras deficiências ou altas habilidades e superdotação associadas;

III - garantir, nas escolas ou classes bilíngues de surdos, a Libras como parte do currículo formal em todos os níveis e etapas de ensino e a organização do trabalho pedagógico para o ensino da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua; e

IV - priorizar a participação do educando e de sua família no processo de decisão sobre os serviços e os recursos do atendimento educacional especializado, considerados o impedimento de longo prazo e as barreiras a serem eliminadas ou minimizadas para que ele tenha as melhores condições de participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS E DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 7º São considerados serviços e recursos da educação especial:

I - centros de apoio às pessoas com deficiência visual;

II - centros de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual, mental e transtornos globais do desenvolvimento;

III - centros de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência físico-motora;

IV - centros de atendimento educacional especializado;

V - centros de atividades de altas habilidades e superdotação;

VI - centros de capacitação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez;

VII - classes bilíngues de surdos;

VIII - classes especializadas;

IX - escolas bilíngues de surdos;

X - escolas especializadas;

XI - escolas-polo de atendimento educacional especializado;

XII - materiais didático-pedagógicos adequados e acessíveis ao público-alvo desta Política Nacional de Educação Especial;

XIII - núcleos de acessibilidade;

XIV - salas de recursos;

XV - serviços de atendimento educacional especializado para crianças de zero a três anos;

XVI - serviços de atendimento educacional especializado; e

XVII - tecnologia assistiva.

Parágrafo único. Poderão ser constituídos outros serviços e recursos para atender os educandos da educação especial, ainda que sejam utilizados de forma temporária ou para finalidade específica.

CAPÍTULO VI

DOS ATORES

Art. 8º Atuarão, de forma colaborativa, na prestação de serviços da educação especial:

I - equipes multiprofissionais e interdisciplinares de educação especial;

II - guias-intérpretes;

III - professores bilíngues em Libras e língua portuguesa;

IV - professores da educação especial;

V - profissionais de apoio escolar ou acompanhantes especializados, de que tratam o inciso XIII do caput do art. 3º da Lei nº 13.146, de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.764, de 2012; e

VI - tradutores-intérpretes de Libras e língua portuguesa.

CAPÍTULO VII

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º A Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida será implementada por meio das seguintes ações:

I - elaboração de estratégias de gestão dos sistemas de ensino para as escolas regulares inclusivas, as escolas especializadas e as escolas bilíngues de surdos, que contemplarão também a orientação sobre o papel da família, do educando, da escola, dos profissionais especializados e da comunidade, e a normatização dos procedimentos de elaboração de material didático especializado;

II - definição de estratégias para a implementação de escolas e classes bilíngues de surdos e o fortalecimento das escolas e classes bilíngues de surdos já existentes;

III - definição de critérios de identificação, acolhimento e acompanhamento dos educandos que não se beneficiam das escolas regulares inclusivas, de modo a proporcionar o atendimento educacional mais adequado, em ambiente o menos restritivo possível, com vistas à inclusão social, acadêmica, cultural e profissional, de forma equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida;

IV - definição de diretrizes da educação especial para o estabelecimento dos serviços e dos recursos de atendimento educacional especializado aos educandos público-alvo desta Política Nacional de Educação Especial;

V - definição de estratégias e de orientações para as instituições de ensino superior com vistas a garantir a prestação de serviços ao público-alvo desta Política Nacional de Educação Especial, para incentivar projetos de ensino, pesquisa e extensão destinados à temática da educação especial e estruturar a formação de profissionais especializados para cumprir os objetivos da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida; e

VI - definição de critérios objetivos, operacionalizáveis e mensuráveis, a serem cumpridos pelos entes federativos, com vistas à obtenção de apoio técnico e financeiro da União na implementação de ações e programas relacionados à Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete a APAE e a Coordenação Pedagógica da instituição estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Dezembro de 2021 de acordo com a legislação vigente.

Presidente da Diretoria Executiva da APAE

Presidente Conselho Administrativo da APAE

Itapua do Oeste, Novembro de 2021.

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:2486A4C9

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO APAENº001/2021.

Estabelece normas para escolha de servidor ao cargo de diretor e à função de vice-diretor, de Centro de Educação Especial Pedra Bonita e trata de outros dispositivos correlatos.

APAE DE ITAPUÁ DO OESTE – RO – CNPJ. 07.525.228/0001-44 SOCIEDADE CIVIL FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS - CONFORME ART. 2º DE SEU ESTATUTO REGISTRO DE FUNDAÇÃO - 6956 - LIVRO A-124 FLS 154 EM 19/07/2005 – ASSIS BARROS – PVH-RODECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 174/2005 - EM 30/11/2005 - REGISTRADO E CERTIFICADO, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos da Lei de Inclusão nº 13.146/2005, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de Educação n.9.394/96, (art. 2º), Estatuto da Criança e do Adolescente n. 8.069/90, FENAPAES, 2011, p. 24), Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2009), Resolução n.4 de 02/10/2009 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial), Lei n. 12.764 de 27/12/2012 (Institui a política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Lei Brasileira de Inclusão – 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Resolução n. 1206/16-CEE/RO DE 10/11/16 (Regulamenta a Autorização e Funcionamento das Escolas) e demais normas regulamentares pertinentes e a necessidade de promover a gestão competente e democrática das Escolas e Centros Educacionais ligadas a rede Privada, Municipal e Estaduais e ampliar a participação da comunidade escolar nas unidades de ensino.

RESOLVE:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução divulga as normas regulamentares para a realização do processo de escolha de Funcionário Público em situação de cedência, voluntário, pais de alunos, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais do cargo de diretor de Centro de Educação Especial Pedra Bonita e à função de diretor, na ausência do diretor assume o Coordenador Pedagógico, e secretaria (o) e estabelece critérios para o provimento do cargo ou da função nos casos de afastamento temporário ou de vacância do titular.

Art. 2º - O cargo em comissão de Diretor de Centro de Educação Especial Pedra Bonita, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercido por Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica ou qualquer outra formação a partir do magistério, ocupante de Funcionário Público em situação de cedência, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais ou designado para o exercício de função pública, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 3º - A nomeação de Funcionário Público em situação de cedência, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais para exercer o cargo de Diretor de Escola é legitimada por ato do Conselho Administrativo da **APAE DE ITAPUÁ DO OESTE – RO** e formaliza da por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itapuã de Oeste - Ro.

Art. 4º - A designação de Funcionário Público em situação de cedência, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais para exercer assume o Coordenador Pedagógico é legitimada por ato do titular da do Conselho Executivo da **APAE DE ITAPUÁ DO OESTE – RO** e será formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itapuã de Oeste - Ro.

–ser Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica ou magistério, detentor de Funcionário Pública em situação de cedência, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais:

I. Estar em exercício do Funcionário Público em situação de cedência, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais e comprovar tempo de exercício em cargos pedagógicos por no mínimo 2 (dois) anos com

exceção dos cargos de funcionários cedidos;- possuir curso de Pedagogia plena ou licenciatura plena ou
II. Bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes ou magistério;
III. Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
IV. Em especial a movimentação financeira e bancária;
V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
VII. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, observado, no que couber, o disposto no artigo 29 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015;

Capítulo III DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CORPO GESTOR PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 6º - A escolha da do Funcionário Público em situação de cedência, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais a exercer as funções as quais constam nesta Resolução serem indicadas pelo Colegiado do Conselho Administrativo.

Art. 7º - Não havendo Funcionário Público em situação de cedência, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais que estejam dentro do contexto de exigências para exercer tais funções, o Conselho Administrativo tem a propriedade para definir pessoas pertencentes a comunidade para estar atendendo as necessidades desta resolução sendo esta a pta participar do processo de escolha, compõe-se de:

I - Funcionário Público em situação de cedência, Voluntários, Membro Cooperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais.

Capítulo IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º - O Centro de Educação Especial Pedra Bonita, tem como processo regulado por esta Resolução será coordenado pelo Conselho Executivo e ainda 3 (três) Membros Cooperados, sendo esta a garantida a representatividade da Comunidade.

§ 1º - O presidente da Comissão Organizadora deverá pertencer à categoria “profissionais em exercício na escola” e será cadastrado para inserir, no sistema informatizado, os dados de cada etapa do processo de escolha de diretor e vice-diretor.

§ 2º - Ficada a participação na Comissão Organizadora:

I. Dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que para finalidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas.

Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora:

I. Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
II. Divulgar amplamente as normas do processo;
III. Possibilitar aos interessados o acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;
IV. Coordenar a divulgação dos inscritos, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
V. Convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser fixado na escola com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação.

Capítulo V DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 - A Comissão Organizadora, de comum acordo com os candidatos, promoverá reuniões, no recinto escolar, para divulgação dos respectivos inscritos, quando o candidato ao cargo de diretor ir apresentar à comunidade escolar seu Plano de Gestão.

Parágrafo único. A reunião, de que trata o artigo, deverá ser realizada em todos os turnos e em horários diferenciados, para possibilitar participação do maior número de integrantes da comunidade escolar.

Art. 11 -Cabe à Comissão Organizadora planejar, organizar e coordenar às atividades de divulgação das propostas de trabalho, no recinto da APAE ou mesmo via reuniões pelo met, respeitadas as disposições desta Resolução, de modo a garantir a lisura do processo.

Capítulo VI DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 12 -O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria escola e conduzido pelo Conselho Executivo, inicialmente conduzido por sua Presidente e em seguida pelo Secretário Nomeado para coordenação da Comissão Organizadora.

§1º-Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo Presidente, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências e mata circunstância da que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os membros.

Art.13-Concluída a apuração dos votos, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada da a tarde resultado final, todo o material deverá ser entregue à Comissão Organizadora para:

Registrarmos formulário “Ata de Resultado Final”;
II.Proclamar escolhidos Candidatos que obtiverem mais de 50%(cinquenta por cento)dos votos válidos;
III.Divulgar, imediatamente, à comunidade escolar o resultado final do processo de escolha.

Capítulo VII DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art.14-Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo, pois somente o Conselho Executivo da APAE possui poderes para execução de suspensão.

Capítulo VIII DO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR E DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR

Art.15-O titular do Conselho Administrativo da APAE submeterá à execução desta Resolução e de seus atos assim que a ATA Final for divulgada em seus respectivos meios de comunicação.

Capítulo IX DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E VACÂNCIA

Art.16-No afastamento do diretor por até 30(trinta) dias, responderá pela direção um vice-diretor e, na falta deste, um especialista em educação básica.

§1º - Deverá constar do Livro Ata de Posse e Exercício registro de nota contendo o nome do servidor e o período em que respondeu pela direção, nos termos *docaput*.

Art. 17 -No afastamento temporário do diretor por período superior a 30 (trinta) dias será designado vice-diretor para exercer o cargo de diretor, em substituição ao titular.

§1º-Na falta de vice-diretor, o Colegiado Escolar indicará um Voluntário da própria escola ou um Membro Coperado, que atenda aos critérios estabelecidos no artigo 1º e 2º.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 -A escolha, pelo Colegiado do Conselho Administrativo de Funcionário Público em situação de cedência, Voluntários, Membro Coperado ou ainda membros da Comunidade que participam de Entidades não Governamentais para exercer o cargo de diretor ou a função de vice-diretor será feita em reunião realizada para esse fim, com ampla divulgação, por meio de edital, na comunidade escolar, ou

no município, quando for o caso, e registro e ata assinada pelos membros presentes.

Art. 19 - Os diretores nomeados e os vice-diretores designados permanecerão em exercício, respectivamente, no cargo e na função, pelo período de 3 (três) anos consecutivos, podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez por igual período, mediante indicação em novo processo de escolha.

Art.20-Caberá ao Presidente do Conselho Executivo da:

I-Prover soluções em caso de irregularidade administrativa na gestão da escola, devidamente comprovada.

Parágrafo único -Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Conselho Administrativo da APAE.

Art. 53 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, publicada em 06 de Dezembro de 2021.

IDILEUZA POLI ALVES

Presidente do Conselho Executivo da APAE- Itapuã do Oeste-RO

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E5A0CE3B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 53/2021

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro**, baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE

Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº 53/2021

Processo: Nº 814- 06/2021

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressora para impressão, cópia e digitalização de documentos.

Empresas: MARCOS S BIUDES EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Valor homologado R\$ 32.400,00

Valor total homologado: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Data da Homologação: 17 de Janeiro de 2022

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de Janeiro de 2022

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B001C3D2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO Nº. 5.581/ PMMA/2022.

DECRETO Nº. 5.581/ PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *MEMBRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **FABIULA MARTINS DOS SANTOS TESCH**, brasileira, servidora público municipal, matrícula nº 8292, residente e domiciliada neste município de Ministro Andrezza/RO, para exercer com ônus para o Erário Público, como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e exercer sem ônus para o Erário Público a **EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO**, para cobrir férias do titular João Edis de Oliveira, a partir de 11 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. A Gratificação do **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 11 de janeiro de 2022.

Ministro Andrezza/RO, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Publicado por:

Daniela Pagno dos Santos

Código Identificador:50ACB637

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 83/CPL/2021 PROCESSO GLOBAL Nº
040/SEMSAU/2021**

**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 83/CPL/2021**

PROCESSO GLOBAL Nº 040/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andrezza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 040/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início da sessão: 01 de Fevereiro de 2022 às 09:00:00 (horários de Brasília)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RAIOS-X E DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICAS.

O valor estimado: R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo email cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ;

<https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andrezza/RO, 17 de Janeiro de 2022.

CLEDER DE CAMARGO

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.581/PMMA/2022

Publicado por:

Daniela Pagno dos Santos

Código Identificador:594DEBE2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 077-21**

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1544/SEMECE/2021	Tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 077/CP/PMMS/2021	Valor estimado: R\$ 10.150,00
Forma: Eletrônica	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços para Licenciamento Ambiental de Poços Tubulares Artesianos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, a serem realizados na Escola Arquimedes Fernandes localizada na Rua Piauí nº 2965, Setor 02, Zona Urbana de Mirante da Serra/RO e Escola Municipal Jorge de Lima localizada na Linha 72, KM 10 BR 81, Zona Rural de Mirante da Serra/RO (30 km da sede do Município), conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/01/2022

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 31/01/2022 às 09hrs.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 31/01/2022 às 09hrs01min.

Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Portaria 5476/2021

Publicado por:

Wildison Candido Araujo

Código Identificador:9B3D8652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 24/SEMOSP/2021**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 24/SEMOSP/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 482/2021****CELEBRAÇÃO: 17/01/2022****DAS PARTES:****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO****CONTRATADA: GIMENEZ & CAMARGO LTDA - ME****CNPJ: 13.097.687/0001-77**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, manutenção da iluminação pública da área urbana do município, serviços de manutenção mecânica em veículos e máquinas nas categorias leves e pesadas, no município de Mirante da Serra-RO, com o fornecimento da mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, trocas de braços, reatores e lâmpadas nos postes de iluminação pública, troca de peças e pequenos reparos em veículos leves e pesados, e outros mais dentro do objeto a licitar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo para tanto a empresa disponibilizar para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação de Vigência do Contrato. Prorrogação da execução dos serviços deste objeto será de 05 (cinco) Meses, contados a partir da assinatura que será do dia: 18/01/2022 a 17/06/2022, do Termo de Prorrogação conforme Cláusula Quarta do Contrato de nº 24/SEMOSP/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA-As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, firma o presente Termo Aditivo, em 03 vias de igual e forma e teor.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador: 81B75529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2559, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 369 03.01.00 09.272.0033.2085 3.1.90.01.00 0.1.003.0063

Recurso 370 03.01.00 09.272.0033.2085 3.1.90.03.00 0.1.003.0063 5.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador: 269541F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 065/GAB/2022

PORTARIA N. 065, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.003/SEMP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 17/01/2022 a 26/01/2022 do servidor DEIBISSON AMORIM DE MORAIS, Matrícula 2393, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, o qual foi programado através da Portaria n. 1375/GAB/2021.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para a partir de 07/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito

2021/2024

Publicado por:

Maria Veronica Gomes da Silva

Código Identificador: A018DECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 066/GAB/2022

PORTARIA N. 066, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Exonerar servidor público do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.062 de 18 de dezembro de 2020 que altera a Lei Municipal n. 800, de 13 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o recebimento do memorando 014/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FABIANA REGINA VALÉRIO, do cargo de DIRETOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/EMEIMEF. Francisco dos Santos, cargo este

de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.095/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D1E1ACB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 067/GAB/2022**

PORTARIA N. 067, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o memorando n.014/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora FABIANA REGINA VALERIO, MATRICULA 999, PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, para desempenhar a função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:713670B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 068/GAB/2022**

PORTARIA N. 068, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.062 de 18 de dezembro de 2020 que altera a Lei Municipal n. 800, de 13 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando 013/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROSILDA DELISE DONIN, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Centro Educacional de Educação Infantil Criança Feliz, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º - Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 30 e Anexo II da Lei Municipal 782/GAB/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3AA0C4EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 069/GAB/2022**

PORTARIA N. 069, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.062 de 18 de dezembro de 2020 que altera a Lei Municipal n. 800, de 13 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando 012/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/EMEIEF Francisco dos Santos, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º - Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 30 e Anexo II da Lei Municipal 782/GAB/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E05A6425

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 070/GAB/2022**

PORTARIA N. 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor público para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora RAQUEL CORREA RIBEIRO, MATRICULA 1440, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, para desempenhar a função Gratificada de SUPERVISOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2EBC4A24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 071/GAB/2022**

PORTARIA N. 071, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designar membros para compor Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da educação, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;

CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1.206, de 16 de dezembro de 2021 para realizar Teste Seletivo para as contratações visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED;

CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da Educação Pública Municipal, em razão que não há candidatos em lista de espera, oriundos do concurso público de 2019, em atendimento ao Memorando n. 018/FME/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado, conforme segue:

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
FABIANA REGINA VALERIO
RAQUEL CORREA RIBEIRO

Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.206/2021, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.

Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5A897547

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2584, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre as atribuições dos novos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração contidos na Lei Municipal n. 1.233, de 10 de janeiro de 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 47, I, “b” e 116, IV, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa as atribuições dos novos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 1.233, de 10 de janeiro de 2021, conforme anexo I desse Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

2

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO – SEMPLA

Coordenador Geral em Planejamento e Convênios

I – Coordenar todos os serviços da Secretaria de Planejamento, sob a supervisão do Secretário de Planejamento;

II – Dirigir e supervisionar os trabalhos e atividades dos servidores que se acham lotados na Secretaria de Planejamento;

III – Coordenar o controle de projetos, bem como de toda documentação utilizada nas atividades da Secretaria de Planejamento

IV – Supervisionar e acompanhar os prazos, as correções e previsões dos programas em execução da Secretaria de Planejamento;

V – Supervisionar, averiguar e controlar os procedimentos de prestação de contas de convênios firmados pelo Município com a União, com o Estado e/ou com ente internacional

VI – Supervisionar e fornecer mensalmente ao Secretário de Planejamento os dados referentes ao acompanhamento dos projetos e atividades que lhe forem indicados, bem como relatório de atividades da Secretária e seus servidores;

VII - Manter articulação com os demais órgãos da administração, procurando orientar e verificar a execução das atividades necessárias à implementação de convênios nas políticas de desenvolvimento do executivo;

VIII– acompanhar, no Portal da Transparência e no SIGCON o andamento dos convênios Federal e Estadual;

IX – Acompanhar as movimentações bancárias das contas dos Convênios e Contratos de Repasse e encaminhar mensalmente extratos às Secretarias Executoras;

Coordenador em Planejamento e Convênios

I – Coordenar o andamento dos trabalhos, atividades e projetos da Secretaria de Planejamento;

II – Auxiliar e coordenar na perfeita manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento;

III – Coordenar a exposição de motivos, preparar estudos e outros documentos necessários ao encaminhamento de pedidos de financiamentos, solicitações de participação financeira do Estado e da União em Projetos Municipais;

IV – Supervisionar e Acompanhar as ações relativas a convênios firmados pelo Município com a União, com o Estado e/ou com ente internacional;

V – Colaborar com o gestor responsável pela regularidade dos convênios e dos fluxos de transferências a eles pertinentes;

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

3

VI- Gerar relatórios de acompanhamento e de controle dos convênios;

VII – Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo que lhe forem designadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

Contador Geral

- I - Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade;
- II - Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais;
- III - Inspeccionar regularmente a escrituração contábil;
- IV - Controlar e participar do trabalho de análise e conciliação de contas;
- V - Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas;
- VI - Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Unidade;
- VII - Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- VIII - Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- IX - Informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas;
- X - Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários;
- XI - Efetuar empenhos e pagamentos diversos e garantir o recolhimento dos tributos federais e municipais;
- XII - Executar as obrigações acessórias de acordo com a legislação tributária;
- XIII - Realizar mensalmente a conformidade contábil;
- XIV - Acompanhar a realização da Conformidade de Gestão pelo Ordenador / Substituto
- XV - Controlar o suprimento de fundos;
- XVI - Controlar todos os convênios firmados pela unidade;
- XVII - Controlar as verbas orçamentárias e extra orçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, subprogramas, projetos e atividades;
- XVIII - Acompanhar o encerramento anual das contas contábeis fazendo os ajustes necessários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE – SEMA

- Diretor de Meio Ambiente I – Coordenar atividade de licenciamento e auditoria ambiental de empresas de pequeno e médio porte; II – Acompanhar levantamento de impactos e relatórios técnicos de monitoramento e desenvolver planos de recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos e programa de educação ambiental;

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

4

- III - promover a diversidade da produção agrícola, apoiar a manutenção das áreas de proteção ambiental dentro das propriedades agrícolas. IV - Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente; V - Superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor; VI - Participar do Conselho Municipal do Meio Ambiente e outros Conselhos afins; VII - Atender aos interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente; VIII - Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental; IX - Acompanhar e colaborar na elaboração de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e Plano Diretor do município e Conselho Municipal do Meio Ambiente; X - Exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições; XI - Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município; XII - Desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município; XIII - Promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ambientais de sua competência; XIV - Promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental; XV - Estimular a Educação Ambiental nas escolas; XVI - Apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas e áreas de proteção ambiental do município;
- XV - Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO – SETUR

Diretor de Projetos Educacionais e Culturais

- I – Gerenciar todas as ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações dos programas, a serem realizados participativamente, através da Secretaria de Turismo e Cultura;

- II – Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento das atividades e eventos Secretaria de Turismo e Cultura;

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO****GABINETE DO PREFEITO**

5

- III – Encaminhar, regularmente, ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura, relatório das atividades e eventos realizados pela respectiva Secretaria;

- IV – Socializar dados e informações;

- V – Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos servidores sob sua orientação;

- VI – Outras atribuições correlatas ao cargo.

Diretor de Cultura e Esporte

- I – Coordenar todas as ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações dos programas, a serem realizados participativamente, através da Secretaria de Turismo e Cultura;

- II – Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;

- III – Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento das atividades e eventos Secretaria de Turismo e Cultura;

- IV – Encaminhar, regularmente, ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura, relatório das atividades e eventos realizados pela respectiva Secretaria;

- V – Socializar dados e informações;

- VI – Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos servidores sob sua orientação;

- VII – Coordenar todas as atividades e eventos da Secretaria de Turismo e Cultura sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;

- VIII – Outras atribuições correlatas ao cargo quando designado pelo Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORG. AGRÁRIA – SEPAGRI**Diretor de Fiscalização e Veterinário**

- I – Atendimento aos programas das Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura, no atendimento às propriedades rurais;

- II – Assessorar, coordenar e fiscalizar frigoríficos e afins;

- III – Coordenar, fiscalizar e controlar zoonoses no Município;

- IV – Outras atribuições correlatas ao cargo.

- Diretor de Aquicultura e Piscicultura I – prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições; II – desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de seus produtos; III – executar as ações referentes às atividades relacionadas com a Secretaria, com preservação ambiental; IV – estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola, com: orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específicos;

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO****GABINETE DO PREFEITO**

6

- V – estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar e o desenvolvimento autônomo da merenda escolar; VI – fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, pela preservação do solo, florestas, rios e lagoa do município; VII – fiscalizar as atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União, Estado e Município; VIII- proceder à execução de atividades referentes aos planos e programas agropecuários e pesqueiros estabelecidos pela política municipal de abastecimento; IX – prestar assistência e apoio técnico às atividades inerentes a Secretaria; X – regular, orientar e disciplinar a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e os seus meios de beneficiamento e comercialização; XI – propor, planejar e executar políticas de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural; XII – manter cadastro atualizado das propriedades rurais do município com indicação do uso

do solo, produção e cultura agrícola; XIII – manter cadastro atualizado dos pescadores do município e de sua produção; XIV – criar e manter atualizado sistema de informação da produção pesqueira do município; XV – proteger e preservar, em conjunto com outras entidades (públicas e privadas), as áreas ocupadas pelas comunidades de pescadores; XVI – estimular o associativismo, o cooperativismo, a implantação de micro empresas e de organizações relacionadas com a formação profissional específica da Secretaria; XVII – fomentar as atividades de produção através de acordos e cooperação com outros municípios da região; XVIII – articular, com órgãos estaduais, federais e entidades da iniciativa privada, ações inerentes às atribuições da Secretaria, priorizando a parcela da população mais desprovida socialmente; XIX – administrar os hortos agrícolas e florestais, feiras de produtos rurais e o entreposto pesqueiro; XX – orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas; XXI – promover a capacitação da mão de obra local no beneficiamento e venda da produção agrícola e pesqueira; XXII – regular as atividades comerciais relacionadas com a atividade da Secretaria (feira de produtores, mercado do produtor, feiras livre e outros); XXIII – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária e pesqueira do Município; XXIV – emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; XXV – assessorar os demais órgãos, na área de competência; XXVI – planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

7

XXVII – fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades; XXVIII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Coordenador Geral de Gestão em Desenvolvimento Social I - Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos, instituindo diretrizes, normas e procedimentos técnicos administrativos e financeiros adotados pela secretaria; II - Transmitir aos colaboradores da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da pasta; III - Prestar assessoramento técnico ao secretário em assuntos relativos à pasta de sua especialização, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e/ou informações gerais; IV - Supervisionar a elaboração, execução e monitoramento dos programas da Secretaria, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e da realidade social do município;

V – Subsidiar e auxiliar o gestor na formulação de respostas, ofícios e outros, quando solicitado;

VI - Coordenar, gerenciar e monitorar a política de gestão de servidores da Secretaria de Assistência Social, observando as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

VII - Atualizar e manter atualizado o registro dos servidores, em pastas individuais de assentamento funcional, administrando processos, documentos e originais dos atos dos servidores da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, bem como a guarda desses documentos e a movimentação interna e externa de processos;

VIII – Realizar o registro e controle de pedidos de licença, férias, adicionais por tempo de serviço, licença especial, afastamentos, ausências ao serviço, encargos especiais, nomeações e respectivas alterações, bem como salário-família, aposentadoria e exoneração de servidores;

IX - Elaborar atos relativos aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a elaborar termos de posse e declarações de bens, de servidores nomeados, para cargos em comissões ou designados para exercer função gratificada;

X - Realizar o registro e controle das vagas existentes nas unidades da SEMDES, para efeito de movimentação e lotação de pessoal;

XI - Realizar a elaboração e encaminhamento, mensal, ao órgão competente, do demonstrativo de frequência dos servidores, controlando o registro de ponto, bem como identificando as faltas

(justificadas ou injustificadas) do servidor ao trabalho, os atrasos, os afastamentos

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

8

legalmente autorizados e as saídas antecipadas, comunicando ainda, eventuais irregularidades ao órgão competente;

XII - Monitorar a concessão de licença por motivo de doença, bem como os afastamentos que exijam laudo pericial da Junta Médica, encaminhando para serem publicados, quando for o caso;

XIII – Instruir processos que importem na concessão de direitos, vantagens, diárias; indicando, nesse último caso, o beneficiário, sua identificação funcional, razões do deslocamento, número de diárias concedidas e o local do deslocamento;

XIV – Cumprir as normas do Sistema de Recursos Humanos do município, zelando para que não ocorram situações funcionais anômalas;

XV - Levantar as necessidades de aquisição de materiais de consumo e permanentes dos serviços socioassistenciais, realizando os trâmites administrativos necessários para aquisição destes;

XVI - Acompanhar a execução de serviços e de contratos que tiverem a SEMDES como interveniente;

XVII - Implementar normas e protocolos específicos para garantir a qualidade de vida e segurança aos servidores na prestação dos serviços socioassistenciais;

XVIII - Auxiliar na construção do Plano Plurianual, no que compete a questão contábil/administrativa, como também, auxiliar na construção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias da SEMDES;

XIX - Elaborar o orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA e encaminhar para o gestor da SEMDES, para que, de posse do orçamento, apresente às autoridades pertinentes; XX - Representar o secretário, quando por este designado;

XXI - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Coordenador em Psicologia

I – Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais;

II – Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;

III – Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;

IV – Atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço;

V – Entre outras atividades voltadas aos objetivos do cargo.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

9

Coordenador em Assistência Social

I – Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II – Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III – Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV – Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

V – Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VI – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VII – Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades,

VIII – Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

IX – Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

X – Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;

XI – Outras atribuições correlatas ao cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Secretário Municipal Adjunto de Gestão em Obras e Serviços Públicos

I – Dar apoio em todas as atividades concernentes a Secretaria;

II – Substituir o Secretário da pasta nos seus impedimentos;

III – Representar a Secretaria quando designado e/ou na falta do Secretário da pasta;

IV – Assessorar o Secretário da pasta em todas as suas atividades internas e externas;

V – Realizar o controle das agendas e compromissos da Secretaria e do Secretário da pasta;

VI – Outras atividades e atribuições concernentes ao cargo e que lhe forem delegadas.

Coordenador de Gestão de Frota I- Coordena e supervisiona os processos relativos a administração e disponibilização dos veículos da frota;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

10

II- Realiza a implementação de novos processos, recebimento e preparação dos carros novos e controle de veículos, abastecimento, lavagem, movimentação e utilização da frota; III -Relacionar-se com todos os profissionais envolvidos na operação, desde o motorista até os chefes de oficina; IV-Tratar direto com fornecedores de suprimentos, como peças, combustível e outros; V -Gerar relatórios de custos e de produtividade; VI -Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; VII-Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota;

Diretor de Obras e Serviços Públicos

I – Supervisionar a execução de obras relativas a programas e projetos estratégicos, inclusive por meio de serviços de apoio ao gerenciamento;

II – Elaboração de apresentações, relatórios e demais elementos de informações técnicas destinados à viabilização e consecução de programas e projetos estratégicos;

III – Supervisionar as unidades subordinadas, executando outras atividades correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Programas Estratégicos;

IV - Executar outras atribuições afins e determinadas pelo chefe imediato.

Assessor em Gestão de Serviços Públicos I I - Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas; II- Operar motores manuais; III- Transportar e/ou misturar materiais; IV- Transportar instrumentos usados no decorrer das atividades; V - Carregar e descarregar veículos em geral; VI- Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; VII- Arrumar e limpar obras; VIII- Fazer mudanças, montar e desmontar armações, observando normas, auxiliar em construção; IX- Efetuar serviços de capina em geral; X- Auxiliar recebimentos e entrega de materiais; XI - Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; XII- Executar tarefas afins.

Assessor em Gestão de Serviços Públicos II

I - Proceder à limpeza e conservação das vistas e logradouros públicos;

II - Proceder ao recolhimento do lixo residencial, comercial e industrial encaminhando-o ao local que lhe for destinado;

III - Efetuar a pintura de meios-fios, bancos de jardim, árvores e demais objetos que lhe forem determinados;

IV - Efetuar a limpeza de lotes urbanos, quando solicitado pelo setor competente;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

11

V - Efetuar a construção de viveiros e adequações dos mesmos as necessidades da Secretaria competente;

VI - Proceder ao enchimento de sacolas de mudas, bem como efetuar o plantio das espécies necessárias;

VII - Cuidando da sua germinação e crescimento até a sua entrega a terceiros para o plantio final;

VIII - Auxiliar a Secretaria nas atividades relativas ao setor, compartilhando conhecimentos de plantio, limpeza e conservação das espécies cultivadas;

IX - Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Assessor em Gestão de Serviços Públicos III

I - Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva;

II – Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;

III - realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;

IV - Instalar sistemas de transmissão no veículo;

V - Substituir peças dos diversos sistemas;

VI - Reparar componentes e sistemas de veículos;

VII - Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;

VIII - Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;

IX - Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;

X - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;

XI - Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;

XII – Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

XIII – Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XIV – Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

XV - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.

Assessor em Gestão de Serviços Públicos IV

I -Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;

II- Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

12

III- Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

IV- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

V- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

VI - Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; VII - Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos;

VIII - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Assessor em Gestão de Frota SEMOSP I

I - Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes;

II – operar com rolos compressores, reboque e serviços agrícolas com tratores;

III - proceder ao transporte de aterros;

IV - executar serviços de pavimentação;

V - providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;

- VI - zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- VII - comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- VIII - efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçação;
- IX - executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações;
- X - comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho;
- XI - velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- XII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- XIII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- XIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.

Assessor em Gestão de Frota SEMOSP II

- I- Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis, para execução de tarefas segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma pré-estabelecidos;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

13

- II-Verificar diariamente, o estado da máquina, vistoriando pneus, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, e outros itens de manutenção para certificar se de suas condições de funcionamentos. III-Zelar pela guarda, conservação, e limpeza do Veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamentos; IV-Participar de cursos de aperfeiçoamento voltados a área de atuação oferecida pela administração; V-Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, tratores de esteira, Patrôis (Moto niveladora), Pá Carregadeira, Mini Carregadeiras e outros; VI- Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terras, compactação de aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; VII-Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; VIII-Cuidar da Limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; IX-Executar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

Assessor em Gestão de Frotas SEMUSA

- I - Administrar a frota oficial de veículos, executando todas as atividades referentes à recepção, registro, documentação, guarda, manutenção, reparação e operacionalização dos mesmos, através da utilização de motoristas e mecânicos do quadro do funcionalismo público ou contratando serviços terceirizados, para atender às necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Coordenar, acompanhar, orientar os serviços de motoristas, sua distribuição pelas viaturas disponíveis, a escala de serviço e de viagens, o controle diário de sua frequência e da execução das atividades de manutenção de primeiro escalão de responsabilidade dos mesmos, bem como das condições de utilização das viaturas antes de sua liberação;
- III - Controlar a entrada e saída de viaturas na Garagem Oficial, a verificação de sua documentação e do Boletim Diário de Tráfego, tanto em horário de expediente como fora dele, nos casos de uso de veículos oficiais nesta situação ou em situação de viagem;
- IV - Executar as atividades ligadas à aquisição, estocagem, guarda e distribuição, controle de combustível e lubrificantes para uso da Frota Oficial, incluindo o controle de consumo individual através de registros adequados e dos Boletins Diários de Tráfego, mantendo as Secretarias e Prefeito informados sobre os casos de consumo excessivo;

- V - Manter registrado e controlado em arquivo individual: os veículos, máquinas e equipamentos, bem como peças, pneus e combustíveis que se encontram na garagem;
- VI - Controlar o abastecimento dos veículos e máquinas, bem como o seu gasto operacional;
- VII - Cadastrar, licenciar e emplacar os veículos municipais, mantendo o seu cadastro atualizado;
- VIII - Comunicar e tomar providências cabíveis, nos casos de acidentes com veículo oficial;
- IX - Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da seção.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

14

Diretor de Programas da Saúde

- I - Dar suporte a coordenação da Atenção Básica na realização de ações voltadas a saúde;
- II - Ser responsável pelos programas de saúde: Auxílio Brasil (PBF), Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Rede Cegonha, além de outras atribuições definidas pela Coordenação da Atenção Básica;
- III - Promover o desenvolvimento de estratégias que permitam a organização da atenção à saúde, com ênfase na atenção básica, visando a favorecer o acesso, a equidade, a humanização e a integralidade das ações e serviços prestados;
- IV- Desenvolver mecanismos de controle e avaliação das ações programáticas estratégicas;
- V - Desenvolver mecanismos indutores que fortaleçam a lógica organizacional de sistemas de saúde, articulados entre as três esferas de gestão do SUS;
- VI - Realizar reuniões sistemáticas com as equipes de atenção básica para a discussão de problemas extraordinários, implementação de medidas preventivas, divulgação de indicadores de qualidade, etc;
- VII - Implantar protocolos, normas e rotinas para o bom andamento dos programas;
- VIII - Outras atribuições que lhe forem designadas correlatas ao cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED

Coordenador de Programas e Prestação de Contas de Recursos Educacionais

- I-Conferência da documentação apresentada com extrato bancário (conciliação bancária);
- II-Conferência e impressão de processo de compras para compor a documentação da prestação de contas;
- III-Conferência de notas fiscais e seus pagamentos (transferências, pagamento de boleto, pagamento com cartão);
- IV-Elaboração de planilhas em Excel de acordo como exigido pelo financiador;
- V-Elaboração de documentos diversos exigidos pelo financiador para compor a documentação a ser apresentada na prestação de contas;
- VI- Realizar memória de cálculo de rendimentos auferidos mensalmente;
- VII-Arquivos diversos, físico e eletrônico, sempre manter o arquivo atualizado sempre em planilha eletrônica (Excel);
- VIII - Fotocópias de documentos, para montagem de pastas e acompanhamento de prestação de contas;
- IX - Atendimento ao cliente externo e interno;
- X - Coleta de assinaturas em documentos nos departamentos quando necessário.

Coordenador de Convênios Educacionais

- I - Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos visando a celebração de convênios e formalização de parcerias, com base em regimento específico à área;
- II - Elaborar editais de seleção pública para celebração de termos de parceria;
- III - Encaminhar os editais de Seleção Pública para aprovação jurídica;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

15

- IV - Remeter o processo à Procuradoria para análise quanto à possibilidade de formalização do convênio;

V - Elaborar os termos de convênios com base no regulamento vigente;
 VI - Encaminhar os termos de convênios para aprovação jurídica;
 VII - Encaminhar os termos de convênio e de parceria para assinatura;
 VIII - Publicar o extrato do convênio e dos termos de parceria na imprensa oficial;
 IX - Encaminhar o convênio à Secretaria solicitante para monitoramento e acompanhamento através do setor ao qual se relaciona o serviço;
 X - Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Diretor de Gestão de Merenda Escolar I - Estabelecer critérios e participar de processos licitatórios para a aquisição dos gêneros alimentícios usados na alimentação escolar; II - Estabelecer critérios para a aquisição de equipamentos e utensílios necessários para o desenvolvimento da alimentação nas escolas e no depósito central; III - Acompanhar os contratos firmados com os fornecedores de gêneros alimentícios; IV - Acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições higiênico-sanitárias do armazenamento, conservação e distribuição, dos gêneros alimentícios usados na merenda escolar; V - Auxiliar na prestação de contas dos repasses financeiros destinados a alimentação escolar-PNAE; VI - Atender alunos com Necessidade Alimentar Especial; VII - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar e elaborar fichas técnicas; VIII - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos; IX - Interagir com agricultores familiares para conhecer a produção local e inserir os produtos na alimentação escolar.

Assessor em Gestão de Frota SEMED I

I - Dirigir veículos leves e pesados (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais;

II - Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

III - Encaminhar o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito, observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;

IV - Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;

V - Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos veículos para que sejam mantidos em condições regulares de funcionamento;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

16

VI - outras atividades correlatas ao cargo e que for estabelecida pelo Executivo dentro do seu cargo.

Diretor de Recursos Humanos do FME

I - Apoio direto às atividades gerais da Secretaria Administrativa;

II - Coordenar os trabalhos administrativos, auxiliando o diretor nas pesquisas de matérias administrativas e jurídicas pertinentes à sua área de atuação;

III - Controlar a frequência dos servidores lotados na unidade;

IV - Elaborar a escala anual de férias;

V - Redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse da unidade;

VI - Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expedientes próprios.

Diretor em Manutenção e Infraestrutura da Educação I - Promover a manutenção e conservação dos prédios, materiais e equipamentos escolares; II - Acompanhar a manutenção e conservação dos prédios, materiais e equipamentos escolares; III - Analisar pedidos de materiais para trabalhos de manutenção; IV - Fazer cronograma de trabalhos de manutenção junto as instituições de ensino para limpeza do pátio; V - Coordenar equipes de apoio aos trabalhos de manutenção e infraestrutura das instituições de ensino; VI - Apresentação de relatórios bimestrais referentes as atividades desenvolvidas para análise; VII - Promover parcerias com outras secretarias para melhor desempenho da função; VIII - Outras atribuições inerentes ao cargo.

Assessor em Gestão de Frota SEMED II

I - Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva ônibus escolares;

II - Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;

III - realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;

IV - Instalar sistemas de transmissão no veículo;

V - Substituir peças dos diversos sistemas;

VI - Reparar componentes e sistemas de veículos;

VII - Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;

VIII - Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

17

IX - Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;

X - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;

XI - Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;

XII - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

XIII - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XIV - Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise.

Agente de Serviços Escolares

I - Executar tarefas relacionadas a limpeza, manutenção e conservação da unidade escolar, incluindo as áreas internas e externa do prédio, bem como suas instalações, moveis e utensílios;

II - Executar, quando necessário, atividades relacionadas ao controle, manutenção, preparo a distribuição da merenda escolar,

III - Auxiliar na vigilância da área interna da escola e na manutenção da disciplina dos alunos, de forma geral;

IV - Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que forem determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:9A3E57BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO
OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 156/2021, objetivando a Aquisição de Tablet destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, decorrente de Pregão nº 39/2021, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 42.036.849/0001-65. aditivam o contrato na importância de R\$ 50.680,14 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 27 de dezembro de 2021.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiane Leal Maciel

Código Identificador:5371CBBE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.157/2021, objetivando a Aquisição de Tablet destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. decorrente de Pregão nº 39/2021, que entre si celebram **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE** e a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. aditivam o contrato na importância de R\$ 136.773,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 27 de dezembro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:2F9B64A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO DA PORTARIA 282/GP/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **R E S O L V E:** Revogar as disposições da Portaria Nº282/GP/2021, que readapta o senhor **DEJANIR DALMORO**, matrícula 762, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho na página nº 03 do processo Administrativo de Nº 1665/2021. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:5F4D3158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO

Portaria nº 010/GP/2022O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **R E S O L V E:** Readaptar o senhor **DEJANIR DALMORO**, matrícula 762, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho na página nº 03 do processo Administrativo de nº 1665/2021, até a data do dia 20/04/2022. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:7C3C7CF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAS 004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº. 682/2021 realizado em 27 de maio de 2021, homologado em 18 de junho de 2021. **CONVOCA** A Candidata abaixo descrita, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº. 682/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, procedimento de contratação

na seguinte função: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROFESSOR (A) PEDAGOGIA - 20 HORAS 7.JANAÍNA BERGER PEREIRA** A Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo de 05(cinco) dias úteis da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da última Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho k) Carteira de Trabalho – CTPS l) PIS/PASEP, se possuir. m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Carteira de Habilitação (para Motorista) q) Comprovante de Endereço r) Declaração de Vacina s) Declaração de Bens t) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2022 _

HÉLIO DA SILVA
Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por **HELIO DA SILVA** (CPF 497.###.###-15), em 17/01/2022 - 09:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: [https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/5248](https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento_Assinado/5248). Folha 1 de 1 Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:25C3500A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº003

PORTARIA Nº 003 - GP/2022 em, 05 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a **SUSPENSÃO** do gozo de Férias da servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o gozo de Férias da servidora, em virtude de licença maternidade a partir de 05/01/2022, conforme processo nº 62-1/2022 lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme abaixo relacionada

Servidor (a)	Função	Matrícula	Exercício	Período
TATIANE RODRIGUES BIANCHINI	RECEPCIONISTA	4206	2020/2021	20/12/2021 18/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 05 de janeiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valderez dos Santos da Silva
Código Identificador:F4ADD326

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 6.567-GP/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.****DECRETO Nº 6.567-GP/2021**

Em, 30 de dezembro de 2021.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei 1.657-GP/2020 de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 50.200,00** (cinquenta mil e duzentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para reforço de dotação de Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, para reforço de despesa com PASEP e secretaria Municipal de Saúde, para cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3650017.2095	Manutenção das Atividades do PMAEC	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	
04.1230007.2015	Manutenção das Atividades do PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1032	Aquisição de Bens Móveis -SEMUSA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
TOTAL GERAL		50.200,00

TRANSPÔE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3650017.2029	Manutenção das Ativ. do Ens. Fundamental – Educação 25%	
3.3.90.45	Auxílio Alimentação	7.200,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	
28.8430008.2016	Manutenção das Atividades Parc. da Dívida Contratada	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	6.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1031	Construção Ampliação e Reforma – SEMUSA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.000,00
TOTAL GERAL		50.200,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 30 de dezembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6D79CBE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.581- GP/2022

DECRETO Nº 6.581- GP/2022. Em, 14 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA** do Senhor **SILVIO FERNANDES VILLAR** servidor do

Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para prestar serviços junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Excelentíssima Senhora Raissa da Silva Paes, Prefeita do Município de Guajará Mirim/RO, através do Ofício nº 006/GB-PREF/22.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA do senhor **SILVIO FERNANDES VILLAR**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 691.333.442-72, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - 40 horas – matrícula 7211, para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO**.

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO**, no período de **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:99FBD3E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.580- GP/2022.

DECRETO Nº 6.580- GP/2022. Em, 14 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a **CEDÊNCIA** da Senhora **ELIANA APARECIDA DA SILVA**, servidora do *Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções na Prefeitura do Município de Urupá/RO”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Senhor Prefeito do Município de Urupá/RO, o Senhor Célio de Jesus Lang, através do Ofício nº 300/2021/GP.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER CEDÊNCIA a senhora **ELIANA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 37.172.071-SSP/SP e do CPF nº 649.064.262-04, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação - 40 horas – matrícula 7649, para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**.

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para o *Prefeitura do Município de Urupá/RO*, no período de **01 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:606FAC26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo em epígrafe, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, para a participação de servidores das Secretarias e Controle Interno desta Prefeitura Municipal no **TREINAMENTO DE CONTROLE INTERNO – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, realizado pela Empresa **GRUPO INCAP TREINAMENTOS EXCELENCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME**, inscrita no CNPJ 08.571.023/0001-68.

Essa ratificação se fundamenta no Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, de acordo com o art. 26 da mesma Lei.

O valor total do curso é de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária de cada secretaria.

Nova Mamoré/RO, 17 de janeiro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco

Código Identificador:CF70AAF4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO
CONTRATO Nº 38/2021**

CELEBRAÇÃO: 31/12/2021

PARTE: Município de Nova União e a empresa JG From Home Serviços Especializados LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço no fornecimento de produtos (tintas resina acilica cor natural) e prestação de serviços de reforma e pintura das telhas que formam as coberturas (telhado) das escolas e secretaria como foi acima mencionado, com extensão de 5.300m² no total, para conservação protegendo-as das chuvas e do deterioramento.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 63.547,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada nos termos da legislação pertinente.

EMPENHO Nº 1512/2021

PROCESSO Nº: 1094-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:4D070A80

**P M N U - RO
DECRETO Nº 2.345 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica,

considerando a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 822 de 15 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
SUPLEMENTAÇÃO	02.12.08.241.0009.2070.3.3.50.43	243	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

ANULAÇÃO

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
ANULAÇÃO	02.12.08.241.0009.2070.3.3.90.30	244	R\$ 1.000,00
ANULAÇÃO	02.12.08.241.0009.2070.3.3.90.33	245	R\$ 2.500,00
ANULAÇÃO	02.12.08.241.0009.2070.4.4.90.52	248	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Anulação e Suplementação no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:095BBB79

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/CPL/2021**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 002/CPL/2021, Processo Administrativo nº 3092/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o serviço de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em ruas e avenidas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 11.411.952/0001-14, no valor de R\$ 4.434.296,32 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:

Fábio Lopes Galdêncio

Código Identificador:27B77F45

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 7/2/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni,

1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM AMPLIAÇÃO DA PISTA DE SKATE, CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO TRUCO, ESPAÇO CAMPO SOCIETY E ESPAÇO PLAYGROUND**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3692/SEMINFRA/2021. **Valor global: R\$ 699.758,93 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)**, provenientes de recursos do Convênio nº 313/PGE-2021 e recursos próprios relativos à contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B6A549B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**DECRETO Nº. 15.173
14 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 15.137, de 10 de janeiro de 2020, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3132 em 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIELLI LUIZA SILVA, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ENFERMEIRO (2) - 40 HS** - para o **CAPS**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2276C99B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA INTERNA N. 002/2022/PGM DE 17 DE JANEIRO
DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADES, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DE PROCESSOS, JUNTO AO SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS-EPROC.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados no controle e desempenho de atividades da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando o grande volume de processos administrativos que tramitam na Procuradoria-Geral do Município aguardando para manifestação;

Considerando que o grande número de processos em trâmite na Procuradoria-Geral do Município atrasam a movimentação de processos urgentes e mais recentes;

Considerando que os processos mais antigos e sem provocação pela parte interessada são presumidamente não urgentes ou até mesmo já perderam seu objeto;

Considerando o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, devidamente aprovado por meio do Decreto Municipal n. 6.271/2022, de 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a criação, no Sistema de Controle de Processos EPROC, de unidades individuais para cada subprocuradoria, no âmbito da unidade da Procuradoria-Geral do Município, conforme Art. 5º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral, além da unidade Procurador-Geral e da unidade de Arquivo Provisório.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral terá acesso irrestrito às unidades criadas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Todos os processos administrativos que ainda tramitem na Procuradoria-Geral do município de forma física deverão ser migrados para o sistema Controle de Processos EPROC e tramitados para a Unidade Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, para (re)distribuição.

Parágrafo Único. A migração e tramitação deverá ser feita, em regra, pelo servidor a quem o processo está atribuído.

Art. 3º Os processos encaminhados para a Procuradoria-Geral do município serão distribuídos para as subprocuradorias, nas suas respectivas unidades no Sistema de Controle de Processos EPROC, de acordo com as atribuições definidas no Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Município, ou por determinação do Procurador-Geral.

Art. 4º Os processos administrativos somente serão distribuídos para as subprocuradorias após serem integralmente digitalizados, e os autos físicos serão encaminhados ao Arquivo-Geral ou devolvidos a Secretaria de origem.

Art. 5º Os servidores da Procuradoria-Geral do município deverão diariamente, até o término do expediente, dar recebimento em todos os processos tramitados para suas respectivas unidades ou seus usuários.

Art. 6º Serão arquivados, junto ao Sistema de Controle de Processos EPROC, na unidade Arquivo provisório, todos os processos administrativos em trâmite na Procuradoria-Geral do Município, que se encontram sem provocação da parte interessada há mais de 90 (noventa) dias.

§ 1º Os processos citados *nocaput* serão arquivados e desarquivados por determinação exclusiva do Procurador-Geral, de ofício ou após análise da provocação da parte interessada.

§ 2º Nenhum processo será encaminhado para a unidade de arquivo provisório antes de sua integral digitalização e certidão nos autos físicos, os quais serão encaminhados ao Arquivo-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos e distribuídos pelo Procurador-Geral.

Art. 8º A partir da publicação desta Portaria somente serão recebidos na Procuradoria-Geral processo administrativo integralmente digitalizado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

THIAGO ROBERTO GRACI

Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:6831966F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2022**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2022
PROCESSO 5234/2019**

NOME/RAZÃO SOCIAL: DIVA DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS

CADASTRO: 504138

Notificamos a contribuinte acima qualificada do PARECER JURÍDICO, proferido pela Procuradoria do Município e ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito que entendeu pela improcedência do recurso, mantendo o lançamento da Taxa de Alvará e ISSQN exercício de 2010.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 17 de janeiro de 2022.

FABIANE DOS REIS MATOS

Fiscal Tributário
Matrícula 104073

Publicado por:
Fabiane dos Reis Matos
Código Identificador:D07972D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2022**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2021
PROCESSO 5447/2021**

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCIA HELENA CARDOSO MARTINS

CADASTRO: 248449

Notificamos a contribuinte acima qualificada do cancelamento dos débitos de Utilização De Área De Domínio Público do exercício 2018.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 17 de janeiro de 2022.

FABIANE DOS REIS MATOS

Fiscal Tributário
Matrícula 104073

Publicado por:
Fabiane dos Reis Matos
Código Identificador:506D6961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 033**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno em 22/03/2020 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2020 – (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 2272/2020.

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LEIDINAURA PINHEIRO GONÇALVES	34º	10/04/1995

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, ID236656, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado 04/2020, e entra em vigor a partir da data da publicação revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria 573/2021

Publicado por:

Marília Pires

Código Identificador:6DA710ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 004**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 9316/2021, através dos editais de convocação de nº 005 do Teste Seletivo Simplificado 10/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Kerry Wesley Oliveira Rocha	6º	28/06/1994

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria 573/2021

Publicado por:

Marília Pires

Código Identificador:196B95A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8834/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Eduardo Negreiros Queiroz	8º	16/10/1990

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, em razão do Edital de Não Comparecimento 004/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria 573/2021

Publicado por:

Marília Pires

Código Identificador:848C4439**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

RONIPETERSON KRUGER, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, autoriza a empresa MARLY RIBEIRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.790.885/0001-11, com sede na Av. Alcinda Ribeiro de Souza, 905, Alvorada, neste município de Pimenta Bueno-RO, a INICIAR os serviços de Locação de Horas Máquinas Retro escavadeira, em conformidade com Nota de Empenho nº 104/2022 de 14/01/2022 e Contrato nº 001/2022 - PGM, inseridos no processo administrativo nº 2382/2021.

RONIPETERSON KRUGER

Secretário Municipal

SEMOSP

Publicado por:Caio Vinicius Siqueira Goulart
Código Identificador:F9A03C00**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexistência de licitação nº 05/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente pagamento Contribuição Arom, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEMFAZ no valor de R\$ 93.744,00 (noventa e três mil setecentos e quarenta e quatro reais), fornecedor Associação Rondoniense de Municípios AROM CNPJ: 84.580.547/0001-01 localizado na Rua Tabajara, 451 Panair Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo nº 75/2022.

Pimenta Bueno - RO, 14 de janeiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:1D251F21

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2021
Processo Administrativo nº: 8300/2021
Validade: 12(doze) meses.

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição de material esportivo, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 8300/2021.

Fornecedor:LEDSPORTTECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA EIRELI
CNPJ:02.437.638/0001-10
Endereço:AV COLOMBO, Nº 4403, ***** ZONA 07 MARINGA/PR,
Valor fornecedor: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)

Fornecedor:ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ:09.381.459/0001-57,
Endereço:AV XV DE NOVEMBRO, Nº 785, UNIAO OURO PRETO DO OESTE/RO
Valor fornecedor: R\$ 4.458,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ:04.925.681/0001-50
Endereço:Comercial: Padre Adolpho Rhol, 2136 -, Nº, Centro JARU/RO

Valor fornecedor: R\$ 14.148,00 (quatorze mil e cento e quarenta e oito reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17/01/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Diretora da Central de Compras
Substituição de Férias
Portaria Municipal Nº 591/2021.

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:AB8F6B91

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.182/2021
Processo Administrativo nº: 6507/2021
Validade: 12(DOZE) MESES.

Objeto:A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS EM GERAL (MATERIAL DE ARTESANATO, AVIAMENTO E OUTROS), de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 6507/2021.

Fornecedor:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ:03.716.848/0001-00
Endereço:R SACRAMENTO, Nº 5531, SALA A SETOR 09 ARIQUEMES/RO,
Valor fornecedor: R\$ 1.281.177,97 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico centralcompras@pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17/01/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Diretora da Central de Compras
Em Substituição de Férias
Portaria Municipal Nº 591/2021.

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:707764DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO Nº 31/2022
Empresa Vencedora:
a) BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ Nº00.000.000/4349-49
VALOR R\$ 7.000,00 (sete mil reais.)
TOTAL GERAL R\$: 7.000,00

Pimenteiras do Oeste, 14 de janeiro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:DCEC7D6E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO Nº 1500/2022

Empresa Vencedora:

a) CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A

CNPJ Nº05.914.650/0001-66

VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.)

TOTAL GERAL R\$: 30.000,00

Pimenteiras do Oeste, 14 de janeiro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B06C3BCC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 10/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022**

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

Art 1º. Designar servidores abaixo, para compor a **Comissão de Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo** da desta Fundação Cultural do Município de Porto Velho, do exercício de 2021.

- 1. SÂMEEA DIAS DE LIMA**, Gerente da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Rodantes, matrícula 1000279; (Membro)
- 2. LANELE CRISTINE NASCIMENTO MARQUES BRASIL**, Gerente da Divisão de Artes, matrícula 1002218; (Membro)
- 3. CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA**, Gerente da Divisão de Engenharia e Arquitetura, matrícula 1002597; (Membro)

Art. 2º Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 3º A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado Central, Saúde e Educação.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 30/12/2021.

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Fica vedada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda dos Almoxarifados de cada almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente em Substituição

Fundação Cultural de Porto Velho

Decreto nº 08, de 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BA8424D5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 016/2022**

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

“Altera dispositivos da Portaria nº 216/2021/IPAM, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre os casos omissos do serviço de Assistência à Saúde prestado pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde do Município de Porto Velho – IPAM instituído pela Lei Complementar nº 841, de 25 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 216 de 02 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11** O auxílio-funeral de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 841 de 2021 será devido no mês de janeiro por meio de desconto em folha e a adesão do filiado se dará por meio do Termo de Adesão ao Auxílio-funeral até o dia 31 de janeiro.

§1º. Não serão aceitas adesões para o ano corrente em que não tenha havido a adesão até o dia 31 de janeiro.

§2º. Fica garantido aos filiados o direito ao recebimento do auxílio-funeral pelos óbitos ocorridos até 14/02/2022, dispensados do recolhimento da contraprestação anual de 2% do salário-mínimo.

§8º O filiado poderá pedir exclusão da adesão ao auxílio-funeral até dia 30 de novembro de cada ano, para que na competência seguinte não seja descontado a contraprestação anual.

§9º O filiado que não tiver margem para a realização do desconto da contraprestação anual de 2% do salário-mínimo, o IPAM fará a notificação do mesmo para que realize o pagamento do valor via depósito em conta.

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 3136, de 17/01/2022, página 82, com incorreção do ano no original.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:69CFA93E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 04/SGG/2022**

Designar Assessor Nível III.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 66, §§ 2º da lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Pâmela da Silva Louzeiro**, cadastro nº 1002681, para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município - PGM. Considerando o Ofício nº 011/GAB/PGM/2022 de solicitação da servidora para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

Art. 2º. Fica o Procurador Luiz Duarte Freitas Júnior, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2022 com prazo até 31/12/2022 conforme parágrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EBBEF0C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 003/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 06
DE JANEIRO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 003/DEAD/GAB/SEMAD**

PORTARIA Nº 003/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 06 de Janeiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea “ b”, Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

CONSIDERANDO, o Art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 004/CGM/PGM/2015, publicada no D.O.M. nº 5.101, de 01.12.2015,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 14.707 de 23.08.2017 e Decreto nº 15.403 de 22.08.2018.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 002/DCAP/DEAD/SEMAD, de 02/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Controle e Análise Processual da Secretaria**

Municipal de Administração – SEMAD, conforme solicitado no Memorando nº 002/DCAP/DEAD/SEMAD de 05.01.2022.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
287385	João Xavier da Silva	Presidente
59726	Jamile Borges de Oliveira	Membro
30403	Vanesa da Silva Lima	Membro

Art. 2º – Revoga-se a Portaria 008/DEAD/GAB/SEMAD, publicada no D.O.M nº 2.914 de 02.03.2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:11F8F619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 028/2022/GAB/SEMFAZ, DE 14 DE JANEIRO
DE 2022.**

Nomeia Comissão para elaboração do Relatório Circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do § 3º do Art. 6º, §3º, I, do Decreto nº 17.643, de 05 de outubro de 2021, quanto a nomeação de comissão para elaboração de Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para elaboração do Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas referente ao Exercício Financeiro de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, coordenado pelo primeiro membro:

I – Antônio Calmon Ciríaco, Chefe da Assessoria Técnica, Cad. 1000743;

II – Sidnei Ferreira Júnior, Diretor do Departamento Administrativo, Cad. 276106;

III– Rita Ferreira Lima, Gestora da Implantação e Acompanhamento do PCASP, Cad. 76986.

Parágrafo Único. A data final para a entrega das informações que comporão o Relatório Circunstanciado fica designada para o dia **14 de Janeiro de 2022**, nos termos do inciso II, do § 3º do Art. 6º do Decreto nº 17.643, de 05 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F8512688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 002/2020/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ**

**EDITAL Nº 002/2020/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO INDEFINIDO****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCALS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
E L DE MIRANDA ME com endereço na Rua José de Alencar, Nº 2850 Bairro centro, Porto Velho/RO. CNPJ/CPF: 18.820.470/0001-67	Nº 040191, lavrado em 12/12/2018, retificado em 22/10/2021.	Dispositivo Legal infringido: Art. 240 LC nº 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **13/01/2022** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ELENILDES FONSECA DA SILVA

Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 250605

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:18E555E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN, no uso das atribuições legais no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria;

Considerando o processo seletivo deflagrado no processo administrativo Nº **14.00914/2021**, cujo objeto é seleção de pessoa física ou jurídica especializada para **exploração do Serviço Transporte Público Coletivo de Passageiros em vias Vicinais para as comunidades de Agrovila do Rio Verde, Aliança, Vila Calderitas, Bom Será, Cabeça Branca, Escola Chiquilito Erse, Cujubinzinho, Terra Santa, Terra Caída, Núcleo Urbano de São Carlos, Cavalcante, Cuniã, Boa Vitória, Núcleo Urbano de Nazaré, Santa Catarina, São José da Praia, Pombal, Conceição da Galera, Brasileira, Maruim, Cuiricaca, Tira Fogo, Bom Fim, Laranjal, Dona Preta, Papagaio, Ilha Nova, Ressaca, Terra Firme, Firmeza, Nova Aliança, projeto Gleba Jamari e os Distritos de São Carlos, de Calama, de Nazaré e de Demarcação, pertencentes a área Rural do município de Porto Velho**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio da **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021/DTR/SEMTRAN**;

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa vencedora:

Nome

EMPRESA: **ALCIDES ROQUE CHAVES - ME**

CNPJ: **34.022.877/0001-03**

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA: 88

TARIFA PÚBLICA:

AGROVILA DO RIO VERDE, FOZ DO RIO JAMARI, MARUIM	R\$ 30,00
BRASILEIRA	R\$ 28,00
BOM SERÁ, NOVA ALIANÇA, VILA CALDERITA E CUJUBIM	R\$ 25,00
ESCOLA CHIQUILITO ERSE	R\$ 20,00
CABEÇA BRANCA	R\$ 15,00
TERRA SANTA	R\$ 10,00

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

MAURO RONALDO CÔRREA FLÔRES

Secretário Municipal De Trânsito, Mobilidade E Transportes

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6A65B494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº001/DSMC/DTR/GAB/SEMTRAN/2022**

PORTARIA Nº 001/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0066**, outorgada o Sr **ANTÔNIO LUIZ GOBBI**, sob RG nº **0164885SSP/ES**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº **249.926.827-15**, Residente na Estrada do Santo Antônio nº **5033, Bairro Triângulo**, a qual era autorizado desde **2010**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F575B7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº003/DSMC/DTR/GAB/SEMTRAN/2022**

PORTARIA Nº003/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0452**, outorgada o Sr **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, sob RG nº **325528SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº **325.429.922-15**, Residente na Rua Pitangueira nº **6702, Bairro Cartanheira**, a qual era autorizado desde **2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:71B881D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº005/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 005/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0145**, outorgada o Sr **EDINELSON ALVES RODRIGUES**, sob RG nº **410362SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº **638.764.182-91**, **Residente na Rua Minas Gerais nº 1562, Bairro Nova Floresta**, a qual era autorizado desde **2010**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A5E888DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº002/DSMC/DTR/GAB/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 006/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.01625.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0145** o Sr. **JOSÉ RESENDE DE SOUZA**, sob RG nº **215403SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **220.318.632-15**, residente na **Rua Bruxelas nº 3145, Bairro Novo Horizonte**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5F9BB188

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº004/DSMC/DTR/GAB/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº004/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.01661.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0452** o Sr. **HERMISSON QUEIROZ DA SILVA**, sob RG nº **649464SEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **638.975.712-34**, residente na **Rua Tiririca nº 462, Bairro Areal da Floresta**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2EFE3BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº006/DSMC/DTR/GAB/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 006/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.01625.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0145** o Sr. **JOSÉ RESENDE DE SOUZA**, sob RG nº **215403SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **220.318.632-15**, residente na **Rua Bruxelas nº 3145, Bairro Novo Horizonte**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9B89222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº255/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 255/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito,

Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. FRANCISCO SANTOS CARVALHO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **FRANCISCO SANTOS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **234115SESEDEC/RO** e CPF nº. **419.039.272-34** residente na Rua **Costinha S/N**, Bairro **Socialista**, na cidade de **Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0149** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **18/10/2021** e seu término a data de **30/09/2026**. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO SANTOS CARVALHO

Autorizatório – CPF: 419.039.272-34

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C4A08C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº006/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 006/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. **DERLEI BARBOSA DE SOUSA**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **DERLEI BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **438808SESEDEC/RO** e CPF nº. **422.239.622-20**, residente na Rua **Mucuripe nº 6017**, Bairro **Castanheira**, na cidade de **Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0128** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **29/09/2020** e seu término a data de **31/08/2025**. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso

de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DERLEI BARBOSA DE SOUSA

Autorizatório – CPF: 422.239.622-20

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:95B2B9BD

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM
18**

(TENOXICAM 20 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL))

**ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PERMANENTE Nº 040/2020**

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo: *Da análise: Análise técnica do conteúdo ofertado pela RECOL para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO pela empresa RECOL para que não haja ofertada de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, evitando desta forma, ônus ao erário. Da conclusão: Medicamento da Marca EUROFARMA ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a empenhada, assim como concentração, volume, dose, posologia, não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.*

Homologo a alteração da marca do item 18 (TENOXICAM 20 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 040/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2020, processo nº 02.00061/2020, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III, com validade expirada em 23.09.2021, conforme solicitação da detentora do item 18 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
18	TENOXICAM 20 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 6,54
Detentora da ata: RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.598.413/0001-70				

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9FA5AF5D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 152.2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
075/2021/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021/SML/PVH**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.897.556/0001-08, neste ato representado por seu representante legal Sr^o. Eliclezia Rodrigues de Aguiar, inscrita no CPF sob n. 714.969.392-04, com sede na rua Rafael Vaz e Silva nº 3692, bairro Liberdade, Porto Velho - RO, doravante de nominada **DETENTORA dos LOTE 02** do Pregão acima referido, no valor total de **R\$ 66.999,35(sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00065/2019** e homologada, referente o Pregão Nº 152/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo,

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à

revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº152/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeiro

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
inscrita no CNPJ sob n. 15.897.556/0001-08
Empresa do Preço Registrado
(Futura Contratada)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 075/2021/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021/SML/PVH

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

PORPAN PANIFICADORA EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 41.932.289/0001-64, neste ato representado por seu representante legal Sr^a. Ana Paula Rodrigues do Amorim, inscrita no CPF sob n. 038.771.952-02, com sede na Rua Angico, nº 3550 – Conceição, Porto Velho - RO, doravante de nominada **DETENTORA dos LOTE 01** do Pregão acima referido, no valor total de **R\$ 2.199.930,65(DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00065/2019** e homologada, referente o Pregão Nº 152/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2021/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que

os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a operação de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com

vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº152/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeiro

PORPAN PANIFICADORA EIRELI
Inscrita no CNPJ sob n. 41.932.289/0001-64
Empresa do Preço Registrado
(Futura Contratada)

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B2C9895D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 006//2022/COJUSA/SEMUSA, fls.116/136 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022/SML, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo 02.00090/2021, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (Câmera fotográfica, Hd externo, Multifuncional laser...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 às 09h30m (horário do DF). DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 917974.**

Valor estimado: R\$ 29.068,10 (vinte e nove mil, sessenta e oito reais e dez centavos).

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9F3C0C77

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 142/2021/SML/PVH**

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00008/2020** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I,II E SOROS E FRASCOS**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº **142/2021/SML - SRPP Nº 068/2021**, cadastrado no Licitações-e sob o nº 904391;

Considerando o Parecer Jurídico Nº**10/COJUSA/SEMUSA/2022**, fls. 2692 a 2697, no qual restou consignado que o pregão eletrônico atendeu as disposições da Lei n. 10.520/2002, bem como do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

VIA PHARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ **30.949.099/0001-33**, vencedora do **LOTE 06**, ofertando o valor total de **R\$ 51.939,00**(Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais);

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ **05.106.015/0001-52**, vencedora do **LOTE 07**, ofertando o valor total de **R\$ 18.122,00** (Dezoito mil, cento vinte e dois reais);

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ **10.193.608/0001-33**, vencedora do **LOTE 12**, ofertando o valor total de **R\$ 4.674,00** (Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais);

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ **26.921.908/0002-02**, vencedora do **LOTES 14 e 15**, ofertando o valor total de **R\$ 69.150,00** (sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais);

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ **34.729.047/0001-02**, vencedora do **LOTE 16**, ofertando o valor total de **R\$ 15.760,00** (Quinze mil, setecentos e sessenta reais);

PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ **21.297.758/0001-03**, vencedora do **LOTE 17**, ofertando o valor total de **R\$ 105.651,00** (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais);

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ **40.274.237/0001-40**, vencedora do **LOTE 18**, ofertando o valor total de **R\$ 35.217,00** (Trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais);

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ **20.489.064/00001-05**, vencedora do **LOTE 22**, ofertando o valor total de **R\$ 6.655,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ **12.418.191/0001-95**, vencedora do **LOTE 23**, ofertando o valor total de **R\$ 7.537,50** (sete mil, cinquenta e trinta e sete reais e cinco centavos);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9DC1906E

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
 SML/SEMAD
 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
 001/2018/CGP/PVH**

A PREFEITURA DE PORTO VELHO, por intermédio de seu Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho,- CGP/PVH, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 17.190 de 05 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para divulgação de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 001/2018, cujo o objeto foi a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho.

OBJETIVO Divulgação das informações referente a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica selecionada e da minuta do edital, sob a modalidade de Concessão Comum e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. O futuro contrato possuirá prazo de vigência de 30 (trinta) anos, na forma como autorizado pelo art. 5º, inciso I da Lei Federal nº. 11.079/2004 e o valor dos investimentos de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões de reais.

JUSTIFICATIVAS A contratação tem como justificativa a necessidade de resolução dos diversos problemas enfrentados atualmente pelo Município de Porto Velho no tocante aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário. Prevendo essa necessidade, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 objetivando a instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para viabilização do projeto de parceria. Selecionados os estudos de maior compatibilidade às premissas e objetivos do Município, e após as devidas formatações e ajustes, foi dada origem às minutas ora submetidas à Audiência Pública e Consulta Pública. Vale ressaltar que, para além das necessidades práticas atualmente enfrentadas, a contratação ora em debate visa adequar a prestação dos serviços às imposições do Novo Marco Legal de Saneamento Básico, instituído por força da Lei Federal nº 14.026/2020, e às diretrizes, metas e objetivos constantes no Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento este em consonância na modelagem do projeto que ora se submete. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO AUDIÊNCIA PÚBLICA** Com o objetivo de apresentar os elementos principais e colher sugestões às minutas do edital, contrato e respectivos anexos, serão realizadas, duas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nas dependências do Teatro Banzeiros, localizado na Rua José do Patrocínio nº110, Porto Velho/RO. I – A Primeira AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia **14 de fevereiro de 2022 das 15h às 19h**; II – A Segunda AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia **14 de março de 2022 das 15h às 19h**. A minuta do edital estará disponível à sociedade no Portal da Prefeitura (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) na data da audiência pública. A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras: 3.1 Será permitida a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade devidamente inscrita, interessada no assunto objeto da discussão, respeitando a capacidade do auditório (local do evento), em consonância com o disposto no decreto de calamidade pública (Covid-19) vigente à época da audiência, que trata dos procedimentos de segurança no enfrentamento da pandemia. 3.2. Os trabalhos serão presididos pelo presidente da Comissão Especial nomeada para esse fim, seus membros e com apoio e participação efetiva dos Membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Velho – CGP/PVH. 3.3. A inscrição dos interessados em apresentar sugestões ou comentários na Audiência Pública poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital, através do e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br. Serão

aceitas as inscrições recebidas e confirmadas até 2 (dois) dias antes da realização da Audiência Pública. 3.4. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, no ato da inscrição, sem qualquer prejuízo à formulação de novas manifestações orais ou escrita durante a audiência; 3.5. Para inscrever-se como representante de entidade da Sociedade Civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem procuração para manifestar em seu nome, sendo permitida até duas inscrições para cada órgão; 3.6. Para inscrever-se como representante de pessoa jurídica, o interessado deverá apresentar, no ato de inscrição, documentos comprobatórios de seus poderes de representação; **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO** 3.7. Eventual manifestação oral poderá ser realizada somente durante a realização da audiência pública, pelos participantes devidamente inscritos e presentes no local, respeitando a ordem de inscrição e o tempo máximo de 5 (cinco) minutos. 3.8. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação das propostas ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão; 3.9. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia útil seguinte, conforme disponibilidade de local e dos membros da Comissão; 3.10. No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 19h. Após as devidas apresentações, a Comissão dará por concluída a Audiência Pública, encerrando os trabalhos; 3.11. A Audiência Pública será transmitida ao vivo no site www.youtube.com/prefeituradeportovelho-ro.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7402081C

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 106/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-899/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente termo de referência tem por objetivo definir o escopo e as condições para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, adquiridos através de Registro de Preços por um período de 12 meses, para atendimento da alimentação escolar das unidades escolares municipais e demais secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 193.616,66 (cento e noventa e três mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de Fevereiro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 17 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:C607E860

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1289/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (gás e água). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 133.704,97 (cento e trinta e três mil setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço POR LOTE**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Fevereiro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** <https://licitanet.com.br/> **ou** <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 17 de Janeiro de 2022

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:D01C7A1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE 1º REAJUSTE DA ATA 45/2021**

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45.1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-928/SEMADRH/2021

VALIDA ATÉ:16 DE NOVEMBRO DE 2022

Considerando o pedido de reajuste/reequilíbrio da empresa **BONIN & BONIN LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.004.099/0001-81**, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2021.

Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado Cotação 478/2021 MÉDIA de 29/12/2021 (ID 168148).

Considerando Parecer Técnico 001 de 06/01/2022 (ID 168599), no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiu seu parecer favorável ao Pedido interposto pela empresa **BONIN & BONIN LTDA**.

Considerando o Despacho Integrado 22 de 17/01/2022 (ID 170256), no qual a Assessora Jurídica Sra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.

Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, o pedido de reestabelecimento da equação econômico-financeira dos valores praticados, formulado pela pessoa jurídica **BONIN & BONIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.004.099/0001-81**

Item	Descrição	Valor Registrado na Ata	Unitário	Valor de Reajuste novo
1	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA 500 ML - CAIXA C/ 24 UNIDADES	R\$35,00		R\$ 38,23

Presidente Médici/RO, 17 de janeiro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:F6DB34EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EDITAL Nº 001/2021/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2434 /2021 de 04 de**

dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias úteis contados a partir da publicação do presente ato**.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:

11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)

11.6.3- Declaração de bens;

11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;

11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);

11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;

11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;

11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;

11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição;

11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP;

11.6.11- Certidão de Reservista;

11.6.12- Documentos de escolaridade 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);

11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento;

11.6.14- Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;

11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);

11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.**

11.6.17- Comprovante de vacina COVID-19

11.6.18 – Declaração de não ser aposentado

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos - de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 17 de janeiro de 2022.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	491	Assistente social 30 hs	10	1º
2.	278	Assistente social 30 hs	10	2º
3.	705	Assistente social 30 hs	9	3º
4.	766	Assistente social 30 hs	8	4º
5.	693	Assistente social 30 hs	7	5º

Pedagogo com especialização em psicopedagogia 40 hs

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	575	Pedagogo com especialização em psicopedagogia 40 hs	12	1º
2.	755	Pedagogo com especialização em psicopedagogia 40 hs	12	2º
3.	796	Pedagogo com especialização em psicopedagogia 40 hs	11	3º
4.	521	Pedagogo com especialização em psicopedagogia 40 hs	11	4º
5.	823	Pedagogo com especialização em psicopedagogia 40 hs	10	5º

Pedagogo com especialização em psicopedagogia 30 hs

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	82	Pedagogo com especialização em psicopedagogia 30 hs	12	1º
2.	977	Pedagogo com especialização em psicopedagogia 30 hs	11	2º

		psicopedagogia 30 hs		
--	--	----------------------	--	--

Psicólogo

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	220	Psicólogo	12	1º
2.	347	Psicólogo	11	2º

Motorista A/B

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	370	Motorista A/B	8	1º
2.	265	Motorista A/B	2	2º

Educador cuidador

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	777	Educador cuidador	10	1º
2.	773	Educador cuidador	9	2º
3.	501	Educador cuidador	9	3º
4.	618	Educador cuidador	9	4º

Agente Administrativo

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	158	Agente Administrativo	10	1º
2.	794	Agente Administrativo	10	2º

Aux. Serv. Gerais

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	753	Aux. Serv. Gerais	10	1º
2.	431	Aux. Serv. Gerais	10	2º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F98C3FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 –
REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2021

EDITAL Nº 001/2021/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2434 /2021 de 04 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato**.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:

- 11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
- 11.6.3- Declaração de bens;
- 11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- 11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- 11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
- 11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
- 11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
- 11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição;
- 11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP;
- 11.6.11-Certidão de Reservista;
- 11.6.12- Documentos de escolaridade 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);

- 11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento;
- 11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- 11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
- 11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.**
- 11.6.17-Comprovante de vacina COVID-19
- 11.6.18 – Declaração de não ser aposentado

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos - de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 17 de janeiro de 2022.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ,
AGRICULTURA E TURISMO

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	715	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	9	1º
2.	928	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	1º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:14450157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 29-1/SEMAS/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades - SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 217

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS – BANCO DO BRASIL;

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ Nº: 00.000.000/1582-24
Valor total: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Fundamentação: Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:D737BCE9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022****PROCESSO Nº 33-1/SEMAS/2022****Solicitante:** Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Projeto de Atividade:** 2062 – Proteção Básica Social - PBS**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:** 202**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66**Valor total:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:

Renata de Araújo Gonchorowski

Código Identificador:E43BAE84**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022****PROCESSO Nº 31-1/SEMAS/2022****Solicitante:** Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Projeto de Atividade:** 2041 – Manutenção das Atividades – Capela Mortuária**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:** 226**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66**Valor total:** R\$ 700,00 (setecentos reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:

Renata de Araújo Gonchorowski

Código Identificador:42979937**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022****PROCESSO Nº 19-1/SEMAS/2022****Solicitante:** Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Projeto de Atividade:** 2062 – proteção Básica Social – PBS**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:** 202**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO AGUA;**Contratada:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**CNPJ Nº:** 02.984.038/0001-71**Valor total:** R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:

Renata de Araújo Gonchorowski

Código Identificador:1D56856E**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022****PROCESSO Nº 21-1/SEMAS/2022****Solicitante:** Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Projeto de Atividade:** 2038 – Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:** 222**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO AGUA;**Contratada:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**CNPJ Nº:** 02.984.038/0001-71**Valor total:** R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:F5CCF122

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO Nº 007-1/SEMAS/2022**Solicitante:** Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Projeto de Atividade:** 2038 – Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:** 222**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA;**Contratada:** OLS.A**CNPJ Nº:** 76.535.764/0323-47**Valor total:** R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:DA716152

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO Nº 017-1/SEMAS/2022**Solicitante:** Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Projeto de Atividade:** 2062 – Proteção Básica Social – PBS**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:** 202**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA;**Contratada:** OLS.A**CNPJ Nº:** 76.535.764/0323-47**Valor total:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:61ED2194

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO Nº 32-1/SEMAS/2022**Solicitante:** Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Projeto de Atividade:** 2035 – Manutenção das Atividades – SEMAS**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:** 217**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66**Valor total:** R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 17 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:D47A8B16

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO Nº 12-1/SEMAP/2022**Solicitante:** Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária - SEMAP**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.**Projeto de Atividade:** 2017 – Manutenção das Atividades – SEMAP**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:** 59**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66**Valor total:** R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 17 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:3D561366**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**PROCESSO Nº 09-1/SEMAP/2022****Solicitante:** Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária - SEMAP**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.**Projeto de Atividade:** 2017 – Manutenção das Atividades – SEMAP**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:**59**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE AGUA;**Contratada:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**CNPJ Nº:** 02.984.038/0001-71**Valor total:** R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 17 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:FF4C1960**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**PROCESSO Nº 14-1/SEMAP/2022****Solicitante:** Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária - SEMAP**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.**Projeto de Atividade:** 2017 – Manutenção das Atividades – SEMAP**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:**59**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA;**Contratada:** OLSA**CNPJ Nº:** 76.535.764/0323-47**Valor total:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 17 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:A0422C40**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022**PROCESSO Nº 56-1/SEMPPLAN/2022****Solicitante:** Secretaria Municipal Planejamento - SEMPLAN**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.**Projeto de Atividade:** 2013 – Manutenção das Atividades – SEMPLAN**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:**46**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ART'S;**Contratada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA**CNPJ Nº:** 04.920.948/0001-16**Valor total:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**Fundamentação:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 17 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:A1D1FF87**GABINETE DO PREFEITO**
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2022

Dispõe sobre a Aprovação Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Suas 2022 Do Conselho da Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida JK, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião extraordinária no dia 17 de Janeiro 2022 constando em Ata nº108/2022 resolvem aprovar o Aprovação Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Suas 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovação Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Suas 2022;

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 17 de Janeiro de 2022.

SÔNIA ALVES DA SILVA JESUS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:990DF55A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira - exercício 2020 Do Conselho da Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida JK, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião extraordinária no dia 17 de Janeiro 2022 constando em Ata nº108/2022 resolvem aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira - exercício 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira - exercício 2020;

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 17 de Janeiro de 2022.

SÔNIA ALVES DA SILVA JESUS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Vander Barbosa Meireles

Código Identificador:F7E64EA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROCESSO Nº 501/2021 CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA N.
V. VERDE EIRELI – CNPJ Nº 03.363.727/0001-21.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **N. V. VERDE EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **03.363.727/0001-21** representado pela senhor(a) **NILSON VILA VERDE**, e CPF **166.860.049-87** com sede, **RUA MATO GROSSO, Nº 1153, SALA 01, CENTRO, CEP 76.900-075** Município de **JI-PARANÁ** Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 45/2021**, na Forma Eletrônica, **processo 501/2021**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 45/2021** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 501/2021**.

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD**, em estradas vicinais do município de Rio Crespo / RO, CONVÊNIO Nº 056/2021/PJ/DER-RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 45/2021** na forma eletrônica;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos; É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:

Item 01, Valor R\$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais);

Item 02, Valor R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Item 03, Valor R\$ 6.740,00 (seis mil e setecentos e quarenta reais);

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ **R\$ 65.936,00** (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta seis reais);

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras: 11.001.26.782.0052.1.093, Convenio nº 056/2021/PJ/DER-RO - Aquisição e Instalação de Bueiros Corrugados**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 11 de novembro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal.
Contratante

N. V. VERDE EIRELI.

CNPJ Nº 03.363.727/0001-21.
Contratado

Testemunho:

Assinatura _____

CPF: _____

Assinatura _____

CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:AA2F44BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROCESSO Nº 501/2021 CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA CNPJ Nº 22.881.858/0001-45.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **HILGERT & CIA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **22.881.858/0001-45** representado pela senhor(a) **Heide Cristina da Silva Benites**, e CPF **002.378.802-02** com sede, na **AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 1327, CENTRO, CEP 76.900-101** Município de **JIPARANÁ** Estado de Rondônia, doravante de **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 45/2021**, na Forma Eletrônica, **processo 501/2021**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 45/2021** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 501/2021**.

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD**, em estradas vicinais do município de Rio Crespo / RO, CONVÊNIO Nº 056/2021/PJ/DER-RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 45/2021** na forma eletrônica;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:

Item 04, Valor R\$ **13.140,00** (treze mil cento e quarenta reais);

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ **105.120,00** (Cento e cinco mil e cento e Vinte reais);

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras: 11.001.26.782.0052.1.093. Convenio nº 056/2021/PJ/DER-RO - Aquisição e Instalação de Bueiros Corrugados**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas

multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 11 de novembro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Contratante

HILGERT & CIA LTDA

CNPJ Nº 22.881.858/0001-45.

Contratado

Testemunho:

Assinatura
CPF: _____

Assinatura
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador: ACB921AA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 5.565/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874678 SSP/RO do CPF nº 895.999.182-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, com fulcro no artigo 25, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 17 de janeiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador: EB02A2EC

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14/2022**

“Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZO** o “Retorno das atividades normais” ao (a) Servidor (a) Municipal **EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM**, (OP. DE MOTO NIVELADORA), Matrícula - **6659**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874678 SSP/RO e do CPF nº 895.999.182-15, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5A30710C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022.**

“Dispõe sobre a cedência de servidor municipal”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Ofício nº 4071/GAB/SEMAD e Processo administrativo nº 142/2021 Fls.16.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR A CEDENCIA** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN** (PROF.CLASSE A 20H), Matrícula - **4624**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 478503 SSP/RO e do CPF nº 390.585.652-20, para prestar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, no período de **06.01.2022 a 31.12.2022** para exercer o cargo de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º O ônus de remuneração será para a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO.

Art. 3º - A Cedência da mesma deve obedecer ao Art. 43 I da Lei Complementar 108/2012.

Art. 4º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno da servidora a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D34175B1

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.567/2022**

“Dispõe sobre a exoneração de Agente Político”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROBSON GOMES DE MOURA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 970055 SSP/RO e do CPF nº 886.312.492-20, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, com fulcro no artigo 25, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 17 de janeiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B387C8AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 62/2021**

**PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 62/2021**

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2021**. Pregão 80/2021- Eletrônico. Da Empresa; COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.

ONDE SE LÊ: representante a Sra. Cláudia Nunes Araújo, portadora do RG 1303652 SSP/RO, e CPF 029.032.722-98.

LEIA-SE: representante o Sr. WILLIAN THEODORO DE SOUZA portador do RG: 1406611 SESDEC/RO e CPF: 038.920.122-70.

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2022.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:CC406C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4158/2021**

Através do presente, homologa o Pregão Eletrônico nº 143/2021, do processo licitatório nº 4158/2021 de Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para suprir as necessidades da Secretaria no atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Empresas vencedoras:

GRÁFICA PORTO LTDA EPP

CNPJ: 15.539.260/0001-07

Valor: R\$ 6.978,95 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI

CNPJ: 02.635.441/0001-95

Valor: R\$ 82.271,11 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e onze centavos).

HOMEL IND. GRÁFICA E COM. DE BRINDES EIRELI

CNPJ: 63.750.350/0001-95

Valor: R\$ 107.142,24 (cento e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Rolim de Moura, 17 de Janeiro de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:0FCDD016

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2022**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 001/2022

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 985/2019 QUE FIXOU O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024.

A Mesa Diretora teve a iniciativa (art. 27, II, Lei Orgânica) da presente RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO aprovou e o Presidente da Câmara PROMULGA (art. 28, V, Lei Orgânica) a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA;

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO perceberão, na Legislatura de 2.021-2.024, subsídio de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos definidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, art. 29, Federal, 29, VI, "a"; art.37, XI e XII e 39, § 4º.

Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO será de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

Art. 2º - estes valores fixados no artigo 1º desta Resolução, como subsídio, são aplicados ao décimo terceiro salário dos vereadores (art.7º inc. VIII; art.37, inc. XV e 39º, §3ª e 4º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil e STF, Recurso Extraordinário nº 650.898/RS).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Plenário Ulysses Guimarães, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Julimar Lemes Araujo

Código Identificador:320C1C4A

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, Processo Administrativo **08-1/2022**, com base no art. 25, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

IMPrensa Nacional – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CNPJ Nº 03.693.136/0001.12

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 17 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selena de Souza Moreira

Código Identificador:86F56AA4

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**, Processo Administrativo **18-1/2022**, com base no art. 25, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

IMPrensa Nacional – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

CNPJ Nº 04.196.645/0001-00

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 17 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selena de Souza Moreira

Código Identificador:8705B397

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 43-1/2022

Inexigibilidade de licitação nº 01/2022

Objeto: Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

Procedência: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 43-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: OI S.A

CNPJ: Nº 76.535.764/0001-43

VALOR: R\$ 6.771,96 (Seis mil setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:94D3CEDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 16-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 09/2022
Objeto: Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
Procedência: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 16-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: OI S.A
CNPJ: Nº 76.535.764/0001-43
VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:3ED44319

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 11-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 05/2022
Objeto: Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
Procedência: Secretaria Municipal de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 11-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: OI S.A
CNPJ: Nº 76.535.764/0001-43
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:0516C596

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 27-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 15/2022
Objeto: Despesa com tarifa abastecimento de água.
Procedência: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 26-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:F54033D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 12-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 06/2022
Objeto: Despesas com Faturas de Energia Elétrica.
Procedência: Secretaria Municipal de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 12-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:AF3E09ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 15-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 08/2022
Objeto: Despesas com Faturas de Energia Elétrica.
Procedência: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 15-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:C2201133

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 41-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 03/2022
Objeto: Despesas com Faturas de Energia Elétrica.
Procedência: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 41-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ANERGIA S/A
CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 17.590,11 (Dezessete mil quinhentos e noventa reais e onze centavos).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A77DF10E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 22-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 12/2022
Objeto: Despesas com Faturas de Energia Elétrica.
Procedência: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 22-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ANERGIA S/A
CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:FA643DD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 25-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 13/2022
Objeto: Despesas com Faturas de Energia Elétrica.
Procedência: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 25-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ANERGIA S/A
CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:EA3FCAE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 42-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 02/2022
Objeto: Despesa com tarifa abastecimento de água.
Procedência: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 42-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 5.758,44 (Cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:DB18EC54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 10-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 04/2022
Objeto: Despesa com tarifa abastecimento de água.
Procedência: Secretaria Municipal de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 10-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:91315228

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 26-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 14/2022
Objeto: Despesa com tarifa abastecimento de água.
Procedência: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 26-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A246CD4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 17-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 07/2022
Objeto: Despesa com tarifa abastecimento de água.
Procedência: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 17-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:B74B1669

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 23-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 17/2022
Objeto: Despesa com tarifa abastecimento de água.
Procedência: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 23-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:3A330F64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 24-1/2022
Inexigibilidade de licitação nº 16/2022
Objeto: Despesa com tarifa abastecimento de água.
Procedência: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 26-1/2022 HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:C50F48A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2022

Port: 005/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 126/2019, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **NOMEAR o Sr. MARCIO DE SOUZA BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº 816204 SESP/RO e inscrito no CPF nº 658.510.212-68 ocupar o Cargo/função de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Programas Sociais**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:415CD9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2022

Port.: 006/GP/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provedor efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Público Municipal do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR a partir de 14/01/2022 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
Suelen Palma Capelini	4º	1312327 SEDESC/RO	17/01/2022	Professor Pedagogo 40 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1993BDAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1541/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 044/2021
CONTRATADO: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica aditivado o prazo e o valor do contrato **044/2021**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1541/2021** e Justificativa de Responsável Técnico, conforme planilha de aditivo de valor, especificado no referido processo.

Do Valor: O valor aditivado é de R\$ 30.787,58 (trinta mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Do Prazo: O prazo aditado é de 30 (trinta) dias.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:072E2138

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1764/2021
b) Licitação Nº :	132/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	10/01/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.237.858/0001-13
Valor Total Homologado - R\$ 2.233,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de janeiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9D041E60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1764/2021
b) Licitação Nº :	132/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	10/01/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 38.317.540/0001-76
Valor Total Homologado - R\$ 33.910,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de janeiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:6FCDB112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 003/2022

PORTARIA N. 03/2022

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao Sr. **DIEIMIS RIBEIRO**, Servidor do Quadro Efetivo no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Seringueiras.

- **15 (quinze)** dias de férias a serem usufruídas no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022. Férias estas referente ao período aquisitivo de 2019/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Seringueiras-RO, 17 de janeiro de 2022.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:D6EC90AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº02/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1153/SEMSAU/2022.

O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 678.993,61 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º. 8.078/90 **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08h00min do dia 19/01/2022, **Início da sessão pública de lances: Dia 31/01/2022 às 09h00min**, horário

de Brasília/DF, Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Port. N.º544GAB/PMS/2021

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:74B6A0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
120/2020 PROCESSO Nº 1075/SEMTRAS/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS -LTDA.

CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO: FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 10 (DEZ) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.628,08 – PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C5BB3263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
005/2021. PROCESSO Nº. 1023/GABINETE/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

CNPJ: Nº. 05.884.660/0001-04.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 12 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

DEROZ GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO.

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C3E92306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 076/2021. PROCESSO Nº. 1354/SEMOSP/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ: Nº. 03.817.702/0001-50.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 076/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R\$ 167.491,48 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTES PROGRAMÁTICAS CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C33E2621

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 021/2022**

CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**

No valor de: **R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

Com o objetivo de: **Pagamento de tarifas bancárias (Banco Do Brasil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 14 de Janeiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:7E0011F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 022/2022**

CONTRATADA: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME- RO**

No valor de: **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).**

Com o objetivo de: **Pagamento de anuidade para o exercício de 2022 (UNDIME-RO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 14 de Janeiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:F368CD39

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO**

Processo nº **014/2022**

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTÔNIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 005/CIMCERO/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 008/SRP/CIMCERO/2021, do processo nº 1-287/CIMCERO/2021, realizado pelo Município de Ji-Paraná/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual locação de caixa contentora para armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) (contêiner *roll on/roll off*) para transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), totalizando um valor de R\$ 19.290,00 (dezenove mil e duzentos e noventa reais) em favor da empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 05.099.538/0003-80.

Publique-se.

Teixeiraópolis/RO, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:E375A467

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 01/2022**

CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO.**

No valor de: **R\$ 3.597,06 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos).**

Com o objetivo de: **Pagamento de taxas de licenciamento anual, autorização de vistoria e taxas de bombeiro dos ônibus escolares, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 17 de Janeiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:DF0E3871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 009/2022

PORTARIA N. 009/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia interinamente a Sra. MIRIELLE GONÇALVES PINTO, na função de Diretora de Divisão, CDS-03, sem ônus, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

Considerando o disposto no ofício n. 003/2022-SEMAS, constante do Processo Eletrônico n. 37/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita a nomeação interina da servidora abaixo qualificada.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MIRIELLE GONÇALVES PINTO**, portadora da cédula de identidade RG n. **118** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***.778.992-**, servidora comissionada deste município, matrícula n. 57913, interinamente na função de Diretora de Divisão Executiva, CDS-03, sem ônus, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:14233309

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 010/2022

PORTARIA N. 010/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n. 32/2022, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do

servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ**, matrícula n. 4928, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-Interino. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.008.04.122.0001.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**, para suprimento de consumo e serviços, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à serem distribuídos nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo Eletrônico n. 32/2022:

PROGRAMAÇÃO: **02.02.008.04.122.0001.2085 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Administração – Administração Geral – PROAG-Programa Administrativo de Apoio a Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**

Elementos:

3.3.90.30.96 - Material de consumo – Pagamento antecipado.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pqto. Antecipado.....R\$ 5.000,00

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A27884C2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 006/2022

DECRETO N. 006/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera o Decreto n. 170/2018, para substituir membros do Fórum Municipal de Educação e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros que compõem o Fórum Municipal de Educação, criado pelo Decreto n. 170/2018, conforme solicitado via o ofício n. 259/2021-SEMEC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional.

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Urupá-RO, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Urupá-RO.

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto n. 170/2018, para nomeação de novos representantes do Fórum Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

- **Adeilson Pereira**, Matrícula: 7730, Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
- **Adelma Vieira de Lima**, Matrícula: 1651, Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- III - Ademilson Antônio da Silva**, CPF n. ***.690.562-**, Representante do Poder Legislativo Câmara Municipal de Urupá-RO;
- **Ana Maria**, Matrícula: 582, Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- V- Cleide Gomes Falone**, Matrícula: 418, Representante do FUNDEB;
- **Cristina Gomes Coimbra**, Matrícula: 300080584, Representante da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental “Altamir Billy Soares”;
- **Fabiana Portilho Senhorinho**, Matrícula: 57911, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Flaviane Martins da Silva**, Matrícula: 6572, Representante da Procuradoria Jurídica;
- **Karolayne Coelho dos Santos**, CPF n. ***.465.832-**, Representante da Associação Acadêmica de Urupá - ASA;
- **Leidiane Amorim Silva de Souza**, Matrícula: 57710, Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
- **Maria das Dores Primo Costa Gonzaga**, Matrícula: 677-7, Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
- **Mateus Alves Gonçalves**, Matrícula: 57879, Representante do Conselho Tutelar;
- **Max Thadeu Gama**, CPF n. ***623.062-**, Representante da UNISA – Universidade Santo Amaro;
- **Osvaldo Pires de Paula**, Matrícula: 647, Representante de Pais;
- **Valdivio Pereira Machado**, CPF n. ***229.072-**, Representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urupá-RO;

Art. 2º Caberá ao Fórum Municipal de Educação as seguintes atribuições:

- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e nos órgãos representativos da Educação Pública da rede municipal;
- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;
- Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do Plano Municipal de Educação - PME;
- Propor e sugerir mudanças no Plano Municipal de Educação - PME;
- Elaborar o Regimento Interno do Fórum;
- Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- Acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Urupá, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação.

Art. 3º O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses ou extraordinariamente por convocação do Representante da Secretaria Municipal de Educação ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 4º O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os membros participantes do Fórum Municipal de Educação exercerão essa atividade sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º O Presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da Comissão do referido fórum.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica derogado o Decreto n. 170 de 21 de junho de 2018, para alteração da composição dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto n. 109 de 02 de junho de 2020.

Art. 10 Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Flaviane Martins da Silva

Código Identificador:D8BDE7BC

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 007/2021**

DECRETO N. 007/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui e nomeia membros da equipe técnica do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei n. 683/2015 de 07 de outubro de 2015 do Município de Urupá-RO, e adota outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei n. 683 de 07 de outubro de 2015 deste município, em conformidade e cumprimento ao que dispõe o art. 5º da referida Lei e art. n. 7 §3º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros na Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conforme solicitado via o ofício n. 259/2021/SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Urupá – RO, para atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimento e as articulações institucionais já estabelecidas.

Art. 2º - Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do PME, assim constituída:

Antonio Chaves, Matrícula: 300072019, Representante Técnico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Altamir Billy Soares”;

Elisangela Cristina Vidatto, CPF n. ***.502.512-**, Representante da APAE “Pequenos Anjos”;

Juciane Gonçalves Maia, Matrícula: 6262, Representante da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAP;

Keli Cristina Alves Ribeiro Cardoso, Matrícula: 7463, Representante de Escrituração e Estatística da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

Pollyana Caldeira Oliveira, Matrícula 5045, Representante Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

Rildo Vieira Guedes, Matrícula: 4880, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

Sandra Martins, Matrícula 6033, Representante Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

Wagner Carneiro dos Santos, Matrícula: 300053011, Representante Técnico do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adulto “Enaldo Lucas de Oliveira”;

Wesley Alves Batista, Matrícula: 3433, Representante FUNDEB;

Art. 3º Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação – PME e seu contexto;

Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, leis; portarias, decretos, relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo; Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

Reler o Plano Municipal de Educação – PME continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do Plano Municipal de Educação;

Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

Identificar em quais situações o PME se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;

Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente / Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;

Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento;

Art. 4º No processo de monitoramento e avaliação, a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Coordenadora deverá observar as seguintes etapas:

I – Etapa 1 – Organizar o trabalho;

II – Etapa 2 – Estudar o Plano;

III – Etapa 3 – Monitorar continuamente as metas e estratégias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 106 de 25 de maio de 2020.

Art. 7º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Flaviane Martins da Silva

Código Identificador:F0D2BA0B

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO N. 008/2022

DECRETO N. 008/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui e nomeia membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Lei n. 683/2015 do Município de Urupá-RO, e adota outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei n. 683 de 07 de outubro de 2015 deste município, em conformidade e cumprimento ao que dispõe o art. 5º da referida Lei e art. 7º §3º da Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conforme solicitado via o ofício n. 259/2021/SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder executivo.

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo, que com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e em conformidade com a legislação pertinente.

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Urupá – RO, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, que trata o presente Decreto, os seguintes membros:

Ademar Batista dos Santos, Matrícula: 57774, Representante de Estudantes;

Denise Alves da Silva Abreu, Matrícula: 57916, Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;

Divino de Souza Ferreira, Matrícula: 3581, Representante de Professores da Rede Municipal de Educação;

Djeime Mirelle Lima, Matrícula: 300098593, Representante da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Altamir Billy Soares”;

Ednair Rodrigues da Silva, Matrícula: 4766, Representante da Educação Especial;

Fabiana Niza de Souza, Matrícula: 57881, Representante do Conselho Tutelar;

Valdenir Alves Pereira, Matrícula: 3310, Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

Heliomar Lucas Damaceno, Matrícula: 5410, Representante Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

Isaia Vieira Andrade, CPF: ***.628.512-**, Representante da Associação Acadêmica de Urupá – ASA;

Johnatan Silva de Souza, Matrícula: 57802, Representante da Procuradoria Jurídica;

Luciano Viana D’Orazio, Matrícula: 57783, Representante do FUNDEB;

Luzia Ferreira dos Santos, Matrícula: 230, Representante da Escola Municipal Ensino Fundamental “Alphonsus Guimarães”;

Marineth de Macedo, Matrícula: 4219, Representante da APAE “Pequenos Anjos”;

Mônica Andreia da Silva Araújo Almeida, Matrícula n. 300085286, Representante de Professor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adulto “Enaldo Lucas de Oliveira”;

Rosilei de Sousa Bonfim Nillio, CPF n. ***.938.422-**, Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urupá-RO;

Sabrina de Paula da Cunha, Matrícula: 57956, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

Simone Aparecida Pereira Cardoso, Matrícula: 7196, Representante da Escola Municipal de Ensino Infantil “Sonho Infantil”;

Surlei Gonçalves Antunes Rocha, Matrícula: 6203, Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

Tamires Fernanda Alves Moreira, Matrícula: 57919, Representante Técnica do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

Thiago Alves Vieira, Matrícula: 5712, Diretor de Divisão Executiva da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

Vanderlei Galdino Alves, CPF n.***.306.242-**, Representante do Poder Legislativo Câmara Municipal de Urupá-RO;

Vanira Rodrigues Pedro, Matrícula: 300110193, Representante do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adulto “Enaldo Lucas de Oliveira”;

Art. 3º São atribuições da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação**:

Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudos;

Apropriar-se do Plano Municipal de Educação – PME;

Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal

Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento; Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano; Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios; Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados; Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 110 de 02 de junho de 2020.

Art. 6º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Flaviane Martins da Silva

Código Identificador:E4C5AB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA**

A Sra. **GINAIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/7867/2008 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA LINHA C-04 LT 25 GL 04. MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:

Nathany Tamara Zielinski Nascimento

Código Identificador:0D7A7515

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO N° 3458-2022**

DECRETO N° 3458/GP/2022

De 04 de Janeiro de 2022

“PRORROGA, PARA OS FINS DO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial, o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2022, o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** decorrente da pandemia de Covid-19 para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, no âmbito do Município de Vale do Anari/RO.

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* poderá ser revisto em 90 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:7F75F3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO N° 3455-2022**

DECRETO N° 3455/GP/2022

De 04 de Janeiro de 2022

“ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei Federal n° 4.320/64 e art. 8º da Lei Complementar n° 101/2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o orçamento vigente para o exercício financeiro de 2022, aprovado o limite mensal de gastos das Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento-Programa, exercício financeiro de 2022, obedecendo aos seguintes percentuais nos elementos de despesas, a saber:

Parágrafo Único – As despesas com a Manutenção das Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes do Orçamento - Programa Vigente: corresponderão a 1/12 avos mensais na forma do relatório de programação da Lei Municipal n° 1038.21.

Art. 2º Fica automaticamente autorizado à antecipação das Cotas Orçamentárias previstas, de acordo com a efetiva necessidade de cada Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único - O setor Contábil manterá relatório da Programação atualizado mensalmente.

Art. 3º As despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado relativas ao repasse do Sistema Único de Saúde - SUS, AIH'S e outros Convênios ou transferências, e as independentes da Execução Orçamentárias ficam desobrigadas do disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º O objeto de gastos das despesas públicas Municipais obedecerá preferencialmente, o efetivo fluxo de recursos financeiros existentes.

Art. 5º Aplicar-se-á no que couber, observado o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste Decreto, ao poder Legislativo Municipal e ainda aos Fundos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:FF4C8EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO N° 3456-2022**

**DECRETO N° 3456/GP/2022
De 04 de Janeiro de 2022**

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ART. 9º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA ART.8º DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a pagar inscritos até o exercício de 2021.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesas à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da **Lei nº 1036/21** (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B8666108

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAISO-IPMVP
RESUMO DE TERMO ADITIVO 04 THIAGO MATHEUS DA
COSTA LTDA**

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 04/2022 – CONTRATO N° 02/2021.

CELEBRAÇÃO: 14/01/2022.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO.

THIAGO MATHEUS DA COSTA LTDA,

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga a vigência do Contrato nº 02/2021, por mais 12 (meses) aditivar o valor.

CLÁUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA - TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: IPMVP, Elemento de despesa 3.3.90.35.00, Programações: 09.272.3001.2201.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 3-20/2021.

CLÁUSULA QUARTA -O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data desua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: IPMVP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3-20/2021.

Vale do Paraíso – RO, 14 de janeiro de 2022

MARCELO JURACI DA SILVA.
Presidente do IPMVP.

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:2579C4D2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO
DISPENSA N° 002/2022 - PROC 84/2022**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer JURIDICO conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nº :	84/2022
b) Licitação Nº :	2/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	REVISAO DE 100 HRS DA RETROESCAVADEIRA / ANO 2021 - Conforme Convenio N° 909661/DPCN/2021

Fornecedor: MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01
Endereço: Cacoal/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO OLEO DA TRANSMISSAO CODIGO 581/R5206	1,00	R\$ 123,65	R\$ 123,65
2	ELEM FILTRO OLEO HIDRAULICO 12 CODIGO 32/925346	1,00	R\$ 301,07	R\$ 301,07
3	JUNTA VEDACAO TANQUE HIDRAULIC CODIGO 813/10186	1,00	R\$ 73,89	R\$ 73,89
4	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA-COM CODIGO 320/A7120	1,00	R\$ 404,94	R\$ 404,94
5	FILTRO COMBUSTIVEL CODIGO 320/A7170	1,00	R\$ 228,43	R\$ 228,43
6	OLEO HIDRAULICO AP HP 46 CODIGO 4002/0820	1,00	R\$ 471,01	R\$ 471,01
7	ESTOPA DE PANO	1,00	R\$ 16,40	R\$ 16,40
8	SERVICO MECANICO	4,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
9	ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA DESLOCAMENTO	2,50	R\$ 160,00	R\$ 400,00
10	QUILOMETRO RODADO	235,00	R\$ 2,70	R\$ 634,50

Valor Total Homologado - R\$ 3.933,89

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de janeiro de 2022.

GIOVAN DAMO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elio de Oliveira
Código Identificador:AC17E5A5

PODER EXECUTIVO
ADESÃO CARONA EM ATA; 01/CIMCERO/2019.

TERMO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer JURIDICO conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nº :	2022/2022
b) Licitação Nº :	2/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	Adesão tipo CARONA; Processo; 1-320/CINCERO/2020 - Pregão Eletrônico 011/SRP/CIMCERO/2020 ATA; 001/CIMCERO/2019; ; JUNTO AS EMPRESAS; A HILGERT & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ; 22.881.858/0001-45.

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	15,00	R\$ 13.140,00	R\$ 197.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 197.100,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de janeiro de 2022.

GIOVAN DAMO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elio de Oliveira
Código Identificador:36D09950

PODER EXECUTIVO
ADESÃO CARONA; HILGERT & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer JURIDICO conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nº :	33/2022
b) Licitação Nº :	2/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	Adesão tipo CARONA; Processo; 1-320/CINCERO/2020 - Pregão Eletrônico 011/SRP/CIMCERO/2020 ATA; 001/CIMCERO/2019; ; JUNTO AS EMPRESAS; A HILGERT & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ; 22.881.858/0001-45.

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	15,00	R\$ 13.140,00	R\$ 197.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 197.100,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de janeiro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elio de Oliveira
Código Identificador:B5C48CD4**PODER EXECUTIVO**
ADESÃO CARONA; N V VERDES & CIA LTDA**TERMO**
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer JURIDICO conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nº :	33/2022
b) Licitação Nº :	2/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	Adesão tipo CARONA; Processo; 1-320/CINCERO/2020 - Pregão Eletrônico 011/SRP/CINCERO/2020 ATA; 001/CINCERO/2019; ; JUNTO A EMPRESAS; N V VERDES & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ; 03.363.727/0001-21.

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM EMBALAGEM DE 2,4 KG	5,00	R\$ 129,00	R\$ 645,00

Valor Total Homologado - R\$ 645,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de janeiro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elio de Oliveira
Código Identificador:3BBC9970**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOSCÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: _____ CNPJ:- _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____

A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº05/2021, informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (três) dias a partir dessa publicação 17/01/2022, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	Água Mineral Potável de mesa, não gaseificada (sem gás), acondicionada em embalagem retornável de 20 litros (garraão), em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	UNID	300			
2	Água Mineral Potável de mesa, não gaseificada (SEM GÁS), acondicionada em embalagem retornável de 500 ml (GARRAFAS), em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	UNID	4.000			

3	Recarga de gás de cozinha para vasilhame com capacidade para 13 quilos (GLP)	UNID	06			
4	Vasilhame de galão de Água Mineral Vazio	UNID	02			
Data da Pesquisa: / / 2021			VALOR TOTAL	RS	RS	
Validade da Pesquisa:						
Carimbo com CNPJ da Empresa			Assinatura do Representante da Empresa			

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:72868B0C

GABINETE DO PREFEITO RELACAO DE PESSOAL

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12					EXERCÍCIO DE 2021		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1	3236	ABRAAO XAVIER GHESSO (3236)	70130841234	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	15/12/2010	03/11/1979	Ativo
2	1003	ADEMILSON PEREIRA DA SILVA (1003)	92638040282	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	19/08/2011	07/04/1984	Ativo
3	4500	ADEMIR KROPKE (4500)	63143305215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	03/03/2017	10/07/1977	Ativo
4	3522	ADENILSON LOOSE (3522)	73591394220	VIGILANTE NV I	23/03/2011	17/04/1981	Ativo
5	3359	AELCIMON CARVALHO ALVES (3359)	31230008268	TESOUREIRO AGENTE FINANCEIRO NV I	16/02/2011	04/09/1964	Ativo
6	2983	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS (2983)	92820530249	TRABALHADOR BRACAL NV I	25/04/2017	19/05/1983	Ativo
7	9104	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA (9104)	00684541203	TRABALHADOR BRACAL NV I	03/02/2020	26/07/1991	Ativo
8	3796	ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO CORREIA (3796)	90683390287	ASSESSOR DE R.H.PROTOCOLO-SEMOSP 003/16	13/09/2011	13/01/1986	Ativo
9	8922	ALINE DA SILVA RIBEIRO (8922)	14298613712	COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO,1035.003/16	06/01/2021	19/07/1993	Ativo
10	3212	AMAZIAS SOARES DOS SANTOS (3212)	19262742886	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	20/12/2010	19/12/1971	Ativo
11	3331	ANA LUCIA GONÇALVES MEDEIROS (3331)	85824470278	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16.1088/17	10/02/2011	20/04/1985	Ativo
12	8889	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA (8889)	99819732204	TRABALHADOR BRACAL NV I	15/07/2019	30/03/1988	Ativo
13	3689	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (3689)	01498872212	ZELADOR NV III	08/11/2011	30/11/1991	Afastado/Em Licença
14	1764	ANDRESON ANDRADE ROCA (1764)	66499070220	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV III	01/09/2001	27/02/1980	Ativo
15	53	ANGELA MARGARETE DA COSTA MELLO (53)	28175565268	CHE DO DEP.DE PROT. E ABERT. DE PROC.ADMIN LEI 1035.003/16	10/03/2011	23/12/1969	Ativo
16	1697	ANTONIO ALVES PINHEIRO (1697)	08491267204	TRABALHADOR BRACAL NV I	01/08/2001	30/05/1957	Ativo
17	3819	ANTONIO BATISTA DE MORAIS (3819)	46924361234	VIGILANTE NV II	22/09/2011	29/03/1974	Ativo
18	3255	ANTONIO CARLOS LAURENCIO (3255)	10531575845	VIGILANTE NV III	12/01/2011	01/09/1965	Afastado/Em Licença
19	3568	ARILSON TEODORO (3568)	34898557287	COORDENADOR E FISCAL DAS FRENTE DE TRABALHO SEMOSP LEI 1137	19/04/2011	19/05/1971	Ativo
20	7031	BRUNO RIBEIRO DA SILVA (7031)	03188443200	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	01/02/1996	Ativo
21	3080	CARLOS BATISTA (3080)	08660743172	MECANICO DE VEICULO LEVE NV II	22/11/2010	15/02/1953	Ativo
22	395	CELIO JOSE DE SOUZA (395)	55940420249	AGENTE FISCAL NIII	10/08/2004	08/10/1974	Ativo
23	244	CLAUDIA REGINA DA SILVA ANDRE (244)	64350355200	ASSE.EXECUTIVO DE PLAN. DE RESIDUOS 1088/17	01/09/2005	08/01/1980	Ativo
24	1719	CLAUDIR ANTONIO CARDOSO (1719)	58310797249	DIR. DE PROC E PROCEDIM. DE CONV PROC ADMIN. E GESTOR ADMIN	15/08/2001	20/05/1975	Ativo
25	105	CLEMILDA MARCIANA DO AMARAL RODRIGUES (105)	68492707291	AGENTE FISCAL NIII	22/01/2004	06/07/1980	Ativo
26	152	CLEMILSON FERREIRA (152)	79103235220	COOR. DE SERV. ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSAO LEI 1035/16	11/04/2011	29/11/1983	Ativo
27	1823	CLEMISILVIA SIQUEIRA (1823)	59625015272	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	04/03/2011	09/02/1977	Ativo
28	2600	CLEONICE SANTANA (2600)	82759758249	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	04/02/2011	25/05/1979	Ativo
29	65	CLEOVANI BARBOZA MOREIRA (65)	86274791272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	01/12/2003	25/12/1976	Ativo
30	488	CLEUMAR ADRIANO DOS REIS (488)	80204554268	VIGILANTE NV II	10/02/2005	16/01/1981	Ativo
31	327	CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA (327)	58440232268	VIGILANTE NV III	31/05/2004	15/10/1973	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
					TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
32	2979	DAIANE SANTANA FONTES (2979)	90683420291	SUP. DE LICITACOES E PRE.OFICIAL 1088/17	01/10/2021	14/10/1989	Ativo
33	3235	DAMIAO GONCALVES DA CUNHA (3235)	28610504204	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	16/12/2010	02/12/1964	Ativo
34	1620	DARCI APARECIDO VIEIRA (1620)	51383764972	CONTADOR GERAL LEI 1426/19	23/07/2001	16/03/1963	Ativo
35	3242	DARCIO LOPES DA SILVA (3242)	88140091200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	13/01/2011	31/10/1985	Ativo
36	2003	DEOCLECIO JOAQUIM DE OLIVEIRA (2003)	21991340249	VIGILANTE NV II	14/02/2002	15/04/1965	Ativo
37	2274	DERVAL GOMES DA COSTA (2274)	14318822249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	01/05/2003	04/06/1962	Ativo
38	3231	DHONI ALVES DIAS (3231)	00810637251	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	16/11/1991	Ativo

39	8799	DIEGO DOS SANTOS NUNES (8799)	03388168288	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	26/02/1997	Ativo
40	3071	DIOCIZE SIQUEIRA LUCINDO (3071)	73729000268	OPERADOR DE MOTO SERRA NV I	19/11/2010	25/09/1967	Afastado/Em Licença
41	3844	DIONISIO DA CRUZ (3844)	00277824257	DIRETOR DA FOLHA DE PAGAMENTO LEI 1035,003/16	24/10/2011	17/04/1990	Ativo
42	133	DIRCEU SOBRINHO LANES (133)	71638334234	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV II	01/03/2004	23/09/1979	Ativo
43	3232	EDGAR GOMES MOREIRA (3232)	01829002236	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	07/03/1992	Ativo
44	673	EDICARLOS BROSEGHINI (673)	09685422710	VIGILANTE NV III	09/02/2011	30/09/1982	Ativo
45	8890	EDINALDO FRANCISCO GUERRA (8890)	79240682287	TRABALHADOR BRACAL NV I	15/07/2019	04/09/1983	Ativo
46	6923	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (6923)	03748468202	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/03/2017	01/10/1997	Ativo
47	3420	EDMAR DA SILVA FELIPE (3420)	01057093289	VIGILANTE NV III	18/02/2011	15/03/1992	Ativo
48	3330	EDNELSON VINICIUS CARNEIRO DE FREITAS (3330)	00463105257	COORD. DE DESEN DE SISTEMA SEMA LEI 1035,003/16	10/02/2011	22/12/1988	Ativo
49	953	EDSON MARTINS DA SILVA (953)	27193292234	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	14/08/2006	09/04/1964	Ativo
50	9421	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (9421)	01961573237	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	23/02/2021	21/07/1993	Ativo
51	9160	ELIAN DOUGLAS BERNARDINO DA SILVA (9160)	03523815231	TRABALHADOR BRACAL NV I	26/05/2020	25/06/2000	Ativo
52	884	ELIANE LACHOS GONCALVES (884)	61495549291	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	25/07/2006	16/02/1979	Ativo
53	77	ELIOMAR CUSTODIO (77)	68359101272	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	01/10/1982	Ativo
54	2204	ELIZEU AUGUSTO DOS SANTOS (2204)	52962512291	VIGILANTE NV III	01/03/2003	07/06/1978	Ativo
55	7655	ELSON MENDES DA SILVA (7655)	77649710220	TRABALHADOR BRACAL NV I	03/12/2019	12/06/1983	Ativo
56	9517	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES (9517)	04660146278	ASSE.EXE. DE PROC.DILIG.DA OUVI. CORR. ATEN. DA OUVI. SIG.E	06/08/2021	25/07/2000	Ativo
57	2006	ESTER FERREIRA RODRIGUES LIMA (2006)	47080221234	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	13/02/2002	14/10/1968	Ativo
58	374	EZEQUIEL FLAUSINA MOCELLIN (374)	88361187200	AGENTE FISCAL NIII	04/08/2004	12/07/1983	Ativo
59	4184	FATIMA PEIXOTO GOMES (4184)	66820340249	ZELADOR NV III	04/07/2012	28/06/1977	Afastado/Em Licença
60	1848	FERNANDO BERTUOL PIETROBON (1848)	02404502999	REPRESENTATIVIDADE JURIDICA LEI 003	14/07/2011	28/03/1978	Ativo
61	3531	FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (3531)	97487279200	COORD. DE ANA. DE PROC. DE REG.FUN.1275/18	06/04/2011	04/07/1986	Ativo
62	3263	FLAVIO FARINA (3263)	12627712268	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO LEI 874/2016,003/16	10/03/2011	11/10/1965	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
					TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
63	9389	FRANCISCO CARLOS MARTINS (9389)	14318512215	ASSESSOR DE IMPRENSA 003/16	25/11/2021	02/03/1963	Ativo
64	1168	GENEZIO DA SILVA ROCHA (1168)	79527906253	DIRETOR DE ARRECADAÇÃO LEI 003/16	21/03/2007	22/03/1983	Ativo
65	7753	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO (7753)	01294951238	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/03/2017	15/02/1995	Ativo
66	9209	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO (9209)	94907501234	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	12/08/2020	02/09/1986	Ativo
67	2933	GERLES DO SACRAMENTO (2933)	51904870244	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	04/02/1975	Ativo
68	2627	GERSOM MOREIRA DA SILVA (2627)	80046835253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	18/11/1982	Afastado/Em Licença
69	3310	GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO (3310)	63942720272	MECANICO DE VEICULO PESADO NV III	07/02/2011	14/07/1978	Ativo
70	2783	GILVAN MARQUES DE SOUZA (2783)	08477841268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	06/07/2017	02/08/1959	Ativo
71	6266	GIRLENE SANTIAGO LAUBE (6266)	00255614217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	09/03/2017	21/03/1988	Ativo
72	7621	GREDES MESSIAS SANTOS (7621)	68588836220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	03/03/2017	31/08/1981	Ativo
73	3722	HELIKA MARIA DE LIMA SILVA (3722)	71086374215	ZELADOR NV III	12/07/2011	12/10/1981	Ativo
74	3256	IDERALDO ALVES FERNANDES (3256)	80204520282	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	04/07/1983	Ativo
75	2641	ILDO PASKO (2641)	57690103200	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/12/2010	30/08/1976	Ativo
76	8870	IRACIR MARIA DE SA (8870)	74294385200	TRABALHADOR BRACAL NV I	04/06/2019	19/07/1979	Ativo
77	1683	IRINEU DOS REIS (1683)	09065318291	VIGILANTE NV I	01/08/2001	25/03/1959	Ativo
78	4106	IRINEU JOSE NOVAIS (4106)	59545160225	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	26/03/2012	14/03/1977	Afastado/Em Licença
79	415	ISABEL COSTA PEIXOTO (415)	60178566187	DIR. DE DEPARTDE RECURSOS HUMANO LEI 1035,003/16,1137/17	04/11/2004	21/03/1973	Ativo
80	7837	ISAC DO ESPIRITO SANTO (7837)	77960238200	TRABALHADOR BRACAL NV I	25/04/2017	08/12/1982	Ativo
81	967	IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO (967)	46932151200	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	02/08/2006	19/07/1973	Afastado/Em Licença
82	6693	JHONATAN DUTRA LIMA (6693)	03325434207	SERVICO GERAL	03/03/2017	30/10/1996	Ativo
83	3625	JOABE LANA DE ALMEIDA (3625)	96702893272	VICE - PREFEITO	01/01/2021	02/04/1988	Ativo
84	8818	JOAO BATISTA MENESES DO NASCIMENTO (8818)	01912951240	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	20/04/1992	Ativo
85	995	JOAO PAULO DA SILVA (995)	30560748272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	28/08/2006	14/12/1968	Ativo
86	654	JOEL DO CARMO FREITAS (654)	41891449249	ZELADOR NV III	02/06/2005	16/07/1960	Ativo
87	8932	JOELMA DUTRA SANTOS (8932)	03367056200	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	05/01/2021	26/08/1998	Ativo
88	3207	JOELVANIA BASTOS FERREIRA (3207)	28953169291	TRABALHADOR BRACAL NV I	07/01/2011	06/06/1969	Afastado/Em Licença
89	1667	JOSE CAEIRO LOPES (1667)	67136087287	ASSESSOR EXTERNO DE ARRECADAÇÃO L 1372/19	01/08/2001	03/05/1978	Ativo
90	2180	JOSE DO CARMO SILVA (2180)	10580654168	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	01/10/2002	17/10/1956	Ativo
91	2052	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (2052)	31309135215	VIGILANTE NV II	01/02/2002	07/11/1962	Ativo
92	2870	JOSEMAR DE JESUS SILVA (2870)	00869107283	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	17/12/2010	13/08/1988	Ativo

93	1970	JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA (1970)	61548480215	ASSESSOR ESPECIAL DE RELATORIA DE PROCESSOS L. 1372/19	11/02/2011	10/03/1979	Ativo	
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022			
					TC-07			
Nº ORDE M	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DE DATA DE NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
94	1738	JOVENTINO RICARDO DA SILVA (1738)	19083920291	TRABALHADOR BRACAL NV I	01/08/2001	08/06/1956	Ativo	
95	4130	JUCELIA COELHO BARBOSA (4130)	88810801253	ZELADOR NV III	24/04/2012	02/06/1983	Ativo	
96	3691	JUNIOR CESAR BARBOZA (3691)	52752178204	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV II	01/07/2011	10/04/1979	Ativo	
97	9646	KASSIO PEIXOTO SILVA (9646)	04839152209	DIRETOR DE PESQUISA PREÇO lei 574/11,1088/17, 1137	22/10/2021	13/09/2000	Ativo	
98	8528	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA (8528)	01599784246	ZELADOR NV I	11/11/2021	02/05/1990	Ativo	
99	7842	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA (7842)	01650509260	MECANICO DE MOTOCICLETA LEI 1103/2017.	01/06/2017	14/09/1994	Ativo	
100	3301	LEONARDO FERNANDES DE LIMA (3301)	89500229234	COORDENADOR DE OFI. MECANICA LEI 1035,1088, 1089	03/02/2011	14/07/1984	Ativo	
101	9540	LESLEY TAIANE GOMES FERNANDES (9540)	70372183247	ZELADOR NV I	25/08/2021	18/02/2002	Ativo	
102	1864	LILIA VIEIRA MONTES FARIA (1864)	52328066291	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO NV I	27/04/2012	26/09/1981	Ativo	
103	2916	LINDOMAR SOARES DA SILVA (2916)	58402357253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	11/08/2011	29/09/1974	Ativo	
104	78	LORENA ESPANHOL (78)	09548862751	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	16/11/1981	Ativo	
105	3876	MARCIA DOS SANTOS COSTA (3876)	85613568200	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO 003/2016	08/12/2011	12/09/1986	Ativo	
106	3875	MARCIO FERTONANI (3875)	71328866220	VIGILANTE NV III	08/12/2011	10/02/1984	Ativo	
107	3081	MARCOS DA SILVA COSTA (3081)	95344195249	SOLDADOR NV III	22/11/2010	06/06/1987	Ativo	
108	685	MARLI FERREIRA RODRIGUES (685)	38554194268	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	11/08/2005	01/03/1967	Ativo	
109	3892	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (3892)	10433861738	VIGILANTE NV III	18/01/2012	18/09/1984	Ativo	
110	5758	MAURICIO SILVA DE PAULO (5758)	86163140249	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	25/10/1980	Ativo	
111	9159	MAXWELL BARBOSA CONDACK (9159)	02878920260	TRABALHADOR BRACAL NV I	26/05/2020	10/09/2000	Ativo	
112	3282	MONICA PAIVA VIEIRA (3282)	06111232908	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COM. 003/16,1088/17	26/01/2011	27/06/1987	Ativo	
113	2179	NATANAEL PENA (2179)	46932550253	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	02/09/2002	18/12/1973	Ativo	
114	4149	ORLANDO ALVES DE LIMA (4149)	83128239215	SERVICO GERAL	06/03/2017	10/05/1985	Ativo	
115	398	OSEIAS CASTRO ELEUTERIO (398)	75711184253	DIRETOR DE DIVISAO DE ENDEMIAS LEI 574, 1088/2017	16/09/2004	01/05/1979	Ativo	
116	1851	PAULA DA SILVA FERREIRA (1851)	70210845287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	10/02/2011	14/11/1981	Ativo	
117	3302	PAULO CESAR SILVA DA COSTA (3302)	73555380206	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	03/02/2011	31/01/1980	Ativo	
118	6733	PAULO DIAS DE PAULA (6733)	01903682258	TRABALHADOR BRACAL NV I	18/05/2017	23/11/1994	Ativo	
119	1747	PEDRO CARLOS VIEIRA (1747)	62125494272	AGENTE FISCAL NIII	01/08/2001	04/06/1969	Ativo	
120	8801	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (8801)	04381146204	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	29/06/1998	Ativo	
121	3060	PEDRO ROMIS FAQUIM (3060)	24213284204	PEDREIRO NV II	17/11/2010	12/08/1966	Afastado/Em Licença	
122	2944	RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI (2944)	00587602961	OUVIDOR CORREGEDOR LEI 874/14,003/16	29/03/2012	13/06/1980	Ativo	
123	1820	RAFAEL VICENTE MARTINS DOS REIS (1820)	04843186910	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO NV I	01/04/2011	01/04/1985	Afastado/Em Licença	
124	8939	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR (8939)	02114067246	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/10/2019	19/10/1995	Ativo	
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022			
					TC-07			
Nº ORDE M	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DE DATA DE NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
125	8734	REGINALDO MACHADO OLIVEIRA (8734)	67485731220	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	16/01/2019	23/06/1980	Ativo	
126	2567	RENILDA CARLOS DE MORAES (2567)	00295581239	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COM. 003/16,1088/17	16/02/2011	20/09/1988	Ativo	
127	1219	ROMERIO ALVES SANTOS (1219)	88238644291	AGENTE FISCAL NIII	05/04/2011	18/08/1986	Ativo	
128	7312	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA (7312)	46959858291	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	18/11/1974	Ativo	
129	84	RONICLEI GONCALVES PINHEIRO (84)	59324287249	SECRE. DA JUNTA DO SERV. MILITAR 003/16,1088/17	12/01/2004	21/09/1978	Ativo	
130	4200	ROSELI APARECIDA MOREIRA ROCHA DE SOUZA (4200)	63813823253	ZELADOR NV III	31/07/2012	18/11/1970	Ativo	
131	4159	ROSIMEIRE APARECIDA TADEU (4159)	84914122200	ZELADOR NV III	01/06/2012	16/11/1982	Afastado/Em Licença	
132	3300	SADRAKS JOAO GONCALVES DE QUEIROZ (3300)	90969138253	MECANICO DE VEICULO PESADO NV II	02/02/2011	03/06/1988	Ativo	
133	1845	SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA (1845)	42050545215	GEREN. DE ELAB. ACOMP. E CONT. DA EX. ORÇ. PLA. DIR. 1426/2020	20/03/2014	17/04/1973	Ativo	
134	3237	SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO (3237)	61707120234	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	31/07/1977	Ativo	
135	3317	SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA (3317)	75851512253	DIR. GERAL DA PROCURADORIA LEI 1275/18	10/02/2011	25/08/1975	Ativo	
136	3288	SIMONE ROSA MARTINS (3288)	00018240232	CHEFE DE CONTROLE DE COMBUS. FROTA 003/16,1088/17SEMOSP	01/11/2021	13/11/1986	Ativo	
137	4186	SIRLENE GONÇALVES PEREIRA (4186)	75979217215	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	06/07/2012	09/09/1982	Ativo	
138	7755	TALES DE ALMEIDA SILVA	04887257201	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/03/2017	19/08/1997	Ativo	

		(7755)					
139	3210	THATYANA FELIPE SANTIAGO (3210)	71982523204	AGENTE FISCAL NIII	20/12/2010	28/12/1983	Afastado/Em Licença
140	3441	THIAGO MANOEL ALVES OLIVEIRA (3441)	92683010249	COORD. DE SUPORTE TECNICO SEMA 003/16,1088/17	01/11/2021	17/12/1986	Ativo
141	1090	UELITON RODRIGUES DE SOUSA (1090)	73715255234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	07/04/2011	21/06/1982	Ativo
142	1792	VALDECIR JOSE FURTADO (1792)	34057811249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	27/12/1967	Ativo
143	2883	VANDERLEI DE SOUZA (2883)	46909079272	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV I	22/11/2010	11/10/1972	Ativo
144	3233	VANDERLEY RODRIGUES DE JESUS (3233)	00282964274	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	04/04/1989	Ativo
145	8963	VANECIA DE FARIAS MACEDO (8963)	13447922788	TRABALHADOR BRACAL NV I	03/12/2019	25/12/1988	Ativo
146	1913	VICENTE BATISTA SANTOS (1913)	80004466268	DIRETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS-SEMOESP LEI 003/2016 1088	15/02/2011	05/07/1983	Ativo
147	6724	WANDRIELY DE SOUSA PAIVA (6724)	02440445207	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	01/09/2021	26/11/1994	Ativo
148	8810	WELINGTON GOMES DA SILVA (8810)	00311544258	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	03/07/1989	Ativo
149	9450	WELISSON GERMANO CORREA (9450)	76817130263	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	11/05/2021	11/11/1977	Ativo
150	155	WHANDERLEY DA SILVA COSTA (155)	28596323287	ADVOGADO	01/03/2004	25/09/1969	Afastado/Em Licença
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
151	1137	ADEMILSON GUDE ELLER (1137)	66951666253	VIGILANTE NV I	28/02/2007	17/12/1978	Ativo
152	43	ADONIRAN JOSE DE ARAUJO (43)	04836386845	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	18/11/2003	05/06/1957	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022			
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07			
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
153	106	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO (106)	79869017215	ZELADOR NV III	01/02/2004	23/12/1978	Afastado/Em Licença
154	2071	ADRIANA LEMES (2071)	60036419249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	22/04/1978	Afastado/Em Licença
155	1766	AILTON SANTOS DA SILVA (1766)	56874669915	TRABALHADOR BRACAL NV I	23/08/2001	15/09/1962	Ativo
156	317	ALECSANDRO FARIAS SILVA (317)	66429641287	COORD.DE PROG. DE ALIMEN.ESCOLAR 003/16	14/06/2004	23/06/1973	Ativo
157	2057	ALTAIR GONCALVES ASSIS (2057)	33107092215	VIGILANTE NV I	15/02/2002	27/01/1966	Ativo
158	148	ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA (148)	85345628220	VIGILANTE NV III	15/03/2004	28/08/1985	Ativo
159	4131	ANDREIA DE BARROS TELLES (4131)	92637914220	ZELADOR NV III	07/05/2012	20/02/1986	Afastado/Em Licença
160	1103	ANDREIA MEDEIROS DE MORAES (1103)	97809101234	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	12/03/2007	10/11/1987	Ativo
161	3804	ANDREIA MOREIRA DA SILVA (3804)	96941960272	ZELADOR NV II	02/09/2011	05/05/1983	Afastado/Em Licença
162	4213	ANGELA MARIA RAMOS PONTES (4213)	31062733215	INSPETOR DE PATIO NV III	03/09/2012	16/10/1963	Ativo
163	2075	ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA (2075)	41863461272	VIGILANTE NV II	08/03/2002	30/08/1969	Ativo
164	3726	ARLENE MENDES DOS SANTOS (3726)	71634843215	ZELADOR NV III	25/07/2011	25/07/1977	Ativo
165	941	AUGUSTA GERONIMA PERON (941)	89501470253	ZELADOR NV III	10/10/2011	09/09/1985	Ativo
166	3561	CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO (3561)	01896862195	DIR. DE PREST. DE CONTAS DOS REC. FUNDE 1088/17	07/04/2011	21/03/1985	Ativo
167	4094	CLEDIANE MARTINS (4094)	68343361253	ZELADOR NV III	28/03/2012	26/11/1981	Ativo
168	411	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS (411)	75755602204	ZELADOR NV I	21/09/2004	31/12/1966	Ativo
169	2270	CLEONICE SILVA VIEIRA (2270)	64698068215	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO	01/05/2003	18/11/1980	Ativo
170	1330	CLEUZA MARIA DE BARROS SILVA (1330)	39056775200	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	11/08/1972	Ativo
171	3671	CRISTINA DOS SANTOS NUNES (3671)	92580572287	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	09/06/2011	10/08/1984	Ativo
172	3422	EDILAINE SOARES GULARTE (3422)	00530583216	INSPETOR DE PATIO NV III	28/02/2011	24/08/1990	Ativo
173	3733	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO (3733)	80919839215	ZELADOR NV III	02/08/2011	01/11/1982	Afastado/Em Licença
174	3745	EDIVALDO MANOEL FERNANDES (3745)	32656289220	VIGILANTE NV III	11/08/2011	01/08/1969	Ativo
175	1331	EDMILDA RODRIGUES NUNES (1331)	67806929215	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/05/1976	Ativo
176	883	EDNA APARECIDA SAVASSINI (883)	61192228200	COZINHEIRA NV III	25/07/2006	01/08/1975	Ativo
177	1335	EDNILZA NOVAIS DOS SANTOS LANES (1335)	62698761253	COZINHEIRA NV III	19/05/2008	17/06/1978	Ativo
178	3770	EDVALDO PEDRO DA SILVA (3770)	89082257653	VIGILANTE NV III	05/09/2011	09/04/1973	Ativo
179	2201	ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA (2201)	78380960220	ZELADOR NV III	10/03/2003	30/08/1982	Afastado/Em Licença
180	2008	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS (2008)	73585483291	VIGILANTE NV III	13/02/2002	05/02/1982	Ativo
181	3818	ELISANGELA CARLOS (3818)	85516325234	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	22/09/2011	29/08/1981	Ativo
182	1673	ELITON RIBEIRO ALVES (1673)	35234431215	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/08/2001	05/02/1968	Ativo
183	136	ELIZABETH TERUMI OCHIAI (136)	51271630206	NUTRICIONISTA NV I	05/03/2004	17/05/1980	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022			
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07			
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
184	410	ELOILTO PEREIRA (410)	62924150906	VIGILANTE NV I	01/10/2004	05/10/1967	Ativo
185	2420	ELTON PINHEIRO LOPES (2420)	63019310172	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	18/07/1969	Ativo
186	2053	ELZA SOARES PESSOA (2053)	38642131268	ZELADOR NV III	01/02/2002	19/10/1971	Ativo
187	3413	ELZENI DUARTE PEREIRA SCHNEIDER (3413)	62185853104	ZELADOR NV III	24/02/2011	21/04/1976	Ativo
188	1758	ENIO MENDES DA SILVA (1758)	68282435287	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/09/2001	07/04/1959	Ativo
189	3845	ERICA ALEGRIA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO (3845)	70083231234	INSPETOR DE PATIO NV III	24/10/2011	05/04/1978	Afastado/Em Licença
190	3823	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA (3823)	83548238220	COZINHEIRA NV II	26/09/2011	07/08/1983	Ativo
191	1247	ESTER FRANCISCO MOTA (1247)	78912849204	ZELADOR NV III	29/05/2007	15/11/1979	Ativo
192	412	EVANILDA ALMEIDA BOTELHO (412)	76052575204	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	08/10/2004	24/07/1981	Ativo
193	1053	FABIANA DA SILVA PULQUERI (1053)	95982833215	COZINHEIRA NV III	24/10/2006	20/08/1986	Ativo
194	228	FABIANA DE OLIVEIRA MOTA CARNIELLI (228)	88631320200	ZELADOR NV III	11/05/2004	05/11/1981	Ativo
195	1108	FABIO VICENTIN DA SILVA (1108)	87307812215	VIGILANTE NV III	12/03/2007	07/10/1985	Ativo
196	63	FRANCISCA HELENILDA DE LIMA E SILVA (63)	42997160430	ZELADOR NV III	03/12/2003	26/02/1961	Ativo
197	1180	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (1180)	51295237253	COORDENADO DE FORMAÇÃO CONT. 1088/17,1426	27/03/2007	05/11/1976	Ativo
198	2098	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (2098)	51295237253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	03/04/2002	05/11/1976	Ativo
199	2256	GERMINIA RIBEIRO SANTOS (2256)	75982978272	ZELADOR NV III	01/04/2003	23/03/1977	Ativo
200	3409	GESLAINE RAMOS FARIAS DA SILVA (3409)	94226326253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	28/02/2011	28/10/1989	Afastado/Em Licença
201	1674	HELLENN ROSSMANN BREGER LUNA (1674)	68915713249	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	01/08/2001	06/01/1982	Ativo
202	2187	HELNY MENDES DA SILVA (2187)	31289622272	VIGILANTE NV III	13/01/2003	13/05/1966	Ativo
203	3742	IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI (3742)	58575510215	ZELADOR NV III	26/07/2011	06/05/1972	Ativo
204	1655	INEZ ALVES DE OLIVEIRA (1655)	59544767215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	23/07/2001	24/06/1973	Afastado/Em Licença
205	1264	ISABEL ELLER DE MORAIS (1264)	47848103234	COZINHEIRA NV III	29/06/2007	21/02/1971	Ativo
206	1680	ISAQUE FRANCISCO MOTTA (1680)	65641710210	VIGILANTE NV III	01/08/2001	01/11/1974	Ativo
207	1365	IVANIR FATIMA FAINELLO (1365)	82782695991	ZELADOR NV I	19/05/2008	14/05/1967	Ativo
208	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/07/2005	13/05/1966	Ativo
209	1671	IVONE GIROTO DA SILVA AQUEMIN (1671)	42064120220	ZELADOR NV III	01/08/2001	06/06/1973	Ativo
210	1705	IZABEL MARIA DE MORAIS SALES (1705)	61664480234	ZELADOR NV III	01/08/2001	15/01/1963	Ativo
211	3493	JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA MOURA (3493)	91597870234	COORDENADOR DO NUCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED 03/16	14/03/2011	03/01/1987	Ativo
212	1332	JOANA LINDIANETE CABRAL DE MORAIS (1332)	63482401268	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	24/06/1970	Ativo
213	80	JOAO PEREIRA DORNALES (80)	32549334272	VIGILANTE NV II	05/01/2004	14/08/1967	Ativo
214	505	JOAQUIM CALIXTO SOUZA FILHO (505)	27190439234	VIGILANTE NV III	09/03/2005	13/11/1968	Ativo
OBOS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
					TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
215	896	JOCELINA AMARO SOBRINHO (896)	25657091884	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	07/05/1975	Afastado/Em Licença
216	147	JOELCI DA COSTA (147)	35116374220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/03/2004	06/12/1970	Ativo
217	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	PROF I - NIVEL II 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	29/01/2002	22/09/1976	Afastado/Em Licença
218	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	PEDAGOGO(A) NIVEL I	01/04/2011	22/09/1976	Ativo
219	3894	JOSILANE COELHO BARBOSA (3894)	82212813287	ZELADOR NV III	30/01/2012	18/08/1985	Afastado/Em Licença
220	514	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (514)	79633609534	COORDENADOR DO SETOR DE INSP. ESCOLAR 003/16	07/03/2005	23/06/1982	Ativo
221	1709	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (1709)	79633609534	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	23/06/1982	Ativo
222	3644	JUCICLEIDE HURTADO RODRIGUEZ (3644)	00938876201	ZELADOR NV III	12/05/2011	27/05/1989	Ativo
223	889	JUCILENE PIRES LOBO (889)	25357671800	COZINHEIRA NV III	28/07/2006	31/05/1973	Afastado/Em Licença
224	1364	JULIANA MONTEIRO MEDANI (1364)	51600242200	ZELADOR NV I	26/05/2008	25/07/1976	Ativo
225	3402	JULIANA RIBEIRO DA SILVA (3402)	01706801262	ZELADOR NV III	14/02/2011	05/07/1992	Ativo
226	294	JUVIANA MATHIAS DE SOUSA SANTOS (294)	95430180220	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	30/07/1986	Afastado/Em Licença
227	2064	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA (2064)	49766708215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	16/03/2011	01/03/1971	Afastado/Em Licença
228	1057	LEILA CAMPOS OLIVEIRA (1057)	78636973287	TESOUREIRO AGENTE FINANCEIRO NV I	09/11/2006	18/06/1984	Afastado/Em Licença
229	500001	LUCIANE DOS SANTOS MACIEL (500001)	86274864253	ZELADOR NV III	07/03/2005	18/12/1983	Ativo
230	2059	LUCIANO DA SILVA (2059)	66587883249	VIGILANTE NV III	18/02/2002	15/05/1975	Ativo
231	3735	LUCIENE CARDOSO DA SILVA BARBOZA (3735)	92210333253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	11/05/1985	Ativo
232	553	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA VIEIRA (553)	67666370210	ZELADOR NV III	01/04/2005	13/09/1973	Ativo
233	3377	LUCILEIA GASPARINI GALTER (3377)	38702886200	ZELADOR NV III	14/02/2011	24/08/1969	Ativo

234	325	LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA (325)	25127446200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	17/06/2004	21/06/1967	Afastado/Em Licença
235	3410	LUCINEIDE DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS (3410)	68754698200	ZELADOR NV III	24/02/2011	29/10/1975	Ativo
236	2656	LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA (2656)	93709900204	ZELADOR NV II	24/02/2011	28/02/1985	Ativo
237	5585	MAGALY SOTI DA ROSA (5585)	01149887222	ASSESSOR EXE. DO TRANSPORTE SEMECE 1088/2017,1426/19	05/09/2014	25/04/1990	Ativo
238	3736	MAGNO BUCELI RUIZ (3736)	01159230200	VIGILANTE NV III	27/07/2011	28/08/1990	Ativo
239	1808	MARCELO MENDES PEDRO (1808)	51112086234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/01/2002	16/09/1977	Afastado/Em Licença
240	800003	MARCELO MENDES PEDRO (800003)	51112086234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	06/09/2006	16/09/1977	Afastado/Em Licença
241	2276	MARCIA CRISTINA DE MELO (2276)	35102977253	ZELADOR NV III	01/05/2003	08/07/1972	Ativo
242	4089	MARCIA TELES SOUZA DE PAULA (4089)	33940902870	ZELADOR NV III	21/03/2012	12/05/1983	Afastado/Em Licença
243	1336	MARCIANA ALBORGHETTI DA SILVEIRA (1336)	80046703268	ZELADOR NV III	24/02/2011	22/08/1983	Afastado/Em Licença
244	3306	MARCOS SCHNEIDER (3306)	44000030272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	04/02/2011	29/04/1972	Ativo
245	885	MARIA APARECIDA QUINTINO PEREIRA (885)	40969789220	COZINHEIRA NV III	27/07/2006	22/02/1969	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
					TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
246	2205	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS (2205)	90026055104	ZELADOR NV III	03/03/2003	27/05/1977	Ativo
247	329	MARIA DA GLORIA COUTO (329)	38450534100	ZELADOR NV II	03/06/2004	12/10/1962	Ativo
248	1670	MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL (1670)	31981194215	ZELADOR NV III	01/08/2001	12/05/1964	Ativo
249	1333	MARIA DAS DORES GONZAGA (1333)	60447885200	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/01/1968	Ativo
250	1690	MARIA DE FATIMA PORTUGAL (1690)	38305208249	ZELADOR NV III	13/08/2001	02/05/1965	Ativo
251	1255	MARIA EUNICE LOPES (1255)	38651106220	ZELADOR NV I	02/06/2007	05/07/1971	Afastado/Em Licença
252	1270	MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA GONCALVES (1270)	05958939610	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	10/02/1971	Ativo
253	1692	MARIA HELENA WESTFAL (1692)	26091046268	ZELADOR NV III	10/08/2001	08/08/1967	Ativo
254	2004	MARIA JOANA CARDOSO GONCALVES (2004)	42184142204	ZELADOR NV III	13/02/2002	08/02/1959	Ativo
255	1479	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA (1479)	70401276287	COZINHEIRA NV III	13/06/2008	11/06/1982	Ativo
256	503	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA (503)	41862813272	ZELADOR NV III	03/03/2005	07/05/1973	Ativo
257	2009	MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA (2009)	27183580253	ZELADOR NV III	13/02/2002	28/12/1964	Ativo
258	1359	MARIA SELMA ALVES DE LIMA LANES (1359)	74893130234	COZINHEIRA NV III	21/05/2008	10/07/1977	Ativo
259	2250	MARIA SOELI BORGES DA SILVA (2250)	16233654220	ZELADOR NV III	11/04/2003	05/02/1960	Ativo
260	3396	MARILDA LUIZ VIEIRA (3396)	80007198272	INSPETOR DE PATIO NV I	14/02/2011	08/07/1975	Ativo
261	1263	MARINETE DA SILVA NETO (1263)	78742684234	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	02/01/1985	Ativo
262	2074	MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA (2074)	67833101249	ZELADOR NV III	08/03/2002	13/01/1979	Ativo
263	81	MOIZES CAMILO DOS SANTOS (81)	86539140134	VIGILANTE NV I	09/01/2004	14/10/1976	Ativo
264	2010	MUSSELEIDE RIBEIRO DE AQUINO (2010)	41901754200	ZELADOR NV III	30/01/2002	17/03/1972	Ativo
265	3387	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS (3387)	00685157237	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	21/09/1984	Ativo
266	1329	NEIDE ANDRADE DA COSTA (1329)	76031675234	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	17/02/1970	Ativo
267	1638	NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA (1638)	29385644220	COOR. EXE. DE DEP. DE ESCRITURAÇÃO 003/16	09/07/2001	02/12/1959	Ativo
268	951	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA (951)	82622361220	COZINHEIRA NV III	02/08/2006	16/10/1977	Afastado/Em Licença
269	3351	NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA (3351)	86241737287	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	14/02/2011	14/04/1983	Ativo
270	2252	NOELIA BISPO DE ALMEIDA (2252)	70163820287	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	08/04/2003	20/10/1977	Ativo
271	1809	OCILENE GONCALVES SOARES (1809)	7952229653	PROF I - NIVEL II 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	15/01/2002	14/09/1968	Afastado/Em Licença
272	145	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA (145)	77379950134	DIR. ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO, 003/16, 1088/17	05/03/2004	06/05/1976	Ativo
273	1142	PAULO ROBERTO MASSUQUINI (1142)	29410185220	VIGILANTE NV I	07/03/2007	29/06/1964	Ativo
274	3537	RAQUEL DE SOUSA COSTA (3537)	91217148272	ASSESSOR FINANCEIRO 003/16	17/03/2011	12/01/1986	Ativo
275	1213	REGIANE GONCALVES DE SOUZA ROCHA (1213)	03893230637	ASSESSOR EXE. DO DEPART. INFRAESTRUTURA -SEMECE LEI 1137/17	10/05/2007	07/09/1978	Ativo
276	3893	ROSA SOUZA BORGES COELHO (3893)	00951350226	ZELADOR NV III	31/01/2012	28/08/1982	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
					TC-07		

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
277	3408	ROSANA PEREIRA DA SILVA (3408)	05855949613	INSPETOR DE PATIO NV II	21/02/2011	17/11/1980	Ativo
278	3395	ROSANGELA MARTINS PEREIRA DA SILVA (3395)	51337096253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	13/10/1973	Ativo

279	507	ROSICLER JULIO DE ANDRADE (507)	03703926988	ZELADOR NV III	17/03/2005	02/08/1974	Ativo
280	2255	ROSILENE DA SILVA (2255)	72227346272	ZELADOR NV III	01/04/2003	19/02/1976	Ativo
281	2169	SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA (2169)	42016770287	ZELADOR NV II	03/06/2002	13/11/1967	Ativo
282	3401	SEVIRINA AURORA DE SOUZA SANTOS (3401)	65450213204	ZELADOR NV III	15/02/2011	22/01/1972	Ativo
283	3399	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA (3399)	84955104215	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	07/03/1986	Afastado/Em Licença
284	322	SILVANA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA (322)	68696426215	COZINHEIRA NV III	14/06/2004	14/07/1976	Ativo
285	882	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA (882)	81022433253	COZINHEIRA NV III	26/07/2006	03/09/1977	Ativo
286	3388	SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA MONTEIRO (3388)	79867731204	ZELADOR NV I	14/02/2011	29/09/1985	Afastado/Em Licença
287	2011	SIRLEI MIGUEL DA SILVA KOCHUT (2011)	52763617204	ZELADOR NV III	07/02/2002	30/09/1978	Ativo
288	1475	SOELI RODRIGUES DO AMARAL (1475)	83300341272	ZELADOR NV III	26/05/2008	03/08/1977	Ativo
289	4132	SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO (4132)	67520138291	ZELADOR NV I	07/05/2012	06/08/1975	Afastado/Em Licença
290	3780	SUELY PESSOA ORLANDINI (3780)	84575646253	INSPETOR DE PATIO NV III	14/09/2011	20/10/1985	Ativo
291	1081	TELMA PRADO DE ALMEIDA (1081)	58001360253	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	02/02/2007	05/05/1976	Ativo
292	1909	TERESINHA DOS SANTOS (1909)	51015897215	COORDENADOR DE PROJETOS 1426/19	02/03/2011	11/07/1973	Ativo
293	300	VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONCALVES (300)	79868991234	ZELADOR NV I	13/04/2004	12/04/1982	Ativo
294	682	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS (682)	81638876215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	16/03/2011	08/08/1984	Afastado/Em Licença
295	3737	VANESSA CRISTINA BATISTA (3737)	02867097916	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	28/08/1983	Ativo
296	1001	VANESSA PEYNEAU FERNANDES (1001)	00769237703	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV III	01/09/2006	03/08/1969	Afastado/Em Licença
297	2202	VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA (2202)	65084241220	COORD. DAS APPS E CONS. ESCOLARES 003/16,1137	10/03/2003	19/10/1969	Ativo
298	3535	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (3535)	64258556220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	21/03/2011	20/12/1977	Ativo
299	891	WANDSON NEVES FERNANDES (891)	79951660282	VIGILANTE NV III	31/07/2006	22/03/1981	Ativo
300	3418	WANESSA BISSOLI CHRISTO (3418)	93562438249	INSPETOR DE PATIO NV I	17/02/2011	05/07/1986	Ativo
301	879	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA (879)	98406272287	COORDENADO DE FORMAÇÃO CONT. 1088/17,1426	19/07/2006	12/08/1987	Ativo
302	1075	ZENI SIQUEIRA (1075)	90404173268	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	02/01/2007	13/06/1985	Ativo
303	886	ZENIR ALMEIDA REGO (886)	89065077200	COZINHEIRA NV III	24/07/2006	01/05/1983	Ativo
304	2076	ZENIRA FREITAS DA SILVA (2076)	41899644253	ZELADOR NV III	08/03/2002	05/06/1972	Ativo

000003 - FUNDEB 70%

OBS:			TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
			(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000003 - FUNDEB 70%

305	135	ADELSON LOPES DA SILVEIRA (135)	29012368200	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	12/03/2004	06/01/1966	Ativo
306	1360	ADINALDA MARIA PARRALEIGO (1360)	79316581915	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	21/05/2008	11/09/1970	Ativo
307	7036	ADRIANA LOPES (7036)	70880719249	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	30/07/2018	29/01/1980	Ativo
308	7804	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE (7804)	51502399253	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	12/03/2018	31/05/1976	Ativo
309	68	ALBINO SCHNEIDER (68)	30260000272	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	29/09/1969	Ativo
310	97	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA (97)	68750170244	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/02/2004	24/09/1979	Afastado/Em Licença
311	570	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (570)	93603088204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	30/08/2011	26/03/1987	Ativo
312	570	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (570)	93603088204	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	26/03/1987	Ativo
313	1596	ALEXSANDRA DE LIMA TORRES FREITAS (1596)	68731060200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/10/2011	14/11/1980	Afastado/Em Licença
314	2086	ALICE FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO (2086)	41884892272	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	04/03/2002	27/10/1962	Ativo
315	972	ALZIRA DE SOUSA CAMPOS (972)	61163384615	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	18/04/2011	06/09/1966	Ativo
316	512	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA (512)	59341092272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2005	28/03/1976	Ativo
317	8532	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON (8532)	02527172288	ORIENTADORA ESCOLAR	21/09/2021	04/04/1994	Ativo
318	7592	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES (7592)	01286731259	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	09/11/1992	Ativo
319	128	ANA PAULA MARTELLO (128)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/03/2004	25/01/1982	Ativo
320	2013	ANA PAULA MARTELLO (2013)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2002	25/01/1982	Ativo
321	3529	ANACELIA FRANCA DA SILVA (3529)	71097465268	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	14/03/2011	23/06/1980	Ativo
322	1020	ANDREIA FREZ DE JESUS (1020)	83077090244	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	05/09/2006	19/04/1981	Ativo
323	2249	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA (2249)	79165052234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/04/2003	09/06/1978	Ativo
324	664	ANGELA MARIA MARTINS (664)	36921432220	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	03/06/2005	11/06/1970	Ativo
325	1120	ANITA AZEVEDO PEREIRA (1120)	25383958878	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	01/03/2007	30/04/1977	Ativo
326	993	APARECIDO NUNES GOMES (993)	39033759268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	04/08/2006	17/06/1969	Afastado/Em Licença
327	8857	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (8857)	49749161220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	20/04/2019	18/05/1974	Ativo
328	8867	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (8867)	00189334240	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	17/05/2019	02/03/1988	Ativo
329	1122	CATIANE NOGUEIRA PEREIRA BONFANTE (1122)	08583037795	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2006	16/09/1981	Afastado/Em Licença
330	6646	CATIANE SILVA SOUZA (6646)	02078477206	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	21/04/1993	Ativo
331	5204	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES (5204)	00540580236	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	01/10/2021	14/06/1989	Ativo
332	5386	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA (5386)	52010341287	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	23/09/2021	28/07/1979	Ativo
333	8868	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES (8868)	00724286276	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	05/04/2019	13/05/1990	Ativo
334	4223	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU (4223)	85087831249	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	25/09/1982	Ativo
335	1256	CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ (1256)	74480510249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/06/2007	01/02/1985	Ativo

OBS:			TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
			(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000003 - FUNDEB 70%

336	506	DALVA MARIA DA SILVA (506)	38714094215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/03/2005	18/10/1970	Ativo
337	2051	DALVA SILVA DE OLIVEIRA (2051)	45756376291	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	12/12/1968	Afastado/Em Licença
338	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	01/08/2001	14/05/1980	Ativo
339	4504	DEILANE ROQUE DINIZ (4504)	10629846766	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	14/06/1984	Ativo
340	20	DISLAINE CUSTODIO MACHADO GONCALVES (20)	61857475291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/04/1998	27/09/1975	Ativo
341	1082	EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS (1082)	43822916234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	01/02/2007	26/01/1978	Afastado/Em Licença
342	1267	EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA (1267)	60424656272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	25/05/2011	27/07/1978	Ativo
343	3384	EDILSON ALMEIDA ARRUDA (3384)	59152346234	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	18/02/2011	02/04/1973	Ativo
344	1136	EDINA FIGUEIREDO RAMOS RODRIGUES (1136)	04209783641	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	24/01/1979	Ativo
345	7803	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA (7803)	81175370282	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	08/10/2018	02/02/1983	Ativo
346	1389	EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA (1389)	65427017291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	03/07/2008	01/03/1980	Ativo
347	2253	EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA (2253)	69845530249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	14/04/2003	13/12/1976	Ativo
348	1144	EDNETTE LOPES DA COSTA (1144)	68355190297	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/03/2007	24/09/1978	Ativo
349	1207	EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES (1207)	80046860282	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/05/2007	01/07/1984	Ativo
350	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	09/07/2001	21/04/1982	Ativo
351	2299	ELCIO ALMEIDA BOTELHO (2299)	51266164200	PROF I - NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	27/02/1976	Ativo
352	3027	ELIANA CAROLINE SARTORI (3027)	33768843823	SUPERVISA0 ESCOLAR	28/02/2018	30/10/1990	Ativo
353	7935	ELISANE PEREIRA DA SILVA (7935)	00622491261	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	13/05/2019	29/12/1991	Ativo
354	1131	ELIZABETE AGUIAR DE LAIA (1131)	68281692200	PROF I - NIVEL I 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	11/11/1978	Ativo
355	3492	ENI CASSEMIRA LOPES (3492)	94654395172	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	01/02/1976	Ativo
356	1178	ERONI FERREIRA DA COSTA (1178)	41882342291	COORDENADOR DE SUPERV.DAS ESCOLAS POLO 1088/17	27/03/2007	01/02/1972	Ativo
357	2517	EVA PIDGURNEI (2517)	47105070234	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	30/07/2018	19/12/1974	Ativo
358	2088	FABIANO MOISES TORRES SOARES (2088)	03199881637	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	04/03/2002	15/10/1975	Ativo
359	2031	FERMINA CLAUDIA CARDINA (2031)	28395310200	COORDENADOR DE PROG. PEDAGOGICOS 1088/17	28/01/2002	07/07/1967	Ativo
360	8921	FLAVIA PEREIRA (8921)	86807986220	ASSISTENTE SOCIAL NV I	20/08/2019	29/08/1985	Ativo
361	74	FRANCISCA ALEXANDRA GONCALVES DE LIMA (74)	60693290234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/12/2003	09/01/1978	Ativo
362	2029	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO (2029)	11364254204	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	29/04/1959	Ativo
363	8271	GABRIELA BRAVIN DE ABREU (8271)	02244583295	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	01/03/2018	17/12/1996	Ativo
364	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	28/11/1975	Ativo
365	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	18/04/2011	28/11/1975	Ativo
366	9	GENIVAL PEREIRA SILVA (9)	27163628234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	03/02/1965	Ativo
OBS:				TITULAR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
				(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
367	1734	GERLI KELER DE SOUZA (1734)	65996593220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	05/11/1978	Ativo
368	736	GERLI KELER DE SOUZA (736)	65996593220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	09/09/2011	05/11/1978	Ativo
369	122	GILBERTO BEZERRA NETO (122)	58127925268	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/09/2012	01/09/1976	Ativo
370	1210	GILSON VIEIRA LIMA (1210)	31260187268	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	16/10/2011	16/06/1965	Ativo
371	3552	ILARA BRIGATTO RAMOS (3552)	67402267253	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	07/10/2011	10/03/1975	Ativo
372	57	IDEFONSO SEZINI (57)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	12/01/1968	Ativo
373	1355	IDEFONSO SEZINI (1355)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	12/01/1968	Ativo
374	2293	IOMAR JOSE CAMPOS (2293)	02493318960	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	16/06/2003	21/06/1977	Ativo
375	1358	IRINEU BARBOSA SANDOVAL (1358)	35005610200	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	20/05/2008	25/08/1969	Ativo
376	12	IRLANIA KRUGER PEREIRA (12)	17732530268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	02/05/1965	Ativo
377	8859	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA (8859)	98046217700	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	29/04/2019	12/10/1969	Ativo
378	125	IVANY CORREIA COELHO (125)	39039226253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	10/03/2004	31/08/1971	Ativo
379	1269	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO (1269)	79603262234	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	02/07/2007	11/10/1980	Ativo
380	1706	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA (1706)	41989449204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	29/05/1972	Ativo
381	9614	IZABEL APARECIDA DA SILVA (9614)	01605869252	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	20/09/2021	02/02/1991	Ativo
382	114	JANAINA MENDONCA ANDRADE (114)	72324562200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/02/2004	08/05/1983	Ativo
383	1012	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO (1012)	77271807268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	06/02/1979	Afastado/Em Licença
384	4102	JOAO CARLOS PEREIRA (4102)	04081670846	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	03/04/2012	16/07/1962	Ativo
385	113	JOEL CAETANO DA SILVA (113)	40869083287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/02/2004	24/01/1969	Ativo
386	1128	JORGE LUIS DE OLIVEIRA (1128)	43990169220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/03/2007	28/07/1971	Ativo
387	1646	JOSADAQUE BISPO SANTOS (1646)	63071614268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	01/06/1977	Ativo
388	2060	JOSE CARDOSO DE MENEZES (2060)	31213340268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2002	08/12/1966	Ativo
389	902	JOSE DE SOUSA NETO (902)	71548696234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/08/2006	18/12/1980	Ativo
390	2599	JULIANA CABRAL DE MORAIS (2599)	00479561273	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/02/2011	03/03/1990	Ativo
391	1649	JULIANA CIBELLY DOS SANTOS (1649)	69456445291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	04/07/1980	Ativo
392	9613	KADIJA SOUZA SANTOS (9613)	03416419286	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	21/09/2021	01/04/1996	Ativo
393	4040	KASSIA LUCIEME BORGES (4040)	29813000244	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	07/03/2012	24/02/1970	Ativo
394	678	KATIA CRISTINA GRIGORIO COLOMBI (678)	07765280767	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/07/2005	05/05/1977	Ativo
395	143	KATIA PIFFER BOSISIO (143)	67050077968	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/03/2004	03/05/1966	Ativo
396	2377	KELLI CRISTINA RIBEIRO (2377)	46969808200	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	08/07/2011	08/11/1975	Ativo
397	1684	LAUCIONE DE LAET DIAS (1684)	00538120690	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	01/08/2001	30/05/1975	Ativo
OBS:				TITULAR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
				(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
398	2301	LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS (2301)	32712081234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	29/03/1971	Ativo

399	2014	LEONICE DA SILVA (2014)	01536434981	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/09/2011	16/05/1968	Ativo
400	2014	LEONICE DA SILVA (2014)	01536434981	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	16/05/1968	Ativo
401	2287	LETIMAR MOREIRA SAMPAIO DE LIMA (2287)	66218225968	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/06/2003	31/12/1967	Ativo
402	1010	LIGIA VANIA RODRIGUES (1010)	42221005287	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	27/09/1965	Ativo
403	970	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA (970)	00257110674	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	02/08/2006	10/10/1975	Afastado/Em Licença
404	8187	LORI LIPKE (8187)	22131892268	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	25/10/1964	Ativo
405	1240	LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER (1240)	04876468435	DIRETOR DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS URBANAS 003/16	18/05/2007	08/04/1984	Ativo
406	2511	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS (2511)	62628739291	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	21/03/2011	20/03/1978	Ativo
407	1622	LUCIANA DE SOUZA (1622)	64370178215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/10/1978	Ativo
408	8	LUCIANA MOREIRA SILVA (8)	41933753234	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	20/10/1973	Afastado/Em Licença
409	686	LUCIANA MOREIRA SILVA (686)	41933753234	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2005	20/10/1973	Afastado/Em Licença
410	6794	LUCIANE SCHERBAK VIDAL (6794)	83345299291	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	20/12/1984	Ativo
411	955	LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA (955)	85158666253	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	15/08/2006	09/08/1982	Ativo
412	1704	LUIZ DENARDIN (1704)	40811255972	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/08/2001	17/06/1959	Afastado/Em Licença
413	71	LUSINETE GOMES LEAL (71)	27236650200	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	10/11/1968	Ativo
414	9596	MARCIANA DE OLIVEIRA (9596)	02420908260	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	04/10/2021	19/04/1992	Ativo
415	3602	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA (3602)	32773471253	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	19/04/2011	23/04/1969	Ativo
416	4093	MARIA APARECIDA BALARINI (4093)	80634451200	ORIENTADORA ESCOLAR	26/03/2012	02/11/1970	Ativo
417	537	MARIA APARECIDA BASILIO (537)	27712044287	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	09/03/2018	19/08/1968	Ativo
418	3087	MARIA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA VARGAS (3087)	76891160278	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	09/06/2011	15/06/1983	Ativo
419	3885	MARIA DAS GRACAS APARECIDA DA SILVA (3885)	81243456272	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	19/12/2011	01/08/1982	Afastado/Em Licença
420	2306	MARIA DE NAZARE PEREIRA DO NASCIMENTO (2306)	39057739291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	03/07/2003	04/02/1967	Ativo
421	509	MARIA SUELI SERAFIM (509)	67684505220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	21/03/2005	27/11/1977	Ativo
422	509	MARIA SUELI SERAFIM (509)	67684505220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	27/05/2019	27/11/1977	Ativo
423	9616	MARIA VALERIA BIPO SANTOS (9616)	00927714248	ORIENTADORA ESCOLAR	20/09/2021	28/07/1991	Ativo
424	1149	MARILEI DE OLIVEIRA (1149)	49775960215	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2007	10/08/1974	Ativo
425	144	MARLENE LOPES GOMES (144)	48631000272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/03/2004	30/12/1972	Ativo
426	1679	MAURA LUCIA DA SILVA (1679)	34137254249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/02/1968	Ativo
427	2045	MAURI BARBOSA DE SOUZA (2045)	64068900272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	16/11/2010	01/08/1976	Ativo
428	2305	MERILUCIA LUIZ GONCALVES (2305)	57560145272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	20/01/2015	04/09/1975	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
429	216	NARDINA NUNES RIBEIRO (216)	15213595200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/05/2004	09/02/1963	Ativo
430	960	NEUSELICE CAETANO VIEIRA (960)	56875100100	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	02/08/2006	03/03/1972	Afastado/Em Licença
431	2079	NILL LEY BATISTA DE JESUS (2079)	52316645291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	18/03/2002	23/03/1981	Ativo
432	1095	NIVALDO DE AGUIAR MERCENAS (1095)	16218833291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	05/02/2007	27/03/1963	Ativo
433	2072	NOEME GONCALVES LEITE (2072)	40186881649	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	18/05/1963	Ativo
434	2367	ODETE ROSA FERREIRA (2367)	75202158220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	03/10/1983	Ativo
435	3797	OLDEY APARECIDA SOARES (3797)	58178023253	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	02/09/2011	16/10/1969	Afastado/Em Licença
436	102	OLINDA DE SOUZA DA SILVA (102)	32559895234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2004	25/12/1964	Ativo
437	513	ORNY RODRIGUES (513)	28635485220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2005	05/06/1967	Ativo
438	2020	OSIAS ALVES DE MACEDO (2020)	20388977272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	22/11/1965	Ativo
439	3036	PATRICIA CRISTINA SARTORI (3036)	35416361816	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	06/06/2018	21/05/1987	Ativo
440	1245	PATRICIA LOPES SILVEIRA (1245)	81183941234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	12/09/2011	25/05/1983	Ativo
441	4557	PAULA LETICIA SARTORI BORGES (4557)	35416356812	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	17/09/1994	Ativo
442	2016	PAULO MENDES PEDRO (2016)	62942867191	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	28/04/1975	Afastado/Em Licença
443	3414	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES (3414)	81897600259	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	14/02/2011	25/07/1983	Afastado/Em Licença
444	3686	PRISCILLA DA SILVA FAUSTINO VIEIRA (3686)	79968244287	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	21/06/2011	11/11/1984	Ativo
445	8599	QUEILA PEREIRA SANTOS (8599)	01038814170	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	09/10/2018	11/08/1982	Ativo
446	9682	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS (9682)	00819724238	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	14/10/2021	30/05/1991	Ativo
447	1703	REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA (1703)	40878090215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	15/03/1972	Ativo
448	1011	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS (1011)	03157828703	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/09/2006	03/09/1972	Ativo
449	2033	RENATO SIMAO GAEDE (2033)	34060855200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	28/01/2002	29/07/1970	Ativo
450	1004	REIVALDO DE CAMPOS (1004)	02506387978	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	01/09/2006	05/01/1979	Ativo
451	1211	RITA DA SILVA (1211)	13306924890	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/04/2007	31/12/1968	Ativo
452	2025	ROBERTO DOS SANTOS (2025)	29040663220	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	29/01/2002	26/05/1963	Ativo
453	1134	ROMILDA VIANA TERRA (1134)	38937557215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	22/02/2007	30/01/1972	Ativo
454	4484	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA (4484)	78096235249	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	12/06/1983	Ativo
455	3066	ROSELI APARECIDA SACONI (3066)	02360145959	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	18/11/2010	29/03/1975	Ativo
456	2034	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES (2034)	35041099200	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	13/07/2011	05/12/1968	Ativo
457	1092	ROSENILDA LIMA RODRIGUES (1092)	87860597187	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇÃO DE CARGA HORARIA) NV II	02/02/2007	08/08/1980	Ativo
458	6195	ROSIANE LORENCO BATISTA (6195)	00736258256	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/10/2021	27/07/1987	Ativo
459	3674	ROSIMAR TEOTONIO (3674)	95448101100	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	13/06/2011	11/01/1982	Afastado/Em Licença
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07		

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
460	3656	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN FERRAZ (3656)	92009492153	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	04/03/2011	22/07/1979	Ativo
461	214	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS (214)	63535912253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/05/2004	30/03/1975	Afastado/Em Licença
462	111	SELMA FERNANDES DE LIMA (111)	71015396291	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	18/02/2004	11/03/1981	Ativo
463	2056	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (2056)	68462719291	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/02/2002	29/07/1977	Ativo
464	2534	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (2534)	68462719291	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	24/09/2021	29/07/1977	Ativo
465	1713	SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA (1713)	43813593215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/08/2001	10/03/1966	Ativo
466	2097	SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA (2097)	68748884200	COORD.DO SETOR DA EDUC.INCLUSIVA 1088/2017	03/04/2002	24/01/1979	Ativo
467	3519	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (3519)	97247030291	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/03/2011	30/09/1989	Ativo
468	3519	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (3519)	97247030291	SUPERVISA0 ESCOLAR	20/09/2021	30/09/1989	Ativo
469	1098	SIMONE MARTINS GONÇALVES (1098)	60463589220	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	02/02/2007	17/07/1974	Ativo
470	1032	SOLANGE DE LAET (1032)	67000584653	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	06/09/2006	16/09/1966	Ativo
471	508	SONIA DOS SANTOS SOUZA (508)	45719730206	PROF I NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	20/10/1972	Ativo
472	1097	TANIA MARIA MONTANARI DE MELO VALVERDE (1097)	92513190149	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	02/02/2007	12/06/1978	Ativo
473	8241	TEREZA PEREIRA LIMA (8241)	81844921204	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	28/11/1979	Ativo
474	139	VALDEIR LUIZ GONCALVES (139)	45677964204	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HORAS	08/03/2004	23/11/1972	Afastado/Em Licença
475	1350	VALDEIR LUIZ GONCALVES (1350)	45677964204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	23/11/1972	Ativo
476	1700	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (1700)	62210327253	DIRETOR PEDAGOGICO LEI 003/16,1088/2017	01/08/2001	22/09/1979	Ativo
477	3283	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (3283)	62210327253	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	26/01/2011	22/09/1979	Ativo
478	17	VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA (17)	61045756253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	23/07/1979	Ativo
479	621	VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO (621)	61376370263	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	17/05/2005	14/07/1976	Afastado/Em Licença
480	3305	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA (3305)	49774409272	SUPERVISA0 ESCOLAR	04/02/2011	09/05/1973	Ativo
481	3516	VALERIA NUNES DE SOUSA (3516)	96018771268	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/03/2011	02/10/1988	Ativo
482	73	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (73)	42143063253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	28/02/1972	Afastado/Em Licença
483	1022	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (1022)	42143063253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	28/08/2006	28/02/1972	Afastado/Em Licença
484	2015	VANDERLINE PAIZANTE DE SOUZA (2015)	61033464287	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	07/11/1976	Afastado/Em Licença
485	6808	VANESSA GLEICE GOMES SILVA (6808)	01123366209	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	07/02/1992	Ativo
486	1781	VANUZA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA (1781)	69607214234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	25/04/2008	24/02/1981	Ativo
487	177	VANUZA ROCHA SILVA (177)	52786595215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	15/02/2011	05/10/1980	Ativo
488	9629	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO (9629)	88907600287	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/10/2021	07/02/1997	Ativo
489	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	10/07/1978	Ativo
490	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	10/07/1978	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
					TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
491	1013	VILMAR SIQUEIRA (1013)	61708720200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	10/07/1978	Ativo
492	4177	VIVIANE GASPAR VIANA (4177)	80207537291	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	20/09/2021	06/10/1985	Ativo
493	1135	WALDIR ALVES DE SOUZA (1135)	42220432220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	05/03/2007	12/04/1966	Ativo
494	1643	WALDIR ALVES DE SOUZA (1643)	42220432220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	12/04/1966	Ativo
495	1021	WALDIRENE ROCHA SILVA (1021)	68316550253	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	28/08/2006	15/07/1978	Ativo
496	3535	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (3535)	64258556220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	20/12/1977	Ativo
497	8556	WELLINGTON APARECIDO DE SOUZA (8556)	00325152276	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	25/07/2018	01/12/1993	Ativo
498	1902	ZELIA DA CUNHA LOPES (1902)	70567883272	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/04/2018	28/01/1978	Ativo
499	1201	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA (1201)	57657068272	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	09/03/2018	14/04/1975	Ativo
500	7583	ZILMA MARTINS GUIMARAES (7583)	86052438215	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	21/09/2018	06/03/1979	Ativo
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
501	2303	ABRAO RODRIGUES SOARES (2303)	22125280272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/07/2003	03/05/1963	Afastado/Em Licença
502	273	ADENILSON DE PAULA (273)	69223718287	VIGILANTE NV III	16/08/2004	09/01/1981	Ativo
503	1262	ALEIXINA NERI BRATILIERI SILVA (1262)	91509971220	CHEFE DE DIV. DA SAUDE DA FAMILIA 1137/17	29/06/2007	14/01/1977	Ativo
504	3240	ALEUDA ANDRADE DA SILVA (3240)	64016544220	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	16/12/2010	17/07/1980	Ativo
505	1661	ALGENORA NORONHA FUNAYAMA (1661)	67377165200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NV II	01/08/2001	04/01/1960	Ativo
506	956	ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM (956)	98188151220	ZELADOR NV III	15/08/2006	18/03/1982	Ativo
507	1005	ANA MARIA SANTOS FUGULIM (1005)	71138870234	COZINHEIRA NV III	05/09/2006	19/07/1961	Ativo
508	1686	ANA ROCHA CAIS (1686)	76359930200	DIR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 1088/17,1137/17	01/08/2001	18/05/1983	Ativo
509	3518	ANGELA SOUZA GOMES PIRES (3518)	91022991272	ZELADOR NV III	14/03/2011	05/05/1987	Afastado/Em Licença
510	901	CELIO ALBERTO (901)	28808274268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NV I	01/08/2006	13/05/1965	Ativo
511	1086	CHALLEN CAMPOS SOUZA (1086)	87669579234	DIR. DO FUNDO MUN. DE SAUDE (INTERINO)LEI 1088/17,1137/17	13/02/2007	19/01/1985	Ativo
512	1920	CLEMES VICENTE DA SILVA (1920)	64395847234	ZELADOR NV III	28/02/2011	11/04/1973	Afastado/Em Licença
513	1507	CLODOALDO DOMICIANO BRAGA (1507)	47884746204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV II	12/12/2008	08/05/1973	Ativo
514	893	CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS (893)	66217857200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	14/08/2006	27/09/1977	Ativo
515	3333	CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA (3333)	06378195609	GERENTE DE GESTÃO ADM. E ORÇAMENTARIA SEMUSA L 1088/2017	11/02/2011	31/03/1983	Ativo
516	3528	CRISTINA MORAES FERRAZ (3528)	84009829249	ZELADOR NV III	05/04/2011	23/05/1986	Afastado/Em Licença
517	2236	DIRCE ZEFERINO DE ALMEIDA (2236)	77260678291	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA -SEMA LEI 1088	30/09/2011	21/01/1983	Afastado/Em Licença
518	150	DYONE MORAIS SALES (150)	77277759249	VIGILANTE NV III	16/03/2004	23/08/1983	Ativo
OBS:					BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	TC-07		
			(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
519	3040	EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA (3040)	99713675215	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	24/01/2011	08/02/1989	Afastado/Em Licença
520	3540	EDILENE SOARES GULARTE (3540)	01176035207	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOOZOZE NV I	11/04/2011	24/08/1990	Ativo
521	3425	ELAINE ARAUJO MORAES (3425)	90920643272	ZELADOR NV III	14/02/2011	17/12/1987	Ativo
522	1054	ELAINE CRISTINA DIAS (1054)	22203120894	COORDENADOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01/11/2006	24/11/1979	Ativo
523	1052	ERICO RODRIGUES SOARES (1052)	94682259253	VIGILANTE NV III	24/10/2006	21/09/1986	Ativo
524	6	EVA GONCALVES DO NASCIMENTO (6)	32962266134	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	30/07/1961	Ativo
525	3067	GISELY DA SILVA BULIAN (3067)	82862524204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	18/11/2010	04/09/1986	Afastado/Em Licença
526	87	HAROLDO ZORZETO (87)	11981756809	BIOQUIMICO 20 HS NV II	05/01/2004	21/06/1970	Ativo
527	4649	HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO (4649)	93768419215	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	22/05/2013	26/08/1986	Ativo
528	1772	IRACI LADISLAU DO NASCIMENTO (1772)	61274283272	ZELADOR NV III	05/10/2001	23/01/1967	Ativo
529	1379	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS (1379)	19288502866	COORD. DO NUCLEO DA ATENÇÃO BASICA	18/11/2010	18/05/1972	Ativo
530	1677	JOSE CARLOS MARTINS (1677)	56909853687	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	01/08/2001	17/07/1962	Ativo
531	1681	JOSE CEZAR ALVES NASCIMENTO (1681)	29054222204	VIGILANTE NV I	01/08/2001	20/11/1967	Ativo
532	1599	JOSE GOMES DE OLIVEIRA (1599)	18311504253	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV I	09/07/2001	24/12/1961	Ativo
533	1688	JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI (1688)	06836535710	COMP.MUN. DO SUS E AUD.DE PROC.E	10/08/2001	23/04/1976	Ativo
534	88	JULIO CESAR ANTUNES QUAREZEMIN (88)	11575655810	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	06/01/2004	17/01/1973	Ativo
535	2064	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA (2064)	49766708215	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO	08/02/2002	01/03/1971	Ativo
536	2812	LARISSA MARIA BARUFI FERNANDES (2812)	31064828850	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	22/11/2010	12/03/1983	Ativo
537	3285	LILIANE VIEIRA MONTES (3285)	94830312220	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	31/01/2011	15/12/1987	Afastado/Em Licença
538	3412	LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL (3412)	97183920259	ZELADOR NV III	16/02/2011	10/07/1985	Afastado/Em Licença
539	3416	LUCINALDO DE OLIVEIRA PAULA (3416)	68754663253	VIGILANTE NV III	16/02/2011	17/06/1981	Ativo
540	2667	LUIZ JOSE DA CRUZ (2667)	66019370291	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	23/07/2009	15/11/1977	Ativo
541	2193	LUZINETE DO NASCIMENTO LADISLAU (2193)	56843488234	ZELADOR NV III	01/02/2003	05/05/1967	Ativo
542	3271	MARIA APARECIDA SEVERIANA BASPIO (3271)	35147598200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/12/1968	Ativo
543	3312	MARIA CRISTINA MOTTA MACHADO (3312)	20424744287	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	08/02/2011	23/06/1963	Ativo
544	1834	MARIA ELZA SIQUEIRA DE ARGOLO (1834)	20461836220	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	25/02/1962	Ativo
545	904	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA (904)	61893730204	COZINHEIRA NV III	03/08/2006	14/02/1980	Ativo
546	1774	MARIA LUISA PEREZ DOMINGUEZ (1774)	51509806253	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV II	01/05/2008	26/08/1965	Ativo
547	40	MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA ALVES (40)	63206480230	COORD. DE Progr. ESTRATEGICOS LEI 1454/2020	06/11/2003	28/06/1979	Ativo
548	3847	MILENE CALIARE SABAINI LEGORA (3847)	00808358219	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	28/10/2011	11/02/1993	Ativo
549	2286	MIRACY CARNEIRO DE FREITAS (2286)	63532565234	ASSESSORA DA JUNTA MEDICA DO MUN. 003/16	01/06/2003	18/01/1963	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
			(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
550	373	NILSA ALVES DE OLIVEIRA (373)	45752680204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2004	20/03/1965	Ativo
551	62	NOEME SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA (62)	42174031272	ZELADOR NV III	01/12/2003	28/06/1968	Ativo
552	330	ODAIR JOSE ANDRE (330)	60068710259	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/06/2004	21/08/1975	Ativo
553	1850	PAULO FERNANDES DOS SANTOS (1850)	34086352850	COORD.DA DIVISAO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA LEI 1088/17,1137/17	24/10/2011	11/07/1986	Ativo
554	5338	PEDRO ANTONIO FRANDSEN (5338)	69738360200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	21/01/2014	13/04/1983	Ativo
555	100	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA (100)	32770383604	COORD.DE LABO. DE SAUDE PUL.DE REFERENCIA 003/16 1137/17	11/02/2004	20/07/1956	Ativo
556	843	PRISCILA NAIR SANTOS ARRIGO (843)	00467767297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	19/06/2008	29/12/1987	Ativo
557	3869	PRISCILA SABAINI GALTER (3869)	00949942260	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	21/11/2011	05/03/1992	Ativo
558	375	RAUL RIBEIRO NETO (375)	60381116204	VIGILANTE NV III	03/08/2004	31/12/1977	Ativo
559	371	REGINA HENRIQUE (371)	29672368291	AGENTE EM SERVIÇO DE SAUDE NV I	06/08/2004	06/01/1969	Ativo
560	4148	RENALDO ALVES DE SOUZA (4148)	45718482268	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	17/05/2012	08/08/1974	Ativo
561	3265	RENATO FREITAS NASCIMENTO (3265)	01870923111	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	24/01/2011	02/05/1987	Afastado/Em Licença
562	3768	RENATO TEODORO DE SOUZA (3768)	82249156204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	02/09/2011	09/03/1982	Ativo
563	3363	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (3363)	69740798268	FONOAUDIOLOGO NV III	10/03/2011	06/01/1982	Ativo
564	3365	ROMERO VIEIRA VASCONCELOS (3365)	04004720664	FONOAUDIOLOGO NV II	10/03/2011	25/01/1979	Ativo
565	709	ROSA MARIA DA SILVA (709)	40822591200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	29/11/2005	24/06/1971	Ativo
566	3284	ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI (3284)	53130936149	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/08/1971	Afastado/Em Licença
567	1388	ROSENI DE OLIVEIRA RAMOS (1388)	79897614249	COZINHEIRA NV III	15/07/2008	09/02/1978	Ativo
568	1362	ROSIMERY AZEVEDO	87523264204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE COM	06/06/2008	24/09/1985	Ativo

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		ROCHA (1362)		REDUCAO			
569	3400	RUDIO MARCOS TAMANINI (3400)	87893576200	VIGILANTE NV II	15/02/2011	28/05/1984	Afastado/Em Licença
570	1072	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA (1072)	73672068268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	11/01/2007	08/01/1976	Ativo
571	3779	SELINA SCHNEIDER PORTO (3779)	64781194249	ZELADOR NV II	08/09/2011	09/06/1969	Ativo
572	3527	SONELI MENDES GARCIA (3527)	41929853220	CHEFE DO NUCLEO DE EDUCACAO EM SAUDE 1088/17,1137/17	04/04/2011	12/10/1973	Ativo
573	274	SUELLEN SEPULCRO DIAS (274)	84603852215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	04/08/2004	16/05/1982	Ativo
574	5384	THIAGO TAVARES SENA (5384)	05125814601	FARMACEUTICO NV II	14/03/2014	24/11/1982	Ativo
575	210	VALDAIR MAURICIO (210)	12667488814	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/05/2004	29/01/1970	Ativo
576	2139	VANDERLEI LEONARDO DA SILVA (2139)	58200088200	VIGILANTE NV III	04/05/2002	31/05/1977	Ativo
577	1605	VANESSA APARECIDA ROSSO (1605)	03102032958	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	18/12/2013	22/05/1980	Afastado/Em Licença
578	481	VILSON JOSE RODRIGUES (481)	61572934204	VIGILANTE NV III	16/02/2005	16/10/1975	Ativo
579	1287	VIVIANE ATARA DE QUEIROZ (1287)	72332484272	CHEFE DE MANUTENCAO E ALIM. DE PROGRAMAS 1088/2017,1137/17	02/12/2007	05/02/1981	Ativo
580	461	WALTER CAMPOSTRINI FILHO (461)	92540945791	PEDIATRA	19/11/2010	30/03/1969	Ativo
OBS:				TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022	
				(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
581	897	WEDERSON FERNANDES CORREA (897)	78096278215	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	09/08/2006	05/10/1980	Afastado/Em Licença
000005 - P. A. C. S.							
582	2284	ADENILTON DE PAULA BARBOZA (2284)	73158291215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	22/05/2003	08/05/1977	Ativo
583	1241	ALDILENE DE ASSIS XAVIER VIEIRA (1241)	28633890259	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/05/2007	10/10/1968	Ativo
584	696	ALEXANDRE DA CONCEICAO (696)	75704161200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	19/08/2005	22/10/1981	Afastado/Em Licença
585	1288	ALEXSANDRA MAFALDA DE OLIVEIRA (1288)	66698774200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	27/12/1974	Ativo
586	1214	ANA CRISTINA SOUZA FRAZ (1214)	35013249287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	10/05/2007	14/03/1972	Ativo
587	1756	ANGELA MARIA DE SOUZA PASSOS (1756)	56498535253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	15/08/2001	30/11/1966	Ativo
588	1290	CLAUDIA SILVINO TOLEDO (1290)	82249210268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	05/12/2007	13/08/1984	Afastado/Em Licença
589	1208	CLAUDIANE CAVALCANTI DA SILVA KARNOPP (1208)	87587491287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	08/05/2007	07/12/1983	Ativo
590	1265	CLEMILDA MARIA VIAL DOS SANTOS (1265)	73931586200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	11/07/2007	16/02/1977	Ativo
591	698	CREUZA RIBEIRO DA COSTA SILVA (698)	41906853215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2005	29/10/1971	Ativo
592	898	CRISTYANA MESSIAS DA SILVA BONO (898)	00556601939	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	09/08/2006	07/03/1977	Ativo
593	2296	DANIEL FERREIRA DA SILVA (2296)	65688384700	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/07/2003	03/09/1954	Ativo
594	684	EDIR BORGES DE PASSOS (684)	72798440220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2005	03/03/1979	Ativo
595	1320	EDIVANIA FELIX DE LIMA (1320)	79603319287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	06/03/2008	20/08/1985	Ativo
596	1716	EDSONIA DOS REIS LOPES GONCALVES (1716)	65183762287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	09/01/1980	Ativo
597	1376	ELIANA PITANGUI DESIDERIO (1376)	77289897234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	16/11/2010	25/07/1978	Ativo
598	683	ELISANGELA DE ALMEIDA SILVA (683)	68640870268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	11/08/2005	01/10/1981	Ativo
599	690	ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO (690)	65361164704	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	17/08/2005	27/10/1958	Ativo
600	272	ELIZETE BALBINA DA SILVA AZEVEDO (272)	79179975291	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/02/2011	22/05/1975	Ativo
601	1292	ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA (1292)	74858068234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	15/05/1982	Ativo
602	1284	ENEIA PEREIRA BRAGA (1284)	92711596249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	25/08/1980	Ativo
603	1266	EUNICE DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES (1266)	39066746220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/07/2007	31/01/1971	Ativo
604	2297	EZEQUIAS LEITE DE OLIVEIRA (2297)	32182635220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/07/2003	10/08/1968	Ativo
605	1765	GENILDA APARECIDA DA SILVA (1765)	61272574253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	20/09/2001	08/04/1976	Ativo
606	1243	GENILDA CLEYDE DA CUNHA SANTOS (1243)	93008279287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/06/2007	28/12/1983	Ativo
607	1289	GILDEMBERG FERREIRA OLIVEIRA (1289)	78487188168	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/12/2007	05/04/1978	Ativo
608	1717	HELDER CAMARA SERAFIM LEITE (1717)	75850990291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	10/03/1982	Ativo
OBS:				TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022	
				(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07	

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000005 - P. A. C. S.								
609	1249	IRACI GRACIOLLI CARLETTO DE SOUZA (1249)	70086206249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/06/2007	17/06/1981		Ativo
610	874	ISAIAS MARQUES (874)	41891821253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/07/2006	07/01/1973		Ativo
611	1251	JESSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS (1251)	64924084204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	13/06/2007	10/09/1975		Ativo
612	2292	JOAO BATISTA CAVALCANTE (2292)	27152324204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	16/06/2003	08/01/1968		Ativo
613	1722	JOELMA DE SOUZA ALVES (1722)	61998990249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	15/08/2001	30/07/1978		Ativo
614	1749	JOSE FAUSTINO ESTEVE (1749)	51042142220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	15/08/2001	27/11/1967		Ativo
615	697	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS (697)	34825746268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	10/08/2005	12/01/1974		Ativo
616	1727	LUCIMAR RODRIGUES ALVES (1727)	34875298234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	20/07/1967		Ativo
617	1478	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES (1478)	87307898268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/06/2008	20/02/1986		Ativo
618	1297	MARIA APARECIDA DA SILVA (1297)	53079663268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/12/2007	24/11/1978		Ativo
619	1275	MARIA ELZA GOMES ROCHA (1275)	42213932204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/08/2007	28/04/1970		Ativo
620	1788	MARIA MADALENA DE MIRANDA (1788)	71550704249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	21/11/2001	18/02/1982		Afastado/Em Licença
621	1728	MARIA SILVANA DE SA (1728)	48574848204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	21/06/1970		Ativo
622	2613	MARINEIVA FERREIRA OLIVEIRA (2613)	01835523188	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/11/2010	10/05/1985		Ativo
623	1317	MARLENE ROZENDO DA SILVA (1317)	77266595215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	07/03/2008	20/07/1979		Ativo
624	1334	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA (1334)	42154960200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	12/06/2008	19/09/1971		Ativo
625	2110	NIUZA RIBEIRO DA SILVA (2110)	84895152200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	23/02/2011	11/11/1979		Ativo
626	1816	OLIGIA DOS ANJOS (1816)	35963832268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/12/2008	01/08/1960		Ativo
627	1348	ORELINA ELEUTERIO SANTOS CARVALHO (1348)	85901261291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	03/04/2008	17/06/1969		Ativo
628	1276	PATRICIA MENEGARDO (1276)	84663766234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	27/07/2007	12/12/1985		Ativo
629	692	ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS (692)	61044873272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2010	22/08/1976		Ativo
630	31	ROSINEIDE PEIXOTO DIAS (31)	85516384249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2010	22/09/1983		Ativo
631	1294	SEBASTIAO ROSA DE MORAIS (1294)	80693830620	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	03/12/2007	24/10/1973		Ativo
632	1345	VILMA DA COSTA ORDENEZ MASSUQUINI (1345)	63569221920	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/04/2008	16/10/1962		Ativo
000007 - P. S. F.								
633	9372	ABGAIL FELISBERTO SIONA (9372)	63176351291	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	11/01/2021	01/11/1974		Ativo
634	1606	ADELIA BOGUCHESKI RODRIGUES DE FREITAS (1606)	43375855915	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	09/07/2001	21/02/1962		Ativo
635	2765	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA (2765)	85363251272	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	18/05/2021	11/09/1981		Ativo
636	7703	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA (7703)	88631311200	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	13/04/2021	29/08/1986		Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022			
			(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07			
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000007 - P. S. F.								
637	4104	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOZA (4104)	08269529761	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	27/03/2012	03/11/1980		Ativo
638	9432	ALINE DOS SANTOS PEREIRA (9432)	00751015210	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	13/04/2021	20/11/1991		Ativo
639	9202	BRUNO LOPES MENEZES (9202)	92498965220	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	03/08/2020	22/10/1989		Ativo
640	459	CAMILA MARONEZE LIBERATTI (459)	71177418134	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV II	27/03/2012	21/05/1980		Ativo
641	94	CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON (94)	03316121943	ODONTOLOGO 20HS NV II	09/02/2004	09/10/1978		Ativo
642	3047	CLAUDIA CRISTINA VECCHY E SILVA (3047)	24880612200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	19/11/2010	14/01/1968		Ativo
643	5483	EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO (5483)	77579127253	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	15/07/2014	05/07/1980		Ativo
644	3822	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS (3822)	60250810263	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	27/09/2011	16/05/1973		Ativo
645	3214	FERNANDO DA SILVA PINTO (3214)	83438440253	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE lei 1035/2016 003/2016	20/12/2010	07/12/1984		Ativo
646	4681	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA (4681)	06892377661	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	04/02/2021	01/03/1986		Ativo
647	457	LEIRE DE MIRANDA PAIVA (457)	67223362200	CHEFE DE DIVISAO ODONTOLOGICA	10/11/2011	23/04/1981		Ativo
648	1755	LEONICE APARECIDA DA SILVA DE MATOS	52420450272	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE INTERINA 1137	23/08/2001	08/06/1981		Ativo

		(1755)					
649	9170	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA (9170)	94603650272	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS NV I	03/08/2020	27/03/1989	Ativo
650	1076	LUCILETE BISPO DE MORAES (1076)	27713873287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NV II	02/01/2007	04/12/1969	Ativo
651	1725	MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA (1725)	14965126858	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	15/08/2001	22/09/1966	Ativo
652	1882	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES (1882)	28575288253	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	07/05/2021	11/09/1969	Ativo
653	9232	MORGANA TORRICO RAMOS (9232)	02115920139	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	19/11/2020	26/11/1989	Ativo
654	9452	YASMIM MORAIS MARTINS (9452)	00614449286	TECNICO DE ENFERMAGEM ATENDIMEN.PRE HOSPITALAR LEI 1515/2021	06/07/2021	15/02/1993	Ativo
000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
655	8775	ADA RAQUEL DOS SANTOS (8775)	79264328220	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/02/2019	11/08/1978	Ativo
656	9695	AZENIR CONDAK DE FREITAS (9695)	45767580200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	21/09/2021	24/12/1972	Ativo
657	9635	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA (9635)	80044018215	VIGILANTE NV I	29/09/2021	20/08/1985	Ativo
658	9600	ALDEANE FONTINELIO NUNES (9600)	01752665309	MONITOR 40 HORAS	23/09/2021	16/02/1985	Ativo
659	9652	ALDEMAR DOS SANTOS TORRES (9652)	00564374202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	21/09/2021	11/09/1989	Ativo
660	4439	ALEX NEVES FERNANDES (4439)	01843000296	INSPETOR DE PATIO NV I	07/05/2019	28/10/1990	Ativo
661	8560	AMANDA DA SILVA MACHADO (8560)	00965632229	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	24/07/2018	20/12/1998	Ativo
662	8352	ANDREIA RICARDO PEDRO (8352)	02739353219	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	04/04/2018	28/01/1995	Ativo
663	8872	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHAT (8872)	02664930257	MONITOR 40 HORAS	27/05/2019	05/04/1994	Ativo
664	9536	CELIA RAMOS DE MORAIS (9536)	81369875649	ZELADOR NV I	12/08/2021	12/03/1970	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
			(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
665	9534	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA (9534)	53213963291	INSPETOR DE PATIO NV I	12/08/2021	15/02/1991	Ativo
666	9620	CINTIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO (9620)	03404437233	MONITOR 40 HORAS	23/09/2021	22/11/1999	Ativo
667	7311	CINTIA CARVALHO DA SILVA (7311)	03545353230	COZINHEIRA NV I	20/09/2021	20/02/1998	Ativo
668	8596	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA (8596)	53517989215	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	09/10/2018	10/09/1987	Ativo
669	8561	CLAUDIANA ABREU DA SILVA (8561)	83253718204	COZINHEIRA NV I	24/07/2018	18/01/1981	Ativo
670	9672	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (9672)	17916750775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	28/09/2021	10/10/1996	Ativo
671	2135	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS (2135)	65087720234	ZELADOR NV I	01/10/2021	24/03/1974	Ativo
672	9697	DIVANETE VIEIRA GOMES (9697)	64202259220	ZELADOR NV I	21/09/2021	09/08/1978	Ativo
673	9637	DJAIR DAMASCENO PEREIRA (9637)	83690050200	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	21/09/2021	08/08/1982	Ativo
674	8315	EDILSON DE ARAUJO (8315)	56584946215	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	22/03/2018	07/10/1975	Ativo
675	9692	EDIVANIA SIMAO DE LIMA (9692)	78775388200	ZELADOR NV I	21/09/2021	07/08/1982	Ativo
676	9669	EDNA MARIA DA SILVA (9669)	85901229215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	24/09/2021	05/09/1985	Ativo
677	8317	ERICA NUNES DE SOUZA (8317)	81035128268	COZINHEIRA NV I	22/03/2018	22/09/1984	Ativo
678	8310	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA (8310)	00434693294	COZINHEIRA NV I	22/03/2018	29/03/1989	Ativo
679	8337	EUNICE FRANCIELLY LIMA SOUSA (8337)	03039993224	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	05/04/2018	22/10/1998	Ativo
680	9607	FABIULA LUIS DA SILVA (9607)	03885302276	ZELADOR NV I	20/09/2021	06/03/1999	Ativo
681	8299	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS (8299)	32326804880	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/09/2021	26/06/1985	Ativo
682	9683	GIRLANE MARTINS MOROZINI (9683)	03278963296	ZELADOR NV I	20/09/2021	12/09/1992	Ativo
683	8843	GLAUCIOMAR PERBONI (8843)	69078955287	INSPETOR DE PATIO NV I	07/05/2019	05/12/1978	Ativo
684	9670	INGRID MAYARA ARAUJO LOPES (9670)	05902704278	ZELADOR NV I	20/09/2021	20/06/2000	Ativo
685	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	AUDITOR DE PROC. E PROCEDIMEN. SEMECE 1088/17	01/01/2021	13/05/1966	Ativo
686	9673	IZAIAS XAVIER RIBEIRO (9673)	89501187268	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/09/2021	28/05/1985	Ativo
687	7692	JANETE DE TOLEDO SILVA (7692)	94957827249	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	20/09/2021	28/10/1978	Ativo
688	9630	JAQUELINE NUNES BARBOSA (9630)	03329556218	ZELADOR NV I	21/09/2021	10/01/1996	Ativo
689	8830	JOCIMAR JOSE CARDOSO SIMAO (8830)	52349306291	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	03/04/2019	02/12/1983	Ativo
690	9678	JOSILENE SOARES DIAS CERCHI (9678)	03578751251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	27/09/2021	24/10/1993	Ativo
691	9667	JUCINEIA PAULA	00886576202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	20/09/2021	08/10/1990	Ativo

		SANTANA RODRIGUES (9667)					
692	8322	JUSSARA FRANCIELI RECH (8322)	78937655268	ZELADOR NV I	26/03/2018	25/09/1982	Ativo
693	9675	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (9675)	04246461296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	20/09/2021	17/03/1997	Ativo
694	7484	KEYTYLN STEFANY LUCIANO GONÇALVES (7484)	01358619263	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.EDUCAÇA LEI 1088/17	05/01/2021	03/05/1996	Ativo
695	9640	LAZARA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA (9640)	42263573291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	13/09/2021	16/07/1970	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE	DA	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	E	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
696	9609	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA (9609)	77648927268	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/09/2021	02/01/1984	Ativo
697	9529	LINDAIANE SOUZA PINTO VIZINTANHE (9529)	02735302245	COZINHEIRA NV I	12/08/2021	20/01/1994	Ativo
698	5752	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (5752)	01796117200	MONITOR 40 HORAS	25/03/2019	18/07/1994	Ativo
699	6398	MARILUCIA DE FATIMA DUTRA (6398)	83813144372	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	23/08/2021	04/01/1978	Ativo
700	8529	MARLI ROSA DA SILVEIRA (8529)	41931947287	COZINHEIRA NV I	26/06/2018	03/07/1973	Ativo
701	7991	MARLISE DOS SANTOS FURBINO (7991)	63050404272	MONITOR 40 HORAS	22/03/2018	18/03/1976	Ativo
702	8364	MARTA MARIA DE ALCANTARA BARCELOS (8364)	35018488204	COZINHEIRA NV I	04/04/2018	22/12/1967	Ativo
703	8336	MICHELLE CRISTINA DE ASSIS SOUZA (8336)	00683430270	COZINHEIRA NV I	05/04/2018	01/04/1991	Ativo
704	6996	MILTON DE JESUS RIBEIRO (6996)	35969385204	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	22/03/2018	16/07/1969	Ativo
705	9681	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (9681)	04132468259	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOOZOZE NV I	20/09/2021	18/09/1996	Ativo
706	9702	NAIR LUIZA OTI (9702)	49789775253	MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR	04/11/2021	19/11/1972	Ativo
707	1503	NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES (1503)	84743247268	COZINHEIRA NV I	20/09/2021	24/09/1978	Ativo
708	9612	OLECIO SCHNEDIDER (9612)	62124137204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/09/2021	14/06/1978	Ativo
709	7687	OZANA VENTURA LUCIANO (7687)	75730650272	ZELADOR NV I	24/09/2021	30/03/1982	Ativo
710	7879	PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS (7879)	96223707215	COORDENADOR DE INFORMATICA - SEMECE	01/01/2021	09/10/1989	Ativo
711	8621	POLIANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA (8621)	02649873221	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	24/10/2018	23/10/1998	Ativo
712	9676	RAFAELA MOREIRA DA SILVA (9676)	02624495282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	20/09/2021	19/03/1992	Ativo
713	9685	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA (9685)	02955503258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	20/09/2021	10/09/1996	Ativo
714	7885	RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA (7885)	01597814261	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI 003./16.	05/01/2021	21/01/1993	Ativo
715	2785	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO (2785)	90683706268	ZELADOR NV I	21/09/2021	12/11/1986	Ativo
716	9413	ROZINETE PEIXOTO DIAS (9413)	61044989220	ZELADOR NV I	22/02/2021	15/05/1979	Ativo
717	7874	SAMUEL COLOMBI ANDRADE (7874)	11397311738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	20/09/2021	30/07/1997	Ativo
718	8362	SANDRA BESSERT WRUCK (8362)	90824172272	MONITOR 40 HORAS	21/03/2018	03/07/1984	Ativo
719	8624	SILAS BRAGA REVESSE (8624)	01422660273	MOTORISTA	22/11/2018	31/01/1989	Ativo
720	9530	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA (9530)	03365203281	INSPETOR DE PATIO NV II	18/08/2021	23/05/1996	Ativo
721	8333	TAYSA MARCOLINA FERREIRA (8333)	70211195260	COZINHEIRA NV I	05/04/2018	09/10/1994	Ativo
722	8791	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO (8791)	86999524220	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	19/02/2019	01/05/1985	Ativo
723	9619	WELTON RAMOS DOS SANTOS (9619)	79867774272	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/09/2021	05/04/1985	Ativo
724	8879	WESLEY DE SA VELASCO (8879)	04601683203	MONITOR 40 HORAS	26/06/2019	18/12/2000	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE	DA	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	E	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
725	9235	ALEX SANDRO PUERTA (9235)	71969799234	CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU LEI 1453/2020	02/09/2021	09/03/1982	Ativo
726	7769	ALICIA RODRIGUES DE SÁ (7769)	05160484221	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	20/08/2021	18/07/1998	Ativo
727	9079	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN (9079)	03982717205	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	24/11/2021	18/06/1996	Ativo
728	9520	ANA CAROLINA VIEIRA JUSTIANO (9520)	03665252202	OUIVIDOR MUN. DO SUS LEI 1454/2020	09/08/2021	17/02/1997	Ativo

729	4456	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA (4456)	66204844253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	22/04/2020	19/08/1970	Ativo
730	9572	ANA PAULA DOS SANTOS (9572)	00930448286	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	15/09/2021	02/11/1990	Ativo
731	6684	ANDERSON SOUZA SALES (6684)	02504322267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	06/10/2021	26/04/1991	Ativo
732	9204	ANGRIELLY LOPES DA SILVA (9204)	03772370276	COORD DO SISREG.AC.REG.AT.EX.CONSUM.DE ALTA.MED.COMPLEX(INT)	05/01/2021	16/10/1997	Ativo
733	9706	ATILA KARINY SANTOS DA COSTA (9706)	03829309244	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	12/11/2021	03/01/1995	Ativo
734	9568	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (9568)	01539478297	RECEPCIONISTA 40 HORAS	15/09/2021	27/02/1998	Ativo
735	7977	CHAVIAN DA SILVA GOMES (7977)	01455003220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	28/07/2021	27/06/1991	Ativo
736	9570	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA (9570)	04050050242	RECEPCIONISTA 40 HORAS	15/09/2021	03/10/1997	Ativo
737	9561	COSMO LIMA DE SOUSA (9561)	65305604249	VIGILANTE NV I	06/09/2021	22/02/1980	Ativo
738	5445	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (5445)	00442265190	RECEPCIONISTA 40 HORAS	06/09/2021	23/05/1982	Ativo
739	4060	DANGELA MENEZES SIQUEIRA (4060)	41730712215	MICROSCOPISTA NV I	27/03/2017	09/10/1971	Ativo
740	4468	DIENE DOS SANTOS (4468)	61267082291	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	02/01/2021	18/10/1974	Ativo
741	7464	DIONEIA DA SILVA SANTOS (7464)	74041312272	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	11/11/2021	11/05/1984	Ativo
742	9557	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA (9557)	01903510201	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	02/09/2021	13/11/1991	Ativo
743	8881	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (8881)	00876644299	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOOZOZE NV I	02/09/2021	08/12/1996	Ativo
744	9479	ELIANE SILVA CALDEIRA (9479)	00975853279	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	11/06/2021	12/04/1990	Ativo
745	6766	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA (6766)	00504478230	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/03/2021	19/06/1990	Ativo
746	8302	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (8302)	03713529248	MONITOR 40 HORAS	22/03/2018	02/06/1998	Ativo
747	9384	FABIO FERREIRA BARROS (9384)	00717516296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	20/01/2021	25/05/1986	Ativo
748	9580	FERNANDA SOARES DE MATOS (9580)	03465819233	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	01/10/2021	05/08/1998	Ativo
749	7936	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA (7936)	00566487233	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/07/2021	17/03/1991	Ativo
750	289	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (289)	75276143234	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	02/04/2018	28/11/1981	Ativo
751	3192	GISLAINE BARROS SILVA (3192)	77364279253	COORD DO SISREG. AC. REG. AT. EX. CONSULTA DE ALTA COMPLEXID	06/01/2020	14/01/1985	Ativo
752	9469	GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE (9469)	94772525220	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	08/06/2021	12/02/1989	Ativo
753	2775	IRANI SILVA DE MATOS (2775)	34986669249	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/04/2017	10/09/1964	Ativo
754	6237	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO (6237)	83280049253	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	12/05/2020	16/08/1982	Ativo
755	9412	IVANI DAS GRACAS MENDES (9412)	78557011253	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 1088/2017	01/03/2021	10/06/1980	Ativo
OBS:			TTULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
			(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
756	9743	IVANILZA BRONCHENKEL DE SOUZA (9743)	78459508234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	14/12/2021	08/05/1984	Ativo
757	9677	JADEILSON DA PAZ FERNANDES (9677)	54887208200	VIGILANTE NV I	03/11/2021	15/04/1986	Ativo
758	9398	JANAINA ALVES MONTES SOARES (9398)	86623915249	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	08/02/2021	15/08/1987	Ativo
759	8577	JEFERSON HEBERLE (8577)	92945368153	DIR.DE TRANS.FROTAS.SERV.GERAIS E PATRIMONIO SEMUSA 1088/17	03/05/2021	30/01/1981	Ativo
760	9435	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA (9435)	02560049279	FARMACEUTICO NV II	05/04/2021	14/06/1995	Ativo
761	7734	JOANA DARC RAMOS LINS (7734)	67501532400	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	27/03/2017	16/04/1967	Ativo
762	9578	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA (9578)	37523171249	CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU LEI 1453/2020	20/09/2021	10/04/1972	Ativo
763	5152	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS (5152)	96045302249	TECNICO EM LABORATORIO	08/01/2021	05/06/1988	Ativo
764	9138	KERULLY PAIZANTE ALMEIDA (9138)	03623184250	COORD. DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS LEI 1426/19	01/04/2020	02/06/2001	Ativo
765	9565	KESIA FONSECA DE SOUZA (9565)	05052278276	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	10/09/2021	12/11/2001	Ativo
766	9162	LEANDRO RESENDE FIGUEIREDO (9162)	70373153201	TRABALHADOR BRACAL NV I	26/05/2020	24/01/2001	Ativo
767	2504	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA (2504)	76127222249	ASSISTENTE SOCIAL NV I	23/06/2021	24/10/1974	Ativo
768	9303	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA (9303)	70373642237	RECEPCIONISTA 40 HORAS	09/09/2021	09/09/2002	Ativo
769	9577	LUANA PRICILA RAFASCHI BARBOSA (9577)	04850876269	RECEPCIONISTA 40 HORAS	17/09/2021	16/02/1997	Ativo
770	9153	LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA	63161540204	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	12/05/2020	07/05/1975	Ativo

		(9153)					
771	9644	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO (9644)	67666671253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	25/11/2021	09/04/1981	Ativo
772	9478	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO (9478)	70374184208	TÉCNIC.REGULAÇ.MEDICA(TARM) LEI 1515/2021	14/06/2021	21/09/2001	Ativo
773	9129	MADALENA ROSA DE ALMEIDA (9129)	84575590282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	16/03/2020	14/10/1973	Ativo
774	7625	MARCIA DIAS ROCHA (7625)	80342370278	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	11/01/2021	30/05/1983	Ativo
775	7694	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (7694)	03292522242	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	02/09/2021	04/04/1993	Ativo
776	1974	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA (1974)	17264464253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/04/2017	06/01/1962	Ativo
777	3273	MERIELI DE SOUZA BEZERRA (3273)	84387998253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	22/04/2020	23/09/1983	Ativo
778	5760	MYCAELA PENNA CANTEIRO (5760)	03277975258	ASSESSORA EXECUTIVA DA FARMACIA BASICA - SEMUSA	01/12/2021	20/06/1996	Ativo
779	8356	NEUZELIA SILVA DE SOUZA (8356)	83054790215	MICROSCOPISTA NV I	02/04/2018	03/10/1985	Ativo
780	7724	NILCE REINHEIMER (7724)	69945438204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	10/04/2017	16/11/1981	Ativo
781	8594	PATRICIA DA CONCEICAO SILVA (8594)	02120603251	COOR. DE VIGI. EM SAUDE LEI 1454/2020	06/01/2020	10/03/1993	Ativo
782	7911	PAULO JOSE DE SOUSA (7911)	02783814218	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	11/08/2021	28/04/1995	Ativo
783	9511	QUEMOEL DA COSTA (9511)	06155609110	GERENTE DE PROJETOS.LEI 1088/2017	02/08/2021	15/10/2002	Ativo
784	3146	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS (3146)	00927712202	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/03/2020	28/11/1990	Ativo
785	9564	RHAFANELLA RAMOS CATRINQUE (9564)	03725343250	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	09/09/2021	10/05/1999	Ativo
786	9563	ROBERTO JOÃO FARIA (9563)	63020637104	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	09/09/2021	04/05/1975	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
787	9552	RODRIGO ASCARCIBAS ANDRADE (9552)	10079545742	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	31/08/2021	19/04/1985	Ativo
788	2889	SIRLEY VIEIRA SOUZA (2889)	82401730206	MICROSCOPISTA NV I	30/08/2021	24/07/1985	Ativo
789	9403	SOLANGE DA SILVA MACHADO (9403)	52753123268	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	11/02/2021	20/09/1977	Ativo
790	1253	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS (1253)	66803926249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/06/2007	11/03/1975	Ativo
791	9484	TIAGO SILVA CABRAL (9484)	02679436288	GERENTE DE ENFERMAGEM DO SAMU	01/07/2021	13/06/1997	Ativo
792	9512	VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA (9512)	06422795270	SECRETARIO EXE. DO CONS. MUNI. DE SAUDE 003/16.1137/17	02/08/2021	09/12/2002	Ativo
793	9200	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (9200)	95019979287	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	03/08/2020	29/12/1989	Ativo
794	453	VANIA RODRIGUES DE JESUS (453)	93894090200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	01/06/2017	28/03/1988	Ativo
795	9399	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ (9399)	58553746291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	08/02/2021	17/05/1974	Ativo
796	9473	YARITSA SILVA DE OLIVEIRA (9473)	05632800261	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	31/05/2021	13/07/2000	Ativo
797	8316	ZENI RODRIGUES MOREIRA (8316)	03602477258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	29/10/2021	22/11/1994	Ativo
000018 - EDUCACAO EXTRA							
798	1642	EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO (1642)	67806430253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	23/04/1979	Ativo
799	1614	FABIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA (1614)	65429788287	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	29/05/1980	Ativo
800	5340	IVANETE DAS GRAÇAS MENDES (5340)	00808573292	ZELADOR NV III	22/01/2014	24/12/1984	Afastado/Em Licença
801	892	JOACIR PEREIRA DA SILVA (892)	85272361172	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	31/07/2006	04/08/1980	Ativo
802	876	LUCILENA PEREIRA (876)	39010740234	ZELADOR NV III	20/07/2006	08/05/1971	Ativo
803	2021	LUIS CARLOS LOPES DE CAMPOS (2021)	06135824899	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	30/03/2016	24/09/1963	Ativo
804	2058	MARLETE GOMES DE LIMA (2058)	63377535268	ZELADOR NV III	18/02/2002	27/07/1978	Ativo
805	302	SILMARA FERREIRA DE SOUZA (302)	61728047234	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	01/05/2004	14/02/1974	Ativo
806	1019	TEREZA FREITAS DA SILVA (1019)	40910172234	PROF I - NIVEL IV 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	25/08/2006	24/11/1969	Ativo
807	1695	TEREZA FREITAS DA SILVA (1695)	40910172234	PROF I - NIVEL IV 20 HORAS MAGISTERIO	13/08/2001	24/11/1969	Ativo
000019 - CRIANÇA FELIZ SEMAST							
808	3783	CRISTINA FARIAS DO SANTOS (3783)	01577969227	ZELADOR NV III	13/09/2011	01/06/1990	Afastado/Em Licença
809	2143	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA (2143)	67427944291	MONITOR 40 HORAS	08/08/2017	26/12/1970	Ativo
000031 - ABRIGO MUNICIPAL							
OBS:				BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022			

	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	
	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07

Nº DE ORDEM	DE MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DE DATA NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000031 - ABRIGO MUNICIPAL							
810	328	ADENILTON PAULA CORREIA (328)	72972009215	VIGILANTE NV III	02/06/2004	13/04/1980	Ativo
811	5203	ADRIANE FONTOLAN (5203)	75730693249	CUIDADOR PARA O ABRIGO MUNICIPAL LEI 1515/2021 001/2021	06/07/2021	16/01/1980	Ativo
812	9225	ALCILENE MARIA DE SOUZA (9225)	00285931202	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	29/10/2020	25/05/1988	Ativo
813	7595	ERIAN COELHO DA SILVA (7595)	02164313283	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	08/03/2017	10/04/1998	Ativo
814	4072	JOAO CARLOS PIPER (4072)	43989608215	VIGILANTE NV I	19/03/2012	16/10/1971	Ativo
815	3496	LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA (3496)	80257984291	COORDENADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA LEI 825/14.1088/17.1137	11/03/2011	17/05/1985	Ativo
816	1002	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO GONCALVES (1002)	59554266200	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	21/02/1967	Ativo
817	5416	MARLENE SANTOS DE SOUZA (5416)	40928640272	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	20/02/2017	20/02/1969	Ativo
818	9417	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS (9417)	01216616108	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	22/02/2021	29/11/1982	Ativo
819	2657	ROSMARI TEODORO DE LIMA (2657)	90683641204	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	20/02/2017	09/03/1977	Ativo
820	8927	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS (8927)	00562819274	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	24/09/2019	26/12/1988	Ativo
821	5258	VALDENICE LEITE SALAROLLI (5258)	66055962268	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	17/11/2020	30/08/1979	Ativo
000032 - CONSELHO TUTELAR							
822	2558	AILTON DA SILVA (2558)	57518580934	CONSELHEIRO TUTELAR	11/10/2017	27/03/1965	Ativo
823	3975	ALESSANDRA OLIVEIRA AUGUSTINHO (3975)	00173917259	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	29/04/1984	Ativo
824	93	ANTONIO JOSE LEOCADIO (93)	61528579615	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	14/10/2020	29/11/1966	Ativo
825	9066	DHONATAS DE TASSOS FAGNER (9066)	02103981243	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	29/12/1993	Ativo
826	2507	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (2507)	74332066200	CONSELHEIRO TUTELAR INTERINO	22/10/2021	07/02/1974	Ativo
827	233	ELITON OLIVEIRA RODRIGUES (233)	78880211234	VIGILANTE NV II	18/08/2005	11/06/1978	Ativo
828	4174	GILDEMIR ANTONIO CAMPANA (4174)	31669000206	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	12/06/2012	13/02/1970	Ativo
829	4650	JOSE LUIZ DOS SANTOS (4650)	62628364204	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	17/03/1952	Ativo
830	9188	LORRAN MOREIRA FERNANDES (9188)	00046578293	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	08/07/2020	11/05/1993	Ativo
831	7631	MARINEY MAULAZ GOULART (7631)	89464664215	ZELADOR NV I	09/03/2017	07/01/1973	Ativo
832	281	ROSINEIDE GOMES XIMENES DA COSTA (281)	52160998249	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	04/05/1976	Ativo
833	8952	SIMONE SILVA LOURES JORDAO (8952)	00967695562	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	16/10/1979	Ativo
000033 - FUNDEB 70 EDUCAÇÃO INFANTIL							
834	8301	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI (8301)	01796141267	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/04/2018	14/11/1992	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022	
		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	
Nº DE ORDEM	DE MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DE DATA NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000033 - FUNDEB 70 EDUCAÇÃO INFANTIL							
835	1372	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (1372)	86135201204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	15/04/2011	29/10/1983	Ativo
836	1372	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (1372)	86135201204	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	23/02/2018	29/10/1983	Ativo
837	75	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (75)	72349824268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/12/2003	27/02/1979	Ativo
838	75	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (75)	72349824268	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	27/02/1979	Ativo
839	8936	ANDRESSA OHISHI RAMOS (8936)	03327107262	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	19/09/2019	08/02/1996	Ativo
840	2163	ANTONIO MESSIAS DA SILVA (2163)	19156251220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	14/02/1959	Ativo
841	2023	APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA (2023)	31235654249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	08/08/1970	Ativo
842	4067	CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA (4067)	74204939287	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2012	19/02/1982	Ativo
843	1790	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (1790)	51344319220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	13/05/2008	18/02/1976	Ativo
844	2055	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (2055)	51344319220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2002	18/02/1976	Ativo
845	9610	CLEICIANE KINUPE SENA (9610)	44632784818	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	04/10/2021	18/10/1990	Ativo
846	1084	CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA (1084)	59535873253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2007	11/12/1976	Ativo
847	1084	CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA (1084)	59535873253	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/04/2018	11/12/1976	Ativo
848	8254	CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA (8254)	77354915220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	10/01/1983	Ativo
849	9627	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA (9627)	00173911218	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	29/09/2021	07/07/1990	Ativo
850	7011	DIEIMES OLIVEIRA SOARES (7011)	00643959289	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	20/03/2018	24/11/1987	Ativo
851	8570	EDINEIA MASCHEO DOS SANTOS (8570)	51029014272	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	24/07/2018	16/06/1976	Ativo
852	9658	ELENILZA PEREIRA DA COSTA (9658)	85238937253	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	29/09/2021	21/05/1986	Ativo
853	7940	GECELI CASTRO ALVES (7940)	52147134287	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	27/05/2019	22/08/1982	Ativo

854	9608	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES (9608)	01705406262	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/10/2021	11/05/1995	Ativo
855	5220	JORCELI TIMOTE DOS SANTOS (5220)	28897313833	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/09/2021	11/11/1976	Ativo
856	3790	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA (3790)	94244049215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	05/09/2011	11/07/1987	Afastado/Em Licença
857	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	01/09/2011	19/02/1983	Ativo
858	2026	JOSE AMADEU DO NASCIMENTO (2026)	38118173453	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	29/01/2002	12/11/1962	Ativo
859	1795	LILLYAN PAULA LENZ (1795)	57884277204	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	15/05/2008	20/07/1973	Ativo
860	4217	LUCIANA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA (4217)	79869211291	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	08/04/2019	05/09/1982	Ativo
861	1612	LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA (1612)	32673124268	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	09/07/2001	20/04/1969	Ativo
862	9696	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO (9696)	03842034261	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	20/10/2021	20/10/1997	Ativo
863	870	MARCIA TIEMI MIURA (870)	26287621885	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	14/07/2006	06/03/1975	Ativo
864	3131	MARIA APARECIDA LUCIANO (3131)	29583276200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	14/02/2011	09/02/1968	Ativo
865	9598	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS (9598)	74028596220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	01/10/2021	04/09/1982	Ativo
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
					TC-07		
Nº DE ORDEM	DE MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DE DATA DE NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000033 - FUNDEB 70 EDUCAÇÃO INFANTIL							
866	8860	MARILI APARECIDA RODRIGUES (8860)	70784655200	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	08/04/2019	15/11/1980	Ativo
867	69	NEIDE MARTINS GOMES (69)	41569695172	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	21/02/1962	Ativo
868	69	NEIDE MARTINS GOMES (69)	41569695172	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	29/09/2021	21/02/1962	Ativo
869	517	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA (517)	62123661287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	07/10/1977	Ativo
870	9218	NOEMIR CORREIA MENDES (9218)	92283853249	PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	24/08/2020	25/06/1988	Ativo
871	9693	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI (9693)	01592385281	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	20/10/2021	06/07/1993	Ativo
872	9472	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES (9472)	87380366220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/10/2021	30/10/1979	Ativo
873	6405	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO (6405)	01105454274	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	07/12/1988	Ativo
874	1752	ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER (1752)	04952163644	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/03/1976	Ativo
875	5984	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS (5984)	68457510215	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	20/03/2018	03/07/1982	Ativo
876	15	SANDRA MATTARA (15)	60239085272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	06/04/1998	24/05/1977	Ativo
877	3393	SIMONE DA SILVA SERGIO (3393)	87459140287	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	20/09/2021	26/04/1986	Ativo
878	3567	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (3567)	83315136220	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/04/2011	23/07/1983	Ativo
879	3567	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (3567)	83315136220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/04/2018	23/07/1983	Ativo
880	346	VIVIAN JOYCE DE OLIVEIRA (346)	83342320206	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	10/03/2011	20/05/1985	Ativo
000040 - AGERB - AG REG DE SERV PUB DEL DO MUN DE BURITIS							
881	8610	INGRA CORREIA MARANHÃ (8610)	00452546214	OUVIDORA DA AGERB 1088/17	29/10/2018	04/11/1990	Ativo
882	2050	MARCIO DE SANTANA COELHO (2050)	68298005287	Diretor Técnico-Operacional da AGERB	01/02/2002	25/08/1978	Ativo
883	1809	OCILENE GONCALVES SOARES (1809)	7952529653	DIRETORA PRESIDENTE DA AGENCIA REG. DE SERV. PUB. - AGERB	02/02/2011	14/09/1968	Ativo
000333 - FUNDEB 70% EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS							
884	217	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA (217)	05319708688	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/05/2004	27/02/1978	Ativo
885	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	PROF II - NIVEL III 20 HORAS	15/02/2011	14/05/1980	Ativo
886	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	PROF I NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	17/02/2011	21/04/1982	Ativo
887	107	ELIAS LUCIANO DE LIMA (107)	65985826287	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	16/02/2004	16/02/1978	Afastado/Em Licença
888	1711	ERONI FERREIRA DA COSTA (1711)	41882342291	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/08/2001	01/02/1972	Afastado/Em Licença
889	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	PROF I - NIVEL IV 20 HORAS MAGISTERIO	06/11/2003	19/02/1983	Ativo
890	1074	LUIS SEIGE HARADA (1074)	96136081849	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/01/2007	24/03/1959	Afastado/Em Licença
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022		
					TC-07		
Nº DE ORDEM	DE MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DE DATA DE NASCIMENTO	DE SITUAÇÃO
000333 - FUNDEB 70% EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS							
891	666	MARIA LOPES SOARES SANTOS (666)	34052305272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/07/2005	17/06/1967	Ativo
892	2002	ROMILDA VIANA TERRA (2002)	38937557215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	14/02/2002	30/01/1972	Ativo
893	1656	WALDIRENE ROCHA SILVA (1656)	68316550253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/07/1978	Ativo
000888 - FUNDEB 30% CRECHE							
894	9647	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (9647)	02511236265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	21/09/2021	02/05/1997	Ativo
895	2544	ANA PAULA SIQUEIRA RIBEIRO (2544)	07805681929	AUXILIAR DE SALA	21/09/2021	03/11/1990	Ativo
896	3564	CLAUDEMIRA GONCALVES DOS SANTOS FILHO (3564)	84388048291	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	12/04/2011	09/08/1984	Ativo
897	3229	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS (3229)	00267096275	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	25/07/1985	Ativo
898	9633	DEBORA ALVES PEREIRA (9633)	70567340228	COZINHEIRA NV I	24/09/2021	04/11/1998	Ativo
899	9135	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER (9135)	02570731919	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	24/03/2020	18/01/1976	Ativo
900	9632	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE (9632)	05310275207	COZINHEIRA NV I	23/09/2021	29/10/1999	Ativo
901	1244	JANAINA ARAUJO LOPES (1244)	94157332253	ZELADOR NV I	01/06/2007	20/09/1983	Ativo

902	1246	JOSE FIRMINO FERREIRA (1246)	68091230672	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	28/05/2007	28/11/1967	Ativo
903	425	LUANA DA SILVA FERREIRA DANTAS (425)	86505017291	ZELADOR NV III	19/01/2005	01/02/1983	Ativo
904	4155	MARINALVA BATISTA DE SOUZA (4155)	65490860278	ZELADOR NV III	22/05/2012	18/09/1974	Ativo
905	1361	MARIUSA PIRES DA SILVA (1361)	77270681287	ZELADOR NV III	20/05/2008	20/10/1969	Ativo
906	653	MIRIAN ALMEIDA (653)	93316860215	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	11/08/2011	02/01/1987	Ativo
907	3419	TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA (3419)	80696716291	INSPECTOR DE PATIO NV III	17/02/2011	13/09/1982	Ativo
908	3238	VIVIANE PEREIRA DA SILVA (3238)	93846118249	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	17/12/2010	01/12/1982	Ativo
909	2304	ZENAIDE DE SOUZA FIRMINO SOARES (2304)	28967240287	ZELADOR NV III	01/07/2003	28/11/1966	Afastado/Em Licença
001599 - AGENTE DE ENDEMIAS							
910	3097	ADRIANE MARA CABRAL DOS SANTOS (3097)	79014208200	AGENTE FISCAL NIII	30/11/2010	06/04/1984	Ativo
911	287	ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA (287)	84032642249	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	16/11/2010	25/06/1981	Ativo
912	2859	ERENI APARECIDA DOS SANTOS (2859)	40874524253	MICROSCOPISTA NV I	19/11/2010	22/09/1968	Ativo
913	2043	LUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA (2043)	42016754249	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	19/11/2010	13/12/1970	Ativo
914	1026	MARCONI MURTA RAMALHO NASCIMENTO (1026)	83628576687	VETERINARIO NV I	28/08/2006	14/10/1972	Ativo
915	1632	NATALINO JOSE DE MEIRA SILVA (1632)	38503182149	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANIT. E ZOONOSES 1088/17.1137/17	09/07/2001	11/09/1968	Ativo
OBS:				TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022
				(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001599 - AGENTE DE ENDEMIAS							
916	1933	SHEILA VIEIRA SOUZA (1933)	12598203780	AGENTE FISCAL NIII	29/04/2013	01/05/1989	Ativo
917	3057	SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS (3057)	63536889204	AGENTE FISCAL NIII	17/11/2010	17/11/1968	Ativo
003003 - SAUDE M.A.C							
918	869	BRUNO HENRIQUE ANTUNES QUAREZEMIN (869)	28880895800	COORD.DO CENTRO DE FISIOTERAPIA LEI 1137/17	12/07/2006	28/11/1980	Ativo
919	1286	CRISTINA GARCIA BERNARDO (1286)	6652523291	DIRETOR GERAL DO SAMU LEI 1275/18,1137	10/12/2007	08/08/1980	Ativo
920	999	EDER APARECIDO BUENO (999)	57950113200	MEDICO GINECOLOGISTA NV I	13/09/2006	16/09/1977	Ativo
921	4447	ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA (4447)	00656343141	PSICOLOGO 20 HORAS	10/04/2017	29/12/1982	Ativo
003333 - FUNDEB 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL							
922	4762	ALINE OLIVEIRA FELLER (4762)	01646882261	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	16/06/2021	30/09/1993	Ativo
923	2087	ANA MARIA GONCALVES (2087)	32661533249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	04/03/2002	11/09/1964	Ativo
924	2046	CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN (2046)	03208662971	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	01/02/2002	24/08/1979	Ativo
925	1049	EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA (1049)	59730048215	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	20/11/2006	19/04/1976	Ativo
926	2363	ELIANE FLORIANO SANTIAGO (2363)	97050814172	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	11/02/2011	30/09/1979	Ativo
927	9137	JAMILLE RAMOS ROSA (9137)	01592582273	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	12/03/2020	01/12/1991	Ativo
928	8183	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES (8183)	00259698202	PROFESSOR PEDAGOGO AEE	01/10/2021	25/07/1991	Ativo
929	1650	MARGARETH MARIA RODRIGUES (1650)	28614313268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	09/07/2001	03/04/1968	Ativo
930	104	MARIA LEANDRO DE SOUZA (104)	61557455287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2004	04/04/1969	Ativo
931	2570	RENATA AREAS GAMBATI (2570)	95707972234	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	21/03/2011	17/01/1986	Afastado/Em Licença
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
932	1031	CICERO ANDRE DE SOUZA (1031)	30223512249	TECNICO AGRICOLA NV I	18/08/2006	19/03/1969	Ativo
933	6210	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI (6210)	80687962234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	09/03/2017	10/11/1982	Ativo
934	1793	CLAUDIO GOULART ANDRADE (1793)	38966050204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	25/04/1971	Ativo
935	3213	CLEITON DE MORAIS SALES (3213)	90467655200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	20/12/2010	14/06/1988	Ativo
936	1783	DARCY FERNANDES CRISTO (1783)	32623119287	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/05/2008	07/04/1969	Ativo
937	8946	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA (8946)	86174380297	COORDENADOR DE PROGRAMA PERMANENTE E EVENTUAIS L. 1372/2019	02/09/2021	02/11/1984	Ativo
938	6842	ELIANA ABREU DA SILVA (6842)	86209639291	ASSESSOR EXE. DE SERVICOS AGRICULAS 003/16,1088	05/01/2021	11/03/1984	Ativo
OBS:				TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022
				(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
939	1268	FABIO APARECIDO DOS SANTOS (1268)	79014437234	TECNICO AGRICOLA NV I	13/07/2007	15/11/1982	Ativo
940	2012	GERALDO CESARIO DE OLIVEIRA (2012)	27687473272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV I	03/02/2002	05/05/1965	Ativo
941	1779	JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO (1779)	00478823878	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	23/04/2008	02/10/1956	Ativo
942	681	MARIA LUIZA DA SILVA (681)	42112800230	ZELADOR NV III	02/08/2005	16/12/1967	Ativo
943	1634	NATALINO DIAS PEREIRA (1634)	51897423187	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	09/07/2001	25/12/1970	Ativo
944	1029	ODALIO FRANCISCO DO REGO (1029)	61829854291	TECNICO AGRICOLA NV I	02/09/2006	20/01/1979	Ativo
945	3287	OLDAIR JOSE (3287)	67230571200	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/02/2011	07/04/1974	Ativo
946	224	RILDO MARTINS DE OLIVEIRA (224)	39031438200	VIGILANTE NV II	01/05/2004	26/03/1971	Ativo
947	1509	RONY BRAZ MAYER (1509)	95008985434	DIRETOR DEP. DE INSPECAO L. 1088/17	10/12/2008	13/08/1973	Ativo
948	1091	VANDERLAN MARQUES DO	64686345200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	08/02/2007	07/11/1976	Ativo

		NASCIMENTO (1091)						
949	9583	WILLIAS NASCIMENTO SILVA (9583)	04355012247	DIRETOR TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS lei 707/13	05/09/2021	12/07/2000	Ativo	
007003 - SAÚDE - SENTINELAS								
950	6428	EDILEUZA ALVES DE SOUZA (6428)	79968236268	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/04/2017	09/06/1980	Ativo	
951	695	ELIANE VENANCIO DOS SANTOS (695)	73382396220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	09/08/2005	24/07/1973	Ativo	
952	9370	JEANNY PEREIRA LEITE (9370)	01816811106	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	11/01/2021	20/11/1988	Ativo	
953	9219	KELLY MARIA CUNHA LOBATO (9219)	38569655215	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	03/09/2020	24/09/1974	Ativo	
954	277	MARIA APARECIDA DE MIRANDA (277)	47086726249	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	17/06/2020	22/09/1971	Ativo	
955	8802	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (8802)	91074916204	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	22/04/1979	Ativo	
956	2366	MARIA SUELI BARROS DA SILVA (2366)	31299954200	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	17/06/2020	17/04/1968	Ativo	
957	1363	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA (1363)	79050026249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	12/06/2008	15/02/1983	Ativo	
958	9164	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA (9164)	00472519212	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	15/06/2020	09/07/1991	Ativo	
959	9386	RENATA DINIZ (9386)	73237019291	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	26/01/2021	03/06/1981	Ativo	
960	8580	SEBASTIANA VERLY LOPES MENDES (8580)	04232839798	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	06/01/2020	20/01/1975	Ativo	
961	9362	WELIA GOMES DOS SANTOS (9362)	00990316203	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	12/01/2021	22/11/1997	Ativo	
008001 - SECRETARIA DE ACO SOCIAL								
962	121	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (121)	59529822200	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA. SEMAST LEI 1035/2016,003/16	01/03/2004	04/12/1976	Ativo	
963	4658	BALBINA MARIA DE MACEDO (4658)	27192610259	COZINHEIRA NV I	09/03/2017	14/12/1957	Ativo	
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022			
					TC-07			
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
008001 - SECRETARIA DE ACO SOCIAL								
964	3838	BARBARA ANGELICA DE SOUZA BRITO (3838)	94603456204	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	07/10/2011	08/10/1988	Ativo	
965	3849	CIRLENE MOURA DA SILVA (3849)	54090288215	ZELADOR NV III	04/10/2011	12/10/1988	Ativo	
966	9424	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA (9424)	03344394266	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	18/03/2021	01/07/1997	Ativo	
967	2228	ELCIO BRAZ GONCALVES (2228)	40356523187	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	13/05/2019	04/11/1964	Ativo	
968	3079	EMERSON DANIEL CARDOSO (3079)	52292029200	VIGILANTE NV III	22/11/2010	10/04/1980	Ativo	
969	3139	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (3139)	01223297241	ASSISTENTE SOCIAL NV I	17/08/2021	04/06/1991	Ativo	
970	5762	GEICIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS (5762)	77277716272	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 40HRS	22/07/2021	17/11/1984	Ativo	
971	4173	GELZIANE PERRONI DOS SANTOS CALDEIRA (4173)	96893745249	ZELADOR NV III	11/06/2012	24/04/1987	Ativo	
972	3520	GENECI FERNANDES GONCALVES (3520)	67267882234	COORD. DE PROG.PROT.BASICA E ESPECIAL 1088/2017,1137	25/03/2011	15/06/1971	Afastado/Em Licença	
973	9581	GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI (9581)	80152090215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	30/09/2021	23/06/1983	Ativo	
974	3208	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA (3208)	00229965245	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	07/01/2011	20/05/1990	Ativo	
975	9589	IVANILDE PEGO DOS SANTOS (9589)	71322744220	ZELADOR NV I	14/10/2021	18/07/1981	Ativo	
976	2608	JANE LAZARO AGUIAR (2608)	93880820287	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	17/02/2011	10/05/1985	Ativo	
977	7775	JANETE APARECIDA PEREIRA (7775)	86780760200	ASSESSOR EXECUTIVO SEMAST LEI 003/2016,1088,1137	07/01/2019	20/12/1978	Ativo	
978	3521	JAQUELYNNE DA ROCHA TREVIZAN (3521)	99629437287	COORDENADOR ADMINISTRATIVO LEI 003/16,1137	16/03/2011	29/07/1991	Ativo	
979	261	JOAO DOS REIS SOUZA CHAVES (261)	34838732287	VIGILANTE NV I	02/09/2005	06/01/1969	Ativo	
980	3344	JULIANE AIRES SANTANA AVILA (3344)	93622937220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	15/02/2011	15/02/1987	Afastado/Em Licença	
981	7748	KENIA FERNANDA DE SIQUEIRA (7748)	93079460278	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAST	10/08/2021	17/09/1991	Ativo	
982	516	LEANDRO VALERIO DA ROSA (516)	00879707917	VIGILANTE NV II	11/03/2005	23/06/1982	Ativo	
983	1761	LEONICE ALVES NASCIMENTO (1761)	39006158291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV III	18/09/2001	23/11/1971	Ativo	
984	3327	MAGALI BARBOSA DE SOUZA (3327)	61552577287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	10/02/2011	29/06/1979	Afastado/Em Licença	
985	1016	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA (1016)	59297468268	COORD. DE PROG.PROT.BASICA E ESPECIAL 1088/2017,1137	02/09/2006	07/12/1978	Ativo	
986	2283	MARIA CELESTINA DOS REIS PAZ (2283)	47500050291	COORD. DO NUCLEO DE EMIS. DA CART. DE TRABALHO 003/16	02/06/2003	02/12/1966	Ativo	
987	2268	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS (2268)	19352980204	ASSISTENTE SOCIAL NV I	10/11/2021	29/01/1967	Ativo	
988	9231	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS (9231)	83074392215	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	19/11/2021	05/01/1985	Ativo	
989	4099	PATRICIA BALARINI FONTOURA (4099)	00574420290	ORIENTADOR SOCIAL LEI 1078/2016	05/10/2021	13/11/1989	Ativo	
990	3108	PAULO FERNANDES SILVA (3108)	62833405200	VIGILANTE NV III	03/12/2010	08/05/1977	Afastado/Em Licença	
991	9559	RENE SOBRINHO LANES (9559)	01661179274	ASSISTENTE SOCIAL NV I	03/09/2021	02/03/1994	Ativo	
992	3874	RICARDO TESCH (3874)	74106287234	VIGILANTE NV III	13/12/2011	13/01/1981	Ativo	
993	3340	ROSANA DE JESUS OLIVEIRA (3340)	88238636272	COZINHEIRA NV III	14/02/2011	09/03/1983	Afastado/Em Licença	
994	1063	ROSELY DOMINGOS FERREIRA (1063)	02776160690	COORD. DE APOIO AS ISNT.DELIBERAÇOES LEI 003/16	18/10/2011	01/05/1978	Ativo	
OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022			
					TC-07			
Nº DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE	DATA DE	DE	SITUAÇÃO

ORDE M				ADMISSÃO	NASCIMENTO	
008001 - SECRETARIA DE ACO SOCIAL						
995	1073	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA (1073)	88882268268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV III	09/01/2007	19/09/1986 Ativo
996	1641	SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA (1641)	59380411200	SECRETARIO(A) DE ACO SOCIAL	09/07/2001	14/12/1973 Ativo
997	468	SEBASTIAO TOMAZ DE AQUINO (468)	36915149953	VIGILANTE NV III	14/02/2005	31/01/1957 Ativo
998	1061	SIDNEI BALBINO DE ARAUJO (1061)	56600054204	COORDENADOR DE ARTES - SEMED 1137/2017	02/11/2006	17/11/1973 Ativo
999	9584	SILVANIA LOPES MORAES (9584)	73590509287	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	30/09/2021	01/02/1979 Ativo
1000	6687	SIMONE GOMES DA SILVA (6687)	87739860204	ZELADOR NV I	22/10/2021	12/11/1985 Ativo
1001	4719	SUELI PEREIRA DA SILVA (4719)	79951902200	ZELADOR NV I	02/06/2021	02/07/1977 Ativo
1002	9125	UILLIAMAR DE AZEVEDO (9125)	01123493235	COORDENADOR DE TRANS.FROTAS,SERV..GERAIS E PATR. 003/16	22/10/2021	19/09/1992 Ativo
1003	3563	VAGNER LOPES DE LIMA (3563)	79968368253	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	12/04/2011	31/12/1983 Ativo
1004	2927	VALQUIRIA SILVA VIEIRA (2927)	90467833249	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	22/07/2021	24/05/1988 Ativo
1005	8583	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA (8583)	02356685243	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	17/12/2021	06/05/1994 Ativo
033333 - FUNDEB 70% CRECHE						
1006	4530	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA (4530)	05230605642	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	23/02/2018	03/04/1981 Ativo
1007	3114	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA (3114)	89003420297	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	06/12/2010	15/08/1987 Afastado/Em Licença
1008	56	ELIANA CARLINI SEZINI (56)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	24/02/1973 Ativo
1009	1354	ELIANA CARLINI SEZINI (1354)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	24/02/1973 Ativo
1010	8559	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS (8559)	00247610283	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	24/07/2018	26/09/1989 Ativo
1011	7818	GIRLANE BATISTA PEREIRA (7818)	11773083635	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	07/09/2019	25/02/1993 Ativo
1012	1685	LEILA MARIA DE MORAIS (1685)	63371308200	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19	01/08/2001	21/11/1977 Ativo
1013	556	MALVINA MARQUES BARRETO (556)	40838064272	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/04/2005	05/09/1970 Ativo
1014	659	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (659)	74702980297	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/06/2005	15/09/1982 Ativo
1015	1707	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (1707)	74702980297	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	15/09/1982 Ativo
1016	9218	NOEMIR CORREIA MENDES (9218)	92283853249	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	23/09/2021	25/06/1988 Ativo
1017	1699	ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO (1699)	51750392291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	08/07/1979 Ativo
1018	7007	ROSA MARIA MESQUITA (7007)	67314635234	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	30/07/2018	15/03/1979 Ativo
1019	4568	ROSILDA LORENCO BATISTA (4568)	81426534272	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	14/09/1983 Ativo
1020	3393	SIMONE DA SILVA SERGIO (3393)	87459140287	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	26/04/1986 Ativo
1021	70	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS (70)	61293385204	PROF I - NIVEL ESPECIAL 20 H MAGISTERIO	01/12/2003	27/10/1978 Ativo
Total de registros:						1021.
OBS:			TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 14 de janeiro de 2022	
			(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07	

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:586F3F6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.536/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41, 42 e 43 §1º da Lei 4.320/64, Lei 4.627/PMC/2020, Lei 4.945/PMC/2021 e art. 7º, §1º e §2º da Lei 4.935/PMC/2021.

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN.

Considerando a finalidade de atender despesa com o pagamento da concessão de Subsídio Tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Cacoal, conforme a Lei nº 4.946/PMC/2021 de 21 de dezembro de 2021;

A concessão do subsídio está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por meio da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurada a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Considerando que conforme Art. 167, da Constituição Federal: § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A CRIAR/ SUPLEMENTAR				B A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN	
21.001		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN		21.001		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTTRAN	
26.452.0031.2.258				26.122.0002.2.126			
1.000.0071		Recursos Destinados ao Trânsito		1.000.0071		Recursos Destinados ao Trânsito	
312	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	70.000,00	267	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	40.000,00
				268	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL							R\$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50301B38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO IV REFERENTE A LEI Nº 939/2021

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:				
1	0001	Procedimentos Legislativos		Finalístico			
			X	Apoyo Administrativo			
				Operações Especiais			
Público Alvo: População							
Objetivo: Proporcionar ao Poder Legislativa condições para desempenhar sua função constitucional de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, garantido participação popular através de audiências públicas e presenças em reuniões periódicas.							
Justificativa: Realizar as despesas necessárias para o bom funcionamento do Poder Legislativo com material e equipamentos necessários ao bom des empenho do mandato parlamentar, condições de trabalho para os servidores e instalações adequadas para participação da população em geral.							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Apoyo Administrativo	PERCENTUAL	100	100	2022	2023	2024	2025
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				100	100	100	100
				0,00			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:										
Entidade	2	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	01	PODER LEGISLATIVO								
Órgão	01 .01	PODER LEGISLATIVO								
Unidade	01 .01 . 01	Secretaria Geral da Câmara Municipal								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1100	Aquisição de Veículos, Móveis e	01	031	UND	UNIDADE	100	100	100	100
1	1101	Construção, Ampliação e Reforma do	01	031	UND	UNIDADE	1	1	1	1
2	2001	Atividades Legislativas	01	031	UND	UNIDADE	40	40	40	40

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL			
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO			
Código da(s) Ação(ões)						METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
						2022	2023	2024	2025	
2001						2.180.789,48	2.289.828,95	2.404.320,40	2.524.536,42	9.399.475,25
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA						2.180.789,48	2.289.828,95	2.404.320,40	2.524.536,42	R\$ 9.399.475,25
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:					
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)					
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)					
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência					
		4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250			X	INICIAL			
63762033/0001-99				ALTERAÇÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				INCLUSÃO			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				EXCLUSÃO			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:				
1	0002	Administração Geral		Finalístico			
			X	Apoio Administrativo			
				Operações Especiais			
Público Alvo: População Municipal							
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.							
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municipalities de recursos para fazer frente as diversas demandas apress entadas no decorrer da execução de suas ações.							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Unidade de Medida do(s)		Índice	Índice	2022	2023	2024	2025
Ações de apoio administrativo		PERCENTUAL	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				0,00			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.02	Gabinete do Prefeito								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	04	122	SVC	SERVIÇO	12	12	12	12
2	2004	Atividades da Procuradoria Jurídica	03	092	SVC	SERVIÇO	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2022	2023	2024	2025	
2004	540.000,00	592.598,54	638.400,88	689.399,98	2.460.399,40

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250			X	INICIAL			
63762033/0001-99				ALTERAÇÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				INCLUSÃO			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			540.000,00	592.598,54	638.400,88	689.399,98	R\$ 2.460.399,40
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência						

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.03	Secretaria de Administração								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2005	Manutenção de Serviços de Tecnologia	04	126	SVC	SERVIÇO	12	12	12	12
2	2006	Manutenção dos Serviços de Regular.	04	127	SVC	SERVIÇO	12	12	12	12
2	2008	Atividades da Secretaria de	04	122	SVC	SERVIÇO	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2022	2023	2024	2025	
2008	2.512.000,00	2.816.484,43	3.256.872,03	3.410.000,00	11.995.356,46
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	2.512.000,00	2.816.484,43	3.256.872,03	3.410.000,00	R\$ 11.995.356,46
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250			X	INICIAL						
63762033/0001-99				ALTERAÇÃO						
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				INCLUSÃO						
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:				EXCLUSÃO						
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2014	Atividades da Sec. de Obras e	26	122	KM	KILOMETRO	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2022	2023	2024	2025	
2014	1.750.316,58	1.810.774,52	1.911.607,29	2.012.534,55	7.485.232,94
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	1.750.316,58	1.810.774,52	1.911.607,29	2.012.534,55	R\$ 7.485.232,94

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2016	Atividades de Agricultura	20	122	UND	UNIDADE	12	12	12	12
2	2238	Atividades de Meio Ambiente	18	541	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2022	2023	2024	2025	
2238	151.133,08	172.392,30	185.716,62	200.552,72	709.794,72

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250								X	INICIAL	
63762033/0001-99									ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									INCLUSÃO	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA									EXCLUSÃO	
			151.133,08	172.392,30	185.716,62			200.552,72	R\$ 709.794,72	
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:							
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)							
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)							
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência							
4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:										
Entidade	3	INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	09	122	UND	UNIDADE	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)					
	2022	2023	2024	2025						
2099	493.000,00	629.238,12	657.299,95	739.283,18	2.518.821,25					
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	493.000,00	629.238,12	657.299,95	739.283,18	R\$ 2.518.821,25					
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:							
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)							
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)							
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência							
4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:										
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.05	Fundo Municipal de Saúde								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2011	Atividades do FMS	10	122	SVÇ	SERVIÇO	0	0	0	0

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250								X	INICIAL	
63762033/0001-99									ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									INCLUSÃO	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA									EXCLUSÃO	
2	2012	Atividades do Conselho Municipal de	10	122	UND	UNIDADE	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)					
	2022	2023	2024	2025						
2012	3.000,00	3.232,36	3.482,19	3.760,36	13.474,91					
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	3.000,00	3.232,36	3.482,19	3.760,36	R\$ 13.474,91					
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:							
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)							
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)							
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência							
4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:										
Entidade	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								

Unidade	02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício			
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
Tipo	Cód.	Descrição								
2	2009	Atividades Admin. de Educação	12	361	SVC	SERVIÇO	12	12	12	12
2	2010	Atividades do Conselho Municipal de	12	361	%	PERCENTUAL	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
	2022	2023	2024	2025				
2010	7.000,00	10.774,52	11.607,29	0,00	29.381,81			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	7.000,00	10.774,52	11.607,29	0,00	R\$ 29.381,81			
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA											
Av. Tancredo Neves, 2250										X	INICIAL
63762033/0001-99											ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:											EXCLUSÃO
Classificação Institucional:											
Entidade	6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO									
Unidade	02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social									
AÇÃO(ÕES) de Governo:											
Tipo			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício				
			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2013	Atividades de Assistência Social	08	122	UND	UNIDADE	12	12	12	12	
2	2234	Atividades do Conselho Mun. de	08	122	DEL	DELIBERAÇÃO	12	12	12	12	

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
	2022	2023	2024	2025				
2234	4.000,00	4.309,81	4.642,92	5.013,82	17.966,55			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	4.000,00	4.309,81	4.642,92	5.013,82	R\$ 17.966,55			
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA											
Av. Tancredo Neves, 2250										X	INICIAL
63762033/0001-99											ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:											EXCLUSÃO
Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO									
Unidade	02.02.02	Gabinete do Prefeito									
AÇÃO(ÕES) de Governo:											
Tipo			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício				
			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2003	Atividades da Controladoria Municipal	04	124	PROC	Procedimentos	12	12	12	12	
Público Alvo: População em Geral											
Objetivo: Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial dos órgãos da administração pública direta, indireta, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;											
Justificativa: O controle interno, inserido na Constituição de 1988, é um instrumento de vital importância para mitigar erros, desvios e ineficiência.											
META(S) de Resultado(s)											
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)			Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
							2022	2023	2024	2025	
Procedimentos realizados		Procedimentos realizados pelo controle: auditorias,			0	12	12	12	12	12	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							0,00				
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)											

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.02	Gabinete do Prefeito								
AÇÃO(ÕES) de Governo:										
Tipo			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício			
			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2003	Atividades da Controladoria Municipal	04	124	PROC	Procedimentos	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
	2022	2023	2024	2025				
2003	234.400,00	330.000,00	475.064,46	501.381,80	1.540.846,26			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	234.400,00	330.000,00	475.064,46	501.381,80	R\$ 1.540.846,26			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA											
Av. Tancredo Neves, 2250										X	INICIAL
63762033/0001-99											ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:											EXCLUSÃO
Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO									
Unidade	02.02.02	Gabinete do Prefeito									
AÇÃO(ÕES) de Governo:											
Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:						
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)						
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)						
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência						

4-Reserva de Contingência										
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250							X	INICIAL		
63762033/0001-99								ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								INCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								EXCLUSÃO		
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:				
1	0004	Educação de Qualidade				X	Finalístico			
								Apoio Administrativo		
								Operações Especiais		
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal										
Objetivo: Educação de Crianças										
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.										
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)		Índice	Índice	2022	2023	2024	2025	
Percentual de crianças em idade escolar atendidas		PERCENTUAL		0	100	100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA									0,00	
Legenda:		Tipo:		0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:										
Entidade	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.10	Fundo Municipal de Educação FME								
AÇÃO(OES) de Governo:					Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1003	Construção, Ampliação e Reformas de	12	361	UND	UNIDADE	12	12	12	12
1	1012	Capacitação de Servidores da	12	361	UND	UNIDADE	12	12	12	12
1	1016	Construção, Ampliação e Reforma de	12	365			2	1	0	0
1	1136	Climatização de Salas de aula	12	361			6	6	6	6

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250							X	INICIAL		
63762033/0001-99								ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								INCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								EXCLUSÃO		
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:				
2	2027	Remuneração dos Profissionais da					Finalístico			
2	2030	Manutenção de Outras Ações da					Apoio Administrativo			
2	2032	Manutenção e Desenvolvimento					Operações Especiais			
2	2040	Transferências de Recursos					Operações Especiais			
2	2231	Educação Conectada					Operações Especiais			
Código da(s) Ação(ões)		METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(OES)				
2231		2022	2023	2024	2025					
		164.000,00	16.000,00	25.000,00	27.000,00	232.000,00				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		164.000,00	16.000,00	25.000,00	27.000,00	R\$ 232.000,00				
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:				
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)				
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência				
		4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250							X	INICIAL		
63762033/0001-99								ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								INCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								EXCLUSÃO		
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:				
1	0005	Transporte Escolar				X	Finalístico			
								Apoio Administrativo		
								Operações Especiais		
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal e Estadual										
Objetivo: Transportar as Crianças da ZONA Rural até a Rede Municipal de Ensino máis Próxim de suas Residências.										
Justificativa: Garantir o transporte escolar de qualidade aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, com transporte de qualidade para que não atrapalhe no desempenho do aprendizado.										
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)		Índice	Índice	2022	2023	2024	2025	
Percentual de alunos transportados		PERCENTUAL		0	100	100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA									0,00	
Legenda:		Tipo:		0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:										
Entidade	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME								
AÇÃO(OES) de Governo:					Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2029	Manutenção das Atividades do	12	361	KM	KILOMETRO	12	12	12	12
Código da(s) Ação(ões)		METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(OES)				
2029		2022	2023	2024	2025					
		5.419.387,05	5.917.065,96	6.281.819,70	6.600.000,00	24.218.272,71				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		5.419.387,05	5.917.065,96	6.281.819,70	6.600.000,00	R\$ 24.218.272,71				

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA								
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL					
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO					
			INCLUSÃO					
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			EXCLUSÃO					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:					
1	0006	Alimentação Escolar	X Finalístico					
			Apoio Administrativo					
			Operações Especiais					
Público Alvo: Alunos								
Objetivo: Proporcionar Merenda Escolar.								
Justificativa: Além do dever do Município de proporcionar a alimentação aos alunos da rede municipal, deve ser observada a qualidade desta alimentação.								
META(S) de Resultado(s)								
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Percentual de Alunos Alimentados		PERCENTUAL	0	100	2022	2023	2024	2025
					100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:										
Entidade	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2079	Manutenção da Merenda Escolar	12	306	UND	UNIDADE	12	12	12	12
Código da(s) Ação(ões)			METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
			2022	2023	2024	2025				
2079			358.056,00	368.056,00	388.056,00	408.056,00	1.522.224,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			358.056,00	368.056,00	388.056,00	408.056,00	R\$ 1.522.224,00			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA								
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL					
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO					
			INCLUSÃO					
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			EXCLUSÃO					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:					
1	0007	Apoio aos Universitários	X Finalístico					
			Apoio Administrativo					
			Operações Especiais					
Público Alvo: Universitários do Município								
Objetivo: Auxiliar no Deslocamento dos Universitários ao Município de Ariquemes								
Justificativa: com o intuito de incentivar a especialização e graduação dos jovens e adultos do município. A prefeitura Municipal presta uma ajuda em forma de pagamento de metade da despesa com locação.								
META(S) de Resultado(s)								
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Universitário Assistidos		Alunos	55	60	2022	2023	2024	2025
					0	0	55	60
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2084	Apoio Financeiro a Universitários	12	364	Alunos	Alunos	12	12	12	12
Código da(s) Ação(ões)			METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
			2022	2023	2024	2025				
2084			70.000,00	64.647,11	69.643,73	75.207,27	279.498,11			

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	70.000,00	64.647,11	69.643,73	75.207,27	R\$ 279.498,11
--	-----------	-----------	-----------	-----------	----------------

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0008	Esporte é Vida	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Jovens do Município			
Objetivo: Incentivar a prática de esportes amadores			
Justificativa: Garantir acesso ao esporte as crianças e jovens do município, tanto na sede quanto nos distritos.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)	Índice
Quadras Reformadas ou Ampliadas		UNIDADE	4
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)
			2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Unidade	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
2	2036	Atividades de Desenvolvimento do	27	812	UND	UNIDADE	12	12	12	12
Código da(s) Ação(ões)		METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
2036		2022		2023		2024		2025		
		100.000,00		110.000,00		120.000,00		120.000,00		450.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		100.000,00		110.000,00		120.000,00		120.000,00		R\$ 450.000,00

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0009	Cultura ao Alcance de Todos	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População do Município			
Objetivo: Realizar Eventos Culturais			
Justificativa: Garantir a população atrativos culturais, de forma a permitir a integração social de todos.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)	Índice
Atividades Culturais Desenvolvidas		UNIDADE	4
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Unidade	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
2	2028	Promoção de Eventos Turísticos,	13	392	UND	UNIDADE	12	12	12	12

2	2035	Atividades de Desenvolvimento da	13	392	UND	UNIDADE	12	12	12	12
2	2220	Festival Pereirão	13	392	EV	Eventos	1	1	1	1

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA											
Av. Tancredo Neves, 2250							X	INICIAL			
63762033/0001-99								ALTERAÇÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								INCLUSÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								EXCLUSÃO			
Código da(s) Ação(ões)			METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
			2022	2023	2024	2025					
2220			10.000,00	10.774,52	11.607,29	12.534,55	44.916,36				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			10.000,00	10.774,52	11.607,29	12.534,55	R\$ 44.916,36				
Legenda:			Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:				
			1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)				
			2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)				
			3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência				
			4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA															
Av. Tancredo Neves, 2250							X	INICIAL							
63762033/0001-99								ALTERAÇÃO							
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								INCLUSÃO							
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								EXCLUSÃO							
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:															
Tipo		Cód.		Descrição			Classificação:								
1		0010		Saúde para Todos			Finalístico								
							X Apoio Administrativo								
							Operações Especiais								
Público Alvo: População Municipal															
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.															
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população da sede do município bem com dos Distritos.															
META(S) de Resultado(s)															
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)		Índice		Índice		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício							
Percentual de pessoas com doenças atendidas		Pessoas		0		100		2022		2023		2024		2025	
								100		100		100		100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							0,00								
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)															

Classificação Institucional:											
Entidade		4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
Poder		02 PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.02 PODER EXECUTIVO									
Unidade		02.02.05 Fundo Municipal de Saúde									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
	Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
1	1007		Construção, Ampliação e Reformas de	10	302	UND	UNIDADE	12	12	12	12
1	1114		Estruturação da Unidade de	10	301			1	1	1	1
1	1117		Estruturação de Unidades de Atenção	10	301			0	0	0	0
1	1118		Estruturação da Rede de Serviços de	10	301			0	0	0	0

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA											
Av. Tancredo Neves, 2250							X	INICIAL			
63762033/0001-99								ALTERAÇÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								INCLUSÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								EXCLUSÃO			
1	1121	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			10	302		0	0	0	0
1	1122	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde -			10	302		0	0	0	0
1	1123	Atenção Básica - Saúde Mais Perto de			10	301		1	0	0	0
2	2045	Atividades de Vigilância Sanitária			10	305		12	12	12	12
2	2050	Manutenção do Atendimento da			10	301	UND	UNIDADE	12	12	12
2	2052	Manutenção dos Serviços de			10	302	UND	UNIDADE	12	12	12
2	2075	Atividades de Vigilância em Saúde			10	305	SVC	SERVIÇO	12	12	12
2	2076	Atividades de Média e Alta			10	302	UND	UNIDADE	12	12	12
2	2105	Atividades da Atenção Básica PAB			10	301	UND	UNIDADE	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)			METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
			2022	2023	2024	2025				
2105			5.003.563,85	5.086.387,28	5.186.387,28	5.344.842,03	20.621.180,44			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			5.003.563,85	5.086.387,28	5.186.387,28	5.344.842,03	R\$ 20.621.180,44			
Legenda:			Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
			1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
			2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
			3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
			4-Reserva de Contingência							

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA											
Av. Tancredo Neves, 2250							X	INICIAL			
63762033/0001-99								ALTERAÇÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								INCLUSÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								EXCLUSÃO			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:											
Tipo		Cód.		Descrição			Classificação:				
1		0011		Comunidade Solidária			X Finalístico				
							Apoio Administrativo				
							Operações Especiais				

Público Alvo: População Carente							
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes							
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, levando a elas o mínimo de dignidade o possível.							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s) Percentual de pessoas carentes assistidas	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
	PERCENTUAL	0	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				0,00			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuada (Plurianual) 2-Não Continuada (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:										
Entidade	6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social								
AÇÃO(ÕES) de Governo:										
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1130	Construção do CRAS	08	244	Alunos	Alunos	1	0	0	0
2	2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas	08	242	UND	UNIDADE	12	12	12	12
2	2061	Atividades de Assistência a Pessoa	08	241	UND	UNIDADE	12	12	0	0
2	2102	Atividades de Convivência e	08	244	Pessoas	Pessoas	12	12	12	12

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250								X	INICIAL	
63762033/0001-99									ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									INCLUSÃO	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA									EXCLUSÃO	
2	2107	Atividades da Gestão do Programa	08	244	%	PERCENTUAL	0	0	12	12
2	2108	Atividades de Aprimoramento da	08	244	%	PERCENTUAL	12	12	12	12
2	2109	Atividades de Proteção e Atendimento	08	244	Fam	Família	12	12	12	12
2	2221	Criança Feliz	08	243	UND	UNIDADE	100	100	100	100
2	2222	Benefícios Eventuais	08	243	BEN	Benefício	20	20	20	20
2	2223	Atividades do Benefício de Prestação	08	244	%	PERCENTUAL	100	100	100	100
2	2224	Acolhimento de Crianças e	08	243	UND	UNIDADE	10	10	10	10

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2022	2023	2024	2025	
2224	79.710,80	125.600,00	125.600,00	125.600,00	456.510,80
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	79.710,80	125.600,00	125.600,00	125.600,00	R\$ 456.510,80
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:										
Entidade	7	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.11	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
AÇÃO(ÕES) de Governo:										
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2042	Atividades Socioassistenciais com	08	243	UND	UNIDADE	12	12	12	12
2	2235	Atividades do Conselho Mun. da	08	243	DEL	DELIBERAÇÃO	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2022	2023	2024	2025	
2235	2.800,00	3.016,87	3.250,04	3.509,67	12.576,58
	2.800,00	3.016,87	3.250,04	3.509,67	R\$ 12.576,58

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250								X	INICIAL	
63762033/0001-99									ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									INCLUSÃO	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA									EXCLUSÃO	
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:						
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)						
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios		Estatuais-Vinculados 4-Despesas de Capital(Investimento)						
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios		Federais-Vinculados 9-Reserva de Contingência						
	4-Reserva de Contingência									

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250								X	INICIAL	
63762033/0001-99									ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									INCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									EXCLUSÃO	
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:							
1	0012	Caminhos do Desenvolvimento	X		Finalístico					
					Apoyo Administrativo					
					Operações Especiais					

Público Alvo: População Municipal									
Objetivo: Adquirir Materiais e Executar Serviços nas Vias Públicas.									
Justificativa: Garantir a população trafegabilidade nas vias, e assim propiciar a escoação da produção municipal.									
META(S) de Resultado(s)								Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	2022	2023	2024	2025
				Vias Recuperadas	KILOMETRO	600	800
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				0,00			

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:										
Entidade	1	DE PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e	26	782	UND	UNIDADE	12	12	12	12
1	1034	Construção de Pontes e Bueiros	26	782	UND	UNIDADE	12	12	12	12
2	2024	Manutenção dos Serviços de Recup.	26	782	KM	KILOMETRO	12	12	12	12
2	2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e	26	782	UND	UNIDADE	12	12	12	12

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA									
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL		
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							EXCLUSÃO		
Código da(s) Ação(ões)		METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
		2022	2023	2024	2025				
2041		800.500,00	800.000,00	861.832,54	1.000.000,00	3.462.332,54			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		800.500,00	800.000,00	861.832,54	1.000.000,00	R\$ 3.462.332,54			
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência							

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA									
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL		
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							EXCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:						
1	0013	Cidade Limpa	X	Finalístico					
				Apoio Administrativo					
				Operações Especiais					
Público Alvo: Municípes									
Objetivo: Estruturação da Cidade									
Justificativa: Conservação e limpeza da cidade, com a construções de galerias pluviais e esgotamentos sanitários.									
META(S) de Resultado(s)									
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
				2022	2023	2024	2025		
Vias conservadas	PERCENTUAL	30	80	40	30	40	80		
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				0,00					

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2021	Manutenção dos Serviços de	15	452	KM	KILOMETRO	12	12	12	12
Código da(s) Ação(ões)		METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
		2022	2023	2024	2025					
2021		100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00	570.000,00				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00	R\$ 570.000,00				

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA									
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL		
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							EXCLUSÃO		
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência							

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA									
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL		
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							EXCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:						
1	0014	Urbanização de Vias Públicas	X	Finalístico					
				Apoio Administrativo					

							Operações Especiais	
Público Alvo: População Urbana								
Objetivo: Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer segurança aos pedestres que caminham nas principais linhas urbanas das cidades e dos distritos.								
Justificativa: Garantir uma visualização da cidade, de uma maneira a embelezar e valorizar os terrenos.								
META(S) de Resultado(s)								
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
				2022	2023	2024	2025	
Vias Urbanizadas	PERCENTUAL	40	80	20	20	20	80	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							0,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1006	Pavimentação de Vias Urbanas	15	451	KM	KILOMETRO	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2022	2023	2024	2025	
1006	30.000,00	60.774,52	65.471,82	70.702,09	226.948,43
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	30.000,00	60.774,52	65.471,82	70.702,09	R\$ 226.948,43

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO
							EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência						

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:				
1	0015	Cidade Iluminada	X	Finalístico			
					Apoio Administrativo		
					Operações Especiais		
Público Alvo: População Municipal							
Objetivo: Garantir Iluminação nas Ruas e Avenidas da Sede do Município e dos Distritos							
Justificativa: Como é dever da administração e ainda por ter contribuição dos municípios para este fim, é que se faz necessário os gastos com energia elétrica e peças de reposição para efetuar reparos nas luminárias e postes.							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
Iluminação Reparadas	PERCENTUAL	60	90	0	0	80	90
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							0,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2020	Manutenção dos Serviços de	15	452	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	2022	2023	2024	2025	
2020	419.778,99	460.000,00	500.000,00	550.000,00	1.929.778,99
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	419.778,99	460.000,00	500.000,00	550.000,00	R\$ 1.929.778,99

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO
							EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência						

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:				
1	0016	Abastecimento de Água para Consumo	X	Finalístico			
					Apoio Administrativo		
					Operações Especiais		
Público Alvo: População da Sede do Município							
Objetivo: Garantir Água Potável a População.							
Justificativa: Garantir acesso a água potável à população, de qualidade e de forma ininterrupta.							
META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	2022	2023	2024	2025
Casas Abastecidas	PERCENTUAL	50	70	30	40	50	70
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							0,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1131	Implantação de Sistema de	17	512	UND	UNIDADE	1	0	0	0
2	2023	Manutenção dos Serviços de	17	512	M3	METRO CUBICO	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)					
2023	2022	2023	2024	2025						
	140.000,00	150.000,00	160.000,00	180.000,00	630.000,00					
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL			
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA						140.000,00	150.000,00	160.000,00	180.000,00	R\$ 630.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:					
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)					
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)					
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência					
	4-Reserva de Contingência									

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:				
1	0017	Meio Ambiente em Ação	X	Finalístico			
					Apoio Administrativo		
					Operações Especiais		
Público Alvo: População em geral							
Objetivo: Melhora do Meio ambiente							
Justificativa: Melhora do meio ambiente							
META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	2022	2023	2024	2025
Diminuição das queimadas	UNIDADE	0	80	20	40	60	80
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							0,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2019	Educação ambiental	18	541			3	4	6	8
2	2025	Recuperação de áreas degradadas	18	541			0	0	0	0
2	2031	Revitalização e arborização Urbana	18	541			4	0	0	0
2	2238	Atividades de Meio Ambiente	18	541	MÊS	MÊS	12	12	12	12

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA								
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL	
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO	
Código da(s) Ação(ões)	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			

	2022	2023	2024	2025	AÇÃO(ÕES)
2238	183.039,79	215.000,00	230.000,00	250.000,00	878.039,79
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	183.039,79	215.000,00	230.000,00	250.000,00	R\$ 878.039,79
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA									
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL		
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO		
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:				
1	0018	Nosso Campo em Produção			X	Finalístico			
						Apoio Administrativo			
						Operações Especiais			
Público Alvo: Produtores Rurais									
Objetivo: Apoiar os Produtores Rurais									
Justificativa: Garantir igualdade de competição para os agricultores do município, principalmente aos ligados a agricultura familiar.									
META(S) de Resultado(s)									
Indicador(es) do(s) Programa(s)				Unidade de Medida do(s)		Índice		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
								2022	
Agricultores atendidos				Pessoas		200		2000	
								0	
								0	
								500	
								2000	
								0,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO									
Unidade	02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação			Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício		
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar		20	606	UND	UNIDADE	12	12	12	12
2	2218	Atividades da Feira do Produtor		Rural 20	605	SVC	SERVIÇO	12	12	12	12
2	2237	Atividades de Apoio a Agroindustrias		20	606	UND	UNIDADE	12	12	12	12

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO
Código da(s)		METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)					
Ação(ões)		2022	2023	2024	2025	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2237		46.000,00	49.774,52	52.607,29	57.534,55	205.916,36	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		46.000,00	49.774,52	52.607,29	57.534,55	R\$ 205.916,36	
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência							

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA									
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL		
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO		
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:				
1	0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã			X	Finalístico			
						Apoio Administrativo			
						Operações Especiais			
Público Alvo: População em geral									
Objetivo: Implantar centro de recebimento, triagem e destinação de resíduos sólidos, instituir setor de compostagem e horta.									
Justificativa: A destinação inadequada de resíduos sólidos é um grande problema, de modo que se faz necessário ações que visem a separação deste material para que possam receber o tratamento adequado. Grande parte do lixo inorgânico produzido pode ser reciclado ou reutilizado, já os detritos orgânicos podem passar por processo de compostagem, ficando apto para utilização como adubo para a agricultura.									
META(S) de Resultado(s)									
Indicador(es) do(s) Programa(s)				Unidade de Medida do(s)		Índice		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
								2022	
Residências atendidas				UNIDADE		600		0	
								0	
								0	
								600	
								1200	
								0,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO									
Unidade	02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação			Unidade de Medida dos		METAS FISICAS por Exercício		
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção	Produtos		2022	2023	2024	2025

1	1004	Implantação de Viveiros de Mudas	18	541	UND	UNIDADE	50	0	0	0
1	1046	Implantação de Horta Sustentável	18	541	UND	UNIDADE	1	0	0	0
2	2103	Participação no Consócio	17	512	Parcela	Parcela	12	12	12	12
2	2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de	17	512	UND	UNIDADE	12	12	12	12

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250										
63762033/0001-99										
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										
2	2239	Manutenção da Coleta e Destinação de	17	512	TN	TONELADA	12	12	12	12
Código da(s) Ação(ões)			METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
2239			2022	2023	2024	2025	295.354,67			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			100.000,00	63.872,59	68.809,35	62.672,73	R\$ 295.354,67			
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:				
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)				
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)				
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência				
4-Reserva de Contingência										

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA															
Av. Tancredo Neves, 2250															
63762033/0001-99															
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:															
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:									
1	0020	A Hora do Turismo				Finalístico									
						X Apoio Administrativo									
						Operações Especiais									
Público Alvo: População em geral															
Objetivo:Fomentar o Turismo em Campo Novo de Rondônia.															
Justificativa:A cidade de Campo Novo de Rondônia tem belezas exuberantes e na maioria das vezes desconhecida aos amantes da natureza, o progr ama visa abrir janelas aos empreendimentos da cidade como hotéis, restaurantes, propriedades particulares o que gerará uma economia maior ao município. Além do mais, irá trabalhar juntamente com a educação e meio ambiente para a qualificação e educação turística, trazendo conhecimento sobre a história da cidade e a preservação do meio ambiente onde vivemos, por sua vez, podemos alavancar Campo N ovo de Rondônia no mapa turístico de nosso estado trazendo agências de viagens e turistas a cidade.															
META(S) de Resultado(s)															
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)		Índice		Índice		Previsão da Evolução Indicador(es) por Exercício do(s)							
Turistas		UNIDADE		20		0		2022		2023		2024		2025	
								0		0		0		100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								0,00							
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuoado (Plurianual) 2-Não Continuoado (Anual / Temporário)															

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO									
Unidade	02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação			Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025	
2	2018	Atividades de Apoio ao Turismo	23	695	UND	UNIDADE	100	120	150	200	
2	2033	Incentivo e Qualificação para o	23	695			450	650	850	1050	
1	2034	Promoção de Eventos para Fomento	23	695			3	5	7	8	

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA										
Av. Tancredo Neves, 2250										
63762033/0001-99										
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:										
Código da(s) Ação(ões)			METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
2034			2022	2023	2024	2025	179.665,43			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			40.000,00	43.098,08	46.429,16	50.138,19	R\$ 179.665,43			
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:				
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)				
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)				
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência				
4-Reserva de Contingência										

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA															
Av. Tancredo Neves, 2250															
63762033/0001-99															
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:															
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:									
1	0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais				Finalístico									
						X Apoio Administrativo									
						Operações Especiais									
Público Alvo: Servidores do Município															
Objetivo:Capacitar Servidores.															
Justificativa:Com ampliação e a atualização das legislações que regem o serviço público há a necessidade de capacitar os servidores para que tudo tr ansorra dentro da legalidade de forma a garantir a regularidade do município.															
META(S) de Resultado(s)															
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)		Índice		Índice		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício							
								2022		2023		2024		2025	

Servidores Treinados		Servidor	5	10	10	10	5	10
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								0,00

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO									
Unidade	02.02.03	Secretaria de Administração									
AÇÃO(ÕES) de Governo:											
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação		Unidade de Medida dos		METAS FÍSICAS por Exercício				
			Função	SubFunção	Produtos		2022	2023	2024	2025	
2	2213	Atividades de Capacitação e	04	128	UND	UNIDADE	12	12	12	12	
Código da(s) Ação(ões)							METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				
							2022	2023	2024	2025	
							Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
2213							60.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	320.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA							60.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	R\$ 320.000,00

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA				
Av. Tancredo Neves, 2250			X	INICIAL
63762033/0001-99				ALTERAÇÃO
				INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA								
Av. Tancredo Neves, 2250			X	INICIAL				
63762033/0001-99				ALTERAÇÃO				
				INCLUSÃO				
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				EXCLUSÃO				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:					
1	0022	Peixe Camp	X	Finalístico				
				Apoio Administrativo				
				Operações Especiais				
Público Alvo: Agricultores								
Objetivo: Implantar e fortalecer a piscicultura								
Justificativa: A maioria das propriedades por serem de agricultura familiar ainda praticam uma única atividade, e o programa visa inserir com incentivo e corpo técnico a atividade de piscicultura dentro das propriedades, uma vez que o território do Município está situado em uma das maiores bacias hidrográficas do país e contar com uma superfície plana em sua grande maioria. A diversificação da produção leva ao produtor um ganho econômico durante todo o ano, fazendo com que ele obtenha renda extra.								
META(S) de Resultado(s)								
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
					2022	2023	2024	2025
Produtores beneficiados		UNIDADE	0	80	20	20	20	20
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								0,00

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
AÇÃO(ÕES) de Governo:										
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício			
			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2046	Fomento à Piscicultura	20	608			20	20	20	20
2	2047	Promoção de Eventos para Fomento	20	608			20	20	20	20
Código da(s) Ação(ões)							METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)			
							2022	2023	2024	2025
							Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250			X	INICIAL		
63762033/0001-99				ALTERAÇÃO		
				INCLUSÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				EXCLUSÃO		
2047		52.000,00	55.774,52	61.607,29	72.534,55	241.916,36
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		52.000,00	55.774,52	61.607,29	72.534,55	R\$ 241.916,36
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:			
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)			
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência					

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA				
Av. Tancredo Neves, 2250			X	INICIAL
63762033/0001-99				ALTERAÇÃO
				INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) EXCLUSÃO				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0023	Leite a Pasto	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Produtores de leite							
Objetivo: Fomentar e desenvolver a pecuária leiteira.							
Justificativa: A venda do leite realizada pelos produtores aos laticínios, realizada através de nota fiscal, garante retorno financeiro por meio dos impostos gerados e permite que a renda proporcionada aos pecuaristas oriunda desta atividade, permaneça e circule no comércio do Município, de modo a fortalecer a economia local, portanto, todo e qualquer apoio disponibilizado ao setor se reverterá em benefícios. Por sua vez, a pesar de ocorrer essa venda aos laticínios muitos produtores ainda produzem pouco para se ter uma renda satisfatória, e com o projeto de e melhoramento isso poderá ser revertido, uma vez que o projeto contará não apenas com o melhoramento genético, mas contará também com uma melhor nutrição para o animal, auxiliando a genética a obter o seu máximo desenvolvimento, trazendo ao produtor a chance de dobrar sua produtividade e consequentemente dobrar seus lucros.							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
Litros por cabeça		3,6	8	5	6	7	8
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				0,00			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:									
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
Poder	02	PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO							
Unidade	02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				METAS FISICAS por Exercício					
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos	2022	2023	2024	2025
2	2048	Fortalecimento da Pecuária Leiteira	20	608		100	100	100	100
Código da(s) Ação(ões)				METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA								
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL	
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO	
2048							EXCLUSÃO	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)				98.000,00	105.590,29	113.751,43	122.838,55	440.180,27
vinculada(s) ao PROGRAMA				98.000,00	105.590,29	113.751,43	122.838,55	RS 440.180,27
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:		
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência		
	4-Reserva de Contingência							

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA								
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL	
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO	
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:					
1	0100	Encargos Especiais	Finalístico					
			Apoio Administrativo					
			X Operações Especiais					
Público Alvo: Encargos								
Objetivo: Proporcionar recursos orçamentários e financeiros para garantir dívidas confessadas com credores e previdenciários.								
Justificativa: Administrar as dívidas previdenciárias com a Previdência Própria e Privada								
META(S) de Resultado(s)								
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)	Índice	Índice	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
Despesas Realizadas	PERCENTUAL	90	100	2022	2023	2024	2025	
				25	25	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				0,00				
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:									
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
Poder	02	PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO							
Unidade	02.02.03	Secretaria de Administração							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				METAS FISICAS por Exercício					
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos	2022	2023	2024	2025
2	2039	Pagamento de Precatórios e Setenças	28	846	UND	UNIDADE	12	12	12
2	2091	Pagamento da Dívida Fundada	28	846	UND	UNIDADE	12	12	12
2	2216	Contribuição ao PASEP	28	846	UND	UNIDADE	12	12	12

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA									
Av. Tancredo Neves, 2250						X	INICIAL		
63762033/0001-99							ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							INCLUSÃO		
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							EXCLUSÃO		
Código da(s) Ação(ões)				METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		
2216				600.000,00	660.000,00	720.000,00	800.000,00	2.780.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				600.000,00	660.000,00	720.000,00	800.000,00	RS 2.780.000,00	
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
META(S) de Resultado(s)			
Tipo		Cód.	Descrição
1		0103	Regime Próprio de Previdência
			Classificação:
			Finalístico
		X	Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Servidores Públicos			
Objetivo:Garantir recursos financeiros e humanos para gerir o Instituto Municipal de Previdência Social - IPECAN			
Justificativa:A opção pelo Regime de Previdência Próprio exige o desembolso para sustentar a administração financeira e previdenciária, limitada o gasto até 2% da folha total de pessoal do exercício anterior.			
Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s)	Índice
Percentual da Despesa Administrativa		PERCENTUAL	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:									
Entidade	3	INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
Poder	02	PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO							
Unidade	02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia							
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo		Cód.		Descrição		Função		SubFunção	
2		2096		Despesas com Benefícios		09		272	
						%		PERCENTUAL	
						1,5		1,5	
						12		12	
						2022		2023	
						2024		2025	
Código da(s) Ação(ões)		2022		2023		2024		2025	
2096		2.173.800,00		2.827.562,51		3.154.169,15		3.547.580,07	
Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		11.703.111,73		11.703.111,73		11.703.111,73		11.703.111,73	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		2.173.800,00		2.827.562,51		3.154.169,15		3.547.580,07	
								R\$ 11.703.111,73	

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
Legenda:			
Tipo:		Fonte de Recurso:	
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)	
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
4-Reserva de Contingência		9-Reserva de Contingência	

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
META(S) de Resultado(s)			
Tipo		Cód.	Descrição
1		9997	Reserva Orçamentária do RPPS
			Classificação:
			Finalístico
		X	Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: RPPS			
Objetivo:Aplicações Financeiras			
Justificativa:Aplicar os recursos do IPECAN			

Classificação Institucional:									
Entidade	3	INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
Poder	02	PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO							
Unidade	02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia							
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo		Cód.		Descrição		Função		SubFunção	
3		9997		Reserva Orçamentária - RPPS		99		997	
						%		PERCENTUAL	
						100		100	
						100		100	
						2022		2023	
						2024		2025	
Código da(s) Ação(ões)		2022		2023		2024		2025	
9997		8.464.844,47		8.947.111,15		8.629.068,07		9.095.343,74	
Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		35.136.367,43		35.136.367,43		35.136.367,43		35.136.367,43	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		8.464.844,47		8.947.111,15		8.629.068,07		9.095.343,74	
								R\$ 35.136.367,43	
Legenda:				Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência							

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250		X	INICIAL
63762033/0001-99			ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
META(S) de Resultado(s)			
Tipo		Cód.	Descrição
1		9999	Reserva de Contingência
			Classificação:
			Finalístico
		X	Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: reserva
Objetivo: reserva
Justificativa: Reserva de contingência

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	PODER EXECUTIVO								
Unidade	02.02.03	Secretaria de Administração								
AÇÃO(ÕES) de Governo:										
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício			
3	9999	Reserva de Contingência	99	999	%	PERCENTUAL	2022	2023	2024	2025
Código da(s) Ação(ões)			METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
			2022	2023	2024	2025				
9999			1.573.767,90	1.694.735,33	1.819.301,15	1.952.431,55	7.040.235,93			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			1.573.767,90	1.694.735,33	1.819.301,15	1.952.431,55	R\$ 7.040.235,93			
Legenda:			Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
			1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
			2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
			3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
			4-Reserva de Contingência							

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6C4C6882

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 01 REFERENTE A LEI Nº 941/2022

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					
Orçamento Programa - Exercício de 2022			Anexo 01		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, §1º, Art. 2º)					
Lei: 941/2021, Data: 23/12/2021					
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.408.683,10		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
CONTRIBUIÇÕES		3.357.055,13			
RECEITA PATRIMONIAL		1.697.297,67		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
RECEITA DE SERVIÇOS		100.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		56.419.402,60			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		74.202,90		SUB TOTAL	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		6.421.570,66			
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-6.889.637,59		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	
SUB TOTAL			64.588.574,47	TOTAL	
TOTAL			64.588.574,47	DESPESAS DE CAPITAL	
				INVESTIMENTOS	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE			13.690.148,65	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
RECEITAS DE CAPITAL				SUB TOTAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.167.400,00			
SUB TOTAL			3.167.400,00	RESERVA DO RPPS	
				RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL			16.857.548,65	TOTAL	
RESUMO				RESUMO	
RECEITAS CORRENTES		65.056.641,40		DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)		6.421.570,66		DESPESAS DE CAPITAL	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-6.889.637,59		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
RECEITAS DE CAPITAL		3.167.400,00		TOTAL DE DESPESA	
TOTAL DE RECEITAS			67.755.974,47		
TOTAL			67.755.974,47	TOTAL	
				67.755.974,47	

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5435299D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 02 REFERENTE A LEI Nº 941/2022

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99						
Orçamento Programa - Exercício de 2022			Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 941/2021, Data: 23/12/2021			
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01	Secretaria Geral da Câmara Municipal				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00	DESPESAS CORRENTES					2.180.789,48
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.725.789,48	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.605.789,48		
3.1.90	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001		1.485.789,48		
3.1.90	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001		100.000,00		
3.1.90	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001		5.000,00		
3.1.90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001		15.000,00		
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS				120.000,00	
3.1.91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001		120.000,00		
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				455.000,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				455.000,00	
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001		180.000,00		
3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001		30.000,00		
3.3.90	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001		15.000,00		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001		230.000,00		
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					240.025,00
4.4.00	INVESTIMENTOS					240.025,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				240.025,00	
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001		190.025,00		
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001		50.000,00		
TOT A L						2.420.814,48

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02	Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES					1.484.200,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.396.400,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.274.300,00		
3.1.90	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.002	1.185.300,00			
3.1.90	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002	88.000,00			
3.1.90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.002	1.000,00			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			122.100,00		
3.1.91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002	122.100,00			
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.800,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			87.800,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002	54.000,00			
3.3.90	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002	27.000,00			
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.002	1.000,00			
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.002	2.000,00			
3.3.90	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.002	1.000,00			
3.3.90	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.001.002	2.800,00			
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.002	10.000,00			
TOT A L						1.494.200,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	03	Secretaria de Administração

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES					5.006.957,33
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.640.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.483.000,00		
3.1.90	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.002	1.445.000,00			

11								
3. 1. 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002	33.000,00					
3. 1. 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.002	1.000,00					
3. 1. 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.002	4.000,00					
3. 1. 91 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS				157.000,00			
3. 1. 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002	157.000,00					
3. 2. 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					884.957,33		
3. 2. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00			
3. 2. 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.001.002	30.000,00					
3. 2. 91 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS					854.957,33		
3. 2. 91 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.001.002	854.957,33					
3. 3. 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.482.000,00	
3. 3. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.482.000,00			
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002	32.000,00					
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002	80.000,00					
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.94.001.002	5.000,00					
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002	16.000,00					
3. 3. 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.002	1.000,00					
3. 3. 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.002	835.000,00					
3. 3. 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.002	602.000,00					
3. 3. 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.001.002	600.000,00					
3. 3. 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.002	5.000,00					
3. 3. 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.002	300.000,00					
3. 3. 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.001.002	6.000,00					
4. 0. 00 00	DESPESAS DE CAPITAL						2.133.261,28	
4. 4. 00 00	INVESTIMENTOS					75.000,00		
4. 4. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS				75.000,00			
4. 4. 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.002	25.000,00					
4. 4. 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.002	50.000,00					
4. 6. 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						2.058.261,28	
4. 6. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS				351.006,16			
4. 6. 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.001.002	351.006,16					
4. 6. 91 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS					1.707.255,12		
4. 6. 91 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.001.002	1.707.255,12					
9. 0. 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS						1.573.767,90	
9. 9. 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS					1.573.767,90		
9. 9. 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS				1.573.767,90			
9. 9. 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.00.001.002	1.573.767,90					
TOT A L								8.713.986,51
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES						196.000,00	
3. 1. 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					37.000,00		
3. 1. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS				36.500,00			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.002	30.000,00					
3. 1. 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002	6.500,00					
3. 1. 91 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS				500,00			
3. 1. 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002	500,00					
3. 3. 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					159.000,00		
3. 3. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS				159.000,00			

3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002	3.500,00			
3. 3. 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.1.00.001.002	60.000,00			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002	35.500,00			
3. 3. 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.001.002	20.000,00			
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002	1.500,00			
3. 3. 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.002	12.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.001.002	26.000,00			
3. 3. 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.002	500,00			
4. 0. 00 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.002	10.000,00			
TOT A L						206.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	05	Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES					4.428.683,00
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES					583.051,00
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES					7.706.914,77
3. 1. 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.033.199,13	
3. 1. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.977.199,13		
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.004.002	1.183.176,57			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.004.002	4.692.786,98			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.004.002	191.534,22			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.21.004.019	134.353,60			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.004.003	1.100.000,00			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.004.006	799.800,00			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.004.011	204.600,00			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.004.010	409.500,00			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.004.011	74.447,76			
3. 1. 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.004.002	44.000,00			
3. 1. 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.004.002	129.000,00			
3. 1. 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.004.002	1.000,00			
3. 1. 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.004.002	1.000,00			
3. 1. 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.004.002	12.000,00			
3. 1. 91 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			1.056.000,00		
3. 1. 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.004.002	459.000,00			
3. 1. 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.004.002	540.000,00			
3. 1. 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.004.002	57.000,00			
3. 3. 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.688.449,64	
3. 3. 71 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			42.000,00		
3. 3. 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.02.004.002	42.000,00			
3. 3. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.646.449,64		
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.004.002	10.000,00			
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.004.002	2.000,00			
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.004.002	5.000,00			
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.21.004.019	33.588,40			
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.27.004.003	5.000,00			
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.27.004.009	10.000,00			
3. 3. 90 14	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.27.004.003	500.000,00			

30						
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.27.004.009	130.000,00			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.004.002	30.000,00			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.004.002	50.000,00			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21.004.010	104.750,00			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21.004.019	100.765,20			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.004.003	76.587,28			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.004.009	227.413,96			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.94.004.016	20.000,00			
3. 3. 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.02.004.002	42.417,00			
3. 3. 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.21.004.007	42.417,00			
3. 3. 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.27.004.007	84.834,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	05	Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	FR.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.004.002	4.500,00			
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.004.002	2.500,00			
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.004.002	2.000,00			
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.27.004.003	3.000,00			
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.27.004.009	10.000,00			
3. 3. 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.004.002	4.000,00			
3. 3. 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.004.002	1.500,00			
3. 3. 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.27.004.003	2.000,00			
3. 3. 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.27.004.009	1.500,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.02.27.004.003	400.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.02.27.004.009	100.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.004.002	128.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.004.002	35.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.004.002	5.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.21.004.010	100.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.21.004.019	67.176,80			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.27.004.003	50.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.27.004.009	120.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.94.004.001	3.000,00			
3. 3. 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02.004.002	1.500,00			
3. 3. 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.27.004.003	8.000,00			
3. 3. 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.02.004.002	12.000,00			
3. 3. 90 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.004.001	3.000,00			
3. 3. 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.004.001	2.000,00			
3. 3. 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.02.004.002	12.000,00			
3. 3. 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.02.004.002	2.000,00			
3. 3. 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.27.004.003	20.000,00			
3. 3. 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.27.004.008	12.000,00			
3. 3. 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.27.004.009	60.000,00			
4. 0. 00 00	DESPESAS DE CAPITAL					103.000,00
4. 0. 00 00	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00
4. 4. 00 00	INVESTIMENTOS				403.000,00	
4. 4. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS			403.000,00		
4. 4. 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.004.002	10.000,00			
4. 4. 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.004.002	5.000,00			
4. 4. 90 51	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.27.004.003	300.000,00			

52						
4. 4. 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.004.002	55.000,00			
4. 4. 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.004.002	33.000,00			
TOT A L						13.124.648,77
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	Fundo Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES					248.193,99
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES					47.210,80
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES					695.539,02
3. 1. 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				691.539,02	
3. 1. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS			640.539,02		
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.002	470.939,02			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.15.001.020	120.000,00			
3. 1. 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.94.001.020	3.000,00			
3. 1. 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002	45.600,00			
3. 1. 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.002	1.000,00			
3. 1. 91 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			51.000,00		
3. 1. 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002	51.000,00			
3. 3. 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				299.404,79	
3. 3. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS			299.404,79		
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002	12.700,00			
3. 3. 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.15.001.029	4.500,00			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002	39.500,00			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.001.020	37.193,99			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.001.029	30.000,00			
3. 3. 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.17.001.097	37.210,80			
3. 3. 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.001.002	2.000,00			
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002	6.800,00			
3. 3. 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.15.001.029	1.500,00			
3. 3. 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.002	3.000,00			
3. 3. 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15.001.020	16.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.001.002	59.500,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.15.001.020	21.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.15.001.029	15.000,00			
3. 3. 90 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.17.001.097	10.000,00			
3. 3. 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.002	1.500,00			
3. 3. 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.001.002	2.000,00			
4. 0. 00 00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4. 0. 00 00	DESPESAS DE CAPITAL					76.000,00
4. 0. 00 00	DESPESAS DE CAPITAL					19.000,00
4. 4. 00 00	INVESTIMENTOS				107.000,00	
4. 4. 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS			107.000,00		
4. 4. 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.002	5.000,00			
4. 4. 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.002	14.000,00			
4. 4. 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.001.029	12.000,00			
4. 4. 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.17.001.097	76.000,00			
TOT A L						1.097.943,81
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 00	DESPESAS CORRENTES					18.796,44

3.0.00	DESPESAS CORRENTES					279.778,99
3.0.00	DESPESAS CORRENTES					1.162.551,24
3.0.00	DESPESAS CORRENTES					4.070.816,58
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.585.316,58	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.492.000,00		
3.1.90	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.002		1.400.000,00		
3.1.90	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002		87.000,00		
3.1.90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.002		5.000,00		
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS				93.316,58	
3.1.91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002		93.316,58		
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.946.626,67
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.946.626,67	
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002		6.000,00		
3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.14.001.025		500.000,00		
3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002		1.024.000,00		
3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.09.001.013		18.796,44		
3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.10.001.028		20.000,00		
3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.94.001.025		1.000,00		
3.3.90	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002		2.000,00		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.002		3.500,00		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.02.14.001.104		661.551,24		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.001.002		1.368.000,00		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.10.001.028		259.778,99		
3.3.90	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.002		7.000,00		
3.3.90	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.002		5.000,00		
3.3.90	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.001.002		70.000,00		
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.772.564,89
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS					1.852.564,89
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.852.564,89	
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.14.001.024		500.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.002		30.000,00		
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.14.001.024		1.271.564,89		
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.002		50.000,00		
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.94.001.024		1.000,00		
TOTAL						7.384.508,14
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES					2.368.422,87
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				756.633,08	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			705.133,08		
3.1.90	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.002		649.133,08		
3.1.90	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002		50.000,00		
3.1.90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.002		6.000,00		
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS				51.500,00	
3.1.91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002		51.500,00		
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.611.789,79
3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				265.055,00	
3.3.71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.00.001.002		265.055,00		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.346.734,79	

00						
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002		38.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002		680.834,79		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002		12.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.002		25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.001.002		567.900,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.002		2.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.001.002		21.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					605.800,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					241.250,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				847.050,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				847.050,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.002		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.14.001.025		605.800,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.002		226.250,00		
TOTAL						3.215.472,87
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					453.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.173.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.336.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.325.800,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	MI 0.1.03.003.004	1.600.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.03.003.004	573.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.03.003.003	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.03.003.003	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.03.003.003	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			11.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.03.003.003	11.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.03.003.003	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.03.003.003	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.03.003.003	10.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	0.1.03.003.003	70.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.03.003.003	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.03.003.003	90.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.03.003.003	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.03.003.003	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.03.003.003	20.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					8.464.844,47
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				8.464.844,47	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			8.464.844,47		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.03.003.004	6.832.046,80			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.94.003.004	1.632.797,67			
TOTAL						11.131.644,47
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				

UNIDADE	10	Fundo Municipal de Educação - FME				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES					371.786,46
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES					4.267.457,08
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES					500,00
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES					2.660.319,69
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES					7.000,00
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES					195.279,50
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES					157.056,00
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES					9.814.001,40
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.097.457,08	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.460.457,08		
3. 1. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.001.003	665.000,00			
3. 1. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.001.014	6.650.000,00			
3. 1. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.001.015	2.051.000,00			
3. 1. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.001.003	45.000,00			
3. 1. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.001.003	5.457,08			
3. 1. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.001.014	9.000,00			
3. 1. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.001.003	15.000,00			
3. 1. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.001.014	20.000,00			
3. 1. 91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			1.637.000,00		
3. 1. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.001.003	628.000,00			
3. 1. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.001.014	1.009.000,00			
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.375.943,05	
3. 3. 50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			255.000,00		
3. 3. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.00.001.002	255.000,00			
3. 3. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.120.943,05		
3. 3. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002	2.000,00			
3. 3. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.001.003	22.000,00			
3. 3. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002	202.000,00			
3. 3. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.001.003	390.000,00			
3. 3. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.001.010	157.056,00			
3. 3. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.94.001.002	500,00			
3. 3. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.94.001.012	1.000,00			
3. 3. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002	1.000,00			
3. 3. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.01.001.003	10.500,00			
3. 3. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.002	2.000,00			
3. 3. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01.001.003	2.000,00			
3. 3. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.02.12.001.022	2.658.319,69			
3. 3. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.001.003	2.021.000,00			
3. 3. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.08.001.008	371.786,46			
3. 3. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.08.001.011	195.279,50			
3. 3. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.11.001.015	55.001,40			
3. 3. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.94.001.015	20.000,00			
3. 3. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.94.001.012	6.000,00			
3. 3. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.94.001.022	2.000,00			
3. 3. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.001.003	1.000,00			
3. 3. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.002	500,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Educação - FME				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					450.000,00
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					342.035,11
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					280.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS				1.172.035,11	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.172.035,11		
4.4.9051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.12.001.021		340.035,11		
4.4.9051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.12.001.105		300.000,00		
4.4.9051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01.001.003		255.000,00		
4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.12.001.105		150.000,00		
4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.001.003		25.000,00		
4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.11.001.109		100.000,00		
4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.94.001.021		2.000,00		
TOTAL						18.645.435,24
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	11	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES					317.320,18
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				293.520,18	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			282.800,00		
3.1.9011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.002		233.000,00		
3.1.9013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002		47.800,00		
3.1.9094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.002		2.000,00		
3.1.9100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			10.720,18		
3.1.9113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.002		10.720,18		
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.800,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			23.800,00		
3.3.9014	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002		3.000,00		
3.3.9030	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002		11.000,00		
3.3.9033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002		300,00		
3.3.9036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.002		500,00		
3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.001.002		5.000,00		
3.3.9047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.002		1.000,00		
3.3.9095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.001.002		3.000,00		
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.002		4.000,00		
TOTAL						321.320,18
TOTAL GERAL						67.755.974,47

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador: 148D0527

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 02 REFERENTE A LEI Nº 941/2021

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Lei: 941/2021, Data: 23/12/2021			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
.30.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.898.425,82
.31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.593.654,55	
.31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.283.517,79		
.31.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI	1.600.000,00			
.31.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	573.800,00			
.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.328.360,71			
.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	691.357,08			
.31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00			
.31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.000,00			
.31.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		3.310.136,76		
.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.310.136,76			
.32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			884.957,33	
.32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
.32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00			
.32.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		854.957,33		
.32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	854.957,33			
.33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.419.813,94	
.33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		255.000,00		
.33.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	255.000,00			
.33.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		307.055,00		
.33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	307.055,00			
.33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.857.758,94		
.33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	443.288,40			
.33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00			
.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.555.108,46			
.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191.668,00			
.33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125.600,00			
.33.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00			
.33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00			
.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.488.294,08			
.33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	625.500,00			
.33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00			
.33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00			
.33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00			
.33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	307.500,00			
.33.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	210.800,00			
.40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.818.936,28
.44.00.00	INVESTIMENTOS			4.760.675,00	
.44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.760.675,00		
.44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.695.060,11			
.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.065.614,89			
.46.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			2.058.261,28	
.46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		351.006,16		
.46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	351.006,16			
.46.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.707.255,12		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.707.255,12			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				10.038.612,37
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			10.038.612,37	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			10.038.612,37	
99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	10.038.612,37			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					67.755.974,47

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária Municipal De Administração

882.897.612-87

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:04C5CAC0

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 06 REFERENTE A LEI Nº 941/2021**

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 941/2021, Data: 23/12/2021			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01	PODER LEGISLATIVO				
01	PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		240.025,00	2.180.789,48	2.420.814,48
01	Ação Legislativa		240.025,00	2.180.789,48	2.420.814,48
01	031 0001 Procedimentos Legislativos		240.025,00	2.180.789,48	2.420.814,48
01.031.0001.1100.0000	Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.1101.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		190.025,00		190.025,00
01.031.0001.2001.0000	Atividades Legislativas			2.180.789,48	2.180.789,48

TOTAL						0,00	240.025,00	2.180.789,48	2.420.814,48
02	PODER EXECUTIVO								
02	PODER EXECUTIVO								
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
03			Essencial à Justiça			540.000,00	540.000,00		
03	092		Representação Judicial e Extrajudicial			540.000,00	540.000,00		
03	092	0002	Administração Geral			540.000,00	540.000,00		
03.092.0002.2004.0000			Atividades da Procuradoria Jurídica			540.000,00	540.000,00		
04			Administração			3.951.200,00	3.951.200,00		
04	122		Administração Geral			3.231.800,00	3.231.800,00		
04	122	0002	Administração Geral			3.231.800,00	3.231.800,00		
04.122.0002.2002.0000			Atividades do Gabinete do Prefeito			719.800,00	719.800,00		
04.122.0002.2008.0000			Atividades da Secretaria de Administração			2.512.000,00	2.512.000,00		
04	124		Controle Interno			234.400,00	234.400,00		
04	124	0003	Gestão Controlada			234.400,00	234.400,00		
04.124.0003.2003.0000			Atividades da Controladoria Municipal			234.400,00	234.400,00		
04	126		Tecnologia da Informação			420.000,00	420.000,00		
04	126	0002	Administração Geral			420.000,00	420.000,00		
04.126.0002.2005.0000			Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação			420.000,00	420.000,00		
04	127		Ordenamento Territorial			5.000,00	5.000,00		
04	127	0002	Administração Geral			5.000,00	5.000,00		
04.127.0002.2006.0000			Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal			5.000,00	5.000,00		
04	128		Formação de Recursos Humanos			60.000,00	60.000,00		
04	128	0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais			60.000,00	60.000,00		
04.128.0021.2213.0000			Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos			60.000,00	60.000,00		
08			Assistência Social		5.000,00	1.414.263,99	1.419.263,99		
08	122		Administração Geral			506.100,00	506.100,00		
08	122	0002	Administração Geral			506.100,00	506.100,00		
08.122.0002.2013.0000			Atividades de Assistência Social			502.100,00	502.100,00		
08.122.0002.2234.0000			Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS			4.000,00	4.000,00		
08	241		Assistência ao Idoso			15.000,00	15.000,00		
08	241	0011	Comunidade Solidária			15.000,00	15.000,00		
08.241.0011.2061.0000			Atividades de Assistência a Pessoa Idosa			15.000,00	15.000,00		
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			5.000,00	5.000,00		
08	242	0011	Comunidade Solidária			5.000,00	5.000,00		
08.242.0011.2058.0000			Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência			5.000,00	5.000,00		
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			514.030,98	514.030,98		
02	PODER EXECUTIVO								
02	PODER EXECUTIVO								
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
08	243	0011	Comunidade Solidária			514.030,98	514.030,98		
08.243.0011.2042.0000			Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes			318.520,18	318.520,18		
08.243.0011.2221.0000			Criança Feliz			98.000,00	98.000,00		
08.243.0011.2222.0000			Benefícios eventuais			15.000,00	15.000,00		
08.243.0011.2224.0000			Acolhimento de crianças e adolescentes			79.710,80	79.710,80		
08.243.0011.2235.0000			Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente - CMCA			2.800,00	2.800,00		
08	244		Assistência Comunitária		5.000,00	374.133,01	379.133,01		
08	244	0011	Comunidade Solidária		5.000,00	374.133,01	379.133,01		
08.244.0011.1130.0000			Construção do CRAS		5.000,00		5.000,00		
08.244.0011.2102.0000			Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV			72.000,00	72.000,00		
08.244.0011.2107.0000			Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF			39.000,00	39.000,00		
08.244.0011.2108.0000			Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS			24.000,00	24.000,00		
08.244.0011.2109.0000			Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF			236.939,02	236.939,02		
08.244.0011.2223.0000			Atividades do Benefício de Prestação Continuada			2.193,99	2.193,99		
09			Previdência Social			2.666.800,00	2.666.800,00		
09	122		Administração Geral			493.000,00	493.000,00		
09	122	0002	Administração Geral			493.000,00	493.000,00		
09.122.0002.2099.0000			Manutenção das Atividades do IPECAN			493.000,00	493.000,00		
09	272		Previdência do Regime Estatutário			2.173.800,00	2.173.800,00		
09	272	0103	Regime Próprio de Previdência			2.173.800,00	2.173.800,00		
09.272.0103.2096.0000			Despesas com Benefícios Previdenciários			2.173.800,00	2.173.800,00		
10			Saúde		60.000,00	13.064.648,77	13.124.648,77		
10	122		Administração Geral			492.000,00	492.000,00		
10	122	0002	Administração Geral			492.000,00	492.000,00		
10.122.0002.2011.0000			Atividades do FMS			489.000,00	489.000,00		
10.122.0002.2012.0000			Atividades do Conselho Municipal de Saúde			3.000,00	3.000,00		
10	301		Atenção Básica		30.000,00	5.173.231,85	5.203.231,85		
10	301	0010	Saúde para Todos		30.000,00	5.173.231,85	5.203.231,85		
10.301.0010.1114.0000			Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos		10.000,00		10.000,00		
10.301.0010.1117.0000			Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			5.000,00	5.000,00		
10.301.0010.1118.0000			Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		5.000,00		5.000,00		
10.301.0010.1123.0000			Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você		10.000,00		10.000,00		
10.301.0010.2050.0000			Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica			169.668,00	169.668,00		
10.301.0010.2105.0000			Atividades da Atenção Básica PAB			5.003.563,85	5.003.563,85		
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		30.000,00	6.809.834,94	6.839.834,94		
02	PODER EXECUTIVO								
02	PODER EXECUTIVO								
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
10	302	0010	Saúde para Todos		30.000,00	6.809.834,94	6.839.834,94		
10.302.0010.1007.0000			Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde		10.000,00		10.000,00		
10.302.0010.1121.0000			Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		10.000,00		10.000,00		
10.302.0010.1122.0000			Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A		10.000,00		10.000,00		
10.302.0010.2052.0000			Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial			5.129.170,98	5.129.170,98		
10.302.0010.2076.0000			Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS			1.680.663,96	1.680.663,96		
10	305		Vigilância Epidemiológica			589.581,98	589.581,98		
10	305	0010	Saúde para Todos			589.581,98	589.581,98		
10.305.0010.2045.0000			Atividades de Vigilância Sanitária			12.000,00	12.000,00		
10.305.0010.2075.0000			Atividades de Vigilância em Saúde			577.581,98	577.581,98		

12			Educação		1.007.035,11	17.708.400,13	18.715.435,24
12	306		Alimentação e Nutrição			358.056,00	358.056,00
12	306	0006	Alimentação Escolar			358.056,00	358.056,00
12.306.0006.2079.0000			Manutenção da Merenda Escolar			358.056,00	358.056,00
12	361		Ensino Fundamental	465.000,00	15.904.887,05	16.369.887,05	
12	361	0002	Administração Geral			675.500,00	675.500,00
12.361.0002.2009.0000			Atividades Admin. de Educação			668.500,00	668.500,00
12.361.0002.2010.0000			Atividades do Conselho Municipal de Educação			7.000,00	7.000,00
12	361	0004	Educação de Qualidade	465.000,00	9.810.000,00	10.275.000,00	
12.361.0004.1003.0000			Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	420.000,00		420.000,00	
12.361.0004.1012.0000			Capacitação de Servidores da Educação Básica	35.000,00		35.000,00	
12.361.0004.1136.0000			Climatização de Salas de aula	10.000,00		10.000,00	
12.361.0004.2027.0000			Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.538.000,00	6.538.000,00	
12.361.0004.2030.0000			Manutenção de Outras Ações da Educação Básica		2.913.000,00	2.913.000,00	
12.361.0004.2040.0000			Transferências de Recursos Destinados a Conselhos das Escolas		195.000,00	195.000,00	
12.361.0004.2231.0000			Educação Conectada		164.000,00	164.000,00	
12	361	0005	Transporte Escolar		5.419.387,05	5.419.387,05	
12.361.0005.2029.0000			Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		5.419.387,05	5.419.387,05	
12	364		Ensino Superior		70.000,00	70.000,00	
12	364	0007	Apoio aos Universitários		70.000,00	70.000,00	
12.364.0007.2084.0000			Apoio Financeiro a Universitários		70.000,00	70.000,00	
12	365		Educação Infantil	542.035,11	1.375.457,08	1.917.492,19	
12	365	0004	Educação de Qualidade	542.035,11	1.375.457,08	1.917.492,19	
12.365.0004.1016.0000			Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II	542.035,11		542.035,11	
12.365.0004.2032.0000			Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		1.375.457,08	1.375.457,08	
13			Cultura		36.000,00	36.000,00	
13	392		Difusão Cultural		36.000,00	36.000,00	
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	392	0009	Cultura ao Alcance de Todos			36.000,00	36.000,00
13.392.0009.2028.0000			Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos			10.000,00	10.000,00
13.392.0009.2035.0000			Atividades de Desenvolvimento da Cultura			16.000,00	16.000,00
13.392.0009.2220.0000			Festival Pereirão			10.000,00	10.000,00
15			Urbanismo		30.000,00	519.778,99	549.778,99
15	451		Infra-Estrutura Urbana		30.000,00		30.000,00
15	451	0014	Urbanização de Vias Públicas		30.000,00		30.000,00
15.451.0014.1006.0000			Pavimentação de Vias Urbanas		30.000,00		30.000,00
15	452		Serviços Urbanos			519.778,99	519.778,99
15	452	0013	Cidade Limpa			100.000,00	100.000,00
15.452.0013.2021.0000			Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas			100.000,00	100.000,00
15	452	0015	Cidade Iluminada			419.778,99	419.778,99
15.452.0015.2020.0000			Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			419.778,99	419.778,99
17			Saneamento		505.000,00	770.000,00	1.275.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		505.000,00	770.000,00	1.275.000,00
17	512	0016	Abastecimento de Água para Consumo		505.000,00	140.000,00	645.000,00
17.512.0016.1131.0000			Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais		505.000,00		505.000,00
17.512.0016.2023.0000			Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável			140.000,00	140.000,00
17	512	0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã			630.000,00	630.000,00
17.512.0019.2103.0000			Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico			265.055,00	265.055,00
17.512.0019.2104.0000			Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos			264.945,00	264.945,00
17.512.0019.2239.0000			Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis			100.000,00	100.000,00
18			Gestão Ambiental		15.000,00	416.672,87	431.672,87
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		15.000,00	416.672,87	431.672,87
18	541	0002	Administração Geral			151.133,08	151.133,08
18.541.0002.2238.0000			Atividades de Meio Ambiente			151.133,08	151.133,08
18	541	0017	Meio Ambiente em Ação			265.539,79	265.539,79
18.541.0017.2019.0000			Educação ambiental			30.000,00	30.000,00
18.541.0017.2025.0000			Recuperação de áreas degradadas			22.500,00	22.500,00
18.541.0017.2031.0000			Revitalização e arborização Urbana			30.000,00	30.000,00
18.541.0017.2238.0000			Atividades de Meio Ambiente			183.039,79	183.039,79
18	541	0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã		15.000,00		15.000,00
18.541.0019.1004.0000			Implantação de Viveiros de Mudanças Frutíferas e Florestais		10.000,00		10.000,00
18.541.0019.1046.0000			Implantação de Horta Sustentável		5.000,00		5.000,00
20			Agricultura			1.940.800,00	1.940.800,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	122		Administração Geral			592.000,00	592.000,00
20	122	0002	Administração Geral			592.000,00	592.000,00
20.122.0002.2016.0000			Atividades de Agricultura			592.000,00	592.000,00
20	605		Abastecimento			24.000,00	24.000,00
20	605	0018	Nosso Campo em Produção			24.000,00	24.000,00
20.605.0018.2218.0000			Atividades da Feira do Produtor Rural			24.000,00	24.000,00
20	606		Extensão Rural			1.062.800,00	1.062.800,00
20	606	0018	Nosso Campo em Produção			1.062.800,00	1.062.800,00
20.606.0018.2015.0000			Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural			1.016.800,00	1.016.800,00
20.606.0018.2237.0000			Atividades de Apoio a Agroindústrias			46.000,00	46.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária			262.000,00	262.000,00
20	608	0022	Peixe Camp			164.000,00	164.000,00
20.608.0022.2046.0000			Fomento à Piscicultura			112.000,00	112.000,00
20.608.0022.2047.0000			Promoção de Eventos para Fomento da Piscicultura			52.000,00	52.000,00
20	608	0023	Leite a Pasto			98.000,00	98.000,00
20.608.0023.2048.0000			Fortalecimento da Pecuária Leiteira			98.000,00	98.000,00
23			Comércio e Serviços		40.000,00	173.000,00	213.000,00
23	695		Turismo		40.000,00	173.000,00	213.000,00
23	695	0020	A Hora do Turismo		40.000,00	173.000,00	213.000,00
23.695.0020.2018.0000			Atividades de Apoio ao Turismo			133.000,00	133.000,00

23.695.0020.2033.0000			Incentivo e Qualificação para o Turismo			40.000,00	40.000,00
23.695.0020.2034.0000			Promoção de Eventos para Fomento do Turismo		40.000,00		40.000,00
26			Transporte		1.547.564,89	4.642.164,26	6.189.729,15
26	122		Administração Geral			1.750.316,58	1.750.316,58
26	122	0002	Administração Geral			1.750.316,58	1.750.316,58
26.122.0002.2014.0000			Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos			1.750.316,58	1.750.316,58
26	782		Transporte Rodoviário		1.547.564,89	2.891.847,68	4.439.412,57
26	782	0012	Caminhos do Desenvolvimento		1.547.564,89	2.891.847,68	4.439.412,57
26.782.0012.1023.0000			Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos		1.312.564,89		1.312.564,89
26.782.0012.1034.0000			Construção de Pontes e Bueiros		235.000,00		235.000,00
26.782.0012.2024.0000			Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros			2.091.347,68	2.091.347,68
26.782.0012.2041.0000			Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos			800.500,00	800.500,00
27			Desporto e Lazer			100.000,00	100.000,00
27	812		Desporto Comunitário			100.000,00	100.000,00
27	812	0008	Esporte é Vida			100.000,00	100.000,00
27.812.0008.2036.0000			Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador			100.000,00	100.000,00
28			Encargos Especiais			4.143.218,61	4.143.218,61
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	846		Outros Encargos Especiais			4.143.218,61	4.143.218,61
28	846	0100	Encargos Especiais			4.143.218,61	4.143.218,61
28.846.0100.2039.0000			Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais			600.000,00	600.000,00
28.846.0100.2091.0000			Pagamento da Dívida Fundada			2.943.218,61	2.943.218,61
28.846.0100.2216.0000			Contribuição ao PASEP			600.000,00	600.000,00
99			Reserva de Contingência	10.038.612,37			10.038.612,37
99	997		Reserva de Contingência - RPPS	8.464.844,47			8.464.844,47
99	997	9997	Reserva Orçamentária do RPPS	8.464.844,47			8.464.844,47
99.997.9997.9997.0000			Reserva Orçamentária - RPPS	8.464.844,47			8.464.844,47
99	999		Reserva de Contingência	1.573.767,90			1.573.767,90
99	999	9999	Reserva de Contingência	1.573.767,90			1.573.767,90
99.999.9999.9999.0000			Reserva de Contingência	1.573.767,90			1.573.767,90
TOTAL				10.038.612,37	3.209.600,00	52.086.947,62	65.335.159,99
TOTAL GERAL				10.038.612,37	3.449.625,00	54.267.737,10	67.755.974,47

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária Municipal De Administração

882.897.612-87

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E50DFBC3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 07 REFERENTE A LEI Nº 941/2021

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 Orçamento Programa - Exercício de 2022							
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 941/2021, Data: 23/12/2021			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS							
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa	0,00	240.025,00	2.180.789,48	2.420.814,48
01 031			Ação Legislativa	0,00	240.025,00	2.180.789,48	2.420.814,48
01 031 0001			Procedimentos Legislativos	0,00	240.025,00	2.180.789,48	2.420.814,48
01.031.0001.1100.0000			Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1101.0000			Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	0,00	190.025,00	0,00	190.025,00
01.031.0001.2001.0000			Atividades Legislativas	0,00	0,00	2.180.789,48	2.180.789,48
03			Essencial à Justiça	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
03 092			Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
03 092 0002			Administração Geral	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
03.092.0002.2004.0000			Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
04			Administração	0,00	0,00	3.951.200,00	3.951.200,00
04 122			Administração Geral	0,00	0,00	3.231.800,00	3.231.800,00
04 122 0002			Administração Geral	0,00	0,00	3.231.800,00	3.231.800,00
04.122.0002.2002.0000			Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	719.800,00	719.800,00
04.122.0002.2008.0000			Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.512.000,00	2.512.000,00
04 124			Controle Interno	0,00	0,00	234.400,00	234.400,00
04 124 0003			Gestão Controlada	0,00	0,00	234.400,00	234.400,00
04.124.0003.2003.0000			Atividades da Controladoria Municipal	0,00	0,00	234.400,00	234.400,00
04 126			Tecnologia da Informação	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
04 126 0002			Administração Geral	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
04.126.0002.2005.0000			Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
04 127			Ordenamento Territorial	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04 127 0002			Administração Geral	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.127.0002.2006.0000			Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04 128			Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128 0021			Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.128.0021.2213.0000			Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08			Assistência Social	0,00	5.000,00	1.414.263,99	1.419.263,99
08 122			Administração Geral	0,00	0,00	506.100,00	506.100,00

08 122 0002	Administração Geral		0,00	0,00	506.100,00	506.100,00
08.122.0002.2013.0000	Atividades de Assistência Social		0,00	0,00	502.100,00	502.100,00
08.122.0002.2234.0000	Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08 241	Assistência ao Idoso		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08		Assistência Social	0,00	5.000,00	1.414.263,99	1.419.263,99
08 241		Assistência ao Idoso	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0011		Comunidade Solidária	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.241.0011.2061.0000		Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08 242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08 242 0011		Comunidade Solidária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.242.0011.2058.0000		Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	514.030,98	514.030,98
08 243 0011		Comunidade Solidária	0,00	0,00	514.030,98	514.030,98
08.243.0011.2042.0000		Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	318.520,18	318.520,18
08.243.0011.2221.0000		Criança Feliz	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
08.243.0011.2222.0000		Benefícios eventuais	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.243.0011.2224.0000		Acolhimento de crianças e adolescentes	0,00	0,00	79.710,80	79.710,80
08.243.0011.2235.0000		Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente - CMCA	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
08 244		Assistência Comunitária	0,00	5.000,00	374.133,01	379.133,01
08 244 0011		Comunidade Solidária	0,00	5.000,00	374.133,01	379.133,01
08.244.0011.1130.0000		Construção do CRAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0011.2102.0000		Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
08.244.0011.2107.0000		Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
08.244.0011.2108.0000		Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
08.244.0011.2109.0000		Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	0,00	0,00	236.939,02	236.939,02
08.244.0011.2223.0000		Atividades do Benefício de Prestação Continuada	0,00	0,00	2.193,99	2.193,99
09		Previdência Social	0,00	0,00	2.666.800,00	2.666.800,00
09 122		Administração Geral	0,00	0,00	493.000,00	493.000,00
09 122 0002		Administração Geral	0,00	0,00	493.000,00	493.000,00
09.122.0002.2099.0000		Manutenção das Atividades do IPECAN	0,00	0,00	493.000,00	493.000,00
09 272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.173.800,00	2.173.800,00
09 272 0103		Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	2.173.800,00	2.173.800,00
09.272.0103.2096.0000		Despesas com Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.173.800,00	2.173.800,00
10		Saúde	0,00	60.000,00	13.064.648,77	13.124.648,77
10 122		Administração Geral	0,00	0,00	492.000,00	492.000,00
10 122 0002		Administração Geral	0,00	0,00	492.000,00	492.000,00
10.122.0002.2011.0000		Atividades do FMS	0,00	0,00	489.000,00	489.000,00
10.122.0002.2012.0000		Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10 301		Atenção Básica	0,00	30.000,00	5.173.231,85	5.203.231,85
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10		Saúde	0,00	60.000,00	13.064.648,77	13.124.648,77
10 301		Atenção Básica	0,00	30.000,00	5.173.231,85	5.203.231,85
10 301 0010		Saúde para Todos	0,00	30.000,00	5.173.231,85	5.203.231,85
10.301.0010.1114.0000		Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacas Novos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0010.1117.0000		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0010.1118.0000		Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0010.1123.0000		Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0010.2050.0000		Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	0,00	0,00	169.668,00	169.668,00
10.301.0010.2105.0000		Atividades da Atenção Básica PAB	0,00	0,00	5.003.563,85	5.003.563,85
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	30.000,00	6.839.834,94	6.839.834,94
10 302 0010		Saúde para Todos	0,00	30.000,00	6.839.834,94	6.839.834,94
10.302.0010.1007.0000		Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0010.1121.0000		Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0010.1122.0000		Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0010.2052.0000		Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	5.129.170,98	5.129.170,98
10.302.0010.2076.0000		Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	0,00	0,00	1.680.663,96	1.680.663,96
10 305		Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	589.581,98	589.581,98
10 305 0010		Saúde para Todos	0,00	0,00	589.581,98	589.581,98
10.305.0010.2045.0000		Atividades de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.305.0010.2075.0000		Atividades de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	577.581,98	577.581,98
12		Educação	0,00	1.007.035,11	17.708.400,13	18.715.435,24
12 306		Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	358.056,00	358.056,00
12 306 0006		Alimentação Escolar	0,00	0,00	358.056,00	358.056,00
12.306.0006.2079.0000		Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	358.056,00	358.056,00
12 361		Ensino Fundamental	0,00	465.000,00	15.904.887,05	16.369.887,05
12 361 0002		Administração Geral	0,00	0,00	675.500,00	675.500,00
12.361.0002.2009.0000		Atividades Admin. de Educação	0,00	0,00	668.500,00	668.500,00
12.361.0002.2010.0000		Atividades do Conselho Municipal de Educação	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12 361 0004		Educação de Qualidade	0,00	465.000,00	9.810.000,00	10.275.000,00
12.361.0004.1003.0000		Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
12.361.0004.1012.0000		Capacitação de Servidores da Educação Básica	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0004.1136.0000		Climatização de Salas de aula	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0004.2027.0000		Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	6.538.000,00	6.538.000,00
12.361.0004.2030.0000		Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	0,00	0,00	2.913.000,00	2.913.000,00
12.361.0004.2040.0000		Transferências de Recursos Destinados a Conselhos das Escolas	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
12.361.0004.2231.0000		Educação Conectada	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
12 361 0005		Transporte Escolar	0,00	0,00	5.419.387,05	5.419.387,05
12.361.0005.2029.0000		Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	5.419.387,05	5.419.387,05
12 364		Ensino Superior	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12		Educação	0,00	1.007.035,11	17.708.400,13	18.715.435,24
12 364		Ensino Superior	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12 364 0007		Apoio aos Universitários	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.364.0007.2084.0000		Apoio Financeiro a Universitários	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12 365		Educação Infantil	0,00	542.035,11	1.375.457,08	1.917.492,19
12 365 0004		Educação de Qualidade	0,00	542.035,11	1.375.457,08	1.917.492,19
12.365.0004.1016.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II	0,00	542.035,11	0,00	542.035,11

12.365.0004.2032.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.375.457,08	1.375.457,08
13	Cultura	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
13.392.0009	Cultura ao Alcance de Todos	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
13.392.0009.2028.0000	Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0009.2035.0000	Atividades de Desenvolvimento da Cultura	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
13.392.0009.2220.0000	Festival Pereirão	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	30.000,00	519.778,99	549.778,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0014	Urbanização de Vias Públicas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0014.1006.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	519.778,99	519.778,99
15.452.0013	Cidade Limpa	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0013.2021.0000	Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0015	Cidade Iluminada	0,00	0,00	419.778,99	419.778,99
15.452.0015.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	419.778,99	419.778,99
17	Saneamento	0,00	505.000,00	770.000,00	1.275.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	505.000,00	770.000,00	1.275.000,00
17.512.0016	Abastecimento de Água para Consumo	0,00	505.000,00	140.000,00	645.000,00
17.512.0016.1131.0000	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
17.512.0016.2023.0000	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
17.512.0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
17.512.0019.2103.0000	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico	0,00	0,00	265.055,00	265.055,00
17.512.0019.2104.0000	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	264.945,00	264.945,00
17.512.0019.2239.0000	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	15.000,00	416.672,87	431.672,87
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	15.000,00	416.672,87	431.672,87
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	15.000,00	416.672,87	431.672,87
18.541.0002	Administração Geral	0,00	0,00	151.133,08	151.133,08
18.541.0002.2238.0000	Atividades de Meio Ambiente	0,00	0,00	151.133,08	151.133,08
18.541.0017	Meio Ambiente em Ação	0,00	0,00	265.539,79	265.539,79
18.541.0017.2019.0000	Educação ambiental	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18.541.0017.2025.0000	Recuperação de áreas degradadas	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
18.541.0017.2031.0000	Revitalização e arborização Urbana	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18.541.0017.2238.0000	Atividades de Meio Ambiente	0,00	0,00	183.039,79	183.039,79
18.541.0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.541.0019.1004.0000	Implantação de Viveiros de Mudanças Frutíferas e Florestais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0019.1046.0000	Implantação de Horta Sustentável	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	1.940.800,00	1.940.800,00
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	592.000,00	592.000,00
20.122.0002	Administração Geral	0,00	0,00	592.000,00	592.000,00
20.122.0002.2016.0000	Atividades de Agricultura	0,00	0,00	592.000,00	592.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
20.605.0018	Nosso Campo em Produção	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
20.605.0018.2218.0000	Atividades da Feira do Produtor Rural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.062.800,00	1.062.800,00
20.606.0018	Nosso Campo em Produção	0,00	0,00	1.062.800,00	1.062.800,00
20.606.0018.2015.0000	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	0,00	0,00	1.016.800,00	1.016.800,00
20.606.0018.2237.0000	Atividades de Apoio a Agroindústrias	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	262.000,00	262.000,00
20.608.0022	Peixe Camp	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
20.608.0022.2046.0000	Fomento à Piscicultura	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
20.608.0022.2047.0000	Promoção de Eventos para Fomento da Piscicultura	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
20.608.0023	Leite a Pasto	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
20.608.0023.2048.0000	Fortalecimento da Pecuária Leiteira	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
23	Comércio Turismo e Serviços	0,00	40.000,00	173.000,00	213.000,00
23.695		0,00	40.000,00	173.000,00	213.000,00
23.695.0020	A Hora do Turismo	0,00	40.000,00	173.000,00	213.000,00
23.695.0020.2018.0000	Atividades de Apoio ao Turismo	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
23.695.0020.2033.0000	Incentivo e Qualificação para o Turismo	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
23.695.0020.2034.0000	Promoção de Eventos para Fomento do Turismo	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	1.547.564,89	4.642.164,26	6.189.729,15
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.750.316,58	1.750.316,58
26.122.0002	Administração Geral	0,00	0,00	1.750.316,58	1.750.316,58
26.122.0002.2014.0000	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	1.750.316,58	1.750.316,58
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.547.564,89	2.891.847,68	4.439.412,57
26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento	0,00	1.547.564,89	2.891.847,68	4.439.412,57
26.782.0012.1023.0000	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	0,00	1.312.564,89	0,00	1.312.564,89
26.782.0012.1034.0000	Construção de Pontes e Bueiros	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
26.782.0012.2024.0000	Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	0,00	0,00	2.091.347,68	2.091.347,68
26.782.0012.2041.0000	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	0,00	0,00	800.500,00	800.500,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
27.812.0008	Esporte é Vida	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
27.812.0008.2036.0000	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.143.218,61	4.143.218,61
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	4.143.218,61	4.143.218,61
28.846.0100	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.143.218,61	4.143.218,61
28.846.0100.2039.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
28.846.0100.2091.0000	Pagamento da Dívida Fundada	0,00	0,00	2.943.218,61	2.943.218,61
28.846.0100.2216.0000	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
99	Reserva de Contingência	10.038.612,37	0,00	0,00	10.038.612,37
99.997	Reserva de Contingência - RPPS	8.464.844,47	0,00	0,00	8.464.844,47
99.997.9997	Reserva Orçamentária do RPPS	8.464.844,47	0,00	0,00	8.464.844,47
99.997.9997.9997.0000	Reserva Orçamentária - RPPS	8.464.844,47	0,00	0,00	8.464.844,47
99.999	Reserva de Contingência	1.573.767,90	0,00	0,00	1.573.767,90

99.999.9999	Reserva de Contingência	1.573.767,90	0,00	0,00	1.573.767,90
99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	1.573.767,90	0,00	0,00	1.573.767,90
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		10.038.612,37	3.449.625,00	54.267.737,10	67.755.974,47

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:COB7C684

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 09 REFERENTE A LEI Nº 941/2021**

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 09					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO					
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
Lei: 941/2021, Data: 23/12/2021					
Orgão:	01	01	PODER LEGISLATIVO	Valor	
Função:		01	Legislativa	2.420.814,48	
Orgão:	02	02	PODER EXECUTIVO	Valor	
Função:		03	Essencial à Justiça	540.000,00	
Função:		04	Administração	3.951.200,00	
Função:		08	Assistência Social	1.419.263,99	
Função:		09	Previdência Social	2.666.800,00	
Função:		10	Saúde	13.124.648,77	
Função:		12	Educação	18.715.435,24	
Função:		13	Cultura	36.000,00	
Função:		15	Urbanismo	549.778,99	
Função:		17	Saneamento	1.275.000,00	
Função:		18	Gestão Ambiental	431.672,87	
Função:		20	Agricultura	1.940.800,00	
Função:		23	Comércio e Serviços	213.000,00	
Função:		26	Transporte	6.189.729,15	
Função:		27	Desporto e Lazer	100.000,00	
Função:		28	Encargos Especiais	4.143.218,61	
Função:		99	Reserva de Contingência	10.038.612,37	
TOTAL GERAL				67.755.974,47	

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01	01	PODER LEGISLATIVO	2.420.814,48
02	02	PODER EXECUTIVO	65.335.159,99
TOTAL			67.755.974,47

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	2.420.814,48
03	Essencial à Justiça	540.000,00
04	Administração	3.951.200,00
08	Assistência Social	1.419.263,99
09	Previdência Social	2.666.800,00
10	Saúde	13.124.648,77
12	Educação	18.715.435,24
13	Cultura	36.000,00
15	Urbanismo	549.778,99
17	Saneamento	1.275.000,00
18	Gestão Ambiental	431.672,87
20	Agricultura	1.940.800,00
23	Comércio e Serviços	213.000,00
26	Transporte	6.189.729,15
27	Desporto e Lazer	100.000,00
28	Encargos Especiais	4.143.218,61
99	Reserva de Contingência	10.038.612,37
TOTAL		67.755.974,47

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:42C1FA3A

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO - QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 941/2021, Data: 23/12/2021	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 PODER LEGISLATIVO							
UNIDADE 01 Secretaria Geral da Câmara Municipal							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos	01.031.0001.1100.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	01.031.0001.1101.0000						190.025,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						190.025,00	
4 INVESTIMENTOS					190.025,00		
OBRAS INSTALAÇÕES		0.1.00.002.001	4.4.90.51.00	190.025,00			
Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000						2.180.789,48
3 DESPESAS CORRENTES						2.180.789,48	
1 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS					1.725.789,48		
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.11.00	1.485.789,48			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.13.00	100.000,00			
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.002.001	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.002.001	3.1.90.94.00	15.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.91.13.00	120.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					455.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	180.000,00			
MATERIAL CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.002.001	3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	230.000,00			
TOTAL							2.420.814,48

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 02 Gabinete do Prefeito							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades da Procuradoria Jurídica	03.092.0002.2004.0000						540.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						540.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					516.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	442.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	74.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	16.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	8.000,00			
Atividades do Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002.0000						719.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						719.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					670.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	557.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	88.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	1.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	24.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.800,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.001.002	3.3.90.47.00	1.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	800,00			
Atividades da Controladoria Municipal	04.124.0003.2003.0000						234.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						224.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					210.400,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	186.300,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	24.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	8.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	4.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000.00					
TOTAL									1.494.200,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO									
UNIDADE 03 Secretaria de Administração									
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
Atividades da Secretaria de Administração									2.512.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									2.457.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									1.640.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									1.445.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS									33.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									4.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS									157.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									817.000,00
DIÁRIAS - CIVIL									12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO									80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO									5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									400.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									2.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									300.000,00
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO									6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									55.000,00
4 INVESTIMENTOS									55.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES									25.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									30.000,00
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação									420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									400.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									400.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									20.000,00
4 INVESTIMENTOS									20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									20.000,00
Manutenção dos Serviços de Regular Fundiária Municipal									5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									5.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									5.000,00
Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos									60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									60.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									60.000,00
DIÁRIAS - CIVIL									20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									30.000,00
Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais									600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									600.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									600.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS									600.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO									
UNIDADE 03 Secretaria de Administração									
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais									600.000,00
Pagamento da Dívida Fundada									2.943.218,61
3 DESPESAS CORRENTES									884.957,33
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									884.957,33
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO									30.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO- INTRA-ORÇAMENTÁRIO									854.957,33
4 DESPESAS DE CAPITAL									2.058.261,28
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									2.058.261,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL									351.006,16
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAME0N.IT.Á0R0.I001.002									1.707.255,12
Contribuição ao PASEP									600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									600.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									600.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									600.000,00
Reserva de Contingência									1.573.767,90
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS									1.573.767,90
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS									1.573.767,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVADO RPPS									1.573.767,90
TOTAL									8.713.986,51
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO									
UNIDADE 04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer									
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
Apoio Financeiro a Universitários									70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									70.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									70.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES									60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO									4.500,00

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.001.002	3.3.90.47.00	500,00			
Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos		13.392.0009.2028.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	4.000,00			
Atividades de Desenvolvimento da Cultura		13.392.0009.2035.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							6.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Festival Pereirão		13.392.0009.2220.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	4.000,00			
Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador		27.812.0008.2036.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					37.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	6.500,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	500,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	3.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	18.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.00.001.002	3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	1.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL								206.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Atividades do FMS	10.122.0002.2011.0000						489.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						469.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				280.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	250.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	11.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.002	3.1.90.94.00	1.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	18.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				189.000,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.02.004.002	3.3.71.70.00	42.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.002	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.004.002	3.3.90.33.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.004.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	120.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.02.004.002	3.3.90.47.00	1.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.004.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.00.004.001	3.3.90.93.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.02.004.002	3.3.90.95.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	20.000,00			
Atividades do Conselho Municipal de Saúde	10.122.0002.2012.0000						3.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.002	3.3.90.14.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.004.002	3.3.90.33.00	1.000,00			
Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos	10.301.0010.1114.0000						10.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.02.004.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10.301.0010.1117.0000						5.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301.0010.1118.0000						5.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você	10.301.0010.1123.0000						10.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você	10.301.0010.1123.0000						10.000,00	

4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS								
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica		10.301.0010.2050.0000							169.668,00
3 DESPESAS CORRENTES								169.668,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		0.1.02.004.002	3.3.90.32.99	42.417,00				
	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		0.1.21.004.007	3.3.90.32.99	42.417,00				
	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		0.1.27.004.007	3.3.90.32.99	84.834,00				
Atividades da Atenção Básica PAB		10.301.0010.2105.0000							5.003.563,85
3 DESPESAS CORRENTES								4.698.563,85	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						3.577.976,57		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	1.183.176,57				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.27.004.003	3.1.90.11.00	1.100.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.27.004.006	3.1.90.11.00	799.800,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	35.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.002	3.1.90.94.00	1.000,00				
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	459.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.120.587,28		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.002	3.3.90.14.00	5.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.27.004.003	3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.27.004.003	3.3.90.30.00	500.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.004.003	3.3.90.30.00	76.587,28				
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.94.004.016	3.3.90.30.00	20.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.004.002	3.3.90.33.00	2.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.27.004.003	3.3.90.33.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.004.002	3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.004.003	3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.27.004.003	3.3.90.39.00	400.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	8.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.004.003	3.3.90.39.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.94.004.001	3.3.90.39.00	3.000,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.27.004.003	3.3.90.47.00	2.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.02.004.002	3.3.90.48.00	12.000,00				
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.27.004.003	3.3.90.95.00	20.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								305.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							305.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.27.004.003	4.4.90.52.00	300.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	5.000,00				
Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde		10.302.0010.1007.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.02.004.002	4.4.90.51.00	10.000,00				
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		10.302.0010.1121.0000							10.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO									
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde									
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		10.302.0010.1121.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	10.000,00				
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A		10.302.0010.1122.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0010.2052.0000							5.129.170,98
3 DESPESAS CORRENTES								5.129.170,98	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.634.640,58			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	3.952.286,98				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.21.004.019	3.1.90.11.00	134.353,60				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	116.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.002	3.1.90.94.00	10.000,00				
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	422.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					489.530,40			
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.21.004.019	3.3.90.14.00	33.588,40				
	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.27.004.009	3.3.90.30.00	130.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	40.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.21.004.019	3.3.90.30.00	100.765,20				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.004.002	3.3.90.33.00	1.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.004.002	3.3.90.36.00	1.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.27.004.009	3.3.90.39.00	100.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	15.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.21.004.019	3.3.90.39.00	67.176,80				
4 DESPESAS DE CAPITAL								5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							5.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	5.000,00				
Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS		10.302.0010.2076.0000							1.680.663,96
3 DESPESAS CORRENTES								1.672.663,96	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.003.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	490.500,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.27.004.010	3.1.90.11.00	409.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	2.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.002	3.1.90.94.00	1.000,00				
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	100.000,00				
PODER 02 PODER EXECUTIVO									

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	10.302.0010.2076.0000						1.680.663,96
3 DESPESAS CORRENTES						1.672.663,96	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					669.663,96		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.27.004.009	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.21.004.010	3.3.90.30.00	104.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.004.009	3.3.90.30.00	227.413,96			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.27.004.009	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.004.009	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.21.004.010	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.004.009	3.3.90.39.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.27.004.003	3.3.90.47.00	6.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.27.004.009	3.3.90.95.00	60.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	8.000,00			
Atividades de Vigilância Sanitária	10.305.0010.2045.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.27.004.008	3.3.90.95.00	12.000,00			
Atividades de Vigilância em Saúde	10.305.0010.2075.0000						577.581,98
3 DESPESAS CORRENTES						572.581,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					537.581,98		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	191.534,22			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.27.004.011	3.1.90.11.00	74.447,76			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.27.004.011	3.1.90.11.00	204.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	9.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.002	3.1.90.94.00	1.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	57.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.002	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.004.002	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.004.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.02.004.002	3.3.90.95.00	12.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							13.124.648,77
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 Fundo Municipal de Assistência Social							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Assistência Social	08.122.0002.2013.0000						502.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						497.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					422.600,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	371.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	23.600,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	1.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	27.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					74.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	45.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.001.002	3.3.90.47.00	1.500,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS	08.122.0002.2234.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	1.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	1.000,00			
Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	08.241.0011.2061.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	08.242.0011.2058.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	2.000,00			
Criança Feliz		08.243.0011.2221.0000						98.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							98.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					82.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.15.001.020	3.1.90.11.00	60.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	22.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 06 Fundo Municipal de Assistência Social								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Criança Feliz	08.243.0011.2221.0000							98.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.17.001.097	3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	2.000,00			
Benefícios eventuais	08.243.0011.2222.0000							15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.00.001.002	3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.17.001.097	3.3.90.39.00	10.000,00			
Acolhimento de crianças e adolescentes	08.243.0011.2224.0000							79.710,80
3 DESPESAS CORRENTES						39.710,80		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.710,80			
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	1.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.17.001.097	3.3.90.30.00	22.210,80			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				40.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.17.001.097	4.4.90.52.00	40.000,00			
Construção do CRAS	08.244.0011.1130.0000							5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				5.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	08.244.0011.2102.0000							72.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	28.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.15.001.020	3.3.90.36.00	16.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.001.020	3.3.90.39.00	16.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							12.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				12.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.17.001.097	4.4.90.52.00	12.000,00			
Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	08.244.0011.2107.0000							39.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						32.000,00		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 06 Fundo Municipal de Assistência Social								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	08.244.0011.2107.0000							39.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						32.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.001.029	3.3.90.14.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.029	3.3.90.30.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.001.029	3.3.90.33.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.001.029	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							7.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				7.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.001.029	4.4.90.52.00	7.000,00			
Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	08.244.0011.2108.0000							24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.001.029	3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.029	3.3.90.30.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.001.029	3.3.90.33.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.001.029	4.4.90.52.00	5.000,00			
Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	08.244.0011.2109.0000							236.939,02
3 DESPESAS CORRENTES						208.939,02		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.939,02			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	99.939,02			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.15.001.020	3.1.90.11.00	60.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.94.001.020	3.1.90.11.00	3.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	24.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	8.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.17.001.097	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.001.020	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							28.000,00	

	4 INVESTIMENTOS					28.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	4.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.17.001.097	4.4.90.52.00	24.000,00			
Atividades do Benefício de Prestação Continuada		08.244.0011.2223.0000						2.193,99
3 DESPESAS CORRENTES							2.193,99	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.193,99	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	1.193,99			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.001.020	3.3.90.39.00	1.000,00			
TOTAL								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Pavimentação de Vias Urbanas	15.451.0014.1006.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	12.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	10.000,00			
Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas		15.452.0013.2021.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	40.000,00			
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		15.452.0015.2020.0000						419.778,99
3 DESPESAS CORRENTES						419.778,99		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					419.778,99		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	40.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.10.001.028	3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.10.001.028	3.3.90.39.00	259.778,99			
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais		17.512.0016.1131.0000						505.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							505.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						505.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.14.001.024	4.4.90.51.00	500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável		17.512.0016.2023.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	100.000,00			
Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		26.122.0002.2014.0000						1.750.316,58
3 DESPESAS CORRENTES						1.740.316,58		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.585.316,58		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	1.400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	87.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	5.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	93.316,58			
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	26.122.0002.2014.0000							1.750.316,58
3 DESPESAS CORRENTES						1.740.316,58		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					155.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	6.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	22.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	40.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.001.002	3.3.90.47.00	7.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.001.002	3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	70.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos		26.782.0012.1023.0000						1.312.564,89
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.312.564,89	
	4 INVESTIMENTOS						1.312.564,89	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.14.001.024	4.4.90.52.00	1.271.564,89			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	40.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.94.001.024	4.4.90.52.00	1.000,00			
Construção de Pontes e Bueiros		26.782.0012.1034.0000						235.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						230.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	80.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros		26.782.0012.2024.0000						2.091.347,68
3 DESPESAS CORRENTES						2.081.347,68		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.081.347,68		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.14.001.025	3.3.90.30.00	500.000,00			

	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	500.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.09.001.013	3.3.90.30.00	18.796,44			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.94.001.025	3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.14.001.104	3.3.90.39.00	661.551,24			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	400.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	10.000,00			
Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos		26.782.0012.2041.0000						800.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							800.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						800.500,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	600.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	26.782.0012.2041.0000							800.500,00
TOTAL								7.384.508,14
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico	17.512.0019.2103.0000							265.055,00
3 DESPESAS CORRENTES							265.055,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						265.055,00	
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.00.001.002	3.3.71.70.00	265.055,00			
Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	17.512.0019.2104.0000							264.945,00
3 DESPESAS CORRENTES							264.945,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					103.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	89.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	14.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						161.945,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	80.545,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	81.400,00			
Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis	17.512.0019.2239.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	47.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						50.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	50.000,00			
Atividades de Meio Ambiente	18.541.0002.2238.0000							151.133,08
3 DESPESAS CORRENTES							151.133,08	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					106.133,08		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	90.133,08			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	9.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	27.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	8.000,00			
Educação ambiental	18.541.0017.2019.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Recuperação de áreas degradadas	18.541.0017.2025.0000							22.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							11.250,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Recuperação de áreas degradadas	18.541.0017.2025.0000							22.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							11.250,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						11.250,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	11.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							11.250,00	
	4 INVESTIMENTOS						11.250,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	11.250,00			
Revitalização e arborização Urbana	18.541.0017.2031.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			

Atividades de Meio Ambiente		18.541.0017.2238.0000						183.039,79
3 DESPESAS CORRENTES							173.039,79	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						173.039,79	
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	65.039,79			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	80.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Implantação de Viveiros de Mudanças Frutíferas e Florestais		18.541.0019.1004.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Implantação de Horta Sustentável		18.541.0019.1046.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
Atividades de Agricultura		20.122.0002.2016.0000						592.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							577.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						467.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	22.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	43.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Agricultura		20.122.0002.2016.0000						592.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							577.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	13.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	27.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	55.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.001.002	3.3.90.47.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Atividades da Feira do Produtor Rural		20.605.0018.2218.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							19.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural		20.606.0018.2015.0000						1.016.800,00
3 DESPESAS CORRENTES							401.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					401.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	250.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							615.800,00	
	4 INVESTIMENTOS					615.800,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.14.001.025	4.4.90.52.00	605.800,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Atividades de Apoio a Agroindústrias		20.606.0018.2237.0000						46.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							36.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	7.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Fomento à Piscicultura		20.608.0022.2046.0000						112.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							62.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	50.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Fomento à Piscicultura		20.608.0022.2046.0000						112.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							62.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	50.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						50.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	50.000,00			
Promoção de Eventos para Fomento da Piscicultura		20.608.0022.2047.0000						52.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							42.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						42.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	28.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Fortalecimento da Pecuária Leiteira		20.608.0023.2048.0000						98.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							68.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						68.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	32.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	33.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	30.000,00			
Atividades de Apoio ao Turismo		23.695.0020.2018.0000						133.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							128.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						80.500,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	70.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	3.500,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						47.500,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	19.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Incentivo e Qualificação para o Turismo	23.695.0020.2033.0000						40.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	20.000,00			
Promoção de Eventos para Fomento do Turismo	23.695.0020.2034.0000						40.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL								3.215.472,87
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Manutenção das Atividades do IPECAN	09.122.0002.2099.0000						493.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						453.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					163.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.03.003.003	3.1.90.11.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.03.003.003	3.1.90.13.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.03.003.003	3.1.90.94.00	1.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.03.003.003	3.1.91.13.00	11.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					290.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.03.003.003	3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.03.003.003	3.3.90.30.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.03.003.003	3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.1.03.003.003	3.3.90.35.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.03.003.003	3.3.90.36.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.03.003.003	3.3.90.39.00	90.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.03.003.003	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						40.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.03.003.003	4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.03.003.003	4.4.90.52.00	20.000,00			
Despesas com Benefícios Previdenciários	09.272.0103.2096.0000						2.173.800,00	
3 DESPESAS CORRENTES							2.173.800,00	

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.173.800,00		
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		0.1.03.003.004	3.1.90.01.00	1.600.000,00			
	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.1.03.003.004	3.1.90.03.00	573.800,00			
Reserva Orçamentária - RPPS		99.997.9997.9997.0000						8.464.844,47
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS								8.464.844,47
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					8.464.844,47		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		0.1.03.003.004	9.9.99.99.99	6.832.046,80			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		0.1.94.003.004	9.9.99.99.99	1.632.797,67			
TOTAL								11.131.644,47

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades do IPECAN	09.122.0002.2099.0000						493.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						453.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.03.003.003	3.1.90.11.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.03.003.003	3.1.90.13.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.03.003.003	3.1.90.94.00	1.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0.1.03.003.003	3.1.91.13.00	11.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.03.003.003	3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.03.003.003	3.3.90.30.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.03.003.003	3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.03.003.003	3.3.90.35.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.03.003.003	3.3.90.36.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.03.003.003	3.3.90.39.00	90.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.03.003.003	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.03.003.003	4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.03.003.003	4.4.90.52.00	20.000,00			
Despesas com Benefícios Previdenciários	09.272.0103.2096.0000						2.173.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.173.800,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.173.800,00		
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA0S.ID.003.S00M3L.004		3.1.90.01.00	1.600.000,00			
	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.1.03.003.004	3.1.90.03.00	573.800,00			
Reserva Orçamentária - RPPS	99.997.9997.9997.0000						8.464.844,47
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS							8.464.844,47
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				8.464.844,47		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVADO RPPS		0.1.03.003.004	9.9.99.99.99	6.832.046,80		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVADO RPPS		0.1.94.003.004	9.9.99.99.99	1.632.797,67		
TOTAL							11.131.644,47

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 10 Fundo Municipal de Educação - FME

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Merenda Escolar	12.306.0006.2079.0000						358.056,00
3 DESPESAS CORRENTES						358.056,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				358.056,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.001.010	3.3.90.30.00	157.056,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.94.001.012	3.3.90.30.00	1.000,00			
Atividades Admin. de Educação	12.361.0002.2009.0000						668.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						663.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				417.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.001.003	3.1.90.11.00	364.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.001.003	3.1.90.13.00	18.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.001.003	3.1.90.94.00	1.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0.1.01.001.003	3.1.91.13.00	34.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				246.500,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.00.001.002	3.3.50.43.00	60.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	6.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	35.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.01.001.003	3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01.001.003	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	140.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.001.003	3.3.90.47.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.001.003	4.4.90.52.00	5.000,00			
Atividades do Conselho Municipal de Educação	12.361.0002.2010.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	1.000,00			
	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	0.1.00.001.002	3.3.90.36.45	2.000,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	12.361.0004.1003.0000						420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00		

	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							360.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						360.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.12.001.105	4.4.90.51.00	300.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.01.001.003	4.4.90.51.00	55.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.001.003	4.4.90.52.00	5.000,00			
Capacitação de Servidores da Educação Básica		12.361.0004.1012.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								35.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 10 Fundo Municipal de Educação - FME								
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Capacitação de Servidores da Educação Básica		12.361.0004.1012.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							35.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.001.003	3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	10.000,00			
Climatização de Salas de aula		12.361.0004.1136.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.001.003	4.4.90.52.00	10.000,00			
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.361.0004.2027.0000						6.538.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							6.538.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.538.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.014	3.1.90.11.00	5.500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.001.014	3.1.90.13.00	9.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.001.014	3.1.90.94.00	20.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.11.001.014	3.1.91.13.00	1.009.000,00			
Manutenção de Outras Ações da Educação Básica		12.361.0004.2030.0000						2.913.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.813.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.559.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.001.003	3.1.90.11.00	188.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.015	3.1.90.11.00	2.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.90.13.00	9.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.001.003	3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.91.13.00	360.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					254.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.94.001.002	3.3.90.30.00	500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.001.003	3.3.90.33.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.01.001.003	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.11.001.109	4.4.90.52.00	100.000,00			
Transferências de Recursos Destinados a Conselhos das Escolas		12.361.0004.2040.0000						195.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							195.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.1.00.001.002	3.3.50.43.00	195.000,00			
Educação Conectada		12.361.0004.2231.0000						164.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							9.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 10 Fundo Municipal de Educação - FME								
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Educação Conectada		12.361.0004.2231.0000						164.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							9.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.001.003	3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							155.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					155.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.12.001.105	4.4.90.52.00	150.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.001.003	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		12.361.0005.2029.0000						5.419.387,05
3 DESPESAS CORRENTES							5.419.387,05	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					208.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.001.003	3.1.90.11.00	113.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.015	3.1.90.11.00	51.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.90.13.00	10.000,00			
	FGTS		0.1.01.001.003	3.1.90.13.01	8.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.001.003	3.1.90.94.00	10.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.91.13.00	16.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.211.387,05		
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.001.003	3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.12.001.022	3.3.90.39.00	2.658.319,69			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	1.700.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.08.001.008	3.3.90.39.00	371.786,46			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.08.001.011	3.3.90.39.00	195.279,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.11.001.015	3.3.90.39.00	55.001,40			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.94.001.012	3.3.90.39.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.94.001.015	3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.94.001.022	3.3.90.39.00	2.000,00			
	Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II	12.365.0004.1016.0000						542.035,11
4	DESPESAS DE CAPITAL							542.035,11
	4 INVESTIMENTOS							542.035,11
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.12.001.021	4.4.90.51.00	340.035,11			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.01.001.003	4.4.90.51.00	200.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.94.001.021	4.4.90.52.00	2.000,00			
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	12.365.0004.2032.0000						1.375.457,08
3	DESPESAS CORRENTES							1.375.457,08
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							1.375.457,08
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.014	3.1.90.11.00	1.150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.90.13.00	5.457,08			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.001.003	3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.91.13.00	218.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 10 Fundo Municipal de Educação - FME								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
TOTAL								18.645.435,24
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 11 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
	Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes	08.243.0011.2042.0000						318.520,18
3	DESPESAS CORRENTES							314.520,18
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							293.520,18
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	233.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	47.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	10.720,18			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							21.000,00
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.001.002	3.3.90.47.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	3.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00
	4 INVESTIMENTOS							4.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	4.000,00			
	Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente - CMCA	08.243.0011.2235.0000						2.800,00
3	DESPESAS CORRENTES							2.800,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.800,00
	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	500,00			
TOTAL								321.320,18

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:74C5A1B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 940, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 133, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I – as metas e os riscos fiscais;
- II – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- III – a estrutura e organização do orçamento;
- IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII – as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;

VIII – as disposições gerais.

§ 1º as diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2022, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei;

IV - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

V - buscar maior eficiência arrecadatória;

VI - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, sobretudo a afetada por surtos epidêmicos;

VII - prestar assistência à criança e ao adolescente;

VIII - promover o desenvolvimento econômico do Município;

IX – apoiar o desenvolvimento das atividades agropecuárias;

X - melhorar a infraestrutura urbana;

XI - apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

XII - reestruturar os serviços administrativos;

XIII – melhorar a governança.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I – das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;

III – das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

IV – da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V – da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI – da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2022, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2021 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 deverão constar no Plano Plurianual para 2022/2025 e estão especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º As metas e prioridades deste artigo, poderão ter sua nomenclatura alterada quando da elaboração do PPA.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos § 2º e/ou § 3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no inc. II do § 2º do art. 2º da Lei Complementar 038/2015 e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I – Texto da Lei;

II – Mensagem ao Projeto de Lei

III - O orçamento fiscal;

IV - O orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 obedecerá às seguintes disposições:

I- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, nestas categorias especificados valores e metas físicas;

II- Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III- A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV- A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2021/2022;

V- As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2021;

VI- Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que ora se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

Art. 10. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura suas propostas parciais até 30 de agosto de 2021.

Art. 11. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de agosto de 2021.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a no mínimo 1% da receita corrente líquida, conforme apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 13. Além da reserva prevista no artigo 12, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), conterá reserva de contingência de 1,2% da receita corrente líquida, sob a qual os vereadores realizarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 14. Em adição às reservas prescritas nos artigos 12 e 13, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:

I- Atendimento direto e gratuito ao público;

II- Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III- Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV- Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V- Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI- Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica, após visita ao local de atendimento.

Art. 16. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 17. As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, de locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo estarão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 18. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I- Órgão orçamentário;
- II- Função de governo;
- III- Grupo de natureza de despesa.

Art. 19. Em face do isolamento requerido pela crise epidêmica, poderão ser virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2020 se:

- I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;
- II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 21. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
- IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 22. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 23. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição docaput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 24. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:

- I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
- II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
 - b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;
 - c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
- V - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
- VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
- VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 25. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 26. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 27. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Art. 28. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 29. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2022, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 30. Até o limite de 20% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

§ 1º Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 2º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:

remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 31. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 4.320/64, será realizada **por fonte de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC n.º 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

Art. 33. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, **até 30 de dezembro de 2022.**

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 35. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n.º 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 36. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 37. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes

Art. 38. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II – estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022; ou

III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 39. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII – destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;

VIII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e

IX – voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 40. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 02 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá ao setor Jurídico do Poder Executivo verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 41. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 42. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 43. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 44. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 46. No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, inclusive às referentes a exercícios anteriores, levará em conta, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 47. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 48. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;

IX – Revisar os do plano de cargos, carreiras e salários e a estrutura administrativa objetivando a melhoria do serviço público.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 49. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a substituição de servidores essenciais;

IV – a manutenção e recuperação de estradas vicinais;

V – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de competência do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos secretários.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 50. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) revisão da legislação referente à Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais;

j) demais incentivos e benefícios fiscais;

Art. 51. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 50, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 52. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 53. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 54. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 55. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2022, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3º e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 56, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 57. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2021 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.

§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável

Art. 58. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 59. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 60. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual – PPA-2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e

b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021, ficarem sem despesas correspondentes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo VIII desta lei.

Art. 61. Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 62. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 63. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2022

Orgão	0101	PODER LEGISLATIVO		2.420.814,48
Programa	0001	Procedimentos Legislativos		2.420.814,48
Orgão	0202	PODER EXECUTIVO		65.335.159,99
Programa	0002	Administração Geral		8.856.849,66
Programa	0003	Gestão Controlada		234.400,00
Programa	0004	Educação de Qualidade		12.192.492,19
Programa	0005	Transporte Escolar		5.419.387,05
Programa	0006	Alimentação Escolar		358.056,00
Programa	0007	Apoio aos Universitários		70.000,00
Programa	0008	Esporte é Vida		100.000,00
Programa	0009	Cultura ao Alcance de Todos		36.000,00
Programa	0010	Saúde para Todos		12.632.648,77
Programa	0011	Comunidade Solidária		913.163,99
Programa	0012	Caminhos do Desenvolvimento		4.439.412,57
Programa	0013	Cidade Limpa		100.000,00
Programa	0014	Urbanização de Vias Públicas		30.000,00
Programa	0015	Cidade Iluminada		419.778,99
Programa	0016	Abastecimento de Água para Consumo		645.000,00
Programa	0017	Meio Ambiente em Ação		265.539,79
Programa	0018	Nosso Campo em Produção		1.086.800,00
Programa	0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã		645.000,00
Programa	0020	A Hora do Turismo		213.000,00
Programa	0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais		60.000,00
Programa	0022	Peixe Camp		164.000,00
Programa	0023	Leite a Pasto		98.000,00
Programa	0100	Encargos Especiais		4.143.218,61
Programa	0103	Regime Próprio de Previdência		2.173.800,00
Programa	9997	Reserva Orçamentária do RPPS		8.464.844,47
Programa	9999	Reserva de Contingência		1.573.767,90
TOTAL				67.755.974,47

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:D94405B0

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1279/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 1279/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, E TENDA 06X06 METROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.*

Fornecedor : VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI - 05.626.958/0001-06									
Item Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado Econ. %	Economia R\$
1 2,00	UND	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE	PRÓPRIA	PIRAMIDAL	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00	R\$ 3.766,67	R\$ 7.533,34 3,10	R\$ 116,67
		ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS EXTERNO),							
		(TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA							
		E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR							
		PINOS DE AÇO DOBRÁVEL 3/4. PÉS DE SUSTENTAÇÃO,							
		SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M.							

		PÉ DIREITO, LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC, NA							
		COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS							
		ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE							
		IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR,							
		COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS,							
		ANTIMOFO, ANTIRRESSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM							
		JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇOS							
		PONTOS DE MAIOR DESGASTE, COM PERSONALIZAÇÃO							
		DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O							
		BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARU, E A DESCRIÇÃO							
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, ACOMPANHADO DE 24							
		METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER							
		DE ¾ (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO							
		SOLO.							
2 2,00	UND	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 06X06	PRÓPRIA	PIRAMIDAL	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 4.466,67	R\$ 8.933,34	R\$ 66,67
		METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE							
		ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS EXTERNO),							
		(TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA							
		E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR							
		PINOS DE AÇO DOBRAVEL 3/4. PÉS DE SUSTENTAÇÃO,							
		SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M.							
		PÉ DIREITO, LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC, NA							
		COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS							
		ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE							
		IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR,							
		COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS,							
		ANTIMOFO, ANTIRRESSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM							
		JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇOS							
		PONTOS DE MAIOR DESGASTE, COM PERSONALIZAÇÃO							
		DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O							
		BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARU, E A DESCRIÇÃO							
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, ACOMPANHADO DE 24							
		METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER							
		DE ¾ (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO							
		SOLO.							
Subtotal Adjudicado R\$ 16.100,00 Subtotal Orçado: R\$ 16.466,68 2,23% R\$ 366,68									

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 16.100,00	R\$ 16.466,68	2,23%	366,68

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 17 de janeiro de 2022.

GILMAR VEDOVOTO

Gestor Do FMS

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:C151A402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1279/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1279/2021

No dia 17 de janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO** , inscrito(a) no CNPJ 19.275.776/0001-42, com sede à AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO nº 4132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO**, portador do CPF nº , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI CNPJ: 05.626.958/0001-06 Representante: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI

Telefone: (62) 3931-5531**Email:** licitacoes@visualtendas.com.br**Endereço:** AV PEDRO LUDOVICO, 3810 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL, Goiânia - GO - 74375-400

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS EXTERNO), (TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PINOS DE AÇO DOBRÁVEL 3/4. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M. PÉ DIREITO, LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR, COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIRESSSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE, COM PERSONALIZAÇÃO DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARU, E A DESCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, ACOMPANHADO DE 24 METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER DE 3/4 (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	2,00	UND	PRÓPRIA	PIRAMIDAL	R\$ 3.650,00	R\$7.300,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 06X06 METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS EXTERNO), (TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PINOS DE AÇO DOBRÁVEL 3/4. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M. PÉ DIREITO, LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR, COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIRESSSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE, COM PERSONALIZAÇÃO DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARU, E A DESCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, ACOMPANHADO DE 24 METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER DE 3/4 (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	2,00	UND	PRÓPRIA	PIRAMIDAL	R\$ 4.400,00	R\$8.800,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 1(um) ano, a contar do dia **17/01/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO

19.275.776/0001-42

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI

05.626.958/0001-06

Publicado por:
William Batista Moreno
Código Identificador:B7B591BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2369, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO	Exercício: 2021
63761936/0001-55	

DECRETO Nº 2369, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$59.357,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							59.357,88
02	03	01	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
	24		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		20.512,52	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			
	27		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		26.945,36	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			
02	07	01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	263		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		11.900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	17		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-9,42	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	19		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-730,88	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
02	03	01	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			
02	03	01	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			
	22		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-2.723,07	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	28		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-1.684,80	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	30		99.999.0002.0005.0000	Reserva de Contingência	-24.907,64	
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
02	04	01	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS			
	34		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-3.452,38	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	51		17.512.0003.0009.0000	Estação de Tratamento de Água e Esgoto-ETA	-5.862,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
02	07	01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	257		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-527,82	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	258		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-429,64	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	270		20.606.0004.0011.0000	Ofertar Mecanização Agrícola e Correção do Solo	-4.677,91	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
02	09	01	SEC. MUN. DE FAZENDA			
02	09	01	SEC. MUN. DE FAZENDA			
	340		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-6.052,32	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	341		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-8.300,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
Anulação (-)					-59.357,88	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:19913C1F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.206, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.206, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo com previsão do contrato por 01(um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo primeiro. Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada através de Decreto e constará no Edital.

Parágrafo segundo. Se por algum motivo não for possível paralisar o presente teste seletivo no prazo estipulado, fica autorizado de forma excepcional e mediante prévia justificativa, sua prorrogação por igual período ou até que se finalize o concurso público ou ato administrativo para suprir tais necessidades.

Art. 2º

Os cargos, a quantidade e carga horária para contratação de que trata esta lei, será conforme tabela abaixo:

Nomenclatura dos Cargos		Local	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Cargo	Função					
Professor	Professor Nível II Séries Iniciais/Educação Infantil	Zona Urbana	15	Nível Superior/Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área do currículo com formação Pedagógica nos termos da Legislação vigente.	30h	R\$ 2.381,15
		Zona Rural	06		30h	R\$ 2.381,15
	Professor Nível II/Séries Iniciais	Zona Urbana	15	Nível Superior/Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área do currículo com formação Pedagógica nos termos da Legislação vigente.	30h	R\$ 2.381,15
		Zona Rural	15		30h	R\$ 2.381,15
	Professor Nível II/Língua Portuguesa/ Inglesa	Zona Rural	02	Nível Superior/Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área do currículo com formação Pedagógica nos termos da Legislação vigente.	30h	R\$ 2.381,15
		Zona Urbana	03		40h	R\$ 3.174,86
	Professor Nível II/ Atendimento Educacional Especializado	Zona Urbana	03	Nível Superior/Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área do currículo com formação Pedagógica nos termos da Legislação vigente.	40h	R\$ 3.174,86
		Zona Rural	03		40h	R\$ 3.174,86
Professor Nível II/História	Zona Rural	02	Nível Superior/Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área do currículo com formação Pedagógica nos termos da Legislação vigente.	30h	R\$ 2.381,15	
Professor Nível II/ Ciências Biológicas	Zona Rural	02	Nível Superior/Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área do currículo com formação Pedagógica nos termos da Legislação vigente.	30h	R\$ 2.381,15	
Agente de Serviço Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais	Zona Urbana	04	Nível Fundamental	40h	R\$ 1.010,00
		Zona Rural	05		40h	R\$ 1.010,00
	Zeladora	Zona Urbana	07	Nível Fundamental	40h	R\$ 1.010,00
		Zona Rural	10		40h	R\$ 1.010,00

Art. 3º As atribuições dos cargos/função descrito no Art. 2º serão as seguintes:

I Professor Nível II/Séries Iniciais/Educação Infantil: Exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente e/ou em pré-escolas, com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, sem a finalidade de promoção; II – Manter a articulação com as famílias e com a comunidade, visando à criação de processos de integração da sociedade com a escola; III – regência efetiva, atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino- aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; IV – regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina; atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. V – Outras atividades correlatas ao cargo e que for estabelecida pelo Executivo dentro de seu cargo.

II. Professor Nível II/Língua Portuguesa/Inglesa: a) Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas; b) Participar de comissões pedagógicas e culturais; c) Participar de reuniões para análise e solução de eventuais pendências do ensino de idiomas; d) Planejar, coordenar, desenvolver, ministrar e orientar projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo professores e alunos da rede de ensino, escolas de idiomas e comunidades em geral. e) Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos; f) Elaborar e executar material para o processo classificatório de ingresso para candidatos a alunos com conhecimento prévio do idioma requerido. g) Auxiliar na organização do processo de formatura dos alunos do setor; h) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

III Professor Nível II/Atendimento Educacional Especializado: a) exercer atividades educacionais com crianças que necessitam de cuidados especiais, metodologia e didática específicas, com regência efetiva e atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; b)-desempenhar tarefas afins.

IV. Professor Nível II/Ciências Biológicas/História: a) Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; b) Acompanhar a produção da área educacional e cultural; c) Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; d) Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; f) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; g) Participar dos colegiados escolares; h) Participar do processo de formação continuada para docentes; i) Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; j) Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; k) Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;

V. Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Serviços Gerais/Zeladora: – Executar as atividades de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar; I – Exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas; III – outras atividades correlatas ao cargo e que for estabelecida pelo Executivo dentro de seu cargo.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 16 de dezembro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.233, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.233, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 782, de 17 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 782, de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre cargos de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantitativos por Secretaria ou órgão, vencimento e remuneração, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO				
Cargo	Quant.			Subsídio
Chefe de Gabinete	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Assessor Especial de Políticas Públicas e Relacionamento Governamentais	1	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.160,00
Assessor Especial	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Assessor Executivo de Condução	2	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.160,00
Assessor de Comunicação	1	R\$ 168,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.680,00
Assessor em Correspondência	1	R\$ 112,44	R\$ 1.011,96	R\$ 1.124,40
CONTROLADORIA GERAL – COGER				
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Controlador Geral	1	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00	R\$ 3.800,00
Técnico de Controle e Verificação de Despesa	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO – SEMPLA				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Planejamento	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador geral em planejamento e convênios	1	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.500,00
Coordenador em planejamento e convênios	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Diretor de Processamento de Dados	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Secretário Municipal Adjunto de Gestão em Administração e Finanças	1	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00
Contador Geral	1	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$3.500,00
Coordenador de Contabilidade	1	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Processador Contábil	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Coordenador de Recursos Humanos	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Receita e Tributação	1	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.400,00
Coordenador de Fiscalização Tributária	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Diretor Almoxarifado	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Coordenador de Tesouraria	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Gerente de Regularização Fundiária	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Assessor Técnico em Regularização Fundiária	1	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Diretor de Processamento de Dados	2	R\$ 93,70	R\$ 1.283,30	R\$ 1.540,00
Diretor de Controle de Pessoal	1	R\$ 168,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.680,00
Assessor Técnico Administrativo	4	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Assessor Operacional	3	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Coordenador de Protocolo	1	R\$ 168,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.680,00
Agente de Desenvolvimento	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE – SEMA				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Meio Ambiente	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Diretor de Meio Ambiente	1	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Gerente de Meio Ambiente	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Gerente de Fiscalização Ambiental	1	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.800,00
Gerente de Licenciamento Ambiental	1	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO – SETUR				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Diretor de Projetos Educacionais e Culturais	1	R\$250,00	R\$2.250,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Cultura e Esporte	1	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Esporte	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Assessor Operacional e Apoio Técnico	3	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMIC				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Indústria e Comércio	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Diretor de Processamento de Dados	1	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA – SEPAGRI				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador Geral de Agricultura	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Diretor de Fiscalização e Veterinário	1	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.400,00
Diretor de Aquicultura e Piscicultura	1	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.400,00
Assessor Técnico em Agricultura	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Diretor de Processamento de Dados	1	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Diretor de Fomento Agrícola	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Assessor Operacional	1	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador Geral de Gestão em Desenvolvimento Social	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador em Psicologia	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador em Assistência Social	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de CRAS	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Programas	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Diretor de Processamento de Dados	2	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Chefe de Divisão de Cadastramento Único	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Assessor Técnico de Cadastramento Único	2	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Assessor Operacional	8	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Assessor Técnico em Sistema de Informação	1	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Coordenador de casa de acolhimento	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Cuidador	6	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00	R\$ 1.450,00
Auxiliar de Cuidador	6	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Secretário Municipal Adjunto de Gestão em Obras e Serviços Públicos	1	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00
Coordenador de Gestão de Frota	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Diretor de Obras e Serviços Públicos	2	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.400,00
Assessor em Gestão de Serviços Públicos I	3	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.800,00
Assessor em Gestão de Serviços Públicos II	3	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.160,00
Assessor em Gestão de Serviços Públicos III	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Assessor em Gestão de Serviços Públicos IV	2	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Assessor em Gestão de Frota SEMOSP I	4	R\$ 252,00	R\$ 2.268,00	R\$ 2.520,00
Assessor em Gestão de Frota SEMOSP II	3	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00
Chefe de Fiscalização e Limpeza Pública	1	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.160,00
Diretor de Manutenção e Iluminação Pública	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Diretor de Serviços de Campo	2	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.160,00
Diretor de Processamento de Dados	1	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Secretário Municipal Adjunto de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico	1	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00
Coordenador da Atenção Básica	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Ações Estratégicas	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	1	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.400,00
Coordenador de Epidemiologia	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Coordenador Técnico da Saúde	2	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.600,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Gerente de Assistência Farmacêutica	1	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00
Coordenador de Enfermagem Hospitalar	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Diretor da Clínica da Mulher	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Diretor Geral do Hospital	1	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.600,00
Diretor Clínico do Hospital	1	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00
Diretor de Processamento de Dados	1	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Diretor da Central de Regulação	1	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.400,00
Diretor de Unidade Básica de Saúde	2	R\$ 154,00	R\$ 1.386,00	R\$ 1.540,00
Diretor de Assistência Farmacêutica	1	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.700,00
Gerente de Apoio em Psiquiatria	1	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.600,00
Chefe da Divisão de Informação em Saúde	1	R\$ 115,70	R\$ 1.041,30	R\$ 1.157,00
Assessor em Gestão de Frota SEMUSA	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Diretor Geral de Manutenção e Limpeza	1	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00
Diretor de Programas da Saúde	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Educação	1			R\$ 6.500,00
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador de Programas e Prestação de Contas de Recursos Educacionais	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de convênios Educacionais	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Tesoureiro do FME	1	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Contador do FME	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Gestão de Merenda Escolar	1	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Assessor em Gestão de Frota SEMED I	1	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Recursos Humanos do FME	1	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Diretor em manutenção e infraestrutura da Educação	1	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.160,00
Gerente de Projetos Educacionais	2	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.920,00

Diretor de Processamento de Dados	3	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
Assessor em Gestão de Frota SEMED II	1	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico no Ensino Público	3	R\$ 112,44	R\$ 1.011,96	R\$ 1.124,40
Agente de Serviços Escolares	8	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.440,00

ANEXO II**CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO EXTINTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO – SEMPLA	
Cargo	Quantidade
Secretário Municipal de Gestão em Planejamento adjunto	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN	
Cargo	Quantidade
Presidente de Comissão Permanente de Licitações - CPL	1
Pregoeiro	1
Secretário de Comissão Permanente de Licitações - CPL	1
Membro de Comissão Permanente de Licitações – CPL	1
Coordenador de Compras	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO – SETUR	
Cargo	Quantidade
Gerente de Turismo e Cultura	1
Diretor da Biblioteca	1
Assessor Bibliotecário	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED	
Cargo	Quantidade
Coordenador e Executor em Nutrição	1
Coordenador e Executor em Psicologia Educacional	1

ANEXO III**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E VENCIMENTOS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO-RO - IPREMON			
Cargo	Vagas	Carga Horária	Subsídio Secretário Municipal
Diretor Executivo	1	40 horas semanais	R\$ 6.500,00
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Gerente Financeiro e Administrativo	1	40 horas semanais	R\$ 1.920,00
Gerente de Benefícios e Administrativo	1	40 horas semanais	R\$ 1.800,00
Assessor Contábil	1	40 horas semanais	R\$ 2.760,00
Agente de Limpeza e Conservação	1	40 horas semanais	Valor do salário mínimo vigente no país

ANEXO IV**CARGOS E VENCIMENTOS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Cargos de provimento efetivo				
Cargo	Vagas	Vencimento básico		
Procurador do Município	02	R\$ 9.800,00		
Cargos de provimento em comissão				
Cargo	Vagas	Vencimento	Verba de Representação	Remuneração
Assessor Jurídico	01	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00	R\$ 9.800,00
Assessor Executivo	01	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00
Funções Gratificadas				
Função	Percentual de gratificação			
Procurador Geral do Município	50%			
Corregedor Geral do Município	50%			
Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa e Judicial	50%			

Monte Negro- Ro, 10 de janeiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FC90BAB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Art. 295, III da Lei Complementar nº 138 de 28 de dezembro de 2001, vem por meio deste **INTIMAR** as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA (Rua Brasília, 2512, São Cristóvão, nesta cidade) no prazo de 20 (Vinte)

dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, parágrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16.0595.00/2017	ZAQUEU SIQUEIRA DE OLIVEIRA	020.382.432-63
16.10750.00/2018	ROBERTY DALESSANDRO SOARES CARNEIRO	033.148.352-13
16.03224.00/2019	THIAGO LUCCA TOSETTO (LAVA RÁPIDO PADRÃO)	33.439.227/0001-97
16.03538.00/2020	LESLIO MENDONÇA DE SALES	204.486.352-91
16.05075.00/2021	FELIPE HENRIQUE MARQUES MACIEL	004.861.352-50
16.05078.00/2021	WILLIAM PINHEIRO DE OLIVEIRA	010.532.582-16
16.05239.0/2021	ALCENIR ABADIA	011.242.902-57
16.03626.00/2020	LAIDE SOUZA NEVES	998.434.202-68
16.10530.0/2018	ELIANA FERREIRA	21.096.225/0001-63
16.03387.00/2019	JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO	211.044.763-04
16.10727.00/2018	ELISANDRO GOMES ROCHA (SERRALHERIA FLORESTA)	07.491.778/0001-90
16.0246.0/2015	LITAIFF E RAMIRES LTDA - ME	19.969.45/0001-60
16.03332.00/2019	SABRINA CRISTIANE ARRUDA	946.432.102-49
16.03789.00/2020	BRUNO MOREIRA SILVA	033.329.311-80
16.03391.00/2019	VIOTTO E VIOTTO LTDA-ME	10.193.013/0001-88
16.03682.00/2020	MARIA ZELITA DO PRADO	647.232.592-87
16.03625.00/2020	WELLINTON CARVALHO DE SOUZA	517.042.502-34
16.05120.00/2021	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	991.651.124-15
16.03609.00/2020	JOSÉ FRANCISCO FILHO	421.629.124-49
16.03179.00/2019	JOVELINO SANTOS BRAGA	644.475.532-87
16.05220.00/2021	EULINA DE JESUS SOUZA	834.666.497-49
16.05200.00/2021	UÉSLEI FERREIRA DOS SANTOS	967.684.012-80
16.05256.00/2021	ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	896.047.172-00
16.05243.00/2021	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	027.292.122-05
16.05199.00/2021	KARLA ADRIANA MARTIM DE ARAÚJO GOMES	510.273.212-91
16.10843.00/2018	KI JATO-LAVA JATO (WS FREITAS -COM. DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS E LAVA JATO	27.905.148/0001-21
16.05211.00/2021	JUCIANE GARCIA DE OLIVEIRA	041.024.942-43
16.03313.00/2019	WANESSA KELLY D. ALMEIDA	348.767.902-72
16.03678.00/2020	CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI	04.912.745/0001-88
16.05238.00/2021	JESSE SOARES CAETANO	019.446.312-59
16.0525.00/2021	ALESSANDRA FRANÇA DENNING	032.568.932-60
16.05230.00/2021	BRUNO MAIA ALECRIM	700.062.942-86
16.05118.00/2021	LUIZA CAIDA LIMA	976.100.702-20
16.03699.00/2020	LUZINE PEREIRA DE CARVALHO	233.336.262-68
16.03136.0/2019	ROBERMILTON RAMOS BATISTA	016.499.562-58

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2022

Atenciosamente,

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5DA0568B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 030/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021, Processo nº 02.00263/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E SOFTWARE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10**, para os itens 11 e 12, publicada em 07 de julho de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00283/2021** (fls. 54/72):

ITEM 11					
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	11. LICENCIAMENTO POR VOLUME – WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS SOFTWARE PARA REGULARIZAÇÃO/LICENÇA BASE DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSÃO MAIS RECENTE. LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN - Programas de Licenciamento de Volume. Regularização/legalização de licença de sistema operacional ou primeira instalação/licença base). Fornecedor dever ser Parceiro LSP (Licensing Solution Partner) / Microsoft Solution Provider.	806	UNIDADE	R\$ 1.546,40 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)	R\$ 1.246.398,40 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
ITEM 12					
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	12. LICENCIAMENTO POR VOLUME – WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS SOFTWARE PARA REGULARIZAÇÃO/LICENÇA BASE DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSÃO MAIS RECENTE. LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN -	45	UNIDADE	R\$ 1.546,40 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)	R\$ 69.588,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Programas de Licenciamento de Volume. Regularização/legalização de licença de sistema operacional ou primeira instalação(licença base). Fornecedor dever ser Parceiro LSP (Licensing Solution Partner) / Microsoft Solution Provider.				
EMPRESA: LAURO RENATO ROCHA LIMA – FELT INFORMÁTICA CNPJ: 03.716.680/0001-32 Endereço: RUA SANTA CECÍLIA, 1900 – PORTO ALEGRE /RS – CEP: 90.420-040. Responsável: LAURO RENATO ROCHA LIMA CPF: 579.091.050-53				

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-3131, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Matrícula nº 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7BCA409F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 075.2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Retificação do Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XIII, nº 3117 de 21.12.2021, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente nº 075/2021 – Pregão Eletrônico nº 152/2021 – Licitação nº 908048 – Processo 02.00065/2019**, cujo objeto é a eventual e futura **Aquisição de Cesta Básica**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01					
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.	11.227	UNID.	R\$ 195,95	R\$ 2.199.930,65	EMPRESA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI CNPJ: 41.932.289/0001-64 END: RUA ANGICO, Nº 3550 – CONCEIÇÃO - PORTO VELHO CEP: 76.808-436 Responsável: ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM CPF: 038.771.952-02

Relação dos itens						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS
01	Achocolatado em pó, pacote com 400g;	Pacote	2	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 6,00
02	Açúcar cristalizado, sacarose de cana – de -açúcar, na cor branca. embalagem em ptieleno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg;	Pacote	2	DOCE DIA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
03	Arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg;	Pacote	1	BERNARDO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
04	Biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas;	Pacote	2	LIANE	R\$ 3,00	R\$ 6,00
05	Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g;	Pacote	2	LIANE	R\$ 3,00	R\$ 6,00
06	Café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas;	Pacote	2	SANTA CLARA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
07	Farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg;	Pacote	2	DONA NINA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
08	Farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg;	Pacote	1	CAMPESINA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
09	Feijão cariyoquinha, tipo 1, pacote com 1 kg;	Pacote	4	BERNARDO	R\$ 5,00	R\$ 20,00
10	Farinha de milho flocada sem sal, pct com 500g	Pacote	2	NUTRITIVA	R\$ 2,00	R\$ 4,00
11	Fuba de milho, em embalagem com 1 g;	Pacote	1	MIMOSO	R\$ 4,00	R\$ 4,00
12	Amido de milho, pacote com 200g	Pacote	1	YOKI	R\$ 3,50	R\$ 3,50
13	Leite em pó integral, pacote com 400 g;	Pacote	2	ITALAC	R\$ 11,00	R\$ 22,00
14	Goiabada em lata, embalagem com 400g;	Pote	1	OLÉ	R\$ 5,00	R\$ 5,00
15	Macarrão com ovos, tipo espaguete, pacote com 500 g;	Pacote	2	LIANE	R\$ 3,00	R\$ 6,00
16	Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml;	Garrafa	2	SOYA	R\$ 9,00	R\$ 18,00
17	Extrato de tomate, embalagem com 340g;	Caixa	2	FUGINI	R\$ 2,00	R\$ 4,00
18	Sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg;	Pacote	1	LEBRE	R\$ 1,50	R\$ 1,50
19	Sardinha em óleo comestível embalado em lata 130g-135g;	Lata	3	GOMES DA COSTA	R\$ 5,00	R\$ 15,00
20	Tempero completo embalagem com 300 gramas;	Pote	1	SABOR AMI	R\$ 3,00	R\$ 3,00
21	Aveia em flocos finos, pacote com 200 g;	Pacote	2	QUAKER	R\$ 3,00	R\$ 6,00
22	Embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da cesta básica, lacrado com fita de segurança.	Unid.	1	PLASTIC	R\$ 0,95	R\$ 0,95

LOTE 02					
COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP					
ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente	305	UNID.	R\$ 219,67	R\$ 66.999,35	EMPRESA: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 15.897.556/0001-08

proposta					END.: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3692. BAIRRO LIBERDADE. CEP: 78.904-120. PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR CPF: 714.969.392-04
----------	--	--	--	--	--

Relação dos itens						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS
01	Achocolatado em pó, pacote com 400g;	Pacote	2	MERILU	R\$ 4,20	R\$ 8,40
02	Açúcar cristalizado, sacarose de cana - de -açúcar, na cor branca. embalagem em plástico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg;	Pacote	2	BARRALCOOL	R\$ 7,38	R\$ 14,76
03	Arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg;	Pacote	1	SOLTINHO	R\$ 19,24	R\$ 19,24
04	Biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas;	Pacote	2	NAGA	R\$ 4,50	R\$ 9,00
05	Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g;	Pacote	2	NAGA	R\$ 4,50	R\$ 9,00
06	Café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas;	Pacote	2	BELVEDER	R\$ 13,52	R\$ 27,04
07	Farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg;	Pacote	2	KICALDO	R\$ 3,80	R\$ 7,60
08	Farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg;	Pacote	1	TRIGOLAR	R\$ 4,00	R\$ 4,00
09	Feijão cariquinho, tipo 1, pacote com 1 kg;	Pacote	4	DA CASA	R\$ 6,50	R\$ 26,00
10	Farinha de milho flocada sem sal, pacote com 500g;	Pacote	2	BONOMILHO	R\$ 2,45	R\$ 4,90
11	Fubá de milho, embalagem com 1kg	Pacote	1	XODO	R\$ 4,00	R\$ 4,00
12	Amido de milho, pacote com 200 g;	Pacote	1	APTI	R\$ 2,80	R\$ 2,80
13	Leite em pó integral, pacote com 400 g;	Pacote	2	CCGL	R\$ 11,82	R\$ 23,64
14	Goiabada em lata, embalagem com 400g;	Pote	1	PREDILECTA	R\$ 4,80	R\$ 4,80
15	Macarrão com ovos, tipo espagete, pacote com 500 g;	Pacote	2	LIANE	R\$ 3,70	R\$ 7,40
16	Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml;	Garrafa	2	CONCÓRDIA	R\$ 9,04	R\$ 18,08
17	Extrato de tomate, embalagem com 340g;	Caixa	2	BONARE	R\$ 2,00	R\$ 4,00
18	Sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg;	Pacote	1	CRISTAL OURO	R\$ 1,50	R\$ 1,50
19	Sardinha em óleo comestível embalado em lata 130g-135g;	Lata	3	ROBINSON CRUSOE	R\$ 4,25	R\$ 12,75
20	Tempero completo embalagem com 300 gramas;	pote	1	QDELÍCIA	R\$ 2,50	R\$ 2,50
21	Aveia em flocos finos, pacote com 200 g;	Pacote	2	NATURALE	R\$ 3,63	R\$ 7,26
22	Embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da cesta básica, lacrado com fita de segurança.	Unid.	1	EMBALAGEM	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:56225781

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARRATA 001 REF. EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

ERRATA 01- DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº001/2021, para nele fazer constar que:

Onde se lê

PEDAGOGO - 30 HS				
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBS.
1	75	20/04/64	12	
2	336	16/07/64	12	
3	385	07/12/64	12	
4	597	27/10/69	12	
5	390	24/09/71	12	
6	23	06/09/72	12	
7	372	06/10/72	12	
8	5	03/10/73	12	
9	694	27/10/73	12	
10	389	24/11/73	12	
11	18	13/04/75	12	
12	76	13/08/75	12	
13	50	21/04/76	12	
14	153	09/02/79	12	
15	391	02/07/79	12	
16	368	09/05/80	12	Recurso provido
17	333	22/01/81	12	Recurso provido
18	178	15/07/81	12	
19	109	18/12/81	12	
20	200	16/05/82	12	
21	392	17/06/82	12	
22	160	07/07/82	12	
23	306	06/11/82	12	

24	561	05/07/86	12	
25	251	19/11/88	12	
26	115	12/02/89	12	
27	438	20/02/89	12	
28	212	08/06/89	12	
29	243	12/11/90	12	
30	88	19/01/94	12	
31	573	23/09/67	11	
32	6	31/01/68	11	
33	377	20/07/70	11	
34	112	13/01/71	11	
35	155	03/05/71	11	
36	9	01/01/72	11	
37	171	21/07/72	11	
38	302	28/07/72	11	Recurso provido
39	134	05/03/74	11	
40	376	29/09/76	11	
41	157	16/01/78	11	
42	110	16/08/80	11	
43	334	18/11/81	11	
44	468	25/06/83	11	
45	560	19/10/83	11	
46	905	21/05/87	11	
47	175	09/04/88	11	
48	227	14/11/88	11	
49	303	20/11/88	11	
50	354	13/08/89	11	
51	395	19/06/91	11	
52	103	21/12/92	11	
53	317	03/09/69	10	
54	257	05/04/70	10	
55	3	22/10/71	10	
56	991	21/06/72	10	
57	473	17/09/74	10	
58	423	29/06/76	10	
59	479	17/02/79	10	
60	512	26/07/79	10	
61	480	17/08/80	10	
62	759	26/12/80	10	
63	26	26/11/81	10	
64	800	02/09/82	10	
65	61	29/07/84	10	
66	790	23/05/86	10	
67	281	20/06/87	10	
68	268	10/06/90	10	
69	564	29/09/90	10	
70	867	16/08/91	10	
71	527	21/05/94	10	
72	304	04/10/95	10	
73	712	31/12/96	10	
74	765	13/08/97	10	
75	396	05/09/98	10	
76	189	07/06/60	9	
77	816	07/01/75	9	
78	66	04/04/83	9	
79	639	05/08/83	9	
80	179	10/09/83	9	
81	271	01/04/84	9	
82	182	17/02/85	9	
83	519	13/06/85	9	
84	919	18/11/85	9	
85	416	08/06/86	9	
86	136	06/10/89	9	
87	407	26/03/90	9	
88	576	12/12/90	9	
89	188	27/08/92	9	
90	451	17/09/93	9	
91	922	23/09/93	9	
92	415	29/07/94	9	
93	801	02/01/87	9	
94	196	23/11/71	8	
95	554	13/05/73	8	
96	733	30/03/77	8	
97	520	06/09/80	8	
98	42	14/10/91	8	
99	717	18/11/91	8	
100	633	26/11/91	8	
101	43	21/12/91	8	
102	68	30/11/92	8	
103	466	21/07/70	7	
104	643	16/07/77	7	
105	238	22/08/77	7	
106	901	20/07/81	7	
107	500	05/07/85	7	
108	674	10/07/88	7	
109	852	28/12/89	7	
110	516	24/05/90	7	
111	701	18/04/92	7	

112	17	23/09/74	6	
113	261	11/11/82	6	
114	771	22/02/88	6	
115	805	21/11/93	6	
116	923	28/07/97	6	
117	428	27/07/94	5	

LEIA-SE

PEDAGOGO - 30 HS				
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBS.
1	75	20/04/64	12	
2	336	16/07/64	12	
3	385	07/12/64	12	
4	597	27/10/69	12	
5	390	24/09/71	12	
6	23	06/09/72	12	
7	372	06/10/72	12	
8	5	03/10/73	12	
9	694	27/10/73	12	
10	389	24/11/73	12	
11	18	13/04/75	12	
12	76	13/08/75	12	
13	50	21/04/76	12	
14	153	09/02/79	12	
15	391	02/07/79	12	
16	368	09/05/80	12	Recurso provido
17	333	22/01/81	12	Recurso provido
18	178	15/07/81	12	
19	109	18/12/81	12	
20	200	16/05/82	12	
21	392	17/06/82	12	
22	160	07/07/82	12	
23	306	06/11/82	12	
24	561	05/07/86	12	
25	251	19/11/88	12	
26	115	12/02/89	12	
27	438	20/02/89	12	
28	212	08/06/89	12	
29	243	12/11/90	12	
30	88	19/01/94	12	
31	573	23/09/67	11	
32	6	31/01/68	11	
33	377	20/07/70	11	
34	112	13/01/71	11	
35	155	03/05/71	11	
36	9	01/01/72	11	
37	171	21/07/72	11	
38	302	28/07/72	11	
39	134	05/03/74	11	Recurso provido
40	376	29/09/76	11	
41	157	16/01/78	11	
42	110	16/08/80	11	
43	334	18/11/81	11	
44	468	25/06/83	11	
45	560	19/10/83	11	
46	905	21/05/87	11	
47	175	09/04/88	11	
48	227	14/11/88	11	
49	303	20/11/88	11	
50	354	13/08/89	11	
51	395	19/06/91	11	
52	103	21/12/92	11	
53	317	03/09/69	10	
54	257	05/04/70	10	
55	3	22/10/71	10	
56	991	21/06/72	10	
57	473	17/09/74	10	
58	423	29/06/76	10	
59	479	17/02/79	10	
60	512	26/07/79	10	
61	480	17/08/80	10	
62	759	26/12/80	10	
63	26	26/11/81	10	
64	800	02/09/82	10	
65	61	29/07/84	10	
66	790	23/05/86	10	
67	281	20/06/87	10	
68	268	10/06/90	10	
69	564	29/09/90	10	
70	867	16/08/91	10	
71	527	21/05/94	10	
72	304	04/10/95	10	
73	712	31/12/96	10	
74	765	13/08/97	10	
75	396	05/09/98	10	
76	189	07/06/60	9	
77	816	07/01/75	9	

78	66	04/04/83	9	
79	639	05/08/83	9	
80	179	10/09/83	9	
81	271	01/04/84	9	
82	182	17/02/85	9	
83	519	13/06/85	9	
84	919	18/11/85	9	
85	416	08/06/86	9	
86	801	02/01/87	9	
87	136	06/10/89	9	
88	407	26/03/90	9	
89	576	12/12/90	9	
90	188	27/08/92	9	
91	451	17/09/93	9	
92	922	23/09/93	9	
93	415	29/07/94	9	
94	196	23/11/71	8	
95	554	13/05/73	8	
96	733	30/03/77	8	
97	520	06/09/80	8	
98	42	14/10/91	8	
99	717	18/11/91	8	
100	633	26/11/91	8	
101	43	21/12/91	8	
102	68	30/11/92	8	
103	466	21/07/70	7	
104	643	16/07/77	7	
105	238	22/08/77	7	
106	901	20/07/81	7	
107	500	05/07/85	7	
108	674	10/07/88	7	
109	852	28/12/89	7	
110	516	24/05/90	7	
111	701	18/04/92	7	
112	17	23/09/74	6	
113	261	11/11/82	6	
114	771	22/02/88	6	
115	805	21/11/93	6	
116	923	28/07/97	6	
117	428	27/07/94	5	

Onde se lê

FISIOTERAPEUTA (CENTRO DE FISIOTERAPIA)				
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBS.
1	907	04/03/1986	12	
2	925	02/12/1994	11	
3	594	10/11/1990	10	
4	95	02/12/1984	10	
5	706	27/09/1996	9	
6	290	08/05/1992	8	
7	217	19/09/1993	5	
8	216	16/06/1993	5	

Leia-se

FISIOTERAPEUTA (CENTRO DE FISIOTERAPIA)				
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBS.
1	907	04/03/1986	12	
2	925	02/12/1994	11	
3	95	02/12/1984	10	
4	594	10/11/1990	10	
5	706	27/09/1996	9	
6	290	08/05/1992	8	
8	216	16/06/1993	5	
7	217	19/09/1993	5	

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:55467434

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022 EMPRESA: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01 /2022
PROCESSO Nº. 1214 /2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 62 /2021

Aos 13 de janeiro de Dois Mil e Vinte dois, A **PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº **15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº **544/GAB/PMS/2021** e do outro lado a **EMPRESA: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **18.964.366/0001-46** estabelecida na: AV NORTE SUL Nº : **5425**, doravante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor : **EDVALDO APARECIDO DE JESUS**, inscrito no CPF: **670.161.462-00**, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº **062/2021**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1. OBJETO: 1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 18.964.366/0001-46

ENDEREÇO: AV NORTE SUL Nº 5425

CIDADE: ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA

CEP: 76940-000

TELEFONE: (69) 3442-1283

CELULAR: (69) 8412-8876

EMAIL: edvaldo@rondolab.com

REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS

RG: 7731.693 SSP/RO

CPF: 670.161.462-00

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 20MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/MANUAL AMOSTRA SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL APRESENTAÇÕES: PADRÃO: 1 X 3ML REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML.(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Bioanalítica	10,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00
2	AEO LÁTEX MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI- ESTREPTOLI	Vida	7,00	R\$ 55,00	R\$ 385,00
3	AMILASE DIRETA CNP CINÉTICO ALFA-AMILASE MÉTODO: CNPG2 ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 4 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA AMILASE. LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 8000 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO E URINA VALOR DE REFERÊNCIA: IFCC SORO, PLASMA: 25 A 125 (U/L) URINA: ATÉ 460 (U/L) URINA DE 24 HORAS: ATÉ 410 U/24H APRESENTAÇÕES: SUBSTRATO: 4 X 15ML	Bioanalítica	10,00	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
4	BILIRRUBINA D + T MÉTODO: SIMS-HORN COLORIMÉTRICO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: O DIAZOREAGENTE DEVE SER PREPARADO E UTILIZADO NO MESMO DIA. O PADRÃO DE USO É ESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS ENTRE 15 A 30°C E 2 MESES A -20°C SE PROTEGIDO DA LUZ. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 15MG/DL TÉCNICA: MANUAL AMOSTRA LÍQUIDO AMNÍOTICO, PLASMA E SORO. VALOR DE REFERÊNCIA: SORO: DIRETA: ATÉ 0,4 MG/DL TOTAL: ATÉ 1,2 MG/DL LÍQUIDO AMNÍOTICO: IDADE GESTACIONAL (SEMANAS): 15: ATÉ 0,13 MG/DL 25: ATÉ 0,14 MG/DL 40: ATÉ 0,04 MG/DL VALORES CRÍTICOS NO SORO: RECÉM NASCIDOS A TERMO: > 15 MG/DL RECÉM NASCIDOS PRÉTERMO: 10 - 15 MG/DL APRESENTAÇÕES ACELERADOR: 1 X 250ML SULFANÍLICO: 1 X 120ML NITRITO 1X 5ML PADRÃO 1X 3 A 4 ML DILUENTE DE PADRÃO 3,5 A 4,5 M KIT.(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Bioanalítica	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
5	CK TOTAL MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 A 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 2000 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO E PLASMA VALOR DE REFERÊNCIA: VALORES NORMAIS (37 °C) MULHERES: 24 - 170 U/L HOMENS: 24 - 195 U/ APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML SUBSTRATO 1 X 10ML	In Vitro	7,00	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00
6	CK TOTAL MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 A 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIM	Bioanalítica	7,00	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
7	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO MÉTODO: COLORIMÉTRICA ENZIMÁTICA ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 200 G/DL	Bioanalítica	7,00	R\$ 45,00	R\$ 315,00

	TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: FAIXA ETÁRIA: ATÉ 10 ANOS: = 40 APRESENTAÇÃO 25ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)				
8	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 800 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA FAIXA ETÁRIA: 2 A 19 ANOS: 200 MG/DL ELEVADO 20 ANOS OU MAIS: 240 MG/DL ELEVADO APRESENTAÇÕES REAGENTE DE COR: 1 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	12,00	RS 185,00	RS 2.220,00
9	CREATININA CINÉTICA MÉTODO: PICRATO ALCALINO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 24H (2 E 8 °C) PROTEGIDO DE LUZ FORTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA CREATININA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 10 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA PLASMA, SORO E URINA VALOR DE REFERÊNCIA SORO: 0,4 A 1,4 MG/DL URINA: MULHER: 16 A 22 MG/KG/24H HOMEM: 21 A 26 MG/KG/24H DEPURAÇÃO: 95 A 131 ML/MINUTO/1,73 M2 APRESENTAÇÕES: ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10ML	Bioanalítica	10,00	RS 65,00	RS 650,00
10	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA MÉTODO: CINÉTICO UV DGKC ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 4 SEMANAS (2 A 8 °C) AO ABRIGO DA LUZ FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 700 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML (ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	5,00	RS 68,00	RS 340,00
11	FR LÁTEX MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE LINHA: LÁTEX	Vida	5,00	RS 55,00	RS 275,00
12	GAMA GT MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 250 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	5,00	RS 120,00	RS 600,00
13	GLICOSE ENZIMÁTICA MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GLICOSE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 500M G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA PLASMA, SORO, URINA E LÍQUOR VALOR DE REFERÊNCIA 70 – 99 MG/DL 100 – 125 MG/DL > 125 MG/DL RECÉM-NASCIDOS: 30 A 80 MG/DL PREMATUROS: 20 A 50 MG/DL LÍQUOR: 40 A 75 MG/DL URINA: < 20 MG URINA DE 24H: < 250 MG/DL APRESENTAÇÕES: MONOREAGENTE: 1 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML	Bioanalítica	5,00	RS 95,00	RS 475,00
14	LIPASE: MÉTODO COLORIMÉTRICO: FINALIDADE, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE EM SORO. SOMENTE PARA USO DE DIAGNOSTICO IN VITRO. ESTABILIDADE:OS REAGENTES SÃO ESTÁVEIS ATÉ A SUA DATA DE VALIDADE, MESMO APÓS ABERTO SE MANTINDOS SOB TEMPERATURA DE 2 A 8 °C. OS REAGENTES R4 E R5 APÓS RETIRADOS DA EMBALAGEM DEVEM SER ARMAZENADOS A TEMPERATURA DE 15 A 25 °C. VALOR DE REFERÊNCIA NO SORO 2-18 UI. APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML INIBIDOR: 1 X 1,5ML REAGENTE DE COR: 1 X 4,0ML SUBSTRATO: 1 X 4,5ML INATIVADOR: 1 X 80ML (ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	6,00	RS 120,00	RS 720,00
15	PCR LÁTEX MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) LINHA: LÁTEX LINEARIDADE: SEM EFEITO PROZONA EM CONCENTRAÇÕES ATÉ 1500 U/ML TÉCNICA: MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: ATÉ 6 U/ML APRESENTAÇÕES: 1 X 2,5ML APRESENTAÇÃO CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1	Vida	15,00	RS 49,00	RS 735,00
16	SÍFILIS VDRL APRESENTAÇÃO FRASCO COM 2X2,5ML 250 DETERMINAÇÕES INFORMAÇÃO TÉCNICA KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO OU PLASMA POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNOSTICO DA SÍFILIS. (ANALISADOR MANUAL)	Wienner	10,00	RS 44,00	RS 440,00
17	SORO DE COOMBS ANTI-GAMAGLOBULINAS HUMANAS FRASCO COM 10ML (ANALISADOR MANUAL)	Ebram	2,00	RS 34,99	RS 69,98
18	TGO MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 – 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE AST LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 440 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML	Bioanalítica	5,00	RS 70,00	RS 350,00
19	TGP MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE LINHA: QUÍMICA CL	Bioanalítica	5,00	RS 71,00	RS 355,00
20	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TRIGLICÉRIDES LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 1100 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES R1-1X250 ML/R2-1X3 ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	5,00	RS 180,00	RS 900,00
21	UREIA ENZIMÁTICA MÉTODO: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA UREASE ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 30 DIAS (2 A 8°C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA URÉIA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 300 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL	Bioanalítica	5,00	RS 94,00	RS 470,00

	AMOSTRA SORO, PLASMA E URINA. VALOR DE APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR: 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10ML PADRÃO: 1 X 3ML				
1	DILUENTE HEMATOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA, UTILIZADA COMO DILUENTE ESPECÍFICO NA CONTAGEM DIFERENCIAL, DETERMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCÍPIOS: PROMOVE A DILUIÇÃO DA AMOSTRA ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO. EM UMA DAS CÂMARAS DE MEDIÇÃO A AMOSTRA JÁ DILUÍDA ENTRA EM CONTATO COM OUTRO REAGENTE, QUE PROMOVERÁ A HEMÓLISE DAS CÉLULAS VERMELHAS PERMITINDO A MEDIÇÃO DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM DOS LEUCÓCITOS. NA OUTRA CÂMARA DE MEDIÇÃO OCORRE UMA DILUIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTAGEM TOTAL DE HEMÁCIAS E PLAQUETAS. O USO DO REAGENTE TORNA-SE ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, POIS ELE AGE COMO UM DETERGENTE PARA A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA DOS ANALISADORES DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 20 LITROS.	Ebram	12,00	RS 510,96	RS 6.131,52
2	DILUENTE HEMOLISANTE UMA SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITRÓCITOS, UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, LINFÓCITOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCÍPIO: PROMOVE A HEMÓLISE DAS CÉLULAS VERMELHAS PERMITINDO A MEDIÇÃO DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM DOS LEUCÓCITOS ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO, I PROMOVE A DILUIÇÃO DA AMOSTRA E EM UMA DAS CÂMARAS DE MEDIÇÃO A AMOSTRA JÁ DILUÍDA ENTRA EM CONTATO COM OUTRO REAGENTE, NA OUTRA CÂMARA DE MEDIÇÃO OCORRE A CONTAGEM TOTAL DE HEMÁCIAS E PLAQUETAS. O USO DESTA REAGENTE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, POIS ELE AGE COMO UM DETERGENTE PARA A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA DOS ANALISADORES DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 01 LITRO.	Ebram	6,00	RS 525,96	RS 3.155,76
3	REAGENTE ENZIMÁTICO E UM DETERGENTE ENZIMÁTICO UTILIZADO PARA DESCONTAMINAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS COMPONENTES DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCÍPIO: I É UM DETERGENTE QUE POSSUI ATIVIDADE DESPROTEINIZANTE, QUE ATUA DE MODO A ASSEGURAR A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA UTILIZADOS NA MEDIÇÃO E CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 20 LITRO. (ANALISADOR MAXCEL, ANALISADOR HUMANO HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO)	Ebram	6,00	RS 320,29	RS 1.921,74
4	SANGUE CONTROLE/CALIBRADOR REAGENTE QUE UTILIZARA COMO FORMA DE PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO DE HEMATOLOGIA PARA QUE SE OBTENHA UM CONTROLE DE QUALIDADE NAS AMOSTRAS ANALISADAS. O REAGENTE DEVERÁ REALIZAR 20 PARÂMETROS, SENDO ELES WBC, NEU#, LYM#, MID#, NEU%LYM%MID%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, MPV, PDW, PCT, P- LCR, RBC HISTOGRAMA, PLTHISTOGRAMA, WBC HISTOGRAMA. QUANTIFICANDO OS 03 NÍVEIS ALTO, BAIXO, NORMAL. TUBOS 3 X 3 ML (ANALISADOR MAXCEL, ANALISADOR HUMANO HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO).	Diagno	2,00	RS 1.199,52	RS 2.399,04
1	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2240	J. Prolab	3,00	RS 20,35	RS 61,05
2	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2260	J. Prolab	3,00	RS 20,35	RS 61,05
3	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2261	J. Prolab	3,00	RS 20,35	RS 61,05
4	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2291	J. Prolab	3,00	RS 20,35	RS 61,05
5	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2320	J. Prolab	3,00	RS 20,35	RS 61,05
6	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2340	J. Prolab	3,00	RS 20,35	RS 61,05
7	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2405	J. Prolab	3,00	RS 20,35	RS 61,05
8	ESTANTE PARA TUBO 13X100	Fisrt	3,00	RS 28,60	RS 85,80
9	ESTANTE PARA TUBO 12X75	Fisrt	3,00	RS 28,60	RS 85,80
10	ESTANTE PARA TUBO 15X100	Fisrt	3,00	RS 28,60	RS 85,80
11	FILTRO TIPO PENEIRA DESCARTÁVEL PARA FILTRAÇÃO DE FEZES. IDEAL PARA CÁLICES / TAÇAS DE PLÁSTICO OU VIDRO DE 125 E 250 ML - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Deskarplas	3,00	RS 439,19	RS 1.317,57
12	RADIADOR, VW GOL 1.0, GERAÇÃO IV ANO 2012/2013.	Fisrt	15,00	RS 12,96	RS 194,40
13	LAMINA DE VIDRO TRANSPARENTE ESPESURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM. PONTA LISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Fisrt	15,00	RS 12,96	RS 194,40
14	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇÃO LÂMINAS LISAS, COM CANTOS EM 90° OU 45°, COM ARESTAS LAPIDADAS. DIMENSÕES (MM): 25,4 X 76,2 ESPESURA: 1,0-1,2MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Global	5,00	RS 97,48	RS 487,40
15	LAMINULAS 20X26X0,4MM – CAIXA COM 10 UNIDADES	Fisrt	20,00	RS 10,61	RS 212,20
16	LAMINULAS 24X24X0,13 A 0,17MM – CAIXA COM 100 UNIDADES	Fisrt	10,00	RS 10,61	RS 106,10
17	PIPETA GRADUADA EM VIDRO CAPACIDADE 10 ML	Global	5,00	RS 11,78	RS 58,90
18	PIPETA GRADUADA EM VIDRO CAPACIDADE 1ML	Precision	5,00	RS 11,78	RS 58,90
19	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO. CAPACIDADE 100ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML, PCT C/10UND.	Precision	5,00	RS 11,78	RS 58,90
20	PIPETAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO PASTEUR CONTA-GOTAS COM GRADUAÇÃO POR MILILITROS DE 1 A 5ML – PACOTE COM 100 UNIDADES	Global	10,00	RS 97,48	RS 974,80
21	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 1.000 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO, BOTÃO DE PIP	Kacil	3,00	RS 224,50	RS 673,50
22	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 500 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS.FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO.BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL.BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA.DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO, CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO.CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES.CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA	Kacil	3,00	RS 224,50	RS 673,50

	FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE, CONE INFERIOR, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO UNITÁRIA, GARANTIA, 12 MESES.				
23	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 100 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	3,00	R\$ 224,50	R\$ 673,50
24	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 10 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	5,00	R\$ 224,50	R\$ 1.122,50
25	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 1.000 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO, BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL, BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA, DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO, CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO, CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES, CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE, CONE INFERIOR, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO UNITÁRIA, GARANTIA, 12 MESES.	Kacil	5,00	R\$ 224,50	R\$ 1.122,50
26	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 400 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM	Kacil	2,00	R\$ 224,50	R\$ 449,00
27	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 40 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES	Kacil	3,00	R\$ 224,50	R\$ 673,50
28	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 50 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM	Kacil	3,00	R\$ 224,50	R\$ 673,50
29	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA FIXA 5 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM	Kacil	3,00	R\$ 224,50	R\$ 673,50
30	PLACA ESCAVADA DE KLINE DE VIDRO. COM 12 ESCAVAÇÕES, TAMANHO 6X8CM	Precision	2,00	R\$ 133,90	R\$ 267,80
31	PONTEIRA AMARELA COM CAPACIDADE DE 0- 200UL (MICROLITROS) INDICADA PARA ACOPLAR EM MICROPIPETAS. SEM FILTRO. NÃO ESTÉRIL. TIPO UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	Medbio	3,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
32	PONTEIRA AZUL COM CAPACIDADE DE 100- 1.000UL (MICROLITROS) INDICADA PARA ACOPLAR EM MICROPIPETAS. SEM FILTRO. NÃO ESTÉRIL. TIPO UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	Medbio	3,00	R\$ 65,45	R\$ 196,35
33	PORTA LÂMINAS COM TAMPA DE ROSCA INDICADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO LAMINAS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP). CUBA VERTICAL COM RANHURAS. TAMPA COM TRAVA DE ROSCA. CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	Cral	100,00	R\$ 1,18	R\$ 118,00
34	SUPORTE PARA SUPORTE PARA CÁLICE SEDIMENTAÇÃO FABRICADO EM FERRO PLASTIFICADO. COM CAPACIDADE PARA 5 CÁLICES CÁLICE SEDIMENTAÇÃO FABRICADO EM FERRO PLASTIFICADO. COM CAPACIDADE PARA 5 CÁLICES	Cral	2,00	R\$ 55,06	R\$ 110,12
35	TUBO CÔNICO DE URINA FABRICADO EM POLIPROPILENO	Fisrt	50,00	R\$ 0,48	R\$ 24,00
36	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA – CAPACIDADE PARA 4ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	25,00	R\$ 112,48	R\$ 2.812,00
37	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 12X75 SEM TAMPA	Injex	500,00	R\$ 0,75	R\$ 375,00
38	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 13X100 SEM TAMPA	Injex	500,00	R\$ 0,80	R\$ 400,00
39	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 15X100 SEM TAMPA	Injex	500,00	R\$ 0,97	R\$ 485,00
40	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, CAPACIDADE PARA 4ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	10,00	R\$ 133,90	R\$ 1.339,00
41	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO +/- EDTA	Injex	10,00	R\$ 144,61	R\$ 1.446,10

	K3 – CAPACIDADE PARA 2ML – CAIXA COM 100 UNIDADES				
42	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE PARA 5ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	25,00	RS 149,97	RS 3.749,25
43	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA, CAPACIDADE PARA 4ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	10,00	RS 129,62	RS 1.296,20
44	TUBO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DE VEDAÇÃO; CAPACIDADE PARA 4ML COM 1-4 ML DE CALIBRAÇÃO, PAREDE LISA E BOA TRANSPARÊNCIA PARA FACILITAR A LEITURA DO VOLUME DE LÍQUIDO.	Cral	500,00	RS 1,61	RS 805,00
45	TUBO PARA COLETA A VÁCUO SEM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE PARA 5ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	10,00	RS 149,97	RS 1.499,70
46	ESTANTE TIPO SUPORTE GIRATÓRIO PARA 10 PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA IDEAL PARA ORGANIZAR PIPETAS NA BANCADA PARA DIVERSOS MODELOS DE MICROPIPETETA. DISCO, BASE E HASTE FABRICADO EM PVC RESISTENTE	Kacil	2,00	RS 262,44	RS 524,88
47	RACK PARA PONTEIRAS COM TAMPAS DE 100 A 400 MICROLITROS (AMARELAS) FEITO EM POLIPROPILENO; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE 100 UNIDADES	Cral	4,00	RS 70,70	RS 282,80
48	RACK PARA PONTEIRAS COM TAMPAS, DE 5 A 100 MICROLITROS (BRANCA) FEITO EM POLIPROPILENO; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE DE MÍNIMO 28 MÁXIMO 100	Cral	2,00	RS 70,70	RS 141,40
49	RACK PARA PONTEIRAS COM TAMPAS, DE 400 A 1000 MICROLITROS (AZUL) FEITO EM POLIPROPILENO; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE 100 UNIDADES	Cral	2,00	RS 70,70	RS 141,40
50	BANDEJA DUPLA PARA CORAR LAMINAS USADA PARA COLORAÇÃO DE LÁMINAS, PARA ANÁLISE HISTOLÓGICA, PATOLÓGICA OU MICROBIOLÓGICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304. POSSUI DOIS VARAIS COM AJUSTE INCLINÁVEL E CAPACIDADE PARA COLORAÇÃO DE 22 LÁMINAS. BANDEJA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LÍQUIDO DE COLORAÇÃO, EVITANDO DESPÉRDIO	Cral	3,00	RS 97,48	RS 292,44
51	GARRAFA APERTO FRASCO DE LAVAGEM LABORATÓRIO ÁGUA LÍQUIDO GRADUADO TRANSPARENTE.	J. Prolab	15,00	RS 70,70	RS 1.060,50
52	FRASCO REAGENTE 250 ML AMBAR COM BOCA LARGA E ROLHA DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO ALCALINO; COM ROLHA DE VIDRO ESMERILHADA; BOCA LARGA; COR DO FRASCO: AMBAR;	J. Prolab	10,00	RS 112,48	RS 1.124,80
53	KIT DE FUNIL PARA USO LABORATORIAL COM TAMANHO PEQUENO, MEDIO, GRANDE DE PLÁSTICO COM ALÇA.	Plena	5,00	RS 154,25	RS 771,25
54	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/ PÁ TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM TAMPAS	Rondolab	200,00	RS 0,85	RS 170,00
55	COLETOR INFANTIL: USADO NA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX, MASCULINO E FEMININO	Cral	100,00	RS 1,07	RS 107,00
56	CUBETA DE PLÁSTICO PARA COAGULOMETRO MAS COAG I CANAL	Clot	100,00	RS 5,36	RS 536,00
1	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE AB E AG COMBO, IMUNO ENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM E DO NSI DO VÍRUS DA DENGUE, AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, RESULTADO	Medtest	10,00	RS 490,00	RS 4.900,00
2	KIT REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA+B+D+RH10ML CADA	Ebram	6,00	RS 130,00	RS 780,00
3	FITA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG (HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA) PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Ebram	10,00	RS 60,00	RS 600,00
4	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (CTNL) SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL DE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Medtest	6,00	RS 270,00	RS 1.620,00
5	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DETECÇÃO DO ANTICORPO IGM DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA; SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL DE POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Medtest	15,00	RS 870,00	RS 13.050,00
6	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM/IGG DO VÍRUS DA ZICA; SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL DE POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Medtest	15,00	RS 830,00	RS 12.450,00
7	TIRA PARA ANÁLISE DE URINA PARA DETERMINAÇÃO DE 10 PARÂMETROS: BILIRRUBINA, LEUCÓCITOS, DENSIDADE, UROBILINOGÊNIO, PH, NITRITO, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA E SANGUE. ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQ	In Vitro	30,00	RS 35,00	RS 1.050,00
8	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE DO ROTAVÍRUS AG SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL DE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 OU 25	Medtest	10,00	RS 720,00	RS 7.200,00
9	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO DE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 OU 25 TESTES	Medtest	10,00	RS 125,00	RS 1.250,00
1	LEISHMAN FRASCO COM 1000ML SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS	Renylab	5,00	RS 82,48	RS 412,40
2	KIT COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO 4 FRASCOS (LUGOL, FUCSINA DILUÍDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE) 500ML CADA FRASCO	Renylab	2,00	RS 94,27	RS 188,54
3	LÍQUIDO DE TURK FRASCO DE 500ML	Renylab	2,00	RS 54,63	RS 109,26
4	LUGOL FORTE 5% - FRASCO 1.000ML	Renylab	5,00	RS 68,01	RS 340,05
5	LUGOL FRACO 2% - FRASCO 1.000ML	Renylab	3,00	RS 67,99	RS 203,97
6	MIF CONSERVANTE PARASITOLÓGICO FRASCO 1.000 ML	Renylab	5,00	RS 79,27	RS 396,35
7	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO – FRASCO COM 100ML	Renylab	5,00	RS 28,90	RS 144,50
8	CORANTE WRIGHT, FINALIDADE: CORANTE DESTINADO PRINCIPALMENTE A COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. WRIGHT CORANTE HEMATOLOG 0,3% FR 500ML	Renylab	3,00	RS 94,27	RS 282,81
1	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO	Bioanalitica	10,00	RS 145,68	RS 1.456,80
2	AMILASE DIRETA CNP CINÉTICO ALFA-AMILASE MÉTODO: CNPG2 ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 4 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS	Bioanalitica	10,00	RS 369,56	RS 3.695,60

	ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA AMILASE. LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 8000 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO E URINA VALOR DE REFERÊNCIA: IFCC SORO, PLASMA: 25 A 125 (U/L) URINA: ATÉ 460 (U/L) URINA DE 24 HORAS: ATÉ 410 U/24H APRESENTAÇÕES: SUBSTRATO: 4 X 15ML				
3	BILIRRUBINA DIRETA MÉTODO: DMSO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ 4 HORAS. PREPARAR IMEDIATAMENTE ANTES DO USO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 15MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: BILIRRUBINA DIRETA: = 0,25 MG/DL OU = 4,3 ?MOL/L BILIRRUBINA TOTAL: = 1,1 MG/DL OU = 18,8 ?MOL/L APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 100ML NITRITO: 1 X 5ML; REAGENTE DE COR: 1 X 100ML NITRITO: 1 X 5ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	10,00	RS 123,19	RS 1.231,90
4	BILIRRUBINA TOTAL MÉTODO: DMSO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ 4 HORAS. PREPARAR IMEDIATAMENTE ANTES DO USO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 15MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: BILIRRUBINA DIRETA: = 0,25 MG/DL OU = 4,3 ?MOL/L BILIRRUBINA TOTAL: = 1,1 MG/DL OU = 18,8 ?MOL/L APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 100ML NITRITO: 1 X 5ML; REAGENTE DE COR: 1 X 100ML NITRITO: 1 X 5ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	10,00	RS 123,19	RS 1.231,90
5	CK MB MÉTODO: CINÉTICO UV COM IMUNOINIBIÇÃO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 A 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB); LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 600 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO E PLASMA VALOR DE REFERÊNCIA: VALORES NORMAIS (37 °C). ADULTO: < 24 U/L APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML SUBSTRATO: 1 X 10ML CONTROLE: 1 X 0,5ML	In Vitro	10,00	RS 546,31	RS 5.463,10
6	CK TOTAL MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 A 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 2000 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO E PLASMA VALOR DE REFERÊNCIA: VALORES NORMAIS (37 °C) MULHERES: 24 - 170 U/L HOMENS: 24 - 195 U/ APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML SUBSTRATO 1 X 10ML	Bioanalítica	10,00	RS 332,07	RS 3.320,70
7	COLESTEROL HDL DIRETO ENZIMÁTICO MÉTODO: COLORIMÉTRICA ENZIMÁTICA ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA F	Bioanalítica	10,00	RS 600,02	RS 6.000,20
8	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 800 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA FAIXA ETÁRIA: 2 A 19 ANOS: 200 MG/DL ELEVADO 20 ANOS OU MAIS: 240 MG/DL ELEVADO APRESENTAÇÕES REAGENTE DE COR: 1 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	12,00	RS 280,00	RS 3.360,00
9	CREATININA CINÉTICA MÉTODO: PICRATO ALCALINO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 24H (2 E 8 °C) PROTEGIDO DE LUZ FORTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA CREATININA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 10 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA PLASMA, SORO E URINA VALOR DE REFERÊNCIA SORO: 0,4 A 1,4 MG/DL URINA: MULHER: 16 A 22 MG/KG/24H HOMEM: 21 A 26 MG/KG/24H DEPURACÃO: 95 A 131 ML/MINUTO/1,73 M2 APRESENTAÇÕES: ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10ML	Bioanalítica	10,00	RS 97,30	RS 973,00
10	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA MÉTODO: CINÉTICO UV DGKC ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 4 SEMANAS(2 A 8 °C) AO ABRIGO DA LUZ FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA	Bioanalítica	7,00	RS 110,00	RS 770,00
11	GAMA GT MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 250 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	10,00	RS 166,00	RS 1.660,00
12	GLICOSE ENZIMÁTICA MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GLICOSE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 500MG G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA PLASMA, SORO, URINA E LÍQUOR VALOR DE REFERÊNCIA 70 - 99 MG/DL 100 - 125 MG/DL > 125 MG/DL RECÉM-NASCIDOS: 30 A 80 MG/DL PREMATUROS: 20 A 50 MG/DL LÍQUOR: 40 A 75 MG/DL URINA: < 20 MG URINA DE 24H: < 250 MG/DL APRESENTAÇÕES: MONOREAGENTE: 1 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML	Bioanalítica	12,00	RS 123,19	RS 1.478,28
13	LIPASE: MÉTODO DIRETO: FINALIDADE, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE EM SORO. SOMENTE PARA USO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO. ESTABILIDADE: OS REAGENTES SÃO ESTÁVEIS ATÉ A SUA DATA DE VALIDADE, MESMO APÓS ABERTO SE MANTINDO SOB TEMPERATURA DE 2 A 8 °C. OS REAGENTES R4 E R5 APÓS RETIRADOS DA EMBALAGEM DEVEM SER ARMAZENADOS A TEMPERATURA DE 15 A 25 °C. VALOR DE REFERÊNCIA NO SORO 2-18 UI. APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML INIBIDOR: 1 X 1,5ML REAGENTE DE COR: 1 X 4,0ML SUBSTRATO: 1 X 4,5ML INATIVADOR: 1 X 80ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	10,00	RS 800,00	RS 8.000,00
14	PCR MÉTODO: MÉTODO TURBIDIMETRIA DE ALTA SENSIBILIDADE. FINALIDADE REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO POR METODOLOGIA DE	Bioanalítica	5,00	RS 557,02	RS 2.785,10

	ALTA SENSIBILIDADE. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. TÉCNICA: AUTOMÁTICO AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: ATÉ 6 UI/ML APRESENTAÇÃO 100ML COM CONTROLE (ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO)				
15	TGO MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 - 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE AST LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 440 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML	Bioanalítica	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
16		Bioanalítica	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
17	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TRIGLICÉRIDES LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 1100 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/MANUAL AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES R1-1X250 ML/R2-1X3 ML (ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	12,00	R\$ 296,72	R\$ 3.560,64
18	UREIA ENZIMÁTICA MÉTODO: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA UREASE ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 30 DIAS (2 A 8°C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA	Bioanalítica	12,00	R\$ 155,32	R\$ 1.863,84
19	PROTEÍNAS TOTAIS MÉTODO: BIURETO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL. FINALIDADE: REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS NO SORO E EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. 3. TÉCNICA ANALISADOR AUTOMÁTICO AMOSTRA SORO E LÍQUIDOS (PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO). 0,035 G/DL DE PROTEÍNA. CRIANÇAS ACIMA DE TRÊS (3) ANOS E ADULTOS SORO: 6,0 A 8,0 G/DL = 60 A 80 G/L Apresentação Reagente de Cor: 2 x 50mL Padrão: 1 x 3mL (ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO)	Bioanalítica	6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
20	SÓDIO ENZIMÁTICO, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. O SÓDIO É DETERMINADO ENZIMATICAMENTE ATRAVÉS DA ATIVIDADE DA B-GALACTOSIDASE DEPENDENTE DE SÓDIO, QUE REA	Biotecnica	6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
21	PÓTISSIO ENZIMÁTICO, FINALIDADE SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:	Biotecnica	6,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
22	FERRITINA: MÉTODO TURBIDIMETRIA. FINALIDADE REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA FERRITINA NO SORO POR TURBIDIMETRIA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. TÉCNICA ANALISADOR AUTOMÁTICO APRES	Bioanalítica	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
23	HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) MÉTODO TURBIDIMETRIA. FINALIDADE REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA GLICADA NO SORO POR TURBIDIMETRIA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENT	Biotecnica	6,00	R\$ 1.299,99	R\$ 7.799,94
24	KIT REAGENTE CONTROLE DE QUALIDADE PARA DETERMINAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, MAQUINA AUTOMATIZADA SX-160, CONTROLE NORMAL DE AMOSTRA LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTEICA HUMANO CONTENDO VARIOS ANALITOS	Bioanalítica	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
25	KIT REAGENTE CONTROLE DE QUALIDADE PARA DETERMINAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, MAQUINA AUTOMATIZADA SX-160, CONTROLE PATOLÓGICO DE AMOSTRA LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTEICA HUMANO CONTENDO VARIOS ANALITOS	Bioanalítica	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
26	KIT REAGENTE CONTROLE DE QUALIDADE PARA DETERMINAÇÃO DE MULTICALIBRADOR EM MATRIZ PROTEICA, MAQUINA AUTOMATIZADA SX-160. SORO CALIBRADOR DE AMOSTRA LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTEICA HUMANO CONTENDO VARIO	Bioanalítica	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
1	REAGENTE PARA COAGULAÇÃO (PT) TEMPO DE PROTROMBINA 10X2ML 100 TESTES (ANALISADOR COAGULÔMETRO MAX COAG - 1 CANAL)	Clot	5,00	R\$ 213,17	R\$ 1.065,85
2	REAGENTE COAGULAÇÃO (TT) TEMPO DE TROMBINA 6X1 ML (ANALISADOR COAGULÔMETRO MAX COAG - 1 CANAL)	In Vitro	5,00	R\$ 198,17	R\$ 990,85
3	REAGENTE COAGULAÇÃO (APTT) TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA 6X2,25ML 150 TESTES (ANALISADOR COAGULÔMETRO MAX COAG - 1 CANAL)	Clot	5,00	R\$ 203,53	R\$ 1.017,65
4	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FIBRINOGÊNIO (ANALISADOR COAGULÔMETRO MAX COAG - 1 CANAL)	In Vitro	5,00	R\$ 294,53	R\$ 1.472,65
1	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM/IGG DO VÍRUS DA SARS-COV- 2; SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL DE POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Medtest	15,00	R\$ 179,99	R\$ 2.699,85
2	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO VÍRUS DA SARS-COV- 2; SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL DE POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 OU 25 TESTES	Medtest	15,00	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
1	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO G	Injex	50,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
2	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO M	Injex	50,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
3	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO P	Injex	50,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
4	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ COM 50 PARES, TAMANHO M	Injex	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
5	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ COM 50 PARES, TAMANHO P	Injex	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00

Valor Total Homologado - R\$ 210.390,08

DUZENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 14 DE JANEIRO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO DECRETO Nº. 003/GAB/PMS/2022 DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

ERRATA DO DECRETO Nº. 003/GAB/PMS/2022 DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** o **ANEXO I** do Decreto 003/GAB/PMS/2023 de **NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**. Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: S01 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4º	957.423-9	SILVANA CRISTINA PIRES	66,00

Cargo: F11 – ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	951.850-9	DARIANE JUSTINIANO SOLIZ	81,00

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF NOVA VIDA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	951.561-5	SILMARA COSTA GOMES DOS ANJOS	64,00

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF NOVA VIDA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	900.320-7	JUDITH SOARES DA SILVA	63,00
4º	953.869-0	JUSELIA DA SILVA SOUSA	54,00
5º	950.295-5	CARLOS ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	53,00
6º	950.794-9	JANEKELLI FERNANDES MORAES	51,00

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF NOVO PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	956.799-2	ALEX TORLAI DE ALMEIDA	60,00

Cargo: S15 – ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10º	955.041-0	JHON GLEISSON SANTOS SOUZA	51,00

Cargo: M18 – TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
14º	951.403-1	MARILDA CARDOSO	61,00
15º	957.489-1	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	60,00
16º	956.185-4	JOSÉ ADEILTON NASCIMENTO DE SOUSA	60,00
17º	952.991-8	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	60,00
18º	953.148-3	MONIQUE BENETTI BRITO	59,00
19º	952.046-5	DAVID SOARES DE JESUS	59,00
20º	956.245-1	JOICE STEFANE DE FRANÇA DA CRUZ	59,00
21º	951.515-1	RANIERE ARAUJO SILVA	58,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

2. LEIA-SE:

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: S01 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4º	957.423-9	SILVANA CRISTINA PIRES	66,00

Cargo: F11 – ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	951.850-9	DARIANE JUSTINIANO SOLIZ	81,00

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF NOVA VIDA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	951.561-5	SILMARA COSTA GOMES DOS ANJOS	64,00

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF NOVA VIDA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	900.320-7	JUDITH SOARES DA SILVA	63,00
4º	953.869-0	JUSELIA DA SILVA SOUSA	54,00
5º	950.295-5	CARLOS ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	53,00
6º	950.794-9	JANEKELLI FERNANDES MORAES	51,00

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF NOVO PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	956.799-2	ALEX TORLAI DE ALMEIDA	60,00

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF BOM SUCESSO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	952.941-1	ANGELICA SILVA SANTOS	70,00
2º	955.719-9	GÉSSICA FARIAS CANSIAN	60,00

Cargo: S15 – ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10º	955.041-0	JHON GLEISSON SANTOS SOUZA	51,00

Cargo: M18 – TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
14º	951.403-1	MARILDA CARDOSO	61,00
15º	957.489-1	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	60,00
16º	956.185-4	JOSÉ ADEILTON NASCIMENTO DE SOUSA	60,00
17º	952.991-8	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	60,00
18º	953.148-3	MONIQUE BENETTI BRITO	59,00
19º	952.046-5	DAVID SOARES DE JESUS	59,00
20º	956.245-1	JOICE STEFANE DE FRANÇA DA CRUZ	59,00
21º	951.515-1	RANIERE ARAUJO SILVA	58,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Seringueiras, 14 de janeiro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CD5238F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44

Fls. ° _____

Proposta e Concessão de Diárias

Proc N°: ____ / ____

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
ALUISSIO DE SOUZA AQUINO			OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
537.460.824-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/01/2022	Data de Retorno 17/02/2022
Motivo da Viagem: SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE DIARIA, O MESMO ESTARA EM JI-PARANA PARA DESLOCAMENTO DO VEICULO GOL PLACA QTB0C22 PARA VERIFICAÇÃO DAS PEÇAS DA REVISAO DE GARANTIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: __/__/____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Município de Urupá	Câmara Municipal de Urupá
Publica	Publica
De: __/__/__ a __/__/__	De: __/__/__ a __/__/__

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:6012E74B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO REFERENTE A LEI Nº 940/2021

Município de Campo Novo de Rondônia													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
METAS ANUAIS													
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	
Receita Total	61.334.403,81	53.031.064,83	18,17	116,92	61.849.009,15	51.707.603,80	17,03	109,48	66.248.952,55	53.720.743,77	18,16	131,90	
Receitas Primárias (I)	59.637.106,14	51.563.544,21	17,67	113,68	60.060.826,35	50.212.630,00	16,54	106,32	64.369.623,43	52.196.810,87	17,65	128,16	
Receitas Primárias Correntes	56.469.706,14	48.824.941,00	16,73	107,65	60.060.826,35	50.212.630,00	16,54	106,32	64.369.623,43	52.196.810,87	17,65	128,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.408.683,10	2.947.221,84	1,01	6,50	3.593.433,72	3.004.217,04	0,99	6,36	3.776.698,84	3.062.494,77	1,04	7,52	
Contribuições	3.357.055,13	2.902.583,17	0,99	6,40	3.536.967,52	2.957.009,62	0,97	6,26	3.715.243,09	3.012.660,80	0,95	6,13	
Transferências Correntes	49.529.765,01	42.824.516,36	14,67	94,42	52.746.780,41	44.097.870,93	14,52	93,37	56.684.670,91	45.965.144,57	14,54	93,47	
Demais Receitas Primárias Correntes	174.202,90	150.619,63	0,05	0,33	183.644,70	153.532,41	0,05	0,33	193.010,58	156.510,73	0,05	0,32	
Receitas Primárias de Capital	3.167.400,00	2.738.603,20	0,94	6,04	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total	59.291.130,00	51.264.405,68	17,56	113,02	59.708.920,01	49.918.425,88	16,44	105,70	63.915.119,75	51.828.257,48	16,40	105,40	
Despesas Primárias (II)	56.347.911,39	48.719.634,60	16,69	107,41	56.970.433,47	47.628.970,01	15,69	100,85	61.895.915,26	50.190.900,77	15,88	102,07	
Despesas Primárias Correntes	51.587.236,39	44.603.451,04	15,28	98,34	55.478.407,22	46.381.591,87	15,28	98,21	60.370.087,70	48.953.619,45	15,49	99,55	
Pessoal e Encargos Sociais	31.593.654,55	27.316.563,60	9,36	60,23	34.227.075,55	28.614.849,06	9,42	60,59	36.403.413,66	29.519.235,88	9,34	60,03	
Outras Despesas Correntes	19.993.581,84	17.286.887,44	5,92	38,11	21.251.331,67	17.766.742,80	5,85	37,62	23.966.674,04	19.434.383,57	6,15	39,52	
Despesas Primárias de Capital	4.760.675,00	4.116.183,56	1,41	9,08	1.492.026,25	1.247.378,14	0,41	2,64	1.525.827,56	1.237.281,32	0,39	2,52	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.289.194,75	2.843.909,60	0,97	6,27	3.090.392,88	2.583.659,99	0,85	5,47	2.473.708,17	2.005.910,09	0,63	4,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.697.297,67	1.467.520,63	0,50	3,24	1.788.182,80	1.494.973,80	0,49	3,17	1.879.329,13	1.523.932,90	0,48	3,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.943.218,61	2.544.771,08	0,87	5,61	2.738.486,54	2.367.755,26	0,75	4,85	2.019.204,49	1.637.356,71	0,52	3,33	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.043.273,81	1.766.659,15	0,61	3,89	2.140.089,14	1.710.878,53	0,59	3,79	2.333.832,81	1.892.486,29	0,60	3,85	
Dívida Pública Consolidada	14.963.723,28	12.937.961,90	4,43	28,52	13.256.468,16	11.082.800,08	3,65	23,47	12.093.666,84	9.806.657,35	3,10	19,94	
Dívida Consolidada Líquida	11.160.115,76	9.649.279,78	3,31	21,27	9.376.788,49	7.839.272,94	2,58	16,60	8.136.393,57	6.597.736,23	2,09	13,42	
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII) - (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema SCPI

Os cálculos das metas foram realizados considerando o seguinte cenário macroeconômico:				
Variáveis	2022	2023	2024	
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)		5,00%	3,42%	3,10%
Projeção do PIB		337.584.904	363.190.392	389.814.717
RCL		52.458.930	56.491.178	60.643.372
Notas:				
Nas Receitas, não estão incluídas as receitas intraorçamentárias.				
Nas Despesas não estão incluídas as reservas do RPPS.				

Município de Campo Novo de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2020 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2020 (b)	% PIB	% RCL	VARIACÃO Valor (c) = (b-a)		% (c/a) x 100
Receita Total	55.445.851,46	20,99%	149,68%	46.613.045,58	15,76	116,93	- 8.832.805,88		- 15,93
Receita Primárias (I)	54.265.631,46	20,54%	146,49%	44.167.840,11	14,93	110,79	- 10.097.791,35		- 18,61
Despesa Total	55.445.851,46	20,99%	149,68%	37.523.256,11	12,68	94,12	- 17.922.595,35		- 32,32
Despesa Primárias (II)	53.963.050,02	20,43%	145,68%	36.760.897,20	12,43	92,21	- 17.202.152,82		- 31,88
Resultado Primário (I-II)	302.581,44	0,11%	0,82%	7.406.942,91	2,50	18,58	7.104.361,47		2.347,92
Resultado Nominal	- 1.162.801,00	-0,44%	-3,14%	7.794.670,62	2,64	19,55	8.957.471,62		- 770,34
Dívida Pública Consolidada	18.569.911,00	7,03%	50,13%	18.729.239,68	6,33	46,98	159.328,68		0,86
Dívida Consolidada Líquida	18.569.911,00	7,03%	50,13%	15.120.083,53	5,11	37,93	- 3.449.827,47		- 18,58
FONTE: Sistema SCPI									
Notas:									
Nas metas previstas, estavam incluídas as receitas intraorçamentárias									

Município de Campo Novo de Rondônia											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	RS 1,00
Receita Total	44.486.416,10	46.613.045,58	4,78%	53.968.497,37	15,78%	61.334.403,81	13,65%	61.849.009,15	0,84%	66.248.952,55	7,11%
Receitas Primárias (I)	42.403.902,74	44.167.840,11	4,16%	52.500.844,65	18,87%	59.637.106,14	13,59%	60.060.826,35	0,71%	64.369.623,43	7,17%
Despesa Total	38.845.154,99	42.695.188,43	9,91%	48.187.274,74	12,86%	59.291.130,00	23,04%	59.708.920,01	0,70%	63.915.119,75	7,04%
Despesas Primárias (II)	36.656.323,82	39.801.355,92	8,58%	45.830.019,62	15,15%	56.347.911,39	22,95%	56.970.433,47	1,10%	61.895.915,26	8,65%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.747.578,92	4.366.484,19	-24,03%	6.670.825,02	52,77%	3.289.194,75	-50,69%	3.090.392,88	-6,04%	2.473.708,17	-19,95%
Resultado Nominal	10.180.370,48	7.794.670,62	-23,43%	12.603.761,54	61,70%	2.043.273,81	-83,79%	2.140.089,14	4,74%	2.333.832,81	9,05%
Dívida Pública Consolidada	20.837.817,31	18.729.239,68	-10,12%	17.021.984,56	-9,12%	14.963.723,28	-12,09%	13.256.468,16	-11,41%	12.093.666,84	-8,77%
Dívida Consolidada Líquida	15.729.124,67	15.120.083,53	-3,87%	13.240.310,75	-12,43%	11.160.115,76	-15,71%	9.376.788,49	-15,98%	8.136.393,57	-13,23%
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	51.216.668,12	51.344.269,71	0,25%	53.968.497,37	5,11%	53.031.064,83	-1,74%	51.707.603,80	-2,50%	53.720.743,77	3,89%
Receitas Primárias (I)	48.819.095,90	48.650.875,88	-0,34%	52.500.844,65	7,91%	51.563.544,21	-1,79%	50.212.630,00	-2,62%	52.196.810,87	3,95%
Despesa Total	44.721.953,03	47.028.750,06	5,16%	48.187.274,74	2,46%	51.264.405,68	6,39%	49.918.425,88	-2,63%	51.828.257,48	3,83%
Despesas Primárias (II)	42.201.978,41	43.841.193,55	3,88%	45.830.019,62	4,54%	48.719.634,60	6,31%	47.628.970,01	-2,24%	50.190.900,77	5,38%
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.617.117,49	4.809.682,34	-27,31%	6.670.825,02	38,70%	2.843.909,60	-57,37%	2.583.659,99	-9,15%	2.005.910,09	-22,36%
Resultado Nominal	11.720.536,33	8.585.829,69	-26,75%	12.603.761,54	46,80%	1.766.659,15	-85,98%	1.710.878,53	-3,16%	1.892.486,29	10,61%
Dívida Pública Consolidada	23.990.324,85	20.630.257,51	-14,01%	17.021.984,56	-17,49%	12.937.961,90	-23,99%	11.082.800,08	-14,34%	9.806.657,35	-11,51%
Dívida Consolidada Líquida	18.108.749,34	16.654.772,01	-8,03%	13.240.310,75	-20,50%	9.649.279,78	-27,12%	7.839.272,94	-18,76%	6.597.736,23	-15,84%
FONTE: Sistema SCPI											
Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021), bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF. Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2019, 2020 e 2021 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.											

Município de Campo Novo de Rondônia						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						
CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	41.245.224,05	100,00%	10.114.134,81	100,00%	13.623.432,69	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	0,00	0,00%	-	0,00%
TOTAL	41.245.224,05	100,00%	10.114.134,81	100,00%	13.623.432,69	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	17.852.038,62	100,00%	11.599.784,68	100,00%	11.220.600,01	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

TOTAL	17.852.038,62	100,00%	11.599.784,68	100,00%	11.220.600,01	100,00%
SEM O REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	23.393.185,43	100,00%	(1.485.649,87)	100,00%	2.402.832,68	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	23.393.185,43	100,00%	(1.485.649,87)	100,00%	2.402.832,68	100,00%

FONTE: ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018/2019/2020

Município de Campo Novo de Rondônia			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS			
	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	49.300,00	251,66	84,17
Alienação de Bens Móveis	49.300,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira	-	251,66	84,17
DESPESAS EXECUTADAS			
	2020(d)	2019(e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	49.635,83	335,83	84,17

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020). Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Campo Novo de Rondônia			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.429.093,75	8.101.684,52	10.470.431,45
Receita de Contribuições dos Segurados	2.284.714,55	2.280.477,95	2.387.025,21
Civil	2.284.714,55	2.280.477,95	2.387.025,21
Ativo	2.284.714,55	2.280.477,95	2.387.025,21
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.134.333,99	3.785.989,89	5.664.652,15
Civil	1.134.333,99	3.785.989,89	5.664.652,15
Ativo	1.134.333,99	3.785.989,89	5.664.652,15
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Receita Patrimonial		953.128,20	2.035.216,68	2.418.754,09
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários		953.128,20	2.035.216,68	2.418.754,09
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes		56.917,01	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial (II)				
Demais Receitas Correntes		56.917,01	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		R\$ 4.429.093,75	R\$ 8.101.684,52	R\$ 10.470.431,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)		280.886,44	273.894,88	-
Despesas Correntes		265.842,52	273.894,88	
Despesas de Capital		15.043,92		
PREVIDÊNCIA (VI)		939.650,93	1.097.842,35	1.346.766,27
Benefícios - Civil		939.650,93	1.097.842,35	1.346.766,27
Aposentadorias		681.157,16	807.934,08	983.058,30
Pensões		258.493,77	289.908,27	363.707,97
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)		R\$ 1.220.537,37	R\$ 1.371.737,23	R\$ 1.346.766,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)		R\$ 3.208.556,38	R\$ 6.729.947,29	R\$ 9.123.665,18
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2018	2019	2020
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2018	2019	2020
VALOR		4.303.811,02	3.345.473,80	7.294.360,94
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		178.838,16	178.838,16	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS		2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		58.286,95	143.166,88	
Investimentos e Aplicações		14.213.925,92	20.850.889,88	28.763.531,22
Outros Bens e Direitos		27.012.233,45	25.021.920,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2021	8.699.211,32	2.875.035,71	5.824.175,61	52.287.683,67	
2022	8.648.329,26	2.847.750,78	5.800.578,48	58.088.262,15	
2023	9.222.703,00	3.052.602,39	6.170.100,60	64.258.362,75	
2024	9.367.196,50	4.147.744,56	5.219.451,94	69.477.814,69	
2025	9.614.814,45	4.434.306,19	5.180.508,26	74.658.322,96	
2026	9.874.574,00	4.631.813,12	5.242.760,88	79.901.083,83	
2027	10.097.548,23	5.006.543,65	5.091.004,58	84.992.088,42	
2028	10.330.399,56	5.271.386,42	5.059.013,14	90.051.101,55	
2029	10.572.277,53	5.464.265,09	5.108.012,44	95.159.113,99	
2030	10.690.137,63	6.226.523,24	4.463.614,39	99.622.728,38	
2031	10.886.300,88	6.434.148,27	4.452.152,62	104.074.881,00	

2032		11.037.705,72	6.818.945,82	4.218.759,90	108.293.640,90
2033		11.165.089,80	7.227.392,87	3.937.696,93	112.231.337,83
2034		11.275.277,36	7.616.602,50	3.658.674,86	115.890.012,69
2035		11.391.136,47	7.886.354,44	3.504.782,03	119.394.794,72
2036		11.399.621,70	8.567.678,42	2.831.943,27	122.226.737,99
2037		11.412.963,38	9.024.176,69	2.388.786,70	124.615.524,69
2038		11.335.374,35	9.727.479,00	1.607.895,35	126.223.420,04
2039		11.262.613,73	10.197.874,02	1.064.739,71	127.288.159,75
2040		11.180.375,52	10.552.974,03	627.401,49	127.915.561,24
2041		11.063.602,06	10.919.239,71	144.362,35	128.059.923,59
2042		10.896.403,01	11.348.013,16	(451.610,15)	127.608.313,43
2043		10.612.394,35	12.073.807,72	(1.461.413,38)	126.146.900,06
2044		10.362.496,10	12.415.068,00	(2.052.571,91)	124.094.328,15
2045		10.071.485,69	12.757.943,13	(2.686.457,44)	121.407.870,71
2046		9.737.502,18	13.100.367,78	(3.362.865,60)	118.045.005,12
2047		9.423.849,25	13.198.102,28	(3.774.253,04)	114.270.752,08
2048		9.115.906,05	13.165.735,32	(4.049.829,28)	110.220.922,80
2049		8.869.321,95	12.832.238,12	(3.962.916,16)	106.258.006,64
2050		8.553.015,68	12.747.179,09	(4.194.163,41)	102.063.843,23
2051		8.241.152,87	12.579.515,58	(4.338.362,71)	97.725.480,52
2052		7.960.766,33	12.254.643,37	(4.293.877,04)	93.431.603,48
2053		7.687.175,80	11.898.540,94	(4.211.365,14)	89.220.238,34
2054		7.441.382,77	11.448.566,36	(4.007.183,59)	85.213.054,75
2055		5.590.045,62	11.025.542,12	(5.435.496,50)	79.777.558,25
2056		5.235.593,41	10.609.654,58	(5.374.061,17)	74.403.497,08
2057		4.899.142,70	10.135.558,27	(5.236.415,57)	69.167.081,51
2058		4.558.591,85	9.691.593,51	(5.133.001,66)	64.034.079,86
2059		4.235.094,75	9.205.092,31	(4.969.997,56)	59.064.082,29
2060		3.910.170,77	8.747.960,96	(4.837.790,19)	54.226.292,11
2061		3.606.873,73	8.244.502,12	(4.637.628,39)	49.588.663,72
2062		3.314.575,77	7.742.420,42	(4.427.844,65)	45.160.819,07
2063		3.033.972,00	7.243.870,46	(4.209.898,46)	40.950.920,62
2064		2.765.666,75	6.750.864,38	(3.985.197,63)	36.965.722,99
2065		2.510.188,88	6.265.428,56	(3.755.239,68)	33.210.483,31
2066		2.267.999,78	5.789.764,72	(3.521.764,95)	29.688.718,36
2067		2.039.445,80	5.325.819,37	(3.286.373,57)	26.402.344,79
2068		1.824.793,41	4.875.628,76	(3.050.835,35)	23.351.509,44
2069		1.624.182,57	4.440.849,23	(2.816.666,66)	20.534.842,78
2070		1.437.681,57	4.023.273,40	(2.585.591,83)	17.949.250,95
2071		1.265.239,40	3.624.373,49	(2.359.134,08)	15.590.116,87
2072		1.106.719,40	3.245.586,91	(2.138.867,52)	13.451.249,35
2073		961.885,53	2.888.178,80	(1.926.293,28)	11.524.956,08
2074		830.398,94	2.553.148,94	(1.722.750,00)	9.802.206,08
2075		711.830,59	2.241.278,68	(1.529.448,09)	8.272.757,99
2076		605.666,04	1.953.104,08	(1.347.438,04)	6.925.319,95
2077		511.303,19	1.688.778,07	(1.177.474,89)	5.747.845,07
2078		428.080,69	1.448.225,66	(1.020.144,96)	4.727.700,10
2079		355.278,33	1.231.032,97	(875.754,64)	3.851.945,47
2080		292.142,10	1.036.571,32	(744.429,22)	3.107.516,25
2081		237.899,46	864.065,28	(626.165,82)	2.481.350,43
2082		191.767,92	712.612,35	(520.844,43)	1.960.506,00
2083		152.957,69	581.136,37	(428.178,69)	1.532.327,31
2084		120.683,08	468.417,45	(347.734,36)	1.184.592,95
2085		94.169,20	373.074,37	(278.905,17)	905.687,78
2086		72.662,14	293.575,86	(220.913,72)	684.774,06
2087		55.441,21	228.276,17	(172.834,96)	511.939,10
2088		41.828,65	175.436,99	(133.608,34)	378.330,76
2089		31.205,19	133.330,13	(102.124,95)	276.205,81
2090		23.013,55	100.248,26	(77.234,70)	198.971,11
2091		16.764,55	74.553,25	(57.788,70)	141.182,41
2092		12.045,08	54.777,50	(42.732,42)	98.449,99

2093		8.515,60	39.656,96	(31.141,36)	67.308,63
2094		5.906,75	28.176,77	(22.270,02)	45.038,61
2095		4.006,49	19.532,72	(15.526,22)	29.512,38

Município de Campo Novo de Rondônia						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOA	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Juros e Multas da Dívida Ativa Tributária	Remissão	Contribuintes	100.000,00	103.420,00	106.626,02	1 – Aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança: 1.1 - Intensificação da Cobrança Extrajudicial; 1.2 - Cobrança via Cartório de Protesto 1.3 - Cobrança Judicial. 2 – Expansão de base tributária: 2.1 - Cadastramento de novas unidades; 2.1 - Atualização cadastral dos imóveis já existentes. 3 – Regularização dos imóveis; 4 – Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais	Revisão da Legislação	Contribuintes	200.000,00	206.840,00	213.252,04	1 – Aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança: 1.1 - Intensificação da Cobrança Extrajudicial; 1.2 - Cobrança via Cartório de Protesto 1.3 - Cobrança Judicial. 2 – Expansão de base tributária: 2.1 - Cadastramento de novas unidades; 2.2 - Atualização cadastral; 2.3 - Diminuição gradativa dos custos com os serviços.
TOTAL			300.000,00	310.260,00	319.878,06	-
Obs:						
1 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2021, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:						
Inflação para 2023: 3,42%						
Inflação para 2024 3,10%						
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.						
Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.						

Município de Campo Novo de Rondônia	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
	RS 1,00
	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	5.718.004,25
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(133.815,33)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.584.188,92
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.584.188,92
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto das novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.584.188,92
A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.	
Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.	
A margem será utilizada de acordo com a disponibilidade financeira.	

Município de Campo Novo de Rondônia	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		RS 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de crédito adicional através da reserva de contingência		500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Abertura de crédito adicional através da reserva de contingência		300.000,00
Outros Passivos Contingentes	86.115,97	Abertura de crédito adicional através da reserva de contingência		86.115,97
SUBTOTAL	886.115,97	SUBTOTAL		886.115,97
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenho		1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL		1.000.000,00
TOTAL	1.886.115,97	TOTAL		1.886.115,97

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FF081C04

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

